



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL

MARIA GÉSSICA SILVA DA COSTA

**O IMPACTO DO FUNDO AMAZÔNIA PARA O FORTALECIMENTO DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) AMAZÔNICAS BRASILEIRAS**

João Pessoa, PB
2024

MARIA GÉSSICA SILVA DA COSTA

**O IMPACTO DO FUNDO AMAZÔNIA PARA O FORTALECIMENTO DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) AMAZÔNICAS BRASILEIRAS**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

Linha de pesquisa: Cooperação Interacional

Orientador: Prof. Dr. Thiago Lima da Silva

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C838i Costa, Maria Gessica Silva da.

O impacto do fundo Amazônia para o fortalecimento de organizações da sociedade civil (OSC) amazônicas brasileiras / Maria Gessica Silva da Costa. - João Pessoa, 2024.
219 f. : il.

Orientação: Thiago Lima da Silva.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCSA.

1. Fundo Amazônia. 2. Organizações da sociedade civil. 3. Desenvolvimento institucional. 4. Fortalecimento local. 5. Cooperação internacional para o desenvolvimento. I. Silva, Thiago Lima da. II. Título.

UFPB/BC

CDU 504(811.3)(043)



FOLHA DE APROVAÇÃO

MARIA GÉSSICA SILVA DA COSTA

O IMPACTO DO FUNDO AMAZÔNIA PARA O FORTALECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) AMAZÔNICAS BRASILEIRAS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba como exigência final para a obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Lima da Silva

Data de aprovação: 29/07/2024

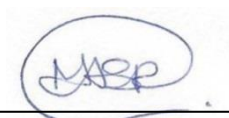
Banca examinadora:

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO LIMA DA SILVA**
Data: 23/09/2024 23:16:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Thiago Lima da Silva
Orientador/ Presidente da banca examinadora – PGPCI/UFPB

Documento assinado digitalmente
 **VICO DENIS SOUSA DE MELO**
Data: 02/09/2024 12:32:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Vico Dênis Sousa de Melo
Examinador Interno – PGPCI/UFPB



Profa. Dra. Maria Angeluce Soares Perônico Barbotin
Examinadora Externa – UFPB

Dedico este trabalho às crianças e jovens do projeto social Construindo Futuros, que sem imaginar, contribuíram para que eu continuasse pesquisando, aprendendo e vivendo. Vocês fazem parte da construção do meu futuro.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me permitiu chegar tão longe, que me auxilia enviando pessoas incríveis que me dão todo o suporte necessário para enfrentar os desafios da vida, e por sempre me trazer a certeza de que a vida é linda e muito maior que os desafios que enfrentamos no decorrer da nossa trajetória.

Agradeço imensamente ao meu orientador, professor Thiago Lima, por ter aceitado orientar essa temática e por todo o auxílio no processo de construção dessa pesquisa. Suas orientações que sempre deixavam as ideias mais claras e que trazia soluções para questões que minha mente já cansada não conseguia encontrar, os conhecimentos partilhados, sua compreensão e sua disponibilidade em me auxiliar prontamente foram essenciais para me ajudar a concluir essa pesquisa e avançar um pouco mais enquanto pesquisadora. Imensamente grata por seu auxílio!

Agradeço também à professora Angeluce Barbotin, que acompanha meu processo de construção acadêmico e profissional desde a graduação, que me motivou a ir além e inclusive a tentar a seleção desse programa. Sem seu incentivo, os auxílios, a partilha de conhecimentos e experiências, eu não teria chegado tão longe. Essa conquista tem uma grande parcela de contribuição sua. Obrigada por tudo!

Agradeço à minha família, que sempre me motivou a enfrentar os desafios, que sempre acreditou em mim e fez todo esforço possível para que eu continuasse estudando. Em especial ao meu pai, que me apresentou o trabalho voluntário e me puxou para o Terceiro Setor, campo que acabou me conquistando e se tornou minha área de pesquisa. Meu pai sempre me incentivou a buscar mais conhecimento e ouviu todas as minhas ideias para a construção desse trabalho em qualquer horário do dia e qualquer circunstância. Não poderia estar mais grata por isso!

Agradeço a todos os meus amigos que estiveram comigo nessa caminhada. Em especial à Jaiandra Furtado, que me acompanhou nos desafios e nas vitórias desse mestrado, que vivenciou comigo todos os melhores e piores momentos nesse processo de formação. As coisas se tornaram mais fáceis por ter você vivenciando-as comigo. Minha dupla de mestrado que se tornou minha dupla de vida.

Agradeço à Victor Marques, quem eu enchi os ouvidos falando sobre todos os passos que eu dava na minha pesquisa e que ouvia tudo sem reclamar, mesmo sendo de uma área completamente diferente, quem sempre me motiva e acredita em mim.

Agradeço a Lucas e Sabrina, que estão comigo há aproximadamente 10 anos, compartilhando muitas memórias, torcendo pelo sucesso um do outro e comemorando cada vitória. Agora teremos mais uma para comemorar!

E à Lillian, que sempre que conversamos sobre os desafios da vida acadêmica e das dificuldades enfrentadas na minha pesquisa, me fez acreditar na minha capacidade de seguir em frente.

Agradeço a todos vocês por toda a torcida, por todas as palavras motivadoras e por me fazerem acreditar que eu era capaz quando estava insegura. A vida acadêmica não é fácil, mas se tornou menos árdua com a presença de cada um de vocês. Meu mais sincero obrigada!

Por fim, agradeço também à AMBA, associação da qual faço parte como voluntária e que abriu as portas para que eu coordenasse um dos trabalhos que mais tenho orgulho: o projeto Construindo Futuros. Aqui, deixo meu agradecimento muito especial às crianças, adolescentes e jovens que fazem parte do nosso projeto. As tardes com vocês foram meu conforto quando minha mente estava esgotada e um lembrete do porquê eu pesquiso as OSC e quero aprender cada vez mais.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

RESUMO

A degradação ambiental e as mudanças climáticas tornaram-se mais preocupantes nos últimos anos, sendo tema de discussões globais para criação de alternativas que revertam esse quadro. Uma das alternativas visando um impacto positivo no cenário ambiental é o Fundo Amazônia, mecanismo que recebe doações de diversos países em um processo de Cooperação Norte-Sul e direciona esses recursos para projetos desenvolvidos por diversas organizações, incluindo as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Refletindo sobre a efetividade da participação dessas organizações para alcançar o objetivo do Fundo, as OSC possuem grande potencial para desenvolverem ações com impactos socioambiental positivos, contudo, muitas vezes são limitadas pela falta de sustentabilidade institucional. Pensando nisso, essa pesquisa teve como objetivo geral analisar se o Fundo Amazônia, através dos seus editais, contribui para o fortalecimento institucional de organizações da sociedade civil (OSC) amazônicas brasileiras. Essa pesquisa tem abordagem qualitativa, é descritiva e exploratória quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos técnicos configura-se como estudo de caso, bibliográfica e documental. realizou-se um estudo de caso no Fundo Amazônia analisando seis editais publicados pelo Fundo afim de identificar três áreas do conceito de desenvolvimento institucional: o financeiro, o técnico-gerencial e o sociopolítico. Para análise e interpretação dos dados, aplicou-se a análise de conteúdo. Observou-se que o Fundo Amazônia traz possíveis contribuições nas três áreas, principalmente na sociopolítica, e requisita atribuições também nas três áreas, principalmente na técnico-gerencial. Essas contribuições englobam recursos financeiros para estruturas, equipamentos e alguns custos administrativos, incentivos a capacitações, assistências técnicas operacionais e gerenciais, produção de conhecimentos e transparência, incentivo para serviços e estudos que auxiliem o fortalecimento da localidade, participação em políticas públicas, parcerias e ações conjuntas com outros atores e fortalecimento de outras OSC, do setor público e da localidade em si. Quanto aos requisitos, foram identificadas exigências que indicavam a necessidade de regularidade fiscal e financeira, contrapartida, regularização de criação da OSC, conhecimentos de procedimentos burocráticos, gestão financeira, boa governança, processo de decisão participativo, histórico e experiências bem-sucedidas, assessoria as outros envolvidos na ação, articulação de atores, planejamento, acompanhamento e avaliação de ações. As conclusões indicam que o Fundo Amazônia, por meio das chamadas públicas, estimula o desenvolvimento institucional em alguns aspectos, principalmente na área sociopolítica, colaborando tanto no fortalecimento local quanto no fortalecimento da organização. Contudo, suas exigências acabam colocando uma barreira para organizações menores que possuem menos recursos financeiros, experiências e conhecimentos técnico administrativos. Grande parte dos recursos são destinados para um número reduzido de instituições, que indica o interesse do Fundo Amazônia em financiar ações de organizações já bem desenvolvidas institucionalmente para que essas consigam articular outros atores que desenvolvam subprojetos. Desse modo, a forma mais viável de organizações menores conseguirem recursos do Fundo Amazônia seria através das instituições aglutinadoras.

Palavras-chave: Fundo Amazônia; Organizações da Sociedade Civil; Desenvolvimento Institucional; Fortalecimento local; Cooperação Internacional para o Desenvolvimento.

ABSTRACT

Environmental degradation and climate change have become more worrying in recent years, prompting global discussions aimed at devising solutions to reverse these trends. One of the alternatives aiming to have a positive impact on the environmental situation is the Amazon Fund, which operates as a mechanism receiving donations from various countries in the process of North-South Cooperation. These funds are allocated to projects implemented by diverse organizations, including Civil Society Organizations (CSOs). Thinking about the effectiveness of the participation of these organizations in achieving the Fund's objective, CSOs have great potential to develop actions with positive socio-environmental impacts, however, they often face limitations due to insufficient institutional sustainability. Therefore, this study aims to analyze whether the Amazon Fund, through its Calls for Proposals, contributes to the institutional strengthening of CSOs in the Brazilian Amazon region. This research has a qualitative approach, is descriptive and exploratory, and is configured as a case study, bibliographic and documentary in terms of technical procedures, in which a case study examines 6 published Calls for Proposals by the Amazon Fund to identify 3 dimensions of institutional development: financial, technical-managerial, and socio-political. Finally, for data analysis and interpretation, content analysis was applied. The analysis reveals that the public calls bring potential contributions and stipulated requirements within the 3 areas, with the contributions being mainly in the socio-political area, and the requirements in the technical-managerial area. These contributions include financial resources for structures, equipment and some administrative costs, training incentives, operational and managerial technical assistance, knowledge production and transparency initiatives, support services and studies aimed at strengthening the locality. Moreover, they encourage participation in public policies, partnerships, collaborative efforts with diverse stakeholders, and strengthening of other CSOs, the public sector, and local communities. The requirements include fiscal and financial regularity, provision of matching funds, regularization of CSO establishment, proficiency in bureaucratic procedures, financial management, good governance, participatory decision-making process, historical, successful experiences, support to project stakeholders, coordination of stakeholders and comprehensive planning, monitoring, and evaluation frameworks. In conclusion, the study suggests that the Amazon Fund, through Calls for Proposals, promotes institutional development primarily in the socio-political area, contributing to both local and organizational strengthening. However, stringent requirements pose challenges for smaller organizations lacking financial resources, experience, and administrative expertise. A large part of the funds resources are allocated to a small number of institutions, indicating a preference for financing developed entities, capable of coordinating collaborative initiatives and sub-projects. Therefore, for smaller organizations to effectively access Amazon Fund resources, collaboration with larger aggregating institutions appears to be a viable strategy.

Keywords: Amazon Fund; Civil Society Organizations; Institutional Development; Local strengthening; International Cooperation for Development.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Taxa de desmatamento na Amazônia Legal	21
Gráfico 2 - Recursos totais das chamadas públicas	74
Gráfico 3 - Frequência das categorias presentes nas Chamadas Públicas	77

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Efeitos esperados dos projetos financiados pelo Fundo Amazônia.....	33
Quadro 2 – Número de chamadas públicas do Fundo Amazônia.....	34
Quadro 3 – Três linhas da sustentabilidade institucional de acordo com Perônico (2001)	48
Quadro 4 – Desenvolvimento Institucional das OSC de acordo com Armani (2001).....	50
Quadro 5 – Desenvolvimento Institucional coletivo das OSC de acordo com Armani (2001)	51
Quadro 6 – Indicadores para avaliação de sustentabilidade institucional interna da OSC.....	52
Quadro 7 – Indicadores para avaliação de sustentabilidade institucional coletiva das OSC ...	53
Quadro 8 – Síntese das definições dos autores.....	54
Quadro 9 – Referenciação dos documentos	63
Quadro 10 - Códigos das informações gerais.....	64
Quadro 11 - Códigos acerca dos fatores que promovem desenvolvimento institucional.....	64
Quadro 12 – Códigos acerca dos fatores que promovem desenvolvimento institucional	67
Quadro 13 - Informações gerais das Chamadas Públicas.....	70
Quadro 14 - Área de atuação, público-alvo e beneficiários das Chamadas Públicas.....	72
Quadro 15 - Histórico de recursos destinados aos projetos.....	75
Quadro 16 - Panorama geral de unidades de registros categorizadas na pesquisa	76
Quadro 17 - Promove desenvolvimento financeiro	78
Quadro 18 - Requer desenvolvimento financeiro.....	80
Quadro 19 - Promove desenvolvimento técnico-gerencial.....	84
Quadro 20 - Promove desenvolvimento sociopolítico	94
Quadro 21 - Requer desenvolvimento sociopolítico	104

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 JUSTIFICATIVA	18
1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO	19
2 ALTERAÇÕES NA FLORESTA AMAZÔNICA E O MECANISMO FUNDO AMAZÔNIA	20
2.1 CENÁRIO DE DEVASTAÇÃO DA AMAZÔNIA E O IMPACTO NO CONTEXTO NACIONAL E INTERNACIONAL	20
2.2 ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DOS DESMATAMENTOS E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS E A CRIAÇÃO DO FUNDO AMAZÔNIA	24
2.2.1 Governança do Fundo Amazônia	31
2.2.2 Participação da sociedade civil no Fundo Amazônia	37
3 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).....	41
3.1 COMPREENDENDO AS CONCEITUAÇÕES	43
3.1.1 3.1.1 Sustentabilidade Institucional, Desenvolvimento Institucional e Fortalecimento Institucional.....	46
3.2 UMA SÍNTESE DAS CONCEITUAÇÕES.....	53
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	56
4.1 ABORDAGEM DA PESQUISA	56
4.2 DEFINIÇÃO DA PESQUISA QUANTO AOS OBJETIVOS	57
4.3 OBJETO DE ESTUDO	58
4.4 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS	59
4.5 ANÁLISE DOS DADOS	61
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES DOS DADOS.....	69
5.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS EDITAIS	70
5.2 O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE OSC A PARTIR DO FINANCIAMENTO DO FUNDO AMAZÔNIA.....	76
5.2.1 Aspectos financeiros	78
5.2.2 Aspectos técnico-gerencial	83
5.2.3 Aspectos sociopolíticos.....	94
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	109
REFERÊNCIAS	113

APÊNDICES
ANEXOS

1 INTRODUÇÃO

A preocupação acerca dos efeitos das mudanças climáticas no contexto global está cada vez maior, assim como as discussões para encontrar alternativas que possam solucionar essas problemáticas. Nos últimos anos, dados mostram que, gradativamente, o quadro ambiental e climático tem piorado. Segundo Relatório de Mudança Climática do *Intergovernmental Panel on Climate Change*/Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas – IPCC (2023), as atividades humanas, especificamente por meio das emissões de gases de efeito estufa (GEE), resultaram no aquecimento global, com a temperatura da superfície global atingindo, entre os anos de 2011 e 2020, 1,1 °C acima da temperatura registrada entre 1850 e 1900. De acordo com a ONU, até 2018, os 20 anos mais quentes ocorreram entre 1998 e 2018 (ONU, 2018). A Organização Meteorológica Mundial confirmou que, em 2023, a temperatura média global foi de 1,45 °C acima dos níveis pré-industriais, com uma margem de erro de mais ou menos 0,12 °C, sendo registrado como o ano mais quente até então. A previsão para 2024 é que as temperaturas sejam ainda mais altas (Nações Unidas, 2024).

O IPCC aponta que essas mudanças climáticas são consequência das ações humanas, resultantes de mais de um século de emissões líquidas de GEE decorrentes do uso de energia, do solo, das modificações no uso do solo, dos padrões de consumo e produção e do estilo de vida das sociedades capitalistas (IPCC, 2023). O Secretário-Geral da ONU, Guterres, afirmou que saímos do quadro de aquecimento global para "ebulição global" (ONU, 2023), o que reafirma a necessidade de ações que ajudem a amenizar os efeitos dessas mudanças climáticas e a tentar reverter esse quadro.

Nessa estrutura, a Amazônia desempenha um papel importante, com suas condições impactando fortemente o mundo todo. Em relação a essas condições, a floresta amazônica vem sofrendo cada vez mais com a exploração, o desmatamento e as queimadas, resultantes da lógica exploratória do capitalismo. Nóbrega *et al.* (2023) argumentam que o aumento do desmatamento e da degradação da Amazônia está destruindo a resiliência de uma das regiões da Terra com maior diversidade biocultural. Essa degradação e desmatamento resultam em “[...] perdas de biodiversidade e de habitats críticos para a vida selvagem, na perturbação de delicados equilíbrios ecológicos, na redução da reciclagem da humidade atmosférica e na transformação das florestas de sumidouros de carbono em fontes” (Nóbrega *et al.*, 2023, p. 01). A expansão agroindustrial e de infraestruturas, a mineração e outros tipos de extrativismo insustentável são os principais provocadores desse processo. Nesse sentido, os impactos dessa degradação ecológica afetam de forma mais intensa e imediata as comunidades, povos

indígenas e outros povos tradicionais, e inevitavelmente repercutem no contexto global. Nessa conjuntura, a situação da Amazônia é preocupante, pois se encaminha para um quadro irreversível, que pode provocar um colapso gradativo do sistema floresta-clima (Nóbrega *et al*, 2023).

Nesse contexto, criou-se o Fundo Amazônia, um mecanismo de financiamento de ações para Redução de Emissões por Desmatamento e da Degradação Florestal (REDD+). Esse mecanismo foi proposto pelo Brasil na 13ª Conferência das Partes (COP) da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC) em 2007 e, em 2008, foi autorizada ao BNDES a criação do Fundo através do Decreto Presidencial Nº 6.527. O intuito desse Fundo é “[...] receber doações voluntárias para aplicação não reembolsável em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, de conservação e de uso sustentável da Amazônia Legal” (Fundo Amazônia, 2023, p. 10).

Desde a sua criação, o Fundo recebeu cerca de R\$ 3,4 bilhões em doações, sendo 93,8% doados pelo governo da Noruega, 5,7% do governo da Alemanha por meio do *KfW Entwicklungsbank* e 0,5% advindos da Petrobras (Fundo Amazônia, 2023). Em dados mais recentes, a Suíça, o Japão, os Estados Unidos e o Reino Unido se tornaram novos doadores após a reativação do Fundo Amazônia em 2023 (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024). Esses recursos financeiros são distribuídos para projetos apoiados pelo Fundo. Até o momento, já foram apoiados 102 projetos, dos quais 60 já foram finalizados (Fundo Amazônia, 2023). Esses projetos são desenvolvidos por diferentes atores, como a União, estados, municípios, universidades e o Terceiro Setor, sendo este último o foco deste trabalho.

Nesse sentido, considerando a amplitude do Terceiro Setor, tanto em quantidade quanto em tipos de organizações e áreas de atuação, as organizações que o compõem são atores potenciais para contribuir na solução de problemáticas que afetam a sociedade. Gomes (2017) argumenta que as organizações do Terceiro Setor emergem a partir da articulação da própria população, que se organiza a partir de temáticas e interesses diversos, configurando-se como ferramentas de promoção da democracia participativa e desempenhando um importante papel na criação de agendas públicas. Correia *et al.* (2022) afirmam que essas entidades representam atores sociais no espaço público, possuindo uma visão mais democrática, comunicando seus interesses e valores e se preocupando com a participação das comunidades locais nos espaços de discussão e decisão que envolvem suas necessidades coletivas. Ainda, uma das vantagens da atuação das organizações da sociedade civil (OSC) na intervenção em problemas coletivos é que, por se tratarem de organizações locais, elas podem ter maior contato com a localidade, compreender os problemas reais e propor soluções mais viáveis e eficazes. Contudo, essas

organizações frequentemente enfrentam desafios quanto à sua própria sustentabilidade institucional.

Apesar dessas dificuldades, é importante que os atores locais protagonizem essas ações e tenham autonomia, voz e decisão para construir suas próprias alternativas; afinal, são esses atores os mais impactados pelos efeitos que a localidade sofre, sejam positivos ou negativos. O Fundo Amazônia propõe que os países ditos desenvolvidos – localizados no Norte Global – contribuam para as ações ambientais dos países amazônicos, situados no Sul Global. Nesse processo, embora o financiamento venha do Norte Global, é fundamental que os países do Sul Global, e, nesse caso, os atores amazônicos, tenham autonomia para criar estratégias e ações em sua própria localidade.

Contudo, embora os editais do Fundo sejam voltados para o desenvolvimento das ações, uma questão relevante diz respeito a durabilidade dos resultados dos projetos e a possibilidade de continuidade das ações por esses atores após a finalização do financiamento. As OSC, por vezes, enfrentam limitações em sua atuação devido ao enfraquecimento institucional, que pode resultar da escassez de diversos recursos, especialmente financeiros, necessários para a estruturação, como pessoal, aspectos institucionais e espaço físico. Sem essas condições, sua atuação pode ficar mais restrita.

Assim, considerando a importância da floresta amazônica e a urgência em solucionar os problemas ambientais globais, a relevância do Fundo Amazônia como um dos maiores mecanismos para a redução do desmatamento e da degradação, e a necessidade de que OSC locais se fortaleçam para viabilizar sua atuação, a pergunta de pesquisa é: Como o Fundo Amazônia contribui para o fortalecimento institucional das Organizações da Sociedade Civil amazônicas brasileiras?

Dado o exposto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar o impacto dos editais do Fundo Amazônia no fortalecimento institucional de OSC amazônicas brasileiras. Para isso, têm-se os seguintes objetivos específicos:

1. Identificar as correntes teóricas que integram as discussões sobre fortalecimento institucional de OSC;
2. Entender a relação entre a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID) e o fortalecimento institucional das OSC;
3. Descrever o mecanismo de compensação do “Fundo Amazônia” e a participação das OSC nesse Fundo;
4. Analisar se os aspectos relacionados ao fortalecimento institucional das OSC estão presentes nos editais do Fundo Amazônia.

Para alcançar os objetivos propostos, foi desenvolvida uma pesquisa de abordagem qualitativa, caracterizada como exploratória. Observou-se que a temática em questão ainda é pouco explorada na academia, o que resultou em dificuldades para coletar dados bibliográficos sobre os temas relacionados. Essa limitação justificou a escolha da abordagem qualitativa. Essa quantidade reduzida de publicações acerca do fortalecimento institucional foi destacada por Araújo, Melo, Shommer (2005), que afirmaram que esse tema é relativamente recente no campo da sociedade civil, refletindo em poucas referências teóricas e pesquisas empíricas sobre o assunto, o que resulta em conceitos semelhantes a outros termos como desenvolvimento organizacional e sustentabilidade. Apesar de terem se passado quase duas décadas após a publicação do trabalho mencionado, um dos desafios desta pesquisa foi o levantamento bibliográfico sobre o fortalecimento institucional e de outros termos relacionados. Para tanto, foram realizadas buscas nas bases de dados Capes Periódicos, *Scopus* e *SciELO*, utilizando diferentes conceitos/palavras-chave. Algumas buscas não retornaram trabalhos relevantes, enquanto outras encontraram estudos em áreas não diretamente relacionadas à temática em questão.

Esta pesquisa também se caracterizou como descritiva, com a análise de documentos publicados pelo Fundo Amazônia, visando identificar, classificar, descrever e interpretar os elementos que compõem o conceito de fortalecimento institucional presentes nesses documentos. Quanto aos procedimentos técnicos, foram realizados um estudo de caso, além de uma pesquisa bibliográfica e documental. O estudo de caso abordou o fortalecimento institucional no Fundo Amazônia, enquanto a pesquisa documental analisou seis chamadas públicas publicadas diretamente pelo Fundo Amazônia desde sua criação, abrangendo o período de 2012 a 2023. Para a análise dos dados, foi utilizado o método de análise de conteúdo proposto por Bardin (2016), que consiste nas seguintes etapas: 1) Pré-análise – organização dos materiais, incluindo a definição do *corpus*, leitura flutuante e referenciação dos documentos; 2) Exploração do material – codificação e categorização; e 3) Tratamento dos resultados: enumeração, inferência e interpretação. Para auxiliar no processo de codificação e categorização, foi utilizado o software de análise de dados qualitativos *Atlas.ti*. No tratamento dos resultados, os dados foram interpretados à luz das discussões do referencial teórico, com ênfase nas contribuições de Armani (2001). Por fim, para a apresentação dos dados, utilizamos o *Atlas.ti* e o Excel.

1.1 JUSTIFICATIVA

Na governança do Fundo Amazônia e no desenvolvimento dos projetos financiados por ele, participam diversos atores, como o governo federal e estadual (estados da Amazônia Legal), a comunidade científica e as Organizações da Sociedade Civil (Fundo Amazônia, 2022). Desde a criação do Fundo, 38% do investimento foi destinado a entidades do Terceiro Setor. Em 2020, especificamente, 52% do valor desembolsado foi direcionado para essas entidades, enquanto 48% foi destinado a projetos do setor público (Fundo Amazônia, 2022). Esse direcionamento demonstra a importância dessas organizações na execução dos projetos e no alcance dos objetivos estabelecidos pelo Fundo Amazônia.

A Agenda 2030 para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável sugere a necessidade de integrar as OSC no processo de execução e monitoramento das metas de desenvolvimento sustentável, enfatizando a capacidade dessas organizações de trazer as vozes das pessoas em situação de vulnerabilidade, pobreza e desigualdade para os processos de desenvolvimento, garantindo que “ninguém seja deixado para trás” (Pessina; Kraychete, 2020, p. 20). No contexto do Fundo Amazônia, observa-se a relevância dessas organizações no desenvolvimento de projetos na região amazônica brasileira. As OSC têm a capacidade de representar e amplificar as vozes daqueles que comumente não estão inseridos nas discussões e decisões, sendo seu fortalecimento fundamental para uma atuação efetiva.

A existência dessas organizações formadas por atores de base comunitária, que compreendem as necessidades reais e lideram com autonomia as ações desenvolvidas na localidade, pode contribuir para o fortalecimento local e para ações mais eficazes no enfrentamento dos problemas ambientais, promovendo iniciativas que respeitem a terra, as culturas e as comunidades locais.

As chamadas públicas do Fundo Amazônia são instrumentos que podem influenciar o fortalecimento das OSC. Embora os requisitos e restrições relativos à aplicação dos recursos financeiros possibilitem a realização dos projetos, não garantem a continuidade dos resultados a longo prazo. Portanto, é essencial analisar se as organizações locais conseguem se fortalecer com o recebimento desses financiamentos e se têm a capacidade de manter as ações na região, visando resultados contínuos e significativos no contexto ambiental global.

Como apontam Ribas *et al.* (2021), as OSC tornaram-se protagonistas na esfera social, desempenhando um papel importante na concretização da cidadania e desenvolvendo ações de interesse coletivo, com resultados positivos na qualidade de vida das pessoas. Em diversos casos, essas ações resultam na reinserção dos beneficiários no convívio social e no

empoderamento enquanto cidadãos. Considerando isso, o fortalecimento das OSC ajudará a garantir a continuidade das ações para além dos projetos, garantindo a continuidade e a criação de outras iniciativas em prol da melhoria das condições locais, o que, consequentemente, contribui para a melhoria em um contexto mais amplo.

Nesta seara, esta pesquisa se propôs a trazer contribuições para a identificação das possibilidades e limitações do Fundo Amazônia. No âmbito acadêmico, a pesquisa oferece novas análises acerca do principal mecanismo de REDD+ no Brasil, o que pode trazer novas perspectivas para outros acadêmicos. Já na análise das chamadas públicas, a pesquisa traz contribuições para as OSC, especificamente para as organizações comunitárias locais, no que diz respeito a novas possibilidades de elaboração de projetos para essas organizações. Além disso, como mencionado anteriormente, há uma limitação quanto às pesquisas sobre o Terceiro Setor. A pesquisa de De Jongh (2021) se aproxima do que foi investigado e, entre as diversas contribuições para as pesquisas sobre as OSC, auxilia na compreensão do papel do Terceiro Setor no Fundo Amazônia, bem como da participação dos povos indígenas por meio das organizações do Terceiro Setor. Contudo, buscou-se analisar de que forma essa participação e interação com o Fundo Amazônia contribui para o fortalecimento institucional dessas entidades.

Ao analisar se o Fundo Amazônia contribui para o fortalecimento das OSC, é fundamental contar com um embasamento teórico que defina e explique como ocorre esse fortalecimento. Para tanto, optou-se por abordar a temática a partir da teoria do Desenvolvimento Institucional de OSC (Araújo; Melo; Schommer, 2005; Armani, 2001, 2004, 2013; Perônico, 2001). Essa teoria é relevante por apresentar estudos que fundamentam e explicam os aspectos que influenciam o fortalecimento institucional, abordando tanto os fatores internos quanto externos que impactam o desempenho das organizações ou que as limitam, desde recursos financeiros até conhecimentos burocráticos e relações com outros atores.

Nesse sentido, as chamadas públicas do Fundo Amazônia foram analisadas com base no conceito de Desenvolvimento Institucional, com o objetivo de compreender o impacto das contribuições do Fundo, verificando se estas se restringem ao nível dos projetos ou se também alcançam os atores responsáveis pelo desenvolvimento das ações, especificamente as OSC.

1.2 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente trabalho está estruturado em quatro capítulos, além da introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo discute a situação socioambiental da Amazônia e o mecanismo do Fundo Amazônia, sua criação, governança e a participação social no Fundo. O

segundo capítulo aborda as conceituações sobre o desenvolvimento institucional, sustentabilidade institucional e fortalecimento institucional de organizações da sociedade civil. O terceiro capítulo descreve os procedimentos metodológicos da pesquisa, enquanto o quarto apresenta os resultados e discussões a partir da análise dos editais do Fundo Amazônia, focando em três áreas: desenvolvimento financeiro, desenvolvimento técnico-gerencial e desenvolvimento sociopolítico.

Por fim, nas considerações finais, são apresentadas as conclusões que indicam que o Fundo Amazônia, por meio das chamadas públicas, estimula o desenvolvimento institucional em alguns aspectos, principalmente na área sociopolítica, colaborando tanto para o fortalecimento local quanto para o fortalecimento das organizações. Contudo, suas exigências acabam criando barreiras para organizações menores, que possuem menos recursos financeiros, experiência e conhecimento técnico administrativo. Constatamos, a partir do perfil das chamadas que destinam grandes valores de recursos para um número reduzido de instituições, que o interesse do Fundo Amazônia é financiar ações de organizações já bem desenvolvidas institucionalmente, para que essas consigam articular outros atores que desenvolvam subprojetos. Dessa forma, a maneira mais viável para que organizações consigam recursos do Fundo Amazônia seria por meio das instituições aglutinadoras.

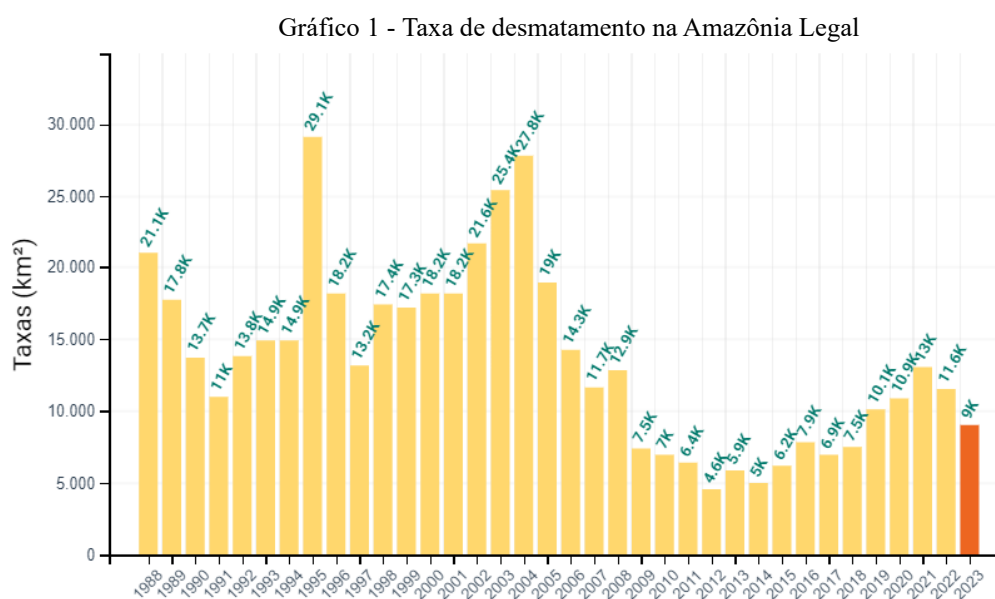
2 ALTERAÇÕES NA FLORESTA AMAZÔNICA E O MECANISMO FUNDO AMAZÔNIA

2.1 CENÁRIO DE DEVASTAÇÃO DA AMAZÔNIA E O IMPACTO NO CONTEXTO NACIONAL E INTERNACIONAL

A Amazônia é um dos maiores biomas do planeta, sendo a maior floresta tropical do mundo, com 7,8 milhões km². Composta por uma parte significativa da biodiversidade global, a Amazônia é um dos mais extensivos estoques mundiais de carbono e desempenha um papel essencial na manutenção do equilíbrio dos ciclos hidrológicos no continente sul-americano e para além desse, como aponta a Fundação Amazônia Sustentável (FAS, 2020). Além do Brasil, a Amazônia está presente na Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela. Dessa forma, nota-se a importância da Amazônia não apenas no contexto regional, mas também global.

Há anos, a Amazônia vem sofrendo com o desmatamento e degradação resultantes das atividades humanas. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2023) aponta que a

taxa de desmatamento na Amazônia Legal chegou a 9.001 mil km² em 2023. Esse número representa uma redução de 1.593km² em relação ao ano de 2022 (que atingiu a taxa de 11.594 km²), equivalente a 22,37% e o menor índice registrado nos últimos 4 anos. Apesar disso, quando analisamos o quadro geral de desmatamento da Amazônia, constatamos que, de 1988 até 2023, 490.870 km² da floresta já foram desmatados. Embora as taxas variem ao longo dos anos, a floresta continua sendo constantemente explorada. O Gráfico 1 ilustra esse panorama do desmatamento na Amazônia Legal.



Fonte: INPE (2023)

De acordo com Oliveira *et al.* (2021), o crescimento do desmatamento evidencia que as metas estabelecidas pelo Acordo de Paris em 2015, que visavam manter o aquecimento global entre 1,5 e 2,0 °C, não estão sendo cumpridas. Para que essas metas sejam alcançadas, faz-se necessário que as emissões de gases do efeito estufa (GEE) atinjam a marca de zero até 2050 nos países industrializados e até 2100 em todo o planeta, assegurando que os sumidouros naturais de carbono sejam mantidos.

Oliveira *et al.* (2021) apresentaram uma simulação de savanização¹ na Bacia Amazônica, na qual analisaram um cenário em que toda a floresta amazônica se transformasse em savana. Os resultados indicaram que essa transformação resultaria em uma elevação da temperatura do ar e uma redução da umidade relativa e da precipitação, principalmente na Bacia Amazônica (Oliveira *et al.*, 2021). Os autores também conseguiram traçar as condições de

¹ Aqui, trata-se da savanização antrópica, o processo de transformação de uma área florestal em savana como resultado da ação humana.

estresse térmico que, em um cenário de savanização da Amazônia, o mês mais quente apresentaria valores médios diários de *Wet-Bulb Globe Temperature* - WBGT² que ultrapassariam o limite relacionado ao risco extremo para a saúde humana – que deveria ser no máximo 34° C – alcançando níveis entre 37 e 41 ° C.

A conclusão de Oliveira *et al.* (2021) é que o desmatamento da floresta amazônica em grande proporção levará a um aumento significativo do risco de exposição ao calor extremo relacionado às alterações climáticas, tanto em nível local quanto regional. Esse nível elevado de calor será fisiologicamente insuportável para o corpo humano e impactará intensamente regiões altamente vulneráveis. Assim, essa situação máxima de calor resultante da desflorestação poderá trazer impactos negativos e duradouros para a saúde humana, como a redução da capacidade de trabalho e o crescimento da morbimortalidade associada ao calor, com doenças cardiovasculares, doenças renais agudas e problemas psicológicos. Durante a realização da pesquisa, os autores observaram que esses efeitos do desmatamento e das mudanças climáticas já estavam em crescente manifestação, sendo evidenciados em outros dados observacionais, com números de aquecimento mais alarmantes em extensas zonas desmatadas entre os anos de 2003 e 2018 (Oliveira *et al.*, 2021).

Lemos e Silva (2011) argumentam que os principais fatores que levaram ao desmatamento do Bioma Amazônia foram a ampliação da agricultura, a pecuária, a ausência de ordenamento territorial (legislação ambiental em oposição a política fundiária), as obras de infraestrutura e, principalmente, as rodovias. Muitos desses problemas são causados por uma “necessidade” de expansão das indústrias, principalmente a agroindústria, na qual uma das preocupações na lógica capitalista é a produtividade, negligenciando o quanto as mudanças climáticas afetam a saúde e, conseqüentemente, também, a produtividade das pessoas. Nesse sentido, Oliveira *et al.* (2021) apontam que o crescimento da exposição ao estresse térmico pode afetar diversos setores da economia ao comprometer a produtividade do trabalho, considerando que os trabalhadores estão expostos e vulneráveis a condições térmicas fatais.

Uma das maiores lideranças indígenas, Ailton Krenak, em sua obra *Futuro Ancestral*, reflete sobre a situação ambiental e climática atual, denunciando diversos casos que

² O WBGT (*Wet-Bulb Globe Temperature*, ou temperatura de globo de bulbo úmido) é o índice mais utilizado para avaliar o estresse térmico causado pela exposição ao calor, sendo especialmente relevante em contextos como treinamento militar, segurança do trabalho, medicina esportiva e atividades de lazer. Esse índice é ajustado de acordo com as condições de trabalho em ambientes específicos, com base em diversas taxas metabólicas definidas por normas internacionais e nacionais. Essas normas recomendam períodos de descanso por hora durante trabalhos pesados quando o WBGT ultrapassa 26 °C, e a suspensão das atividades de trabalho quando o WBGT atinge 34 °C. Em condições mais extremas, como quando o WBGT ultrapassa 40 °C, a exposição pode comprometer a capacidade de sobrevivência de grupos vulneráveis ao calor. (Oliveira *et al.*, 2021, p. 2, tradução nossa).

exemplificam claramente as causas dessa crise. Krenak destaca os estragos causados aos rios pela mineração, garimpo e uso indevido da paisagem, citando como exemplo os povos indígenas Munduruku e Sateré-Mawé, que precisam defender as margens do rio Tapajós contra as estruturas que o governo insiste em instalar, bem como contra o assédio do garimpo, das madeiras e outras formas de violência (Krenak, 2022). Ele também aponta como, na lógica capitalista, o corpo do rio é visto como algo a ser explorado, sendo enxergado como "[...] potencial energético para construção de barragens ou como volume de água a ser usado na agricultura e, assim, o Brasil segue exportando sua água por meio de grãos" (Krenak, 2022, p. 23). Além disso, denuncia o caso do Rio Doce, o Watu, que foi contaminado com mercúrio e outras substâncias provenientes da mineração, intoxicando o rio. As hidrelétricas, usinas, indústrias, a agropecuária e o agronegócio também são responsabilizados pelos danos causados aos rios (Krenak, 2022).

Contudo, não se trata de uma violência isolada contra o meio ambiente, mas também contra as comunidades indígenas, suas cosmovisões e culturas. Assim, não estamos apenas diante de uma violência ambiental, mas também social e cultural. Como a natureza é integrada, os desastres causados em uma determinada área impactam outras, agravando ainda mais o cenário ambiental atual. Além disso, um fator agravante é que não há um conflito apenas com o mercado e seus interesses, mas também tensões nas relações políticas com o próprio Estado brasileiro, que, ao seguir um projeto desenvolvimentista, por vezes atua para atender os interesses econômicos que degradam o meio ambiente e ferem os direitos indígenas.

Essas práticas destrutivas estão intrinsecamente relacionadas à lógica capitalista e têm um longo histórico com raízes no colonialismo, que carregava a ideia de “progresso” e propagava suas realizações, elevados níveis de vida, “resultados” de desenvolvimento, como as exportações de *commodities* agrícolas. No entanto, o que ocorria era o esvaziamento do cerne de sociedades, o esmagamento de culturas, o apagamento de crenças, a destruição de riquezas artísticas, a apropriação de terras, a desarticulação de economias naturais mais harmoniosas e viáveis, como a dos povos indígenas, a destruição de culturas alimentares, a instauração de subnutrição, o roubo de matérias-primas e o desenvolvimento agrícola focado em beneficiar apenas as metrópoles (Césaire, 2020). Esse cenário continua a se repetir, pois vemos atualmente a expansão do agronegócio através do controle de grandes áreas, que acontece por meio da flexibilização de direitos territoriais dos povos e das comunidades tradicionais, contribuindo para o aumento de conflitos sociais pela apropriação de terras dessas comunidades (Almeida, 2013).

A construção da sociedade atual ocorreu embasada em concepções que veem a natureza como espaço para exploração, e não para preservação, inferiorizando sociedades que não concordam com essa exploração da terra e desconsiderando visões e alternativas não capitalistas. Como argumenta Ferdinand (2022), o colonialismo e a escravidão cooperaram para a construção de um mundo firmado na destruição ambiental.

Diante desse cenário alarmante de mudanças climáticas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) destacam a necessidade de ações para a proteção do meio ambiente. Alguns objetivos estabelecem metas diretamente relacionadas ao meio ambiente como o ODS 6 – Água potável e saneamento, ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima, ODS 14 – Vida na água e o ODS 15 – Vida terrestre. Além desses, outros objetivos trazem pontos centrais no debate acerca da preservação e da sustentabilidade ambiental como o ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, que traz à tona a problemática da degradação ambiental e a produção rural; o ODS 7 – Energia limpa e acessível – que visa a geração de energia limpa e ambientalmente responsável; no ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, que aborda a sustentabilidade urbana e, por fim, o ODS 12 – Consumo e produção responsáveis (Menezes, 2019). Esses ODS são os principais orientadores de políticas públicas já que são objetivos estipulados a nível global. A seguir, serão abordadas algumas políticas públicas criadas visando esse propósito.

2.2 ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DOS DESMATAMENTOS E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS E A CRIAÇÃO DO FUNDO AMAZÔNIA

O avanço das discussões e das agendas nesse âmbito destacou a importância da adoção de medidas para a proteção das florestas e para a diminuição das emissões e o aumento dos estoques de carbono florestal, fatores cruciais para a mitigação das mudanças climáticas globais.

No contexto brasileiro, na década de 1990, diversas iniciativas foram elaboradas pelo governo em conjunto com a comunidade internacional para enfrentar e combater o desmatamento, bem como para a promoção da recomposição de florestas nativas. Entre essas iniciativas, destaca-se o Programa Piloto Internacional para a Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras (PPG-7), que surgiu na Convenção de Houston em 1990, reunindo os países do G7 (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido). O PPG-7 foi divulgado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e

Desenvolvimento, a Eco-92, ocorrida em 1992 no Rio de Janeiro (Brasil, 2014; Kadri *et al.*, 2020).

Como mencionado anteriormente, havia uma preocupação com os danos causados à floresta amazônica, e a comunidade internacional discordava das práticas que promoviam essa devastação. Dessa forma, governos e a sociedade civil buscavam encontrar soluções para as problemáticas socioambientais, visando à conservação da floresta amazônica e da Mata Atlântica, ao uso sustentável de seus recursos naturais e, simultaneamente, à melhoria das condições de vida das populações locais (Brasil, 2014). Segundo o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o PPG-7 foi a primeira iniciativa em nível global que reuniu o governo brasileiro, a sociedade civil e a comunidade internacional em prol da preservação da natureza, além da criação e implementação de alternativas sustentáveis para o manejo dos recursos naturais da floresta amazônica e da Mata Atlântica (Brasil, 2009).

De acordo com Kadri *et al.* (2020), o PPG-7 investiu US\$ 463,1 milhões na implantação de projetos tanto na Amazônia quanto na Mata Atlântica, sendo esse investimento distribuído em cinco eixos temáticos estratégicos:

apoio à produção sustentável e manejo dos recursos naturais; estratégias de criação e ampliação de áreas protegidas e terras indígenas; fortalecimento dos órgãos estaduais de meio ambiente, com a descentralização da gestão ambiental e territorial; apoio à pesquisa científica e tecnológica, e ainda, produção e disseminação de conhecimentos na área ambiental (Kadri *et al.*, 2020, p. 6).

Em 2009, o programa foi encerrado, mas deixou inúmeras contribuições, como o apoio à criação de 119 milhões de hectares de áreas de conservação no Brasil, a criação de dois corredores ecológicos³ – um na Amazônia, com 52 milhões de hectares, e outro na Mata Atlântica, com 21,5 milhões de hectares – e a capacitação de mais de 70 mil agricultores familiares, visando a sua contribuição para a conservação das florestas nativas. Por meio dos projetos financiados, houve 120 mil beneficiários (Brasil, 2009).

Outra estratégia brasileira é o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), criado em 2004, visando a diminuição continuada do desmatamento e a viabilização de um modelo de desenvolvimento sustentável

³ Os corredores ecológicos são uma estratégia para reduzir os efeitos das atividades humanas sob a natureza e são “uma busca ao ordenamento da ocupação humana para a manutenção das funções ecológicas no mesmo território”. O objetivo desses corredores é “mitigar os efeitos da fragmentação dos ecossistemas promovendo a ligação entre diferentes áreas, com o objetivo de proporcionar o deslocamento de animais, a dispersão de sementes, aumento da cobertura vegetal”. Eles são criados considerando estudos sobre os deslocamentos das espécies, as áreas necessárias para atender as suas necessidades substanciais e reprodutivas e a distribuição de suas populações. Com isso, são criadas regras de uso das áreas de modo que permita a manutenção do fluxo das espécies e a preservação dos recursos naturais e da biodiversidade. São regulamentados pela Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e seu decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 (Brasil, 2018).

na Amazônia Legal. O PPCDAm compreende iniciativas dentro de quatro eixos: 1) Fomento a atividades produtivas sustentáveis; 2) Monitoramento e controle ambiental; 3) Ordenamento fundiário e territorial; e 4) Instrumentos Normativos e Econômicos (Fundo Amazônia, 2023).

Até o momento, o PPCDAm passou por cinco fases com duração de quatro anos cada. A primeira fase ocorreu entre 2004 e 2008; a segunda, entre 2009 e 2011; a terceira, entre 2011 e 2015; a quarta, de 2016 a 2020; e a quinta fase que se iniciou em 2023, com previsão de término em 2027 (Fundo Amazônia, 2023). Observa-se que houve uma pausa nos anos de 2021 e 2022, decorrente da revogação do PPCDAm em 2019, durante o governo Bolsonaro, além do desmonte de órgãos ambientais. Esse período também foi marcado por um aumento no desmatamento, que atingiu 13 mil km² em 2021, uma marca não registrada desde 2006, o que distanciou ainda mais o Brasil do cumprimento das metas estabelecidas nos acordos internacionais. A quinta fase, iniciada no governo Lula após a reativação do PPCDAm com o Decreto Nº 11.367⁴, de 1º de janeiro de 2023, tem como objetivo alcançar desmatamento zero até 2030 (Brasil, 2023a; Brasil, 2023b).

Como observado, várias iniciativas foram criadas desde a década de 1990, e é nesse contexto que surge a criação de um mecanismo que incentiva ações de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação, abrangendo a preservação, o manejo sustentável e o crescimento dos estoques de carbono florestal (REDD+) em países em desenvolvimento, sendo constituído na esfera da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) (Salles; Salinas; Paulino, 2017).

Antes da criação do REDD+, outras iniciativas relacionadas foram desenvolvidas. De acordo com Wertz-Kanounnikof e Angelsen (2009), em 2005, os debates concentravam-se unicamente na Redução das Emissões provenientes da Desflorestação (RED). Conforme percebeu-se que, em alguns países, a problemática da degradação florestal ia além da desflorestação, em 2007, na COP13 que ocorreu em Bali, incluíram a “degradação evitada” e assim, modificou-se o mecanismo de RED para REDD – Redução das Emissões provenientes da Desflorestação e da Degradação.

⁴ O decreto Nº 11.367/2023 estabelece uma Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento que conta com 19 ministros, que no contexto atual conta com a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima Marina Silva e a ministra de Estado dos Povos Indígenas (ministério criado em janeiro de 2023) Sonia Guajajara, líder indígena brasileira. Ainda, permite a participação como convidados nas reuniões da comissão os Governadores; o titular da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; o Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, e os representantes titulares das seguintes instituições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama; do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE; e da Fundação Nacional do Índio – Funai (Brasil, 2023a).

Já de acordo com Leira (2020), o REDD já vinha sendo discutido, pois em 2002, enquanto ocorriam as negociações internacionais acerca do clima em Nova Delhi, Índia, cinco pesquisadores do Brasil e dos Estados Unidos anunciaram uma proposta para inserir a floresta tropical em um acordo climático futuro. A proposta dos pesquisadores era que os países industrializados auxiliassem os países considerados “mais pobres”, que possuíam uma extensa cobertura florestal, na redução do desmatamento. Essa redução do desmatamento também levaria a diminuição de emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE).

Os pesquisadores criaram esse modelo, denominado “redução compensada”, que se baseava no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), um sistema de cotas inserido pela Noruega e por Jens Stoltenberg no primeiro acordo de Kyoto. Nesse sistema MDL, os países ditos desenvolvidos poderiam obter cotas de projetos dos países ditos em desenvolvimento para reduzir as emissões de GEE, com a ideia de que diminuir as emissões no Sul Global custaria menos. Para os cinco pesquisadores, o “porém” do MDL estava em não ter incluído as emissões de GEE resultantes da degradação das florestas mundiais, um dos motivos pelo qual o desmatamento era uma temática importante (Leira, 2020).

É necessário observar a conjuntura ambiental do período, em que 80% das emissões globais de GEE do início da década de 2000 eram decorrentes da queima de combustíveis fósseis, enquanto a maioria dos outros 20% advinha do desmatamento e da drenagem de mangues e zonas pantanosas. Os maiores poluentes eram os Estados Unidos e a China – que possuíam o mesmo perfil de emissões na média mundial –, seguidos pelo Brasil e Indonésia, esses com um perfil mais distinto, pois 80% das suas emissões provinham da “queima de florestas, extração de madeira e drenagem de áreas pantanosas”, diferindo do perfil da maioria das emissões globais, o que significa que a forma que esses países poderiam colaborar para a redução das emissões de GEE estava relacionada a diminuição do desmatamento (Leira, 2020, p. 88). É importante salientar que o Brasil e a Indonésia são dois dos 17 países com maior biodiversidade do mundo, sendo o Brasil quem lidera a lista com maior diversidade biológica do mundo, ficando atrás apenas da Indonésia em se tratando de “endemismo de espécies”, conforme aponta o *Convention on Biological Diversity* (CBD, 2013).

Pensando em como operar o mecanismo e em como ocorreriam os financiamentos, os pesquisadores propuseram projetos nacionais em que a medição do desmatamento estivesse vinculada ao financiamento. Essa proposta ficou conhecida como *Reduced Emissions from Deforestation and Forest Degradation in Developing Countries* (Emissões Reduzidas do Desmatamento de Degradação Florestal nos Países em Desenvolvimento), conhecido como REDD (Leira, 2020).

Adiante, a partir de várias discussões, observou-se que seria possível não apenas reduzir as mudanças negativas geradas (desmatamento, degradação florestal), como também aumentar e recompensar as mudanças positivas como o florestamento, conservação e aumento do estoque de carbono. (Angelsen; Wertz-Kanounnikoff, 2008). A partir disso, foi incorporado ao REDD o símbolo de “+”, que ampliou sua proposta original para incluir não apenas a Redução das Emissões Provenientes da Desflorestação e da Degradação Florestal, mas também a conservação florestal, o manejo sustentável das florestas e o aumento dos estoques de carbono florestal nos países em desenvolvimento do Sul Global. Em 2008, durante a COP14 em Poznan, essa ampliação passou a ser oficialmente reconhecida e utilizada (Leira, 2020; Angelsen; Wertz-Kanounnikoff, 2009).

A principal distinção entre o REDD e outros mecanismos voltados para a problemática das alterações climáticas é que o REDD, idealmente, traz a inclusão socioambiental de populações que são comumente marginalizadas nos debates e nas tomadas de decisão sobre a conservação dos biomas naturais. Além disso, tem como ponto central a manutenção da vegetação nativa, trazendo para o debate a questão do valor econômico e político da floresta preservada (Reis Neto, 2016). Essas características, teoricamente, também se aplicam ao REDD+, considerando que este é uma ampliação do REDD.

Relacionada ao mecanismo de REDD+, uma iniciativa da gestão pública brasileira foi divulgada em 2016, a Estratégia Nacional para Redução das Emissões Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal (ENREDD+). Essa estratégia visa contribuir para a redução das mudanças climáticas através da erradicação do desmatamento ilegal, da recuperação e da preservação dos ecossistemas florestais, e da construção de uma economia florestal sustentável de baixo carbono, resultando em benefícios ambientais, sociais e econômicos (Brasil, 2016). Para alcançar esse objetivo, estabeleceu-se três objetivos específicos, sendo eles:

1. Aprimorar o monitoramento e a análise de impacto de políticas públicas para o alcance dos resultados de REDD+, buscando maximizar sua contribuição para a mitigação da mudança global do clima, observadas as salvaguardas socioeconômicas e ambientais acordadas na UNFCCC.
2. Integrar as estruturas de gestão das políticas para mudança do clima, florestas e biodiversidade, buscando promover convergência e complementariedade entre elas nos níveis federal, estadual e municipal.
3. Contribuir para a mobilização de recursos em escala compatível com o compromisso nacional voluntário de mitigar emissões de gases de efeito estufa nos biomas brasileiros até 2020, estabelecido na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Brasil, 2016, p. 21).

Pensando no alcance desses objetivos, a ENREDD+ estabeleceu três linhas de ação: “(I) coordenação de políticas públicas de mudança do clima, biodiversidade e florestas, incluindo salvaguardas; (II) mensuração, relato e verificação de resultados (MRV); (III) captação de recursos de pagamento por resultados de REDD+ e distribuição de benefícios” (Brasil, 2016, p. 23).

Considerando todo o contexto de criação de iniciativas em prol do meio ambiente, especialmente RED/REDD/REDD+, toda a conjuntura abriu espaço e contribuiu para a criação de um instrumento inovador desenvolvido pelo Brasil e reconhecido mundialmente, o Fundo Amazônia, que consiste no maior fundo para conservação florestal e instrumento de financiamento de REDD+ (Kadri *et al.*, 2020).

O intuito do Fundo é “[...] receber doações voluntárias para aplicação não reembolsável em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, de conservação e de uso sustentável da Amazônia Legal [...]” (Fundo Amazônia, 2023, p. 08). Esse mecanismo recebe apoio da comunidade internacional e é em um dos programas que compõem a estratégia do governo brasileiro para enfrentar os desafios e a complexidade do desenvolvimento da região amazônica, como também para a colaborar com ações nacionais voltadas para a redução das mudanças climáticas (Kadri *et al.*, 2020).

Segundo De Jongh (2021), a criação do Fundo Amazônia não dependeu de um fator exclusivo, mas de um conjunto de causas, tanto no cenário do Brasil e da Noruega como no nível internacional, conforme foram avançando os diálogos nas Conferências das Partes da Convenção-Quadro da ONU sobre Mudanças do Clima – UNFCCC.

Leira (2020) descreve como foi o processo de pactuação da parceria entre Brasil e Noruega em seu trabalho “A luta pela floresta” e aponta que a elaboração do Fundo Amazônia foi proposta por ambientalistas brasileiros. Em dezembro de 2007, esse Fundo foi proposto pelo burocrata do Ministério do Meio Ambiente brasileiro, Tasso Azevedo, na 13ª Conferência das Partes (COP) da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC) que ocorreu em Bali (Fundo Amazônia, 2023; Leira, 2020; Lemos; Silva, 2011).

De acordo com Leira (2020), logo após a apresentação, Erik Solheim, ministro do Meio Ambiente e Desenvolvimento da Noruega, manifestou o interesse do país em ser o primeiro a cooperar. Em 2008, em reunião ocorrida em Akershus, Oslo, o Ministério do Meio Ambiente brasileiro apresentava como o Brasil e a Noruega poderiam cooperar: a Noruega contribuiria com os recursos financeiros para auxiliar os esforços do Brasil na redução do desmatamento da Amazônia através do Fundo Amazônia, uma iniciativa que o presidente do Brasil no período, Luís Inácio Lula da Silva, pretendia implantar. De acordo com o relato de Per Fredrik Ilsaas

Pharo, representante da Noruega na negociação, o documento do acordo foi elaborado pelo Brasil, e o governo norueguês concordou integralmente com o seu conteúdo (Leira, 2020). O funcionamento seria simples:

[...] a Noruega pagaria apenas mediante resultados concretos alcançados, sem a necessidade de fazer contas complexas e indicadores quantitativos que normalmente embasam acordos bilaterais. Era preciso apenas comparar o desmatamento anual com uma média histórica para chegar à quantia que o Brasil deveria receber. Uma vez definida a média histórica, conteúdo de carbono por hectare de floresta e o preço da tonelada de carbono, o resto era pura matemática. Os recursos noruegueses seriam transferidos para o Fundo Amazônia, administrado pelo BNDES, o mesmo que sem o S de Social, emprestou enormes quantias para a Borregaard e para Erling Lorentzen na década de 1970. O dinheiro financiaria projetos cujo objetivo fosse reduzir ainda mais o desmatamento [...] (Leira, 2020, p. 91).

Foi em 1º de agosto de 2008 que a criação do Fundo foi autorizada ao BNDES por meio do Decreto Presidencial Nº 6.527 (Fundo Amazônia, 2023; Lemos; Silva, 2011), consistindo em “um fundo contábil, sem personalidade jurídica, criado pelo BNDES por intermédio da Resolução nº 1.640/2008-BNDES, de 09/09/2008” (Lemos; Silva, 2011, p. 105).

A Noruega, já no início do Fundo Amazônia, garantiu uma doação de até 3,25 bilhões de reais para a floresta tropical brasileira (Leira, 2020). Nesse sentido, é importante refletir sobre quais seriam os interesses por trás dessas ações, especialmente em um projeto como o Fundo Amazônia. A Noruega interessou-se pela iniciativa apenas pela preocupação do cenário ambiental e climático que o mundo já vinha enfrentando ou havia outros interesses particulares ocultos por algo que o país se beneficiaria com essa cooperação? Leira (2020) reflete se, para além da justificativa já repetida de que as florestas são a forma mais rápida e econômica de enfrentar as mudanças climáticas, os líderes noruegueses não estariam também motivados pelos interesses petrolíferos da Noruega. Ele sugere que o Fundo poderia ser visto como uma vantagem para uma “negociação” futura sobre o aumento das emissões de GEE da Noruega. Para o autor, é provável que o ministro Solheim estivesse considerando a possibilidade de modificar a “lógica econômica das florestas tropicais do mundo” por intermédio dessa cooperação, pois

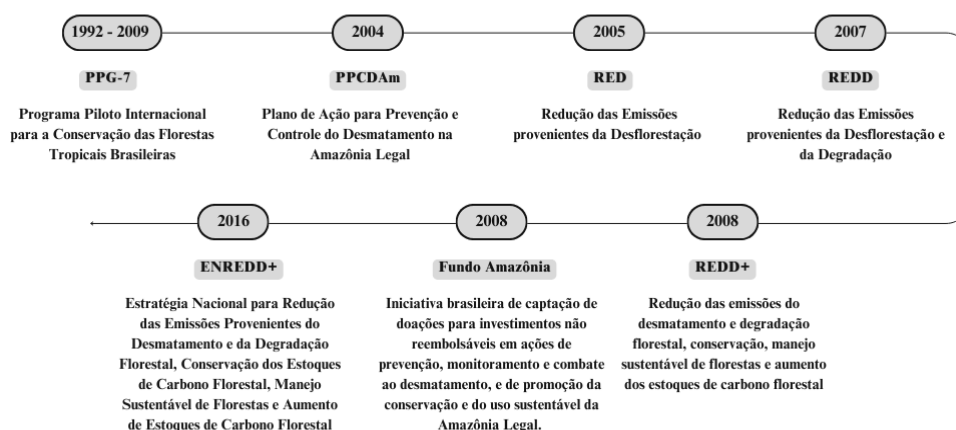
[...] até então, as árvores só tinham valor na forma de troncos, e os terrenos de floresta eram medidos pelo equivalente em áreas de pasto ou de cultivo de soja ou óleo de palma, também conhecido como azeite de dendê. O acordo com o Brasil poderia se tornar um divisor de águas na maneira como o mundo se relacionava com as florestas tropicais” (Leira, 2020, p. 92).

Do lado brasileiro, o acordo firmado assegurava que não haveria intervenções internacionais na soberania do Brasil, pois os recursos financeiros atribuídos ao Fundo Amazônia seriam direcionados para iniciativas criadas pelos próprios brasileiros, tanto em âmbito estatal quanto privado (Leira, 2020). Após anos desde sua criação, a Noruega continua

interessada em contribuir com o Fundo Amazônia, inclusive retomando as doações quando os comitês foram reconstituídos. Os interesses por trás dessa contribuição permanecem incertos, além da preocupação ambiental manifestada pelos envolvidos.

Observa-se, a partir das discussões aqui apresentadas, que a criação de iniciativas e políticas públicas não ocorre de forma isolada, mas como parte de um conjunto de ações. A implementação do REDD+ possibilitou a criação do Fundo Amazônia, assim como o ENREDD+. Do mesmo modo, diversos diálogos levaram a criação de políticas públicas que estão intimamente ligadas com a implantação de projetos pelo Fundo Amazônia. Na Imagem 1, é apresentada uma linha do tempo da criação das iniciativas voltadas para o combate as problemáticas ambientais, de acordo com os autores discutidos nesse subtópico.

Imagem 1 – Linha do tempo de criação das iniciativas de combate aos problemas ambientais



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

No tópico a seguir, será discutida a estrutura de governança do Fundo Amazônia, seus objetivos, como estão previstos e como ocorre a participação social nos processos de decisão, bem como a forma como se estabelecem parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

2.2.1 Governança do Fundo Amazônia

O Fundo Amazônia foi criado por meio do Decreto Presidencial Nº 6.527 de 1º de agosto de 2008, que dispôs sobre sua criação pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social – BNDES. Em 2023, foi publicado o Decreto Nº 11.368, de 1º de janeiro de 2023 que altera o Decreto nº 6.527/08, para dispor sobre a governança do Fundo (Brasil, 2023a; 2023b).

O BNDES, enquanto entidade que gere o Fundo, é responsável pelas contratações, pelo monitoramento dos projetos apoiados e pela divulgação das ações e dos resultados. No que tange à governança do Fundo, existem dois comitês atuantes: o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA) e o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), estabelecidos no Decreto 11.368, de 1º de janeiro de 2023 (Brasil, 2023b; Fundo Amazônia, 2023).

O primeiro, CTFA, é responsável por atestar as emissões de carbono provenientes do desmatamento, conforme calculadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). É formado por seis especialistas com notório conhecimento técnico-científico, indicados pelo MMA após consulta ao Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, os quais possuem um mandato de três anos, com a possibilidade de prorrogação por mais três anos. Esse comitê se reúne uma vez ao ano (Brasil, 2008; Fundo Amazônia, 2023).

Já o COFA tem a função de determinar as diretrizes e critérios para a utilização dos recursos do Fundo Amazônia, acompanhar os resultados alcançados e aprovar o Relatório de Atividades do Fundo, bem como as informações relacionadas à aplicação dos recursos. O COFA é composto por três linhas de representantes: a primeira com 10 representantes do Governo Federal; a segunda com 9 representantes dos estados da Amazônia Legal; e a terceira com 6 representantes da sociedade civil (Fundo Amazônia, 2023).

O Decreto 11.368/2023 prevê a participação da sociedade civil dentro do COFA, por meio de representantes de OSC. No entanto, não há uma descrição dessa participação. Assume-se que as atribuições do comitê se aplicam igualmente a todos os participantes e, portanto, a sociedade civil possui direito de voto, uma vez que as deliberações devem ser aprovadas por consenso entre os integrantes (Brasil, 2008).

A partir do seu objetivo de captar doações para financiar ações que busquem prevenir, monitorar e combater o desmatamento, bem como promover a conservação e o uso sustentável da Amazônia Legal, o Fundo Amazônia possui um quadro que apresenta quatro eixos de atuação: a produção sustentável, monitoramento e controle, ordenamento territorial, ciência, inovação e instrumentos econômicos (Fundo Amazônia, 2023). Com base no Fundo Amazônia (2023), dentro desses eixos, espera-se alcançar efeitos indiretos e diretos dos projetos, como mostra o Quadro 1:

Quadro 1 – Efeitos esperados dos projetos financiados pelo Fundo Amazônia

EIXOS	EFEITOS INDIRETOS DOS PROJETOS	EFEITOS DIRETOS DOS PROJETOS
Produção sustentável	Atividades que mantêm a floresta em pé têm atratividade econômica	1.1 Atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da biodiversidade identificadas e desenvolvidas 1.2 Cadeias dos produtos agroflorestais e da biodiversidade com valor agregado ampliado 1.3 Capacidades gerencial e técnica ampliadas para a implementação de atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da biodiversidade 1.4 Áreas desmatadas e degradadas recuperadas e utilizadas para fins econômicos e de conservação ecológica
Monitoramento e controle	Ações governamentais asseguram a adequação de atividades antrópicas à legislação ambiental	2.1 Instituições de monitoramento, controle e responsabilização ambiental estruturadas e modernizadas 2.2 Acesso ampliado dos produtores rurais à regularização ambiental de suas propriedades
Ordenamento territorial	Área da Amazônia Legal está ordenada territorialmente	3.1 Florestas públicas e áreas protegidas ampliadas 3.2 Áreas protegidas com infraestrutura, proteção territorial e gestão consolidada 3.3 Áreas de terras com situação fundiária regular ampliadas 3.4 Áreas de terras com organização do território definida por meio do zoneamento ecológico-econômico (ZEE) ampliadas
Ciência, inovação e instrumentos econômicos	Instrumentos econômicos e atividades de ciência, tecnologia e inovação contribuem para a recuperação, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade	4.1 Conhecimentos e tecnologias voltados para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, o monitoramento e controle do desmatamento e o ordenamento territorial produzidos, difundidos e utilizados 4.2 Instrumentos econômicos voltados para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, o monitoramento e controle do desmatamento e o ordenamento territorial desenvolvidos, difundidos e utilizados

Fonte: elaborado pela autora com base no Fundo Amazônia (2023), 2024.

Em relação aos recursos recebidos, o Fundo Amazônia obteve cerca de R\$ 3,4 bilhões em doações, provenientes principalmente da Noruega (93,8%), seguidas em uma escala bem menor pelo governo alemão (5,7%), por meio do *KfW Entwicklungsbank*, e pela Petrobras (0,5%). Em 2023, após a reativação do Fundo, houve uma ampliação dos doadores, incluindo a Suíça, Japão, Estados Unidos e Reino Unido entre os apoiadores do mecanismo (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024). Dos valores de doações recebidos pelo Fundo Amazônia desde sua criação até 2022, 38% foram destinados a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC). Esse percentual aumentou significativamente em 2022, quando 52% do valor recebido foi destinado aos projetos das OSC, enquanto 48% foi alocado em projetos do setor público (Fundo Amazônia, 2023).

Para distribuir os recursos financeiros recebidos, o Fundo lança chamadas públicas para que diversos atores possam enviar projetos que se enquadrem nos eixos do Fundo (Fundo Amazônia, 2023). De acordo com Kadri *et al.* (2020), essas iniciativas colaboram diretamente na implantação do PPCDAm e de outras políticas públicas, tal como a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)⁵, o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG), os Programas de Regularização Ambiental (PRA) e o Código Florestal com o Cadastro Ambiental Rural (CAR). De Jongh (2021) afirma que o Fundo Amazônia também contribui com os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)⁶, que estão relacionados com a PNGATI.

Em relação aos projetos, existe uma modalidade denominada “projeto estruturante” e, para além desse, o Fundo Amazônia lança chamadas públicas nas quais podem ser submetidos projetos, utilizando o modelo aglutinador, ou seja, a organização executora do projeto (aglutinadora) organiza um conjunto de subprojetos com instituições menores (aglutinadas). Esses subprojetos, por sua vez, contribuem para o alcance dos objetivos estabelecidos nas chamadas públicas. Em termos quantitativos, até 2018, foram apoiados 2.750 projetos de diferentes portes (pequenos, médios e grandes) por meio dessas organizações aglutinadoras (Kadri *et al.*, 2020).

No *site* do Fundo Amazônia, é possível encontrar seis chamadas públicas lançadas diretamente pelo Fundo, conforme pode ser verificado no quadro a seguir:

Quadro 2 – Número de chamadas públicas do Fundo Amazônia

DOCUMENTO	ANO
Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis	2012
Chamada pública de projetos voltados ao apoio de planos de gestão territorial e ambiental em terras indígenas	2014
Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 01/2017 consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas	2017
Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 02/2017 recuperação da cobertura vegetal	2017
Chamada pública para seleção de parceiros gestores para o restaura Amazônia	2023
Chamada pública de projetos – Fundo Amazônia: Amazônia na escola - Comida saudável e sustentável	2023

Fonte: elaborado pela autora (2024)

⁵ Como previsto no Decreto Nº 7.747, de 5 de junho de 2012, a proposta do PNGATI é: “[...] garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente” (Brasil, 2012).

⁶ “Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de terras indígenas são importantes ferramentas de implementação da PNGATI, podendo ser definidos como instrumentos de caráter dinâmico, que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas [...] (FUNAI, 2013, p. 7).

De acordo com o relatório de atividades do Fundo Amazônia (2023), o Fundo já apoiou 102 projetos, dos quais 60 foram concluídos. O valor designado para todos esses projetos aproxima-se de R\$ 1,8 bilhão, sendo que 79,5% já foi desembolsado. Em 2022, 13 projetos foram finalizados: 4 de governos estaduais e 9 de OSC, voltados para o estímulo a bioeconomia florestal da região amazônica e o auxílio para os povos indígenas, pequenos agricultores e para a gestão ambiental municipal (Fundo Amazônia, 2023). Para além desses, 47 outros projetos foram finalizados em anos anteriores, sendo 27 desses desenvolvidos pelo Terceiro Setor (Fundo Amazônia, 2023).

De modo geral, os projetos desenvolvidos pelas OSC e finalizados em 2022 abrangeram os quatro eixos do Fundo: produção sustentável, ordenamento territorial, ciência, inovação e instrumentos econômicos e monitoramento e controle. Seis desses projetos contaram com parcerias com outras OSC, destacando-se o projeto Gestão de Terras Indígenas das Bacias do Rio Negro e Xingu, que contou com a participação de 10 associações comunitárias de diferentes comunidades indígenas (Fundo Amazônia, 2023).

Observando especificamente a participação das OSC no Fundo Amazônia, constata-se que ocorre de duas formas: na governança do BNDES, com representantes de OSC no Comitê Orientador, contribuindo nas decisões acerca das diretrizes e critérios para aplicação de recursos; e na execução de projetos (Fundo Amazônia, 2023). Desse modo, a atuação das OSC vai desde a governança do Fundo até a concretização dos projetos, incluindo um papel de articulação de atores locais para atuação em rede. Essa articulação e atuação conjunta são aspectos importantes para o fortalecimento institucional das OSC e para o fortalecimento local, tópico que será discutido mais adiante.

No que diz respeito à transparência, é possível encontrar informações sobre a governança, os financiamentos, os projetos apoiados, as doações recebidas e as avaliações de efetividade do Fundo Amazônia no próprio *site* do Fundo (www.fundoamazonia.gov.br). Nele, é possível acessar informações mais detalhadas sobre projetos já finalizados, descrições, evolução e avaliação final, além de outros documentos referentes ao projeto.

A análise sobre a governança do Fundo Amazônia faz-nos refletir que, como o Fundo é gerido por uma instituição bancária, o BNDES, pode haver uma maior rigurosidade burocrática nas formas de aquisição dos recursos financeiros. Além disso, a governança do Fundo Amazônia, que envolve diversas representações, incluindo a sociedade civil, permite que as reivindicações das organizações e dos públicos interessados sejam manifestadas e que mudanças sejam implementadas para atender ao interesse coletivo, inclusive no âmbito das chamadas públicas, como será abordado no tópico seguinte. Outro aspecto interessante é que o

Fundo visa desenvolver ações integradas com políticas nacionais, como o PPCDAM e PNGATI, contribuindo para o fortalecer políticas públicas.

Uma reflexão sobre a existência do Fundo é a influência das questões políticas em sua implementação e eficácia. A criação do Fundo Amazônia durante o governo Lula, em 2008. No Gráfico 1 (presente na página 21), que ilustra a taxa de desmatamento na Amazônia Legal, é possível observar que houve alguns avanços entre os anos de 2008 e 2011, período que abrange o governo Lula e início do governo Dilma. No entanto, esses avanços não estão atrelados exclusivamente ao Fundo Amazônia, mas sim a um conjunto de políticas públicas já em curso. Dentro do governo, de acordo com Leira (2020), algumas divergências surgiram nesse período do governo Lula, pois Marina Silva, a então ministra do meio ambiente renunciou ao cargo por acreditar que o governo não dava atenção ao meio ambiente. O cargo foi então ocupado por Carlos Minc.

Posteriormente, Dilma Rousseff, que foi ministra de Minas e Energia no primeiro mandato do governo Lula (2003-2006) e chefe de gabinete no segundo mandato (2007-2010), assumiu a presidência do país (2011-2016). Durante o governo Dilma, muitos projetos desenvolvimentistas na região amazônica foram criados, inclusive a hidrelétrica de Belo Monte (Leira, 2020), que recebeu críticas de Ailton Krenak (2022) em sua obra *Futuro Ancestral*, devido à exploração dos recursos hídricos. Além disso, incessantes ataques eram feitos a legislação ambiental. Michel Temer, sucessor de Dilma após o *impeachment*, chegou a utilizar o “meio ambiente e os direitos humanos como moeda de troca para evitar ser investigado criminalmente, o que levaria ao vexame diante da primeira-ministra Erna Solberg, nove anos mais tarde” (Leira, 2020, p. 93).

Em 2019, Jair Bolsonaro assumiu a presidência do Brasil, o que resultou em diversas medidas prejudiciais para a pauta do meio ambiente. Durante sua campanha eleitoral, Bolsonaro chegou a afirmar que fecharia o Ministério do Meio Ambiente, ao declarar “[...] que iria ‘acabar com o ativismo ambiental de xiita’ do Ibama, acenou com a saída do Brasil do Acordo de Paris e deu o sinal verde para a ‘exploração’ da Amazônia” (Leira, 2020, p. 93). O governo Bolsonaro foi responsável por diversos desmontes de políticas voltadas para o meio ambiente, além das organizações da sociedade civil terem sofrido contínuos ataques em discursos, posicionamentos e medidas por parte do ex-presidente.

O próprio Fundo Amazônia destaca que os resultados do Fundo não foram mais significativos devido ao Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, publicado durante o governo Bolsonaro. Esse decreto extinguiu os dois comitês que integravam a governança do Fundo Amazônia (COFA e o CTFA) e, com isso, houve um interrompimento das movimentações de

apoio a novos projetos pelo BNDES por parte dos doadores do Fundo (Fundo Amazônia, 2023). De acordo com De Jongh (2021) a suspensão do repasse dos recursos ocorreu porque essa estrutura de governança era um dos quesitos obrigatórios acordados com a Noruega e Alemanha, os países doadores, para que fossem enviadas as doações. Não apenas o Fundo Amazônia foi impactado pelas medidas do governo Bolsonaro, mas também outras iniciativas, como o PPCDAm, que foi revogado em 2019 como mencionado anteriormente (Brasil, 2023b). Segundo o Fundo Amazônia (2023), foi só no início de 2023, após posse do presidente Lula, com o Decreto 11.368, de 1º de janeiro de 2023, que a governança anterior do Fundo foi reinstalada e o processo de análise de propostas pelo BNDES foi reaberto.

Esse histórico demonstra como os interesses políticos de cada governo influenciam as ações relacionadas ao combate das problemáticas ambientais, incluindo o Fundo Amazônia. Apesar das dificuldades no campo político a nível nacional desde a criação do Fundo, Leira (2020) afirma que a iniciativa teve um bom desempenho. Até 2020, o Fundo havia financiado mais de 100 projetos, abrangendo desde ações ambientais em pequenas comunidades indígenas até o monitoramento por satélite da bacia amazônica. Essas ações contribuíram para a diminuição do desmatamento e das emissões de GEE. Com isso, o Fundo foi uma das ferramentas que auxiliou o Brasil a reduzir suas emissões de maneira única. É importante ressaltar que, embora tenha havido uma redução nas emissões de GEE decorrentes do desmatamento, outros problemas resultaram em um aumento das emissões.

2.2.2 Participação da sociedade civil no Fundo Amazônia

De acordo com Milani (2008), a participação social, também conhecida como participação democrática, popular, cidadã, comunitária, entre outras nomenclaturas utilizadas para indicar a inclusão dos cidadãos e de OSC no processo decisório de algumas políticas públicas, foi construída como um princípio político-administrativo. No contexto brasileiro, desde a Constituição de 1988, a participação se tornou um princípio fundamental nos processos de reforma democrática do Estado. A Constituição de 1988 incentiva a participação social na tomada de decisões no que se refere às políticas públicas, como, por exemplo, na gestão administrativa da educação, saúde, previdência, assistência social, e direitos da criança e do adolescente (artigos 194, 198, 204, 206 e 227). De acordo com Calçada e Reck (2020), em todas as etapas de uma política pública, é fundamental que exista democracia por meio da participação social nessa esfera, o que evidencia a importância da participação social no desenvolvimento de políticas e ações mais eficazes.

O Fundo Amazônia, enquanto iniciativa que financia projetos que impactam o meio ambiente e as comunidades que moram na região da Amazônia Legal, incentiva o exercício da participação na criação e implementação de ações e estratégias através das representações da sociedade civil no Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), como descrito no Decreto nº 6.527/2008, assim como o Decreto 11.368/2023 que altera o primeiro. Ambos os decretos preveem a participação da sociedade civil no COFA, mas, como mencionado anteriormente, não há detalhamento dessa participação (Brasil, 2008).

É importante ressaltar que, acerca da participação social, nesta pesquisa, toma-se como base principalmente os estudos desenvolvidos por De Jongh (2021) – visto que ainda é uma temática pouco abordada –, que realizou uma pesquisa detalhada com foco na participação de organizações indígenas. Ele (2021) aponta que há uma grande diversidade de povos, com suas culturas, línguas, cosmovisões e vivências em diferentes contextos, o que leva a experiências bastante diversificadas de projetos. Além disso, por possuírem uma lógica mais sustentável, têm práticas e saberes que devem ser ouvidos e considerados e que são capazes de impactar positivamente o cenário ambiental e climático.

Vale destacar que a discussão sobre o fortalecimento local não se restringe às comunidades indígenas, pois existem outras comunidades que vivem nas regiões da Amazônia Legal, como comunidades quilombolas e ribeirinhas, que também seguem lógicas sustentáveis. Seus conhecimentos e práticas podem ser incentivadas pelo Fundo Amazônia e contribuir para melhorias no quadro ambiental.

A pesquisa de De Jongh (2021) evidencia que a participação desses atores impactou nas decisões da gestão do Fundo Amazônia. No âmbito da governança do Fundo, especificamente no COFA, estão representadas organizações da sociedade civil como a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e o Fórum Brasileiro de ONG e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS). Essas representações, junto a outros atores, desempenharam um papel importante nas modificações ao longo dos anos, incluindo nas chamadas públicas, ao manifestar as reivindicações das OSC interessadas em obter financiamento do Fundo.

Dentre as reivindicações, destaca-se a aprovação de projetos em benefício de organizações indígenas; a necessidade de que o Fundo Amazônia atuasse em parceria com as comunidades indígenas, considerando o vínculo desses povos com a floresta que protegem na região amazônica; e a implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental – PGTA's. Essas reivindicações, de fato, surtiram efeito, uma vez que, no primeiro caso, resultou na criação de um grupo de trabalho com o intuito de identificar alternativas de apoiar projetos de

organizações indígenas amazônicas no âmbito do Fundo Amazônia. Quanto ao segundo e terceiro casos, houve a criação de uma chamada do Fundo Amazônia, incentivando o desenvolvimento de projetos relacionados aos PGTAs em Terras Indígenas do bioma Amazônia e a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (De Jongh, 2021).

Acerca dessa chamada, representantes pontuaram que ela poderia ter sido delimitada exclusivamente para organizações indígenas, uma vez que algumas organizações menores enfrentavam dificuldades para acessar os recursos do Fundo. Além disso, foi sugerido que poderia haver a facilitação do acesso aos recursos para essas organizações, de modo que pudessem desenvolver projetos através do Fundo, assegurando o empoderamento e a autonomia desses povos. As organizações indígenas poderiam se fortalecer se tivessem a oportunidade não apenas de serem beneficiárias, mas também de gerirem projetos e recursos financeiros (De Jongh, 2021).

Observa-se que a crítica foi relacionada a garantia da participação de organizações indígenas nos projetos, não apenas como beneficiárias, mas também como executoras. Conforme apresentado por De Jongh (2021), um dos critérios estabelecidos, por exemplo, refere-se à qualificação da equipe desenvolvedora, demandando que, ao menos, 50% da equipe esteja capacitada para atuar em projetos voltados às comunidades indígenas. No entanto, considerando a realidade de muitas OSC de nível local, que comumente não dispõem de recursos próprios para manter funcionários remunerados e dependem de um quadro de pessoal voluntário, a capacitação se torna um desafio.

Embora a capacitação seja um fator importante para o desenvolvimento de ações eficazes, é igualmente relevante reconhecer as dificuldades enfrentadas pelas organizações locais e a necessidade de haver oportunidades para seu fortalecimento. Ao proporcionar condições que viabilizem esse fortalecimento, essas organizações podem trazer contribuições significativas enquanto idealizadoras e executoras de projetos. No entanto, as dificuldades enfrentadas pelas organizações indígenas locais para acessar os recursos do Fundo podem resultar na manutenção das mesmas organizações executoras, limitando a pluralidade de ideias, saberes e ações que poderiam emergir de uma maior diversidade de instituições envolvidas.

Entre os pontos positivos da chamada, exigia-se que os projetos formassem outros agentes indígenas e organizações locais, com vistas a proporcionar resultados a médio e longo prazo para as organizações indígenas (De Jongh, 2021). Esse é um ponto relevante para fortalecer esses atores e garantir que as ações pudessem ser continuadas para além do projeto. As organizações locais têm grande potencial por estarem em contato direto com a localidade, a

comunidade e as problemáticas reais enfrentadas, além de, no caso de comunidades indígenas e outras comunidades que seguem lógicas mais sustentáveis, terem conhecimentos e saberes capazes de impactar positivamente nos resultados ambientais e climáticos.

Para além das reuniões, os estudos de De Jongh (2021) também buscaram ouvir as organizações desenvolvedoras de projetos. O autor evidencia que algumas organizações desenvolvedoras se preocupam em viabilizar o fortalecimento institucional de organizações indígenas, inclusive por fazer parte da missão de algumas dessas. Quanto aos desafios enfrentados pelas OSC no desenvolvimento dos projetos, a burocracia, a exigência e a rigorosidade foram citadas como questões que dificultam a participação das associações indígenas. A dificuldade em gerir os recursos de acordo com as normas do BNDES, somada à rigorosidade das exigências impostas pelo funcionamento da instituição financeira, constitui uma barreira significativa para as organizações indígenas.

De Jongh (2021) analisa que os projetos executados através do Fundo Amazônia abrangem distintas comunidades que, por exemplo, possuem “[...] línguas distintas, que têm cosmovisões distintas e que vivem em diferentes espaços e sob diferentes circunstâncias”. A ideia de propriedade das terras entre os povos indígenas segue uma lógica coletiva (De Jongh, 2021, p. 109). Nesse sentido, é fundamental considerar a diversidade, tanto entre as comunidades indígenas quanto entre outras comunidades, nas localidades atendidas.

A pesquisa de De Jongh (2021) permite compreender que, apesar dos aspectos que foram criticados, houve um avanço quanto ao reconhecimento, por parte do Fundo Amazônia, da importância e potencialidade da participação de organizações indígenas em seus projetos. As representações da sociedade civil no COFA foram relevantes para a concretização dessas mudanças, ao trazer uma visão mais ampla para a governança do Fundo, representando as reivindicações das próprias associações locais. Ademais, as críticas não se referem à existência do mecanismo, mas à sua rigorosidade e rigidez. Ainda assim, os entrevistados relatam diversos resultados positivos obtidos com a execução dos projetos financiados pelo Fundo.

A partir das discussões tecidas neste capítulo, observa-se que muitas das causas dos problemas ambientais da Amazônia Legal estão associadas à lógica de desenvolvimento de grandes empreendimentos, como mineração e hidrelétricas, que dependem da exploração dos recursos naturais. Essa lógica tende a enxergar os povos indígenas como obstáculos a serem superados para garantir a continuidade dessas indústrias, o que evidencia ainda mais a importância do fortalecimento dessas comunidades, bem como das comunidades quilombolas e ribeirinhas. Esse fortalecimento é fundamental para que, além de sua luta constante por resistência, essas populações possam implementar iniciativas sustentáveis que contribuam para

a realidade local, além de gerar impacto no contexto nacional e internacional. Nesse sentido, o Fundo Amazônia pode atuar como um facilitador no processo de criação, ampliação e compartilhamento de práticas sustentáveis.

Contudo, como foi possível observar, alguns aspectos merecem um olhar mais atento, considerando que o BNDES coloca requisitos de acesso ao Fundo que, por vezes, dificultam a participação de associações de povos indígenas. Nesse sentido, seria necessário analisar essas dificuldades e observar quais alternativas poderiam ser implementadas para a adequação do acesso a esse público heterogêneo, cujos saberes e práticas que podem contribuir significativamente para esses projetos. Além disso, essas populações são as mais diretamente impactadas pelas consequências, sejam elas positivas ou negativas, nas localidades de intervenção. Portanto, é fundamental considerar as diferentes formas de vida e as diversas visões de mundo que coexistem.

Em vista disso, no tópico a seguir, será discutido o fortalecimento institucional de organizações da sociedade civil, bem como as diversas conceituações que integram a bibliografia acerca dessa temática, objetivando compreender melhor os aspectos que são necessários para o alcance desse fortalecimento e o que define o enfraquecimento das OSC.

3. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) são atores que podem contribuir significativamente para a mudança social, atendendo às necessidades coletivas da sociedade e atuando como instrumentos de controle do aparelho estatal, ao fiscalizar e cobrar do Estado a implementação de ações específicas. Podem, ainda, colaborar com os atores estatais na identificação de problemas e na elaboração de políticas públicas eficazes, ao desenvolverem ações que permitam o diagnóstico de questões que o Estado ainda não havia identificado e intervindo (Bresser-Pereira; Grau, 1999). Para Mota e Nassif (2015), as OSC são organizações que desenvolvem empreendimentos sociais e realizam projetos em localidades com alto índice de vulnerabilidade social, muitas vezes pouco notadas pelo Estado.

Pensando no contexto internacional, essas organizações também têm seu papel importante, inclusive nas agendas de desenvolvimento. Na criação da mais recente agenda, a dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS (2015-2030), também conhecida como Agenda 2030, houve uma significativa participação das OSC (Giannini, 2019). Essa participação nos debates internacionais ocorreu de forma gradual durante as sete décadas de

desenvolvimento, ganhando espaço e voz nos processos de elaboração das agendas em escala internacional. Bissio (2014, *apud* Koehler, 2015) aponta que a participação e influência da sociedade civil nas discussões multilaterais aumentaram significativamente, passando de aproximadamente de 100 ONG nos anos 1970 para 4.000 em 2013. Com sua forte atuação no atendimento das necessidades coletivas, fiscalização e contribuição na criação de políticas públicas, as OSC conseguem ser agentes relevantes para o alcance dos ODS.

Para entender a dimensão do setor composto por essas organizações no Brasil, o último levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), revelou que, até 2020, existiam 815.676 OSC no país, com foco de atuação em diferentes áreas como saúde, educação, cultura, assistência social, desenvolvimento e defesa de direitos e interesses, entre outros. Em relação à quantidade de OSC por região, a que mais concentra organizações é a região Sudeste com 41,5%, seguida pelo Nordeste com 24,7%, o Sul com 18,4%, o Centro-Oeste com 8,2% e o Norte com 7,2% (IPEA, 2021).

No âmbito da cooperação internacional para o desenvolvimento (CID), não foram encontrados dados que mostrem quantas OSC brasileiras atuam nessa área atualmente. A Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG) realizou uma pesquisa com ONG associadas e apontou que, em 1999, das 184 organizações que participaram, 2% atuavam no âmbito internacional. Além disso, 146 OSC dependiam, em algum grau, de financiamento de agências internacionais de cooperação, especificamente de ONG do Norte Global (ABONG, 2000). Dados mais recentes de outra pesquisa realizada pela ABONG (2021-2022), mostram que, das 132 OSC associadas que participaram, 1% indicou a CID como uma das áreas temáticas mais representativas para a instituição. Ainda, 85 dessas organizações contaram com financiamento via CID em diferentes níveis, sendo as com maiores investimentos: 22 receberam entre R\$ 1 milhão e R\$ 10 milhões, e 2 tiveram financiamento superior a R\$ 10 milhões (ABONG, 2022).

Importante ressaltar que a ABONG possuía 235 ONG associadas até 2022 (ABONG, 2022), de modo que pouco mais da metade das ONG associadas participaram da pesquisa. Ademais, ainda que a ABONG seja reconhecida como a maior representante das OSC brasileiras, o número de organizações que são associadas representa um número significativamente pequeno com relação a totalidade de OSC no Brasil, como critica Fontes (2010).

Fontes (2010) apresenta dados comparativos que mostram que, em 2003, numa pesquisa realizada pelo IBGE, existiam 275.895 Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil - FASFIL, enquanto dados da ABONG, em 2002, mostravam 248 organizações

associadas, evidenciando um número expressivamente pequeno de organizações que a ABONG representava no início do século XXI. Com os dados mais recentes apresentados no relatório da ABONG (2021-2022), observa-se que o quadro continua semelhante. Ainda assim, são dados que ajudam a entender a relação das OSC com atores internacionais.

Contudo, existem diversos fatores que afetam na capacidade de atuação e impacto dessas organizações. No aspecto financeiro, por exemplo, muitas dessas organizações dependem de doações, contribuições realizadas pelos seus integrantes ou comercialização de produtos nos quais os recursos sejam voltados para suas ações e sobrevivência. Para executarem suas atividades, é necessário buscar parcerias com diferentes atores, como o setor público (a nível municipal, estadual ou federal), o mercado, outras OSC e agências doadoras. No âmbito internacional, uma alternativa para captar recursos para o desenvolvimento de seus projetos é o financiamento e parceria no âmbito da CID. No entanto, a problemática da sustentabilidade dessas organizações vai além das questões financeiras. Mota e Nassif (2015) argumentam que muitos desafios relacionados à sustentabilidade impactam diretamente na continuidade dos projetos, sendo esses alguns dos principais obstáculos enfrentados pelos gestores de OSC no contexto brasileiro.

Conforme argumenta Armani (2004), trazer a sustentabilidade das OSC para a pauta é buscar a garantia de que haja políticas e fundos públicos concedidos às OSC para auxiliá-las, assegurando que esse auxílio público não retire sua autonomia, tampouco seu papel enquanto sujeito político da sociedade civil. Assim, a seguir, será discutido o fortalecimento institucional das OSC, suas características e como avaliar a robustez dessas instituições.

3.1 COMPREENDENDO AS DEFINIÇÕES

Apesar de haver uma maior atenção para com as ONG no cenário atual, os estudos acerca de como essas entidades funcionam ainda estão menos desenvolvidos em comparação com outros setores organizacionais (Lewis, 2019). No campo do Terceiro Setor, existem divergências desde a própria terminologia utilizada para se referir ao setor e as organizações, incluindo termos como "terceiro setor", "setor não-governamental" e "setor sem fins lucrativos" (Bresser-Pereira; Grau, 1999). Outros termos são utilizados para se referir às organizações desse setor como ONG e OSC. Embora ambas se refiram às mesmas entidades, ONG é um termo mais antigo e amplamente conhecido, enquanto OSC reflete, de forma mais precisa, do ponto de vista jurídico, a natureza dessas organizações.

De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, também conhecido como o Marco Regulatório das OSC (MROSC), as OSC são:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (Brasil, 2014)

Ao pesquisar sobre o fortalecimento das OSC, uma das dificuldades encontradas já surge na própria diversidade de conceituações. Não há um consenso nesse campo e são utilizadas diferentes nomenclaturas, como sustentabilidade institucional, desenvolvimento institucional, capacidade institucional, fortalecimento institucional, entre outros, conforme destacado por Armani (2001). De acordo com o autor, embora haja um crescente consenso sobre a necessidade de fortalecer as OSC, não há um grande acordo acerca do conceito para se referir a este movimento do fortalecimento, e ainda menos, sobre o porquê fazê-lo. Contudo, o autor afirma que, apesar dessa vasta diversidade de conceitos, é possível identificar dois enfoques principais: o enfoque gerencial e o enfoque sistêmico.

No **enfoque gerencial**, há uma tendência a priorizar os desafios da gestão e das condições de eficácia e eficiência das organizações, tendo como preocupação a sua “profissionalização” por meio de um planejamento estratégico, sistemas de monitoramento e avaliação baseados em indicadores, captação de recursos, marketing, gestão administrativo-financeira, capacitação técnica dos recursos humanos e outros. Essa perspectiva gerencial tende a realçar um papel mais instrumental e operacional para as OSC e traz a expectativa de que, com a redução das responsabilidades sociais do Estado, essas organizações assumam um papel complementar no fornecimento de serviços básicos, como educação, saúde e assistência social. Além disso, tende a atribuir a essas organizações a responsabilidade de combate à pobreza, o que pode ser incompatível com a real capacidade dessas instituições. No que diz respeito aos problemas das OSC, essa visão entende que estão, sobretudo, relacionados à capacitação e à

gestão. É desse ponto que surgem, no contexto brasileiro, os cursos e programas de capacitação gerencial e a priorização por parte de muitas agências internacionais, principalmente as governamentais e multilaterais, do fortalecimento institucional das OSC brasileiras (Armani, 2001).

Já o **enfoque sistêmico** também engloba a dimensão gerencial, mas de modo conectado ao âmbito sociopolítico da organização, ou seja,

sua base social e legitimidade, sua transparência e credibilidade (*accountability*), sua rede de interlocução e ação conjunta com organizações da sociedade civil e com o Estado, sua autonomia e sua capacidade de oferecer serviços de qualidade e de promover processos de mudança social (Armani, 2001, p. 24).

Esse enfoque tende a dar maior importância à inserção sociopolítica, credibilidade, fortalecimento de atores sociais e à capacidade das OSC para estimular processos de mudança social duráveis. Nessa perspectiva, o aperfeiçoamento organizacional e gerencial é compreendido como algo preciso, mas insuficiente para solucionar o problema “do poder de fogo” das OSC. É a capacidade das OSC de desempenharem um papel relevante de protagonistas de mudanças, devido à sua posição de autonomia, que é considerada fundamental para sua contribuição inovadora na formação e fortalecimento de movimentos sociais, na formulação, implantação e acompanhamento de políticas públicas e ainda no firmamento de redes de ação internacionais pró-desenvolvimento social sustentável. Além disso, deve haver uma correlação entre o desenvolvimento dos conteúdos, metodologias e mecanismos usados para o fortalecimento organizacional e os requisitos sociopolíticos das OSC e do seu campo de atuação em si (Armani, 2001).

Assim, é o enfoque sistêmico que tende a considerar não apenas o aspecto do desenvolvimento das OSC individuais, mas também os desafios desse como um todo, levando em conta os aspectos políticos, culturais, legais e econômicos que determinam suas potencialidades e limites em uma conjuntura histórica-social específica. Na discussão acerca do desenvolvimento institucional dessas entidades, é preciso evidenciar qual papel e lugar conferido a elas e a outros atores na promoção do desenvolvimento (Armani, 2001).

Vale destacar, também, que Armani (2001) aponta que essas duas perspectivas são simplificadoras, não compreendendo a complexidade existente nas organizações reais. Apesar disso, esses enfoques ainda podem ser considerados expressões das concepções teórica e politicamente distintas sobre os desafios do terceiro setor e sobre como as OSC devem se posicionar no processo de combate à pobreza e à desigualdade, além de promover uma sociedade mais democrática, justa e sustentável.

A seguir, serão apresentados alguns dos termos mais utilizados quando se refere ao fortalecimento das organizações.

3.1.1 Sustentabilidade Institucional, Desenvolvimento Institucional e Fortalecimento Institucional

A pouca publicação de trabalhos acerca do fortalecimento institucional foi uma questão sinalizada por Araújo, Melo, Shommer (2005) que afirmaram ser, de certa forma, uma temática recente no campo da sociedade civil, uma vez que ainda existe pouco referencial teórico e pesquisas de campo nesse sentido, o que resulta em conceitos semelhantes a outros termos como desenvolvimento organizacional e sustentabilidade. De fato, apesar de terem se passado quase duas décadas, um dos maiores desafios na presente pesquisa foi o levantamento bibliográfico sobre o fortalecimento institucional e os outros termos relacionados. Apesar de procurar nas bases de dados Capes Periódicos, *Scopus* e *SciELO*, utilizando as diferentes nomenclaturas para fortalecimento institucional, algumas buscas não resultaram em trabalhos relevantes, enquanto outras encontraram estudos não relacionados ao tema e oriundos de outras áreas. Para localizar trabalhos pertinentes, foi necessário dialogar com outros pesquisadores e profissionais atuantes na área do Terceiro Setor, que auxiliaram nessa busca. Essa realidade pode indicar que o campo ainda necessita de mais discussões. Contudo, é importante ressaltar que podem existir bibliografias que contribuam para a discussão e que esta pesquisa ainda não conseguiu mapear.

Considerando isso, essa pesquisa pautou-se nos autores Perônico (2001), Armani (2001, 2004, 2005) e Araújo, Melo e Schommer (2005), que estudam as definições de sustentabilidade institucional, fortalecimento institucional e desenvolvimento institucional.

Se outrora a sustentabilidade das OSC de defesa de direitos era possível através da sustentação de algumas poucas parcerias, especialmente internacionais, atualmente ela requer esforços contínuos para criar uma cultura e capacidades internas de mobilização de recursos de distintas origens e naturezas, ter uma boa comunicação institucional que estabeleça essas organizações em espaços públicos, além de aperfeiçoar sua capacidade gerencial para trabalhar com diferentes formas de gerar receitas (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas, 2014).

Antes de adentrar na discussão acerca da sustentabilidade institucional, é preciso compreender os conceitos de autossustentabilidade e sustentabilidade. Araújo, Melo e Schommer (2005) argumentam que ser autossustentável se tornou o principal desafio para muitas organizações, em consequência da lógica gerencialista e profissionalizada colocada para as OSC desde os anos de 1990, um discurso convincente para muitos dirigentes de organizações

que, com frequência, acabavam aderindo ao modismo. Para os autores, os termos aparentam assemelhar-se e possuem apenas uma ligação direta com a mobilização de recursos financeiros. A distinção está no fato de que a autossustentabilidade carrega a ideia de econômico-financeiro, relacionando-se à necessidade das OSC de conseguirem gerar seus próprios recursos para sustentar suas atividades, enquanto a ideia de sustentabilidade é mais abrangente, tratando da capacidade dessas organizações de serem empreendimentos sustentáveis, que consigam manter uma certa estabilidade nos aspectos institucionais, políticos, técnicos e financeiros por um tempo prolongado (Araújo, 2003, *apud* Araújo, Melo e Schommer, 2005).

Para Araújo, Melo e Schommer (2005), a partir dessas concepções, a autossustentabilidade de uma OSC torna-se um mito no cenário brasileiro e a sustentabilidade vai se tornando um desafio cada vez maior, demandando não apenas uma profissionalização gerencial, mas a articulação entre valores, missão institucional e o esforço pela sobrevivência financeira. Relacionando com os dois enfoques mencionados no início deste tópico, a sustentabilidade está mais relacionada ao enfoque sistemático, por englobar não apenas a profissionalização gerencial, mas um conjunto de fatores, incluindo as questões políticas que englobam a legitimidade e reconhecimento, sendo esses fatores externos.

De acordo com Perônico (2001), a sustentabilidade institucional das OSC pode ser categorizada em três dimensões: sustentabilidade técnica, sustentabilidade político-institucional e sustentabilidade financeira.

Sustentabilidade técnica, que diz respeito às metodologias de trabalho, qualificação dos recursos humanos, qualidade do trabalho feito e capacidade de aprendizado da instituição; o seu desenvolvimento institucional. **Sustentabilidade política**, que é a inserção da ONG em espaços políticos que aumentem a capacidade da sociedade civil exercer um controle social sobre políticas públicas e as ações do Estado. **Sustentabilidade financeira**, que significa ter os recursos financeiros necessários para continuar desenvolvendo sua missão (Perônico, 2001, p. 86, grifo nosso).

A partir de um treinamento realizado em seminário promovido pelo Ministério da Saúde, a ONG AMAZONA, que foi objeto do estudo de Perônico (2001), chegou a algumas definições do que caracterizaria a sustentabilidade institucional nesses três âmbitos. Vale destacar que as definições foram construídas no contexto de uma OSC que atuava na prevenção de IST/AIDS, mas que podem se aplicar em OSC que atuam em diferentes áreas. Desse modo, o Quadro 3 apresenta essas características propostas por Perônico (2001) de forma adaptada para englobar outras instituições com atuação em outros campos:

Quadro 3 – Três linhas da sustentabilidade institucional de acordo com Perônico (2001)

SUSTENTABILIDADE TÉCNICA	SUSTENTABILIDADE POLÍTICO-INSTITUCIONAL	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA
Garantia de planejamento, realização e monitoramento constante das atividades realizadas pela OSC	Missão clara da OSC, capacidade de reconhecimento dos atores, visibilidade e credibilidade dos processos de parceria	Criação de diversas ações destinadas à mobilização de novos recursos financeiros para que a OSC realize suas ações e alcance seus objetivos
Compromisso com a missão da OSC, com o quadro de pessoal capacitado, ferramentas materiais, qualidade e seguimento das ações, humanização dos serviços prestados, trabalho ético e participação da comunidade local	Ações planejadas, estruturas e articuladas com parceiros que assegure a política desenvolvida pela OSC	Garantia de recursos destinadas às ações que a OSC desenvolve
Ações desenvolvidas de acordo com o público-alvo e a realidade dos beneficiários, objetivando retornos	Buscar atuar como porta-voz da comunidade que OSC representa, articulando-se com os diversos setores para estabelecer uma agenda comum	Ações planejadas de forma estratégica para captar recursos visando assegurar os serviços e produtos da OSC com eficiência e eficácia
Capacidade de realizar parcerias eficazes para fornecer o apoio técnico, objetivando otimizar os recursos financeiros	—	—

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

A partir das definições de Perônico (2001), o desenvolvimento institucional requer o equilíbrio dos três eixos da sustentabilidade institucional. Além disso, outro ponto é que as três linhas da sustentabilidade institucional estão interligadas. No caso das parcerias, por exemplo, para que a OSC tenha sustentabilidade técnica, é necessária a capacidade de desenvolver parcerias concretas que contribuam no aprimoramento técnico da organização e auxilie no uso mais inteligente dos recursos financeiros. Na sustentabilidade financeira, a organização precisa construir formas de conseguir novos recursos que poderão vir por meio da comercialização de produtos, mas que comumente advêm de parcerias com diferentes setores (setor público, mercado, agências doadoras etc.). Isso está atrelado também a sustentabilidade político-institucional, pois é necessário articular parcerias e manter uma imagem organizacional que transmita credibilidade e legitimidade para efetivar essas parcerias. Assim, as três dimensões não são isoladas; pelo contrário, uma influencia a outra.

Um aspecto que está relacionado a sustentabilidade institucional é o desenvolvimento de capacidades, no qual Lewis (2019) traz algumas reflexões. Para o autor, o desenvolvimento de capacidades evidencia um pensamento de que as ONG dos países ditos em desenvolvimento conseguiriam, através do tipo certo de auxílio organizacional, fortificar sua atuação como agentes de desenvolvimento na prestação de serviços, na construção de processos políticos mais democráticos e na defesa de mudanças nas políticas e nos direitos de desenvolvimento.

Contudo, para além disso, existe o risco de aumentar o gerencialismo através do crescimento de iniciativas de treinamento e formas de apoio unidirecionais (Lewis, 2019). Aqui, entende-se que o desenvolvimento de capacidades que o autor menciona estaria atrelado à sustentabilidade técnica, mas que também leva à sustentabilidade político-institucional, pois o fortalecimento da atuação está relacionado à participação em questões políticas e de prestação de serviços que promovem a mudança social.

Uma das críticas tecidas por alguns autores é como a busca por um forte profissionalismo pode fazer com que as OSC deixem em segundo plano a sua missão, valores, sua razão de existir. Observa-se em Perônico (2001) que, ao buscar a sustentabilidade institucional, há uma preocupação em definir uma missão clara e se comprometer com ela. Uma reflexão trazida por Araújo, Melo, Schommer (2005) é que não adianta focar no planejamento estratégico e o *fundraising*⁷, tornando-os questões tão fundamentais para a organização, se isso significa deixar em segundo plano seus valores altruísticos, o foco na mudança e inclusão social, e a garantia de bem-estar de uma comunidade, entre outras causas que fazem parte da missão de uma entidade social (Araújo, Melo, Schommer, 2005). Embora essas organizações sejam muito diversas, é característico delas ter missões que visam, direta ou indiretamente, uma mudança social. Por isso, focar estritamente em questões gerencialistas pode levar a uma negligência desse aspecto fundamental.

É importante enfatizar que se reconhece a necessidade do profissionalismo, independentemente do modelo de gestão utilizado ou do setor que a organização faz parte (setor público, setor privado ou Terceiro Setor). A instituição deve buscar alcançar seus objetivos da forma mais eficiente e no tempo adequado, otimizando as quatro funções administrativas substanciais: planejamento, organização, direção e controle. O que se questiona, na verdade, é a forma como ocorre o estabelecimento das prioridades no cotidiano das OSC, que ao buscarem alcançar essa autossustentabilidade, por vezes acabam secundarizando suas atividades fins, como por exemplo o atendimento ao seu público-alvo, o *advocacy*, controle social, entre outros, e sobrepondo a essas as atividades-meio como o *fundraising*, a comunicação, o marketing, a informatização, entre outros (Araújo, Melo, Schommer, 2005).

Acerca da relação de sustentabilidade institucional e outros termos, essa também se relaciona com o fortalecimento institucional. Para Araújo, Melo e Schommer (2005), o

⁷ *Fundraising*, de modo geral, é a maneira como as OSC se organizam, suas estratégias e procedimentos para captar subsídios e contribuições para estas. O *fundraising* objetiva não apenas a obtenção de doações, mas a conquista de doadores para que estes doem em maior quantidade e com maior frequência, além de se identificarem com a organização que apoiam (Abreu, 2009, p. 15).

fortalecimento institucional pode ser compreendido como o processo de fortificar os valores e crenças dessas organizações. O fortalecimento ou desenvolvimento institucional, como definem alguns autores, são sinônimos no sentido de tornar mais forte e avançar nos aspectos institucionais e organizacionais, dependendo do enfoque utilizado.

No que se refere ao desenvolvimento institucional, Armani (2001) afirma que ainda que exista uma forte discussão sobre o desenvolvimento organizacional e institucional das OSC, não há uma definição clara e coletiva sobre o desenvolvimento institucional no campo do Terceiro Setor. Para o autor

O desenvolvimento institucional compreende os processos e iniciativas que visam assegurar a realização, de maneira sustentável, da missão institucional; e fortalecer o posicionamento estratégico de uma determinada organização na sociedade. Para tanto, exigem-se medidas (i) que fortaleçam a capacidade de articulação das iniciativas e de promoção de processos de mudança social, e (ii) que ampliem a base social/legitimidade e credibilidade da organização, assim como (iii) busquem o aprimoramento gerencial e operacional (Armani, 2001, p. 26).

Essa descrição indica que o desenvolvimento institucional tem uma abordagem mais sistêmica e integrada do desenvolvimento das OSC, enfatizando a articulação entre o cenário interno – desenvolvimento organizacional – e o cenário externo – o lugar da organização na sociedade. Ele engloba tanto o desenvolvimento do indivíduo quanto da instituição e da esfera ético-político que esta integra. Assim, se distingue do enfoque gerencial, que comumente é mais voltado para melhorias da organização em termos técnicos e de desempenho. Sob essa ótica, as iniciativas de promover o desenvolvimento institucional buscam fortalecer a capacidade da OSC de ser agente central em processos de mudança social (Armani, 2013).

Armani (2001) propõe nove (9) aspectos que devem ser observados para definir o grau de desenvolvimento institucional de uma OSC conforme pode ser verificado no quadro a seguir:

Quadro 4 – Desenvolvimento Institucional das OSC de acordo com Armani (2001)

ASPECTOS	DESCRIÇÃO
1. Base social, legitimidade e relevância da missão	
Busca-se identificar: grau de aprofundamento social e político da OSC; magnitude de sua “base social” e das suas parcerias; grau de legitimidade da organização diante da sua base, seus apoios, o poder público, a mídia, as universidades, igrejas, entre outras; relevância social e a coerência de sua missão e os valores que integram a vida institucional; grau de adoção da missão e valores pelas pessoas que fazem parte da instituição.	
2. Autonomia e credibilidade	
Busca-se identificar: nível de transparência e as formas que a OSC adota para prestar contas aos envolvidos e à sociedade; grau de autonomia da OSC e quais aspectos podem colocá-la em risco; “poder de convocatória” e se consegue ser uma referência pública para determinadas questões.	
3. Sustentabilidade	
Busca-se identificar: as receitas e as necessidades da organização; “os tipos de receitas e de financiadores e suas “condicionalidades”; o nível de recursos próprios; a relação entre financiamento institucional e por projeto; o grau de financiamento nacional; potenciais tensões entre missão e sustentabilidade.	
4. Organização do trabalho e gestão democrática e eficiente	

Busca-se identificar: quão adequadas e eficientes são as maneiras de organização do trabalho; como ocorre o processo de tomada de decisões; o quanto esse processo é participativo e democrático; o nível de distribuição de responsabilidades e o quanto as ferramentas da gestão administrativo-financeira são eficientes.
5. Quadro de recursos humanos adequado
Busca-se identificar: simetria do perfil (político, ético, de gênero e outros), da quantidade e da qualificação técnica dos recursos humanos da OSC; possibilidades de capacitação; níveis salariais; condições de trabalho; integração de novos colaboradores – estagiários, voluntários, militantes, cooperantes e outros.
6. Sistema de planejamento, monitoramento e avaliação (PMA)
Busca-se identificar: nível de evolução e instauração do sistema de planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho; o grau de adaptação ao tipo de trabalho e ao tipo de organização; o nível de flexibilização e inovação na utilização desses instrumentos e o incentivo ao aprendizado contínuo; o uso de indicadores e o grau de participação dos parceiros e beneficiários no processo.
7. Capacidade de produção e sistematização de informações e conhecimentos
Busca-se identificar: potencial de produzir dados e informações e de desenvolver pesquisa que sejam importantes socialmente; capacidade de sistematizar e socializar experiências; o nível de contribuição à construção de argumentos fundamentados para o debate público e acadêmico sobre questões sociais e de desenvolvimento.
8. Poder para influenciar processos sociais e políticas públicas
Busca-se identificar: capacidade da OSC de planejar, promover e influenciar processos de mobilização, organização e articulação sociais, especialmente a capacidade de incidir sobre o processo de constituição de atores e movimentos e sobre as políticas públicas.
9. Capacidade para estabelecer parcerias e ações conjuntas
Busca-se identificar: iniciativas e a concretização de parcerias na sociedade civil; presença em redes de intercâmbio; trabalho conjunto com outros atores; capacidade de diálogo com o setor público, com instituições de pesquisas, a mídia e o setor privado.

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Para além dos aspectos do desenvolvimento institucional de cada organização, Armani (2001) apresenta um conjunto de aspectos voltados ao desenvolvimento institucional coletivo das organizações do Terceiro Setor, conforme eixos apresentados no Quadro 5:

Quadro 5 – Desenvolvimento Institucional coletivo das OSC de acordo com Armani (2001)

EIXOS	DESCRIÇÃO
Grau de articulação setorial	Nível de articulação dentro do setor (rede), seja sobre atividades-fim, seja sobre a agenda do setor para um determinado contexto e período histórico. Mecanismos de informação e comunicação, e de ação e representação conjunta.
Constituição de identidade coletiva	Existência e grau de consolidação de uma identidade coletiva no setor, a qual expresse as visões, os interesses e as agendas comuns à maior parte das organizações que o compõem. Também está ligado à relação entre as diferentes identidades dentro da rede, suas formas de expressão e tensões decorrentes.
Visibilidade e credibilidade do setor	Quão visível é o setor como um todo, desde "fora", do ponto de vista da sociedade em geral e dos setores público e privado, em particular? Nível de iniciativa de visibilização do setor; credibilidade do setor junto a outros atores sociais relevantes. Capacidade de atrair quadros qualificados e de angariar apoio.
Capacidade de influenciar fatores contextuais e sustentabilidade do setor	Grau de interlocução com o poder público, o setor privado, a mídia, as igrejas e universidades e as agências da cooperação internacional quanto às condições jurídicas, políticas, de financiamento e operacionais de existência e funcionamento do setor enquanto tal.

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Em um dos seus estudos, Armani (2004, p. 11-12) apresenta a conceituação de outro termo, a sustentabilidade organizacional, que seria a “[...] a capacidade de sustentar de forma duradoura o valor social do projeto institucional a partir da interação criativa com contextos

mutáveis” e traz uma divisão de dimensões da sustentabilidade semelhante a Perônico (2001). Para o autor, a sustentabilidade pode ser dividida em três linhas: sustentabilidade sociopolítica – que se preocupa com a identidade, a cultura interna e as relações políticas e sociais que concedem legitimidade e força para a OSC; a sustentabilidade técnico-gerencial – que se refere aos aspectos dos sistemas gerenciais, qualidade do trabalho e o perfil do quadro de pessoal; e, por fim, a sustentabilidade financeira – que foca na articulação, captação e gerenciamento de recursos financeiros (Armani, 2013).

A partir das discussões realizadas pelos autores Perônico (2001) e Armani (2001; 2004; 2013), podemos observar que diversos fatores se assemelham, dentro dos conceitos de desenvolvimento institucional e de sustentabilidade institucional. Independentemente do termo utilizado, constata-se que existem aspectos técnicos, como a missão da organização bem alinhada e definida, a capacitação de pessoal, a estrutura física e as ferramentas necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das ações; aspectos financeiros, principalmente relacionados à captação de recursos; e aspectos sociopolíticos e institucionais, como a credibilidade e legitimidade das organizações e suas ações perante a sociedade e outros setores.

Mas, na prática, como observar esses fatores em uma organização e medir seu desenvolvimento/sustentabilidade institucional? Armani (2004) propõe indicadores para medição da sustentabilidade institucional, dividindo-os em duas categorias: os fatores no nível da organização (interno) e fatores no nível do conjunto do setor das OSC (externo). O quadro 6 apresenta os indicadores internos de Armani (2004) para medir o desenvolvimento institucional individual de uma OSC:

Quadro 6 – Indicadores para avaliação de sustentabilidade institucional interna da OSC

Fatores (internos) no nível da OSC
Capacidade de geração/captação de recursos em relação às necessidades (anuais ou trienais) de recursos da organização.
Índice de diversificação das fontes de apoio, tanto em número como no tipo de financiadores.
Proporção das receitas não-vinculadas (oriundas de geração própria e de apoios de caráter institucional) em relação às receitas vinculadas (apoios específicos a programas, projetos etc.).
Grau de dependência em relação a recursos de origem internacional (supondo-se que, no longo prazo, a organização é tanto mais sustentável quanto maior for a proporção de recursos acessados no próprio país).
Nível e tipo de condições (políticas e técnico-gerenciais) e expectativas expressas pelo financiador (em relação à autonomia da ONG).
Densidade das relações com financiadores e grau de interlocução sobre tendências institucionais e escolhas estratégicas mútuas.
Grau de desenvolvimento e qualidade dos instrumentos de <i>accountability</i> e de demonstração de resultados da organização.
Nível de desenvolvimento institucional “interno”: (I) grau de relevância social contextualizada da missão e da estratégia de intervenção institucional; (II) grau de compartilhamento da identidade e da missão e/ou nível de tensões e conflitos; (III) grau de estabilidade e efetividade das estruturas e modos de governança institucionais; (IV) capacidade e parâmetros para gestão estratégica (sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (PMA), instrumentos gerenciais, etc.); e (V) perfil ético-político, qualificação técnica e índice de rotatividade dos recursos humanos.

Nível de desenvolvimento institucional “ampliado”: (I) credibilidade (e grau de conhecimento) da organização perante seu público beneficiário, movimentos sociais, órgãos públicos, outras ONG, fundações sociais, universidades, empresas, agências de cooperação etc.; (II) capacidade para deflagrar e/ou influenciar processos de mobilização social e de impactar a agenda pública e as políticas públicas, e (III) capacidade para estabelecer diálogo, parcerias e trabalho conjunto com outras instituições.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Armani (2004), 2024.

O Quadro 7, apresentado a seguir, descreve os indicadores propostos por Armani (2004) para medir o desenvolvimento institucional coletivo das OSC, ou seja, o desenvolvimento do setor em si:

Quadro 7 – Indicadores para avaliação de sustentabilidade institucional coletiva das OSC

Fatores (externos) no nível do Terceiro Setor
Grau de credibilidade associado às ONG como setor em nível nacional e internacional.
Grau de iniciativa e participação do setor na interlocução pública sobre seu marco legal e sobre as formas de apoio públicas e privadas ao setor ONG no país.
Grau de desenvolvimento e amadurecimento da legislação específica sobre apoio a ONG.
Capacidade das ONG enquanto “campo” de dialogar e influenciar as concepções, políticas e modalidades de apoio dos financiadores internacionais e nacionais.
Grau de aceitação por parte da legislação específica (especialmente a legislação referente às OSCIPs (organizações da sociedade civil de interesse público) e por parte dos governos (federal, estaduais e municipais) de que as ONG devem manter-se como sujeitos políticos autônomos, mesmo quando apoiadas com recursos públicos
Qualidade dos padrões e instrumentos de controle social público sobre as ONG financiadas por recursos públicos.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Armani (2004), 2024.

Observa-se que esses fatores se assemelham e estão alinhados com as características mencionadas pelos autores utilizados na análise dessa pesquisa, de modo que tanto o desenvolvimento institucional, quanto sustentabilidade institucional e fortalecimento institucional trazem aspectos semelhantes. No subtópico a seguir, será apresentada uma síntese dessas conceituações.

3.2 UMA SÍNTESE DAS CONCEPÇÕES

A partir das concepções apresentadas pelos autores, observa-se que os conceitos estão relacionados. Para compreendermos de forma mais clara e concisa, o quadro a seguir apresenta uma síntese das concepções dos autores:

Quadro 8 – Síntese das definições dos autores

CONCEITO	AUTORES	DEFINIÇÃO
Desenvolvimento Institucional	Armani (2001; 2013)	- Envolve processos e iniciativas que buscam garantir a concretização da missão institucional de forma sustentável e que buscam fortalecer o posicionamento estratégico da OSC na sociedade. Isso requer que a organização fortaleça sua capacidade de articulação das iniciativas e de promoção de mudança social; expanda sua base social/legitimidade e credibilidade; e procure aperfeiçoar as áreas gerenciais e operacionais. - Tem abordagem mais sistêmica e integrada, havendo articulação entre o cenário interno – que seria o desenvolvimento organizacional, englobando o desenvolvimento de pessoas e da organização e o cenário externo (o lugar da OSC na sociedade)
Sustentabilidade Institucional/ organizacional	Perônico (2001)	- A sustentabilidade é dividida em três dimensões: 1) a sustentabilidade técnica: refere-se às metodologias de trabalho, qualificação dos recursos humanos, qualidade do trabalho feito e capacidade de aprendizado da instituição; o seu desenvolvimento institucional; 2) Sustentabilidade política: a entrada da OSC em espaços políticos que ampliem a capacidade da sociedade civil de realizar um controle social sobre políticas públicas e as ações do Estado; 3) Sustentabilidade financeira: ter os recursos financeiros necessários para continuar desenvolvendo sua missão. - Nesse caso, o desenvolvimento institucional é um meio para alcançar a sustentabilidade técnica e, consequentemente, a sustentabilidade institucional.
	Armani (2013)	Sustentabilidade organizacional é a “[...] a capacidade de sustentar de forma duradoura o valor social do projeto institucional a partir da interação criativa com contextos mutáveis”. Pode ser dividida em 3 linhas: sustentabilidade sociopolítica – que se preocupa com a identidade, a cultura interna e as relações políticas e sociais que concedem legitimidade e força para a OSC; a sustentabilidade técnico-gerencial – que se refere aos aspectos dos sistemas gerenciais, qualidade do trabalho e o perfil do quadro de pessoal; e, por fim, a sustentabilidade financeira – que foca na articulação, captação e gerenciamento de recursos financeiros.
	Araújo, Melo e Schommer (2005)	A sustentabilidade demanda, além de uma profissionalização gerencial, a articulação entre valores, missão institucional e o esforço pela sobrevivência financeira. Está mais relacionada ao enfoque sistemático por englobar não apenas a profissionalização gerencial, mas um conjunto de fatores, incluindo as questões políticas que envolvem legitimidade e reconhecimento, sendo esses fatores externos.
Fortalecimento Institucional	Araújo, Melo e Schommer (2005)	O processo de fortificar os valores e crenças dessas organizações. É sinônimo do desenvolvimento institucional e a sustentabilidade organizacional acontece como consequência desse fortalecimento/desenvolvimento institucional.

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Uma síntese das definições aqui apresentadas permite observar que, para Perônico (2001), o desenvolvimento institucional é resultado do equilíbrio entre os três pilares da sustentabilidade. Araújo, Melo e Schommer (2005) afirmam que o fortalecimento institucional é sinônimo do desenvolvimento institucional e que a sustentabilidade organizacional acontece como consequência desse fortalecimento/desenvolvimento institucional. Já Armani (2013)

argumenta que desenvolvimento institucional e sustentabilidade não são termos tão distintos; pelo contrário, há uma sobreposição considerável entre os processos integrados, internos e externos de uma organização (Armani, 2013).

O primeiro estudo de Armani (2001) exemplifica essa percepção, pois traz o desenvolvimento institucional como iniciativas que visam garantir a realização da missão organizacional de forma sustentável e fortificar o posicionamento estratégico da OSC na sociedade. Para alcançar esses objetivos, é preciso que a organização procure seu aperfeiçoamento gerencial e operacional, fortaleça sua “capacidade de articulação das iniciativas e de promoção de processos de mudança social”, como também aumente sua credibilidade e sua legitimidade (Armani, 2001, p. 26). Esses são aspectos que se assemelham às três linhas de sustentabilidade institucional apresentado por Perônico (2001). Além disso, no quadro 03, observa-se que o desenvolvimento institucional se constitui como parte da sustentabilidade institucional, sendo um dos indicadores de medição da sustentabilidade. O autor ainda destaca que a sustentabilidade institucional é mais recente, refletindo respostas às transformações no campo das OSC, ao passo que o desenvolvimento institucional antecede essas modificações.

Assim, a partir do que foi apontado por esses autores, pode-se compreender que o fortalecimento institucional e o desenvolvimento institucional de OSC podem ser vistos como sinônimos, ambos resultando na sustentabilidade institucional dessas organizações. É evidente que esta é uma definição mais geral que não esgota as discussões acerca desses conceitos, considerando que, na academia, ainda não há um consenso e que é um campo de discussão complexo, assim como outros tópicos do Terceiro Setor.

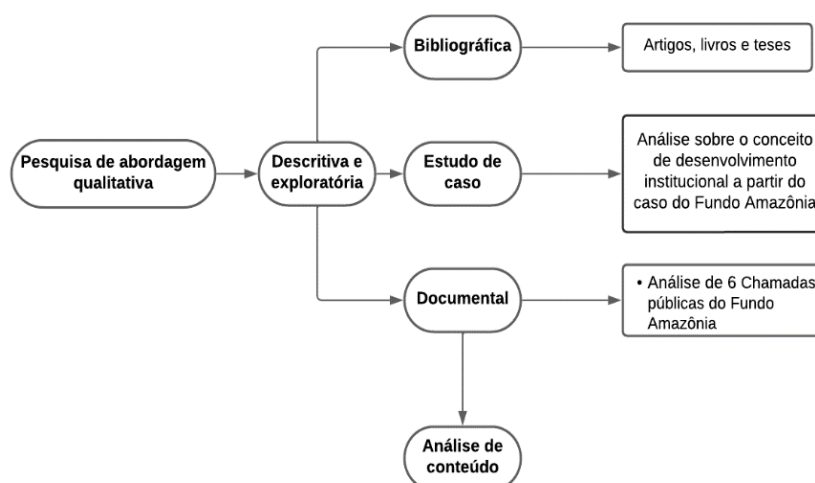
A partir dessas discussões, neste trabalho optou-se por utilizar a visão de Armani (2001) como referência para a construção dos indicadores com os quais serão analisados os documentos do Fundo Amazônia, pois essa visão apresenta características detalhadas e abrangentes, além de abordar o desenvolvimento institucional tanto da organização quanto do setor em si, considerando a rede de organizações. O termo fortalecimento institucional será utilizado, conforme é comum nas instituições do Terceiro Setor, mas com o conceito de desenvolvimento institucional proposto na bibliografia de Armani (2001).

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

4.1 ABORDAGEM DA PESQUISA

Nesta pesquisa, foi utilizada a abordagem qualitativa, pois se analisou como o mecanismo Fundo Amazônia consegue impactar o fortalecimento institucional de uma OSC e, conseqüentemente, o fortalecimento local, sendo necessário observar dados não quantificáveis relacionadas às características de desenvolvimento institucional. No Diagrama 1, apresentamos uma síntese dos processos seguidos:

Diagrama 1 – procedimentos metodológicos da pesquisa



Fonte: elaborado pela autora (2024)

Tendo isso em mente, no desenvolvimento de uma pesquisa qualitativa, há uma diversidade de métodos que podem ser aplicados, e o pesquisador pode utilizar mais de um método em sua pesquisa. De acordo com Creswell (2014), na pesquisa qualitativa, os pesquisadores podem levantar dados de diferentes formas, seja com entrevistas, observações e documentos, ao invés de se fundamentarem em apenas uma fonte de dados. A presente pesquisa também se caracteriza pela utilização de mais de um método para esse propósito.

A pesquisa qualitativa é característica por não possuir apenas um modo de pensar; pelo contrário, o pensamento qualitativo pode ser interpretativo, embasado em experiências, situacional e humanístico. Stake (2011) afirma que, por sua característica mais subjetiva e pessoal, podem considerar esse um ponto fraco da abordagem em questão. Aqui, trabalha-se com a ideia de que não há pesquisa impessoal, uma vez que no próprio momento de busca pelo

problema que se pretende analisar, têm-se motivações pessoais. Ainda, entende-se que o pesquisador possui senso crítico e, com isso, tem ideias definidas e argumentos próprios.

Com isso, para o desenvolvimento de uma pesquisa que garanta confiabilidade, esta deve ser feita de forma abertamente acessível, com transparência quanto aos procedimentos, nesse sentido, os dados de sua pesquisa devem estar disponíveis para observação e os procedimentos seguidos devem ser descritos para que os leitores e outros pesquisadores possam observá-los e entendê-los. A proposta é que outras pessoas possam analisar a pesquisa detalhadamente, examinando as evidências apresentadas para embasar e comprovar os resultados e conclusões. Além disso, é preciso realizar uma pesquisa metódica, o que inclui a necessidade de o pesquisador estabelecer um período apropriado para a descoberta e consideração de eventuais imprevistos, de definir e seguir um conjunto organizado de procedimentos de pesquisa e reduzir um trabalho excessivo ou descuidado, evitar “viés não explicado ou deliberada distorção na realização da pesquisa. Além disso, [...] ser metódico também significa conferir um senso de completude a uma iniciativa de pesquisa, além de verificar os procedimentos e dados de um estudo” (Yin, 2016, p. 37). Por fim, “[...] um último objetivo [para alcançar a credibilidade] é que a pesquisa qualitativa seja baseada em um conjunto explícito de evidências” (Yin, 2016, p. 37). Assim, a explicação dos métodos e etapas a serem seguidos auxilia o pesquisador no desenvolvimento da pesquisa e, ao mesmo tempo, contribui para torná-la mais confiável.

4.2 DEFINIÇÃO DA PESQUISA QUANTO AOS OBJETIVOS

A presente pesquisa caracterizou-se como exploratória em seus objetivos, principalmente devido à dificuldade encontrada na coleta de dados bibliográficos sobre os temas desenvolvimento, sustentabilidade e fortalecimento institucional de OSC. Araújo, Melo e Shommer (2005) já haviam apontado a escassez de publicações sobre fortalecimento institucional, destacando que essa temática era, à época, relativamente recente no campo da sociedade civil, com pouco referencial teórico e poucas pesquisas de campo. Essa realidade resulta em conceitos muitas vezes semelhantes a outros termos como desenvolvimento organizacional e sustentabilidade. Embora quase duas décadas tenham se passado desde o estudo dos autores, um dos desafios enfrentados na presente pesquisa foi justamente esse levantamento bibliográfico.

Oliveira, Ponte e Barbosa (2006, p. 5) argumentam que “[...] as pesquisas exploratórias focam na maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a

construir hipóteses”. O intuito desse tipo de pesquisa é o aperfeiçoamento de ideias ou a descoberta de novas ideias. Assim, são pesquisas bastante flexíveis, de forma que todo elemento relacionado ao fato estudado é relevante. Uma parte significativa das pesquisas exploratórias “[...] envolve levantamento bibliográfico, documental e entrevistas ou questionários com pessoas que tiveram alguma experiência com o problema” estudado.

Além disso, foi realizada uma pesquisa descritiva, no qual foram analisados documentos publicados pelo Fundo Amazônia a fim de identificar, classificar, descrever e interpretar elementos que compõem o conceito de desenvolvimento institucional presentes nestes. Malhotra (2019) aponta que o principal objetivo desse tipo de pesquisa é descrever algo, enquanto Prodanov e Freitas (2013) destacam que o método busca “[...] classificar, explicar e interpretar fatos que ocorrem”. Os dados são registrados, analisados, classificados e interpretados, sendo um método comum nas ciências humanas e sociais. As pesquisas descritivas, assim como as exploratórias são “[...] as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática. Em sua forma mais simples, as pesquisas descritivas aproximam-se das exploratórias, quando proporcionam uma nova visão do problema” (Prodanov; Freitas, 2013, p. 52-53).

4.3 OBJETO DE ESTUDO

O objeto de estudo foi Fundo Amazônia, mecanismo de REDD+ desenvolvido pelo Brasil e reconhecido mundialmente (Fundo Amazônia, 2022). A finalidade do Fundo é “[...] receber doações voluntárias para aplicação não reembolsável em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, de conservação e de uso sustentável da Amazônia Legal” (Fundo Amazônia, 2023, p. 08).

A gestão do Fundo está sob a responsabilidade do BNDES, conforme determina o Decreto Presidencial Nº 6.527 (Fundo Amazônia, 2023; Lemos; Silva, 2011). Sua governança inclui dois comitês fundamentais para a existência do Fundo: o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) e o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA). Entre 2019 e 2022, o Fundo esteve desativado devido a extinção dos dois comitês durante governo Bolsonaro, por meio do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019 (Fundo Amazônia, 2023). Em 2023, com o Decreto 11.368, de 1º de janeiro de 2023, publicado no governo Lula, o Fundo foi reativado e foram iniciados novos processos de análise de propostas pelo BNDES (Fundo Amazônia, 2023).

Até 2022, o Fundo já havia recebido cerca de R\$ 3,4 bilhões, provenientes de outros países em uma Cooperação Norte-Sul. Esse mecanismo redistribui as doações através de chamadas públicas para financiar projetos desenvolvidos por diferentes atores, incluindo o Terceiro Setor. Dos valores recebidos pelo Fundo desde que foi fundado, 38% foram direcionados para os projetos das OSC (Fundo Amazônia, 2023).

No que diz respeito à transparência, é possível encontrar informações sobre a governança, os financiamentos, os projetos apoiados, as doações recebidas e as avaliações de efetividade do Fundo Amazônia no próprio site do Fundo (www.fundoamazonia.gov.br) (Fundo Amazônia, 2023). A acessibilidade a esses dados viabilizou a presente pesquisa, uma vez que os documentos necessários para responder à pergunta de pesquisa e atingir os objetivos propostos estão disponíveis em acesso aberto. Nos subtópicos a seguir, serão apresentados com mais detalhes os documentos analisados.

4.4 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Aqui, foi realizado um estudo de caso interpretativo acerca do fortalecimento institucional no Fundo Amazônia. A escolha por analisar o Fundo se deu por ser uma iniciativa brasileira de grande relevância no cenário internacional das políticas ambientais, tanto pela sua magnitude quanto pelo seu potencial de impactar o quadro ambiental brasileiro. Além disso, a distribuição de recursos pelo Fundo para outros atores contribui diretamente para o fortalecimento local das OSC. Como aponta Godoy (1995), o estudo de caso foca na análise aprofundada de uma unidade específica, seja um ambiente, um sujeito ou uma situação. O objetivo é analisar detalhadamente um ambiente, um sujeito ou uma situação específica. No caso desta pesquisa, optou-se por um caráter interpretativo, que, conforme Godoy (2010, p. 124), não apenas descreve detalhadamente o fenômeno estudado, mas também busca “[...] encontrar padrões nos dados e desenvolver categorias conceituais que possibilitem ilustrar, confirmar ou opor-se a suposições teóricas”. Nesse tipo de pesquisa, é essencial que o pesquisador tenha uma grande quantidade de informações que o ajude a interpretar ou teorizar o fenômeno estudado (Godoy, 2010).

Além disso, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental para obter embasamento teórico na análise dos dados documentais. Como argumentam Kripka, Scheller e Bonotto (2015), a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica se diferem justamente quanto à fonte dos dados. Enquanto na pesquisa documental se utiliza fontes primárias, isto é, que não receberam nenhum tratamento analítico (exemplos: atas, arquivos escolares, reportagens,

diários pessoais, cartas, memorandos, relatórios de pesquisas ou estudos, filmes, fotografias, gravações, entre outros), a pesquisa bibliográfica se utiliza de fontes secundárias, que já foram publicadas e discutidas, como por exemplo, os artigos científicos, dissertações, teses, livros, entre outros. Para Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa bibliográfica é fundamental em todos os tipos de pesquisa científica, pois fornece o embasamento teórico necessário.

Na presente pesquisa, o levantamento bibliográfico incluiu livros, artigos, dissertações, teses e outros materiais científicos produzidos por outros autores, relacionados às temáticas trazidas na presente pesquisa, como desenvolvimento, sustentabilidade, fortalecimento institucional das OSC, o cenário socioambiental da Amazônia, o mecanismo REDD+ e o Fundo Amazônia, incluindo seu processo de criação, governança e participação social.

Quanto às discussões sobre desenvolvimento/sustentabilidade/fortalecimento institucional das OSC, houve dificuldade de localizar trabalhos científicos para atender a proposta inicial de realizar uma revisão sistemática da literatura (RSL), pois as buscas na *Scopus*, *SciELO*, *Web of Science* e *Capes Periódicos* não foram bem-sucedidas, conforme já mencionado ao longo do trabalho. Essa dificuldade pode indicar que, apesar do campo do Terceiro Setor ter se expandido nas últimas décadas, as discussões acadêmicas não acompanharam essa expansão. Ainda, há uma grande diversidade de nomenclaturas como fortalecimento institucional, desenvolvimento institucional, sustentabilidade institucional, capacidade institucional/organizacional, demonstrando que ainda não há um consenso sobre a temática, o que dificulta ainda mais a compreensão. Esse segundo ponto pode indicar também que essa temática pode estar sendo discutida na academia, mas com a utilização de outros termos. Apesar dessas limitações, a revisão bibliográfica foi realizada a partir da coleta em diferentes fontes. Essa pesquisa bibliográfica sobre as conceituações foi importante para a segunda etapa da pesquisa, pois a teoria escolhida, do desenvolvimento institucional proposta por Armani (2001), foi utilizada para analisar os dados documentais.

A utilização da pesquisa documental foi importante para entender propriamente se o Fundo Amazônia contribui para o fortalecimento institucional das OSC. Esse tipo de método foi o mais adequado para este estudo, pois os documentos publicados pelo Fundo Amazônia refletem o pensamento e objetivo da sua gestão. Dentre os documentos disponíveis, optou-se por analisar as chamadas públicas, que contém os objetivos do Fundo, suas áreas de atuação prioritárias, bem como os aspectos que pretende financiar. Isso permitiu identificar se há apoio voltado para o desenvolvimento institucional das OSC, ajudando a responder à pergunta-problema deste estudo. Foi por meio das chamadas públicas analisadas, foi possível observar a

existência da menção direta ao desenvolvimento institucional ou aspectos que compõem o conceito de desenvolvimento institucional.

Desse modo, foram analisadas todas as chamadas públicas lançadas diretamente pelo Fundo Amazônia desde a sua criação. No site do Fundo, foi possível encontrar as seguintes chamadas públicas:

1. Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis lançados em 2012;
2. Chamada pública de projetos voltados ao apoio de planos de gestão territorial e ambiental em terras indígenas (2014)
3. Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 01/2017 consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas (2017)
4. Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 02/2017 recuperação da cobertura vegetal (2017)
5. Chamada pública para seleção de parceiros gestores para o Restaura Amazônia (2023)
6. Chamada pública de projetos – Fundo Amazônia: Amazônia na escola - Comida saudável e sustentável (2023)

Dado o exposto, um dos desafios desse tipo de pesquisa está na capacidade do pesquisador de selecionar, tratar e interpretar os dados, buscando compreender a interação com suas fontes. Quando se consegue fazer isso, há um aumento de detalhes na pesquisa, tornando as informações coletadas mais significativas (Kripka; Scheller; Bonotto, 2015). Para isso, faz-se necessário escolher um método adequado para análise dos dados.

4.5 ANÁLISE DOS DADOS

Pensando na melhor estratégia para analisar os dados documentais, optou-se pela análise de Conteúdo de Bardin (2016), que a autora define como:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações. Não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações. (Bardin, 2016, p. 37)

Conforme Bardin (2016), existem algumas diferenças entre a análise documental e a análise de conteúdo. Primeiramente, é que na análise documental trabalha-se com documentos enquanto a análise de conteúdo foca na mensagem em si, ou seja, no que o documento comunica; Em segundo lugar, a análise documental utiliza principalmente a classificação-

indexação, enquanto a análise de conteúdo emprega diversas técnicas categóricas; Por fim, a análise documental visa uma representação compactada da informação – exemplos dessas análises são resumos ou *abstracts*, para consulta ou armazenamento, enquanto a análise de conteúdo busca a manipulação das mensagens, ou seja, o conteúdo do documento, para “evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem” (Bardin, 2016, p. 52). Assim, considerando essas diferenciações, apesar de existir a análise documental, essa não se aplica, pois o foco desta pesquisa é analisar os aspectos presentes na mensagem do documento.

Quanto aos processos que foram seguidos no desenvolvimento da análise de conteúdo, seguiram-se os seguintes passos propostos por Bardin (2016): 1) a pré-análise – organização dos materiais que envolve a definição do *Corpus*, leitura flutuante, referenciação dos documentos; 2. Exploração do material – codificação e categorização; e 3. Tratamento dos resultados: enumeração, inferência e interpretação.

A pré-análise foi iniciada com a definição dos documentos que os seriam relevantes para responder o problema de pesquisa. Desse modo, o *Corpus* dessa pesquisa foram 6 editais lançados pelo Fundo Amazônia. A seleção dos documentos seguiu as regras de escolha do *Corpus*: 1) quanto a exaustividade, todos os documentos escolhidos eram relevantes, pois eram documentos que permitiam observar a perspectiva do Fundo Amazônia ao longo dos anos, o que poderia ajudar a entender o resultado do avanço das discussões sobre fortalecimento institucional; 2) quanto a representatividade, o *corpus* escolhido englobava todos os editais lançados diretamente pelo Fundo desde sua criação, de modo que os resultados da pesquisa fossem representativos e generalizados no universo de análise proposto; 3) homogeneidade – todos os documentos analisados foram do mesmo gênero (edital) e tinham como objetivo a distribuição de recursos para projetos nas mesmas áreas pré-estabelecidas pelo Fundo; 4) Pertinência – os documentos determinam os critérios para o perfil dos projetos, a atuação das OSC e o uso dos recursos, de modo que ajudaram a compreender as contribuições para a atuação das OSC, assim respondendo à pergunta-problema dessa pesquisa.

Para referenciação dos documentos, optou-se por colocar códigos utilizando a letra “D”, que indica documento, seguido do ano de publicação do edital. Nos casos em que houve mais de um documento por ano, foi acrescentada uma letra para indicar a ordem de publicação. O Quadro 9 apresenta os documentos com seus respectivos códigos de identificação:

Quadro 9 – Referenciação dos documentos

NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis lançados em 2012	D2012
Chamada pública de projetos voltados ao apoio de planos de gestão territorial e ambiental em terras indígenas (2014)	D2014
Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 01/2017 consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas (2017)	D2017A
Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 02/2017 recuperação da cobertura vegetal (2017)	D2017B
Chamada pública para seleção de parceiros gestores para o restaura Amazônia (2023)	D2023A
Chamada pública de projetos – Fundo Amazônia: Amazônia na escola - Comida saudável e sustentável (2023)	D2023B

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Assim, a unidade amostral são os editais lançados pelo Fundo Amazônia $n = 6$. Na fase da codificação, acerca das unidades de análise, a unidade de contexto é o edital como um todo (o componente textual), enquanto a unidade de registro são as frases/parágrafos.

Nesta pesquisa, utilizamos da técnica de análise temática ou categorial. A partir da revisão de literatura e do conceito de desenvolvimento institucional apresentado por Armani (2001), já se pré-definiu uma categoria intitulada “promove desenvolvimento institucional”, que possui subcategorias específicas. Posteriormente, foi criada outra categoria intitulada “requer desenvolvimento institucional”. Ambas as categorias compartilham as mesmas subcategorias, mas diferem na sua aplicação: a primeira busca identificar os pontos em que o Fundo Amazônia contribui para o desenvolvimento institucional das OSC, enquanto a segunda visa identificar as exigências feitas pelo Fundo Amazônia que requerem um grau maior de desenvolvimento institucional das organizações.

O conceito apresentado por Armani (2001) traz 9 aspectos do desenvolvimento institucional da organização e 4 aspectos do desenvolvimento institucional coletivo. Contudo, optou-se por não utilizar esses últimos para embasar os indicadores. Ao invés disso, esses aspectos foram incorporados à categoria “parcerias e ações conjuntas”.

Além disso, para fins de categorização, alguns dos elementos foram subdivididos ou realocados, sendo acrescentados novos elementos, como será possível ver mais à frente. Dessa forma, esses aspectos foram divididos em 3 grandes categorias: fatores financeiros, fatores técnicos-gerenciais e fatores sociopolíticos. Entretanto, é importante destacar que, apesar dessa organização das categorias, como mencionado na discussão teórica, as organizações não possuem esses três fatores bem divididos, pelo contrário, elas se relacionam entre si e são interdependentes, o que dificulta uma categorização sem ambiguidade.

A partir da leitura flutuante, também foram observados aspectos mais gerais que se mostraram necessários e que foram incluídos na categoria “informações gerais”, sendo dividida em subcategorias. O Quadro 10 apresenta as subcategorias que integram a categoria de informações gerais com seus códigos e suas descrições:

Quadro 10 - Códigos das informações gerais

C001 - INFORMAÇÕES GERAIS		
CÓDIGO	CATEGORIAS	DESCRIÇÃO
C01	Título	Nome da chamada pública.
C02	Ano da chamada	Ano em que a chamada pública foi a público.
C03	Objetivo	O que visa a chamada pública.
C04	Modalidade	Refere-se ao tipo de projeto que se pretende financiar, sendo eles da modalidade estruturante ou aglutinadora.
C05	Área de atuação	Refere-se às áreas nas quais as propostas dos projetos devem estar inseridas.
C06	Público-alvo	Trata-se das organizações que podem enviar projetos para a seleção de financiamento do Fundo.
C07	Beneficiários	Trata-se das pessoas e comunidades que o Fundo Amazônia almeja alcançar com os projetos.
C08	Recurso financeiro total	Refere-se ao total dos recursos financeiros destinados a chamada
C09	Recurso financeiro por projeto	Refere-se ao valor mínimo e/ou máximo de recursos financeiros estipulado para os projetos da chamada.
C10	Número de vagas	Quantidade de projetos que podem ser financiados por chamada. Não são considerados as vagas de chamada de reserva.

Fonte: elaborado pela autora (2024)

No Quadro 11, são apresentadas as categorias criadas visando identificar os fatores que promovem o desenvolvimento institucional das OSC nos documentos do Fundo Amazônia. Foram criadas 3 grandes categorias (financeiro, técnico-gerencial e sociopolítico), seguidas de 14 subcategorias com suas respectivas descrições:

Quadro 11 - Códigos acerca dos fatores que promovem desenvolvimento institucional

P001 - Promove fortalecimento institucional				
CÓDIGO	GRANDES CATEGORIAS	CÓDIGO	CATEGORIAS ESPECÍFICAS	DESCRIÇÃO
P01	financeiro	P01-1	Recursos financeiros gerais	Quando houver a possibilidade do Fundo Amazônia auxiliar nos recursos financeiros para as ações que a OSC desenvolve.
		P01-2	Situação fiscal e financeira	Quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem a possibilidade de contribuição para a regularidade de obrigações fiscais e financeiras da OSC. Isso envolve pagamento de serviços de fiscalização.
		P01-3	Bons níveis salariais	Quando houver a possibilidade de o Fundo Amazônia contribuir para bons níveis salariais e boas as condições de trabalho.

P02	técnico-gerencial	P01-4	Estrutura e equipamentos	Quando houver a possibilidade de o Fundo Amazônia contribuir para uma organização equipada, auxiliando com ferramentas e materiais que equipem a organização e auxiliem em sua estrutura e criação e continuação de ações.
		P01-5	Captação de recursos	Quando houver a possibilidade de o Fundo Amazônia estimular a capacidade da OSC de geração/captação de recursos.
		P02-1	Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos	Quando se tratar de contribuições realizada pelo do Fundo Amazônia para tornar as formas de organização do trabalho mais eficientes e adequadas, incentivando a tomada de decisões participativas e democráticas, incluindo a participação da população local, e promovendo uma distribuição eficiente de responsabilidades. Isso também inclui o apoio para melhorar a capacidade de gestão de recursos financeiros e a formulação e execução de projetos, de modo que a organização alcance sua autonomia. Uma gestão eficiente também envolve recursos humanos qualificados. Assim, marque essa opção quando houver aspectos que indiquem a contribuição de Fundo Amazônia para que a OSC tenha simetria do perfil (político, ético, de gênero e outros), da quantidade e da qualificação técnica dos recursos humanos da OSC, bem como viabilize para que haja capacitações; contribua para a integração de novos colaboradores – estagiários, voluntários, militantes, cooperantes e outros. Ainda, auxilie na humanização dos serviços prestados pela instituição e um trabalho ético.
		P02-2	Regularização	Quando se tratar de aspectos que contribuam para que organização desenvolva um bom conhecimento técnico acerca de documentações necessárias para sua regularização e para o desenvolvimento de suas ações.
		P02-3	Sistema PMA	Quando se tratar de contribuições realizadas pelo Fundo Amazônia para incentivar no desenvolvimento do sistema de planejamento, monitoramento e avaliação (PMA); nesse aspecto, é interessante que a organização desenvolva a capacidade de ser flexível e inovadora no uso desses instrumentos, promovendo aprendizado contínuo, utilização de indicadores e a participação ativa de parceiros e beneficiários no processo
		P02-4	Transparência	Quando houver contribuições para melhorar o nível de transparência e as formas que a OSC adota para prestar contas aos envolvidos e à sociedade.
		P02-5	Produção de conhecimentos	Quando se tratar de contribuições realizadas pelo Fundo Amazônia para potencializar a capacidade da organização de produzir dados e informações e de desenvolver pesquisas que sejam importantes socialmente, bem como de sistematizar e socializar experiências, de colaborar para a construção de argumentos fundamentados para o debate público e acadêmico sobre aspectos sociais e de desenvolvimento

P03	sociopolítico	P03-1	Relevância social e fortalecimento local	Quando envolver as contribuições trazidas pelo Fundo Amazonia para aumentar o grau de aprofundamento social e político da OSC, fortaleça a relevância social e a coerência de sua missão e os valores que integra a vida institucional, bem como o grau de adoção dessa missão e valores pelas pessoas que fazem parte da instituição. Sua relevância social está atrelada a ações realizadas considerando o público-alvo e o contexto local. Desse modo, assinale também aspectos que incentive ações que estimule a capacidade de diagnosticar os problemas locais de modo que ações possam ser desenvolvidas considerando problemas reais e que contribua para o fortalecimento local. Coerência com a missão da instituição.
		P03-2	Influência nas políticas públicas	Quando envolver as contribuições trazidas pelo Fundo Amazonia para estimular a capacidade da OSC de poder participar e influenciar nos processos de mobilização social, agendas e políticas públicas, podendo ocorrer essa participação no planejamento, promoção, articulação de atores e movimentos.
		P03-3	Legitimidade e credibilidade	Quando o Fundo Amazônia contribuir para ampliar a base social da instituição, colaborar para a legitimidade da organização diante da sua base, mas também de outros atores como o poder público, a mídia, as universidades, igrejas, entre outros. Ainda, colaborar para fortalecer o “poder de convocatória” da organização, e a capacidade de ser uma referência pública para determinadas questões.
		P03-4	Parcerias e ações conjuntas	Quando envolver as contribuições trazidas pelo Fundo Amazonia para estimular a capacidade das OSC de desenvolverem iniciativas e concretizar parcerias na sociedade civil, inclusive para uma atuação em rede com outras OSC, participar de redes de intercâmbio, trabalhar conjuntamente e ser capaz de dialogar com outros atores como o setor público, o setor privado, instituições de pesquisas e a mídia. Esse aspecto também envolve o fortalecimento local, mas por meio de parcerias.

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Por fim, criamos também as grandes categorias “financeiro”, “técnico-gerencial” e “sociopolítico”, visando identificar os fatores que requerem um bom desenvolvimento institucional das OSC, as 3 categorias foram divididas em 14 subcategorias como mostra o Quadro 12.

Quadro 12 – Códigos acerca dos fatores que promovem desenvolvimento institucional

R001 - Requer desenvolvimento institucional				
CÓDIGO	GRANDES CATEGORIAS	CÓDIGO	CATEGORIAS ESPECÍFICAS	DESCRIÇÃO
R01	financeiro	R01-1	Recursos financeiros gerais	Quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem que a organização desenvolvedora do projeto já precisa ter um bom nível de recursos financeiros próprios, sendo capaz de arcar com custos institucionais, custos que o Fundo Amazônia não cobre e garantir suas outras ações.
		R01-2	Situação fiscal e financeira	Quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem que a organização desenvolvedora do projeto precise estar em situação regular com obrigações fiscais e financeiras, de modo que não haja nenhum impedimento ou dívida. Isso envolve pagamento de serviços de fiscalização.
		R01-3	Bons níveis salariais	Quando houver aspectos que indiquem a necessidade de a organização possuir um quadro de funcionários remunerados com bons níveis salariais, além de garantir boas condições de trabalho.
		R01-4	Estrutura e equipamentos	Quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem que a organização proponente do projeto já deva estar equipada, possuindo estrutura física, ferramentas e materiais suficientes para a criação e continuidade de suas ações.
		R01-5	Captação de recursos	Quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem que a organização desenvolvedora do projeto precise apresentar capacidade de geração/captação de recursos.
R02	técnico-gerencial	R02-1	Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos	Quando for alguma exigência de que, para conseguir o financiamento, a organização necessite já deva possuir conhecimento de aspectos burocráticos, uma organização do trabalho adequada e eficiente, com tomada de decisões participativas e democráticas e distribuição de responsabilidades eficientes. Aqui, inclui-se também o conhecimento acerca do gerenciamento de recursos financeiros e a capacidade de formulação, execução e gestão de projetos. A organização deve, ainda, apresentar um bom grau de autonomia. Aqui, inclui-se também recursos humanos adequados para haver um trabalho mais eficiente. Desse modo, utiliza-se esse código quando, para conseguir o financiamento, a organização já precise possuir uma simetria do perfil (político, ético, de gênero e outros), da quantidade e da qualificação técnica dos recursos humanos da OSC, bem como seja capacitada e tenha possibilidade de viabilizar capacitações; capacidade de integração de novos colaboradores – estagiários, voluntários, militantes, cooperantes e outros. Ainda, que os serviços prestados pela instituição sejam humanizados e que possua um trabalho ético.

		R02-2	Regularização	Quando houver alguma exigência que indique a necessidade de que a organização já possua um bom conhecimento técnico-gerencial acerca de documentações necessárias para sua regularização e para o desenvolvimento de suas ações.
		R02-3	Sistema PMA e transparência	Quando, para conseguir o financiamento, for necessário que a organização já possua um bom sistema de planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho; consiga flexibilizar e inovar na utilização desses instrumentos e tenha o incentivo ao aprendizado contínuo, o uso de indicadores e participação dos parceiros e beneficiários no processo.
		R02-4	Transparência	Quando exigir que a organização já possua um bom nível de transparência e formas da OSC prestar contas aos envolvidos e à sociedade.
		R02-5	Produção de conhecimentos	Quando, para conseguir o financiamento, a organização precise já ser capaz de produzir dados e informações e de desenvolver pesquisa que sejam importantes socialmente, que consiga sistematizar e socializar experiências, bem como consiga construir argumentos fundamentados para o debate público e acadêmico sobre aspectos sociais e de desenvolvimento.
R03	sociopolítico	R03-1	Relevância social e fortalecimento local	Quando se tratar de exigências trazidas pelo Fundo Amazonia que requeiram um bom grau de aprofundamento social e político da OSC, uma relevância social e a coerência de sua missão e os valores que integra a vida institucional, bem como que a missão e valores da instituição já tenha sido adotada pelas pessoas que fazem parte da instituição. Sua relevância social está atrelada às ações realizadas considerando o público-alvo e o contexto local. Desse modo, aplique esse código quando o texto indicar a necessidade de histórico de ações anteriores da instituição dentro do público-alvo e do cenário local, que exijam uma boa capacidade de diagnosticar os problemas locais, de modo que ações possam ser desenvolvidas considerando problemas reais e que contribua para o fortalecimento local. Coerência com a missão da instituição.
		R03-2	Influência nas políticas públicas	Quando os requisitos indiquem que a instituição precise já possuir uma capacidade de participar e influenciar os processos sociais e políticas públicas, podendo ocorrer essa participação no planejamento, promoção, articulação de atores e movimentos.
		R03-3	Legitimidade e credibilidade	Quando houver aspectos que indiquem a necessidade de que a OSC já deva possuir uma base social ampliada; e/ou legitimidade da organização diante da sua base, mas também de outros atores como o poder público, a mídia, as universidades, igrejas, entre outros; e/ou que possua poder de convocatória, bem como seja uma referência pública para determinadas questões.

		R03-4	Parcerias e ações conjuntas	Quando houver aspectos que indiquem a necessidade de que a organização já consiga realizar iniciativas e parcerias e já tenha histórico de parcerias na sociedade civil, inclusive com atuação em rede com outras OSC, que tenha presença em redes de intercâmbio, trabalho conjunto e capacidade de diálogo com outros atores como o setor público, com instituições de pesquisas, a mídia e o setor privado. Esse aspecto também envolve o fortalecimento institucional, mas por meio de parcerias.
--	--	-------	-----------------------------	---

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Para otimizar os processos de codificação e categorização, utilizou-se o software de análise de dados qualitativos *Atlas.ti*. Para a criação de algumas tabelas e gráficos, foi utilizado o Excel. As unidades de registro e suas categorizações foram organizadas e exportadas no formato de relatório, o qual se encontra nos anexos deste trabalho, contendo toda a codificação e categorização realizadas. Foram também consultadas as grandes categorias e exportadas as respectivas informações. As informações foram organizadas em três partes, visando descrever e interpretar os resultados, que serão apresentados no tópico a seguir.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES DOS DADOS

Neste tópico, serão apresentados os dados coletados a partir das chamadas públicas publicadas pelo Fundo Amazônia, entre 2012 e 2023. Inicialmente, serão discutidas informações gerais sobre as chamadas públicas, com o objetivo de entender o perfil dessas chamadas, seus propósitos, os objetivos do Fundo Amazônia com cada uma delas, e os aspectos que visavam apoiar através do repasse de recursos. Posteriormente, serão analisados os pontos das chamadas que indicam a necessidade de um certo nível de desenvolvimento institucional por parte das OSC proponentes, bem como as contribuições feitas pelo Fundo Amazônia para promover o fortalecimento institucional dessas organizações.

Este capítulo está dividido em três subtópicos que correspondem às três grandes categorias mencionadas nos procedimentos metodológicos deste trabalho: desenvolvimento financeiro, desenvolvimento técnico-gerencial e desenvolvimento sociopolítico. Cada subtópico será detalhado com as categorias específicas relacionadas a esses aspectos. Todos os dados aqui apresentados poderão ser constatados a partir do relatório de codificação e categorização no apêndice deste trabalho, ou diretamente nas chamadas públicas lançadas no próprio site do Fundo Amazônia.

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS EDITAIS

Nesta pesquisa, traçou-se o perfil das chamadas públicas publicadas diretamente pelo Fundo Amazônia entre os anos 2012 e 2023, visando compreender os focos de área de atuação, beneficiários e público-alvo do Fundo, bem como os recursos disponíveis para o financiamento de projetos ao longo dos anos. Um fato interessante sobre as chamadas do Fundo Amazônia é que estas têm **modalidade aglutinadora**. Nessa modalidade, como traz o documento D2017A, a OSC que realiza a proposta é a aglutinadora, que tem como atribuição coordenar um conjunto integrado de subprojetos executados por outras instituições chamadas de aglutinadas. Com a aplicação dessa modalidade, o Fundo Amazônia incentiva articulações e parcerias com outras organizações do mesmo setor ou ainda de outros setores. Em subtópicos mais adiante, será abordado com mais detalhes o tema das parcerias.

Para que se compreenda melhor o perfil das chamadas, o Quadro 13 apresenta as chamadas com seus respectivos anos e seus objetivos:

Quadro 13 - Informações gerais das Chamadas Públicas

CÓDIGO	NOME	OBJETIVO
D2012	Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis	Selecionar propostas candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável para o desenvolvimento de atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da biodiversidade, conforme a finalidade, regras e diretrizes do Fundo Amazônia.
D2014	Chamada pública de projetos voltados ao apoio de planos de gestão territorial e ambiental em terras indígenas	Selecionar propostas candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável do Fundo Amazônia, para o desenvolvimento e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas do bioma Amazônia, os quais deverão atender aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas – PNGATI (Decreto Presidencial nº 7747 de 05 de junho de 2012), bem como às finalidades, regras e diretrizes aplicáveis ao Fundo Amazônia
D2017A	Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 01/2017 consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas	Selecionar propostas candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável do Fundo Amazônia para a promoção das cadeias de valor com base no uso sustentável dos recursos naturais, em conformidade com a finalidade, as regras e as diretrizes do Fundo Amazônia.
D2017B	Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 02/2017 recuperação da cobertura vegetal	Selecionar propostas de projetos de recuperação da cobertura vegetal candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável, no âmbito do Fundo Amazônia, em consonância com as políticas operacionais do BNDES, visando ao aumento da cobertura vegetal nativa da Amazônia Legal e ao fortalecimento da estrutura técnica e de gestão da cadeia produtiva do setor de recuperação da cobertura vegetal, inserindo-se no contexto do processo de regularização ambiental de posses/propriedades rurais prevista na Lei 12.651/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa).

D2023A	Chamada pública para seleção de parceiros gestores para o Restaura Amazônia	Selecionar 3 (três) PARCEIROS GESTORES de projetos de restauração ecológica com espécies nativas no Arco do Desmatamento dentro da Amazônia Legal no âmbito da Iniciativa Restaura Amazônia do Fundo Amazônia (“Iniciativa” ou “Restaura Amazônia”), sendo um para cada macrorregião definida nesta Chamada.
D2023B	Chamada pública de projetos – Fundo Amazônia – Amazônia na escola: Comida saudável e sustentável	Selecionar propostas cuja finalidade contemple, simultaneamente, o fortalecimento da capacidade de oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar de base sustentável e de demanda por essa produção para a alimentação escolar em redes públicas de ensino na Amazônia Legal.

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Observando esse panorama dos objetivos do Fundo Amazônia, é possível constatar que suas chamadas têm a preocupação com os trabalhos de restauração, recuperação e preservação ambiental, como também em atrelá-los a aspectos sociais. O incentivo à realização de atividades econômicas mais sustentáveis na região, que foi objetivo da chamada pública de 2012, contribuiria para desenvolver e estruturar práticas econômicas que fossem mais viáveis e com menos danos ambientais para o contexto local. Esse incentivo não apenas fortalece a região ao apoiar essas práticas, mas também contribui para a redução dos problemas ambientais enfrentados na área por meio dos resultados dos projetos.

Outro exemplo do foco em resultados positivos na área socioambiental é o incentivo do Fundo Amazônia às ações que potencializem a produção advinda da agricultura familiar e a distribuição local nas redes de ensino. Por meio dos projetos financiados nessa chamada pública (D2023B), pode haver impactos positivos em várias áreas: a) melhoria da economia local, articulando para que os agricultores familiares tenham alimentos para ofertar para as redes públicas e que essas consigam obter os alimentos de produtores locais, fazendo a economia girar localmente; b) alimentação local, promovendo alimentação mais saudável e diversificada advindos de produções mais sustentáveis e com menor impacto ambiental, bem como valorização de alimentos locais e promoção da segurança alimentar; c) incentivo a parcerias entre os agricultores, as escolas e organizações da sociedade civil envolvidas, que podem seguir para além do projeto.

Além disso, as chamadas públicas estimulam atividades que se relacionem com as políticas públicas e as fortalece. É o caso da proposta de financiar ações que desenvolvam ou implantem os PGTA's, um instrumento para implantação da PNGATI - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, tendo o objetivo de valorizar o patrimônio material e imaterial indígena, além de recuperar, conservar e utilizar de modo sustentável os recursos naturais, garantindo a melhoria na qualidade de vida dos povos indígenas e suas condições absolutas de reprodução física e cultural, tanto para a geração atual quanto para as

futuras (FUNAI, 2013). Todas as chamadas públicas incentivam a relação com políticas públicas, seja ao estar diretamente vinculadas a uma política, como no caso dos PGTAs, ou ao exigir coerência com as políticas públicas da área de atuação em questão.

Para compreender um pouco mais sobre as chamadas públicas, o quadro a seguir apresenta com mais detalhes as áreas de atuação, o público-alvo e os beneficiários e territórios prioritários para o desenvolvimento das ações:

Quadro 14 - Área de atuação, público-alvo e beneficiários das Chamadas Públicas

ANO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	BENEFICIÁRIOS / TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS
2012	Manejo florestal madeireiro e não-madeireiro; Aquicultura e arranjos de pesca; Sistemas agroecológicos e agroflorestais.	Associações civis; cooperativas; fundações de direito privado.	Povos e comunidades tradicionais; povos indígenas; assentados da reforma agrária; pescadores artesanais; aquicultores familiares; agricultores familiares.
2014	Implementação de ações de gestão ambiental recomendadas nos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas que já possuam este instrumento de gestão; Elaboração, Conclusão ou Atualização de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas.	Associações civis; fundações de direito privado. (organizações indígenas, indigenistas, ambientalistas e socioambientalistas).	Povos indígenas do bioma Amazônia.
2017A	Manejo florestal madeireiro e não-madeireiro, incluindo manejo de fauna silvestre; aquicultura e arranjos de pesca; sistemas alternativos de produção de base agroecológica e agroflorestal; turismo de base comunitária.	Associações civis; cooperativas; fundações de direito privado; e empresas privadas.	Grupos sociais em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, aquicultores familiares e agricultores familiares localizados na Amazônia Legal.
2017B	Recuperação da cobertura vegetal.	Associações civis; cooperativas; fundações de direito privado.	Unidade de Conservação da Natureza, de posse ou domínio público; Reserva Legal e Área de Preservação Permanente em Assentamentos de Reforma Agrária ou em Territórios Quilombolas; Terras Indígenas; e Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente em pequenas propriedades ou posses rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais.
2023A	Recuperação e recomposição de áreas degradadas e alteradas na Amazônia Legal; restauração ecológica de áreas da Amazônia Legal.	Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nacionais; ou Autarquias e fundações públicas federal e estaduais.	Macrorregião 1 – estados do Acre, Amazonas e Rondônia; Macrorregião 2 – estados do Mato Grosso e Tocantins; Macrorregião 3 – estados do Pará e Maranhão. (a) Áreas em Unidade de Conservação da Natureza (UCs); b) Áreas de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), à exceção daquelas constituídas como parte de acordos extrajudiciais, condicionantes/termos de licenciamentos e/ou compensação ambiental ou por determinação judicial; c) Áreas de Preservação Permanente

			(APP) e de Reserva Legal (RL) em Assentamentos da Reforma Agrária e em propriedades privadas até de 4 (quatro) módulos fiscais, devidamente inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR); d) Áreas em Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e de outras comunidades tradicionais; e e) Áreas públicas não destinadas).
2023B	Manejo florestal não-madeireiro; aquicultura e arranjos de pesca; sistemas alternativos de produção de base agroecológica e agroflorestal.	Fundações de direito privado (incluídas as fundações de apoio), associações civis e cooperativas.	Redes públicas de ensino municipais e estaduais e suas comunidades escolares, bem como os agricultores e empreendedores familiares rurais e suas organizações. No que tange à agricultura familiar, os beneficiários finais poderão ser tanto suas associações e cooperativas, como grupos informais e pessoas físicas.

Fonte: elaborado pela autora (2024)

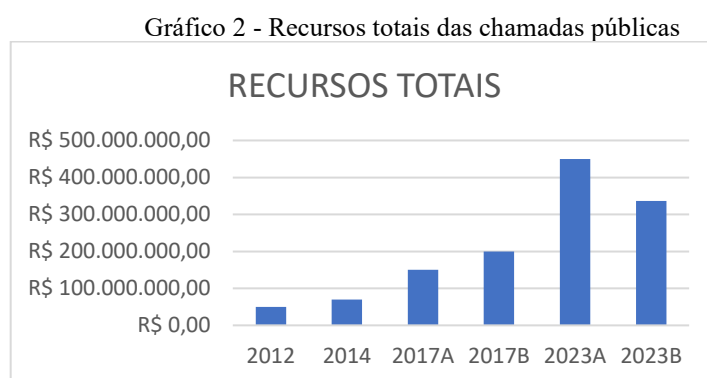
A partir desse quadro, observa-se que 50% das chamadas têm o foco nas áreas de manejo florestal madeireiro e não-madeireiro; aquicultura e arranjos de pesca; e sistemas agroecológicos e agroflorestais, com um dos editais incluindo ainda o turismo de base comunitária. Outras duas chamadas são voltadas para a recuperação de áreas ambientais, uma tendo foco na recuperação da cobertura vegetal e/ou foco não apenas na recuperação como também recomposição de áreas afetadas na Amazônia Legal e na restauração ecológica nessa área. Por fim, uma das chamadas tem o foco na implantação de ações de gestão ambiental recomendadas nos PGTA's em Terras Indígenas que já possuam este instrumento de gestão, ou ainda a elaboração, conclusão ou atualização de PGTA's em Terras Indígenas.

A maioria das chamadas tem como proposta contribuir para o fortalecimento das comunidades locais, seja através das atividades produtivas e econômicas, seja na preservação de espaços com os quais essas comunidades já estão integradas e contribuem com suas próprias práticas sustentáveis. Os beneficiários finais, que devem estar incluídos nas propostas, englobam as comunidades tradicionais, povos indígenas, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, aquicultores familiares, agricultores familiares, quilombolas. É um ponto positivo que seja obrigatório que as populações que já fazem parte da localidade sejam os beneficiários das ações, o que contribui para reforçar o pertencimento dessas comunidades e evitar práticas de expropriação por partes interessadas com interesses particulares que possam estar envolvidas no projeto. Um dos editais inclusive enfatiza que não se financiam práticas de expropriação das comunidades.

Além desses pontos, observa-se que há um forte interesse do Fundo Amazônia em financiar projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil, uma vez que todos os

editais lançados até então indicam como público-alvo as OSC. Isso demonstra o reconhecimento do potencial das OSC na realização de ações que impactam na mudança social e fortaleçam o setor como um todo.

Quanto aos recursos destinados, os dados mostram que, conforme os anos, houve um crescimento exorbitante nos investimentos do Fundo, com um aumento de 800% no orçamento de 2012 para o orçamento mais alto de 2023 (450 milhões). Comparando o orçamento de 2012 com o total de recursos de 2023 (2023A e 2023B), o crescimento é de 1472%, conforme mostra o Gráfico 2 abaixo.



Fonte: dados da pesquisa (2024)

Esses dados representam um cenário bastante positivo para o Fundo Amazônia, pois desde sua instauração, os valores das doações só cresceram. Apesar do período complexo de 2019 a 2022, no qual o Fundo teve sua gestão desarticulada, impedindo sua continuação naquele período, o seu retorno em 2023 foi marcado com recursos que ultrapassaram os valores já doados ao Fundo. Isso pode demonstrar o reconhecimento no contexto global que o mecanismo obteve através do seu histórico e dos resultados.

Com relação aos recursos estipulados para cada projeto, desde a criação do Fundo Amazônia, o orçamento já iniciou com valor mínimo 2 milhões de reais. Com o decorrer dos anos, também houve aumento nos recursos tanto no valor mínimo quanto, principalmente, no valor máximo. No que diz respeito ao número de vagas para os projetos, não ultrapassaram 10 vagas, com exceção da chamada de 2012, que não estipulava um limite, como é possível observar no quadro abaixo:

Quadro 15 - Histórico de recursos destinados aos projetos

ANO	RECURSOS DESTINADOS A PROJETOS		VAGAS DE PROJETOS
	MÍNIMO	MÁXIMO	
2012	R\$ 2.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	Não estipulado
2014	R\$ 4.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	10
2017A	R\$ 10.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	10
2017B	Não estipulado	Não estipulado*	5
2023A	Não estipulado	R\$ 150.000.000,00	3
2023B	R\$ 10.000.000,00	R\$ 24.000.000,00 ou R\$ 48.000.000,00**	10

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Notas: * considerando que o valor é 200 MI, seria, em média, 40 M por projeto.

** nesse caso em específico, o valor máximo modificava considerando o estado. AM, MA, MT E PA (leste) poderiam aprovar projetos de até 48 MI

Observa-se que o Fundo Amazônia destina recursos com valores significativos para um número pequeno de organizações e, ainda que as doações para o Fundo tenham aumentado, não houve aumento de vagas, mas sim aumento no orçamento para os projetos. Considerando que o Fundo prioriza projetos de modalidade aglutinadora, justifica-se a alocação de valores milionários para poucas organizações, uma vez que esses recursos serão posteriormente divididos entre subprojetos. Esses subprojetos serão monitorados pela organização aglutinadora, a qual receberá o financiamento.

Nesse panorama, observa-se como o Fundo Amazônia, apesar da sua suspensão após a dissolução da sua gestão, conseguiu um retorno bem-sucedido com recursos maiores que os anteriores. Os resultados obtidos ao longo dos anos nos quais esteve ativo podem ter contribuído para que os países doadores continuassem incentivando essa iniciativa brasileira. Além disso, constata-se que o Fundo Amazônia visa financiar ações que focam em aspectos socioambientais, tendo potencial para impactar positivamente a estruturação de atividades produtivas e econômicas mais sustentáveis, a promoção de segurança alimentar, bem como o fortalecimento das comunidades locais. Para as OSC que propõem as ações, essa é uma oportunidade para fortalecerem sua relevância social, uma vez que as OSC, de modo geral, buscam promover transformações e impactos positivos no contexto local. Com ações bem-sucedidas apoiadas pelo Fundo Amazônia, as organizações podem dar mais relevância a sua atuação, conquistar o reconhecimento e credibilidade diante das comunidades locais, como também de atores de outros parceiros e impactar nas políticas públicas. No subtópico a seguir, serão discutidos com mais detalhes os aspectos do desenvolvimento institucional que podem ser analisados a partir das chamadas do Fundo.

5.2 O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE OSC A PARTIR DO FINANCIAMENTO DO FUNDO AMAZÔNIA

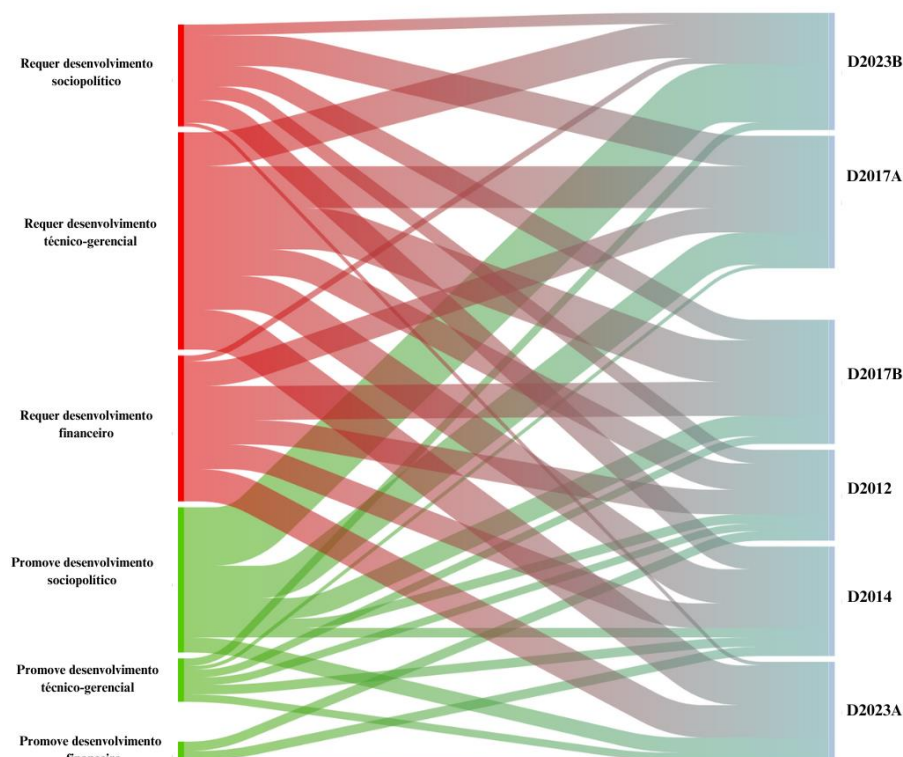
Nesta pesquisa, realizou-se uma categorização a partir de 2 focos: aspectos que demonstravam contribuições do Fundo Amazônia para o desenvolvimento institucional das OSC e aspectos que demonstravam exigências que apenas organizações com algum grau de desenvolvimento institucional poderiam atender para receber financiamento do Fundo. Cada um desses focos foi dividido em 3 grandes categorias: 1) desenvolvimento financeiro; 2) desenvolvimento técnico-gerencial; e 3) desenvolvimento sociopolítico. O Quadro 16 apresenta um panorama do número de unidades de registros (UN) codificadas e categorizadas nos documentos do Fundo Amazônia, ou seja, o número de frases e parágrafos destacados nos textos. Os números ao lado de cada categoria indicam quantas vezes essas foram aplicadas em cada documento. Constatou-se, a partir do Quadro 16, que 357 categorizações foram realizadas nesta pesquisa.

Quadro 16 - Panorama geral de unidades de registros categorizadas na pesquisa

	CATEGORIAS	D2012	D2014	D2017A	D2017B	D2023A	D2023B	Total de UN por categoria
Promove	Desenvolvimento financeiro	5	5	0	0	1	0	11
	Desenvolvimento técnico-gerencial	4	5	2	4	4	4	23
	Desenvolvimento sociopolítico	5	5	17	11	8	31	77
Requer	Desenvolvimento financeiro	13	13	13	18	17	3	77
	Desenvolvimento técnico-gerencial	14	18	22	22	21	18	115
	Desenvolvimento sociopolítico	7	12	16	11	2	6	54
Total de unidades de registro categorizadas								357

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Gráfico 3 – Frequência das categorias presentes nas Chamadas Públicas



Fonte: dados da pesquisa (2024)

É possível observar a partir da análise dos dados que as categorias mais utilizadas foram “Requer desenvolvimento financeiro”, “Requer desenvolvimento técnico-gerencial” e “Promove desenvolvimento sociopolítico”. Dentre essas, a categoria “requer desenvolvimento técnico-gerencial” é a que apresenta um maior número de citações (115 codificações), enquanto a categoria “requer desenvolvimento financeiro” teve um número de codificações significativamente maior em comparação com “Promove desenvolvimento financeiro”. A categoria que destoou dessa lógica é a “promove desenvolvimento sociopolítico”, com 77 citações, sendo as contribuições significativamente maiores que as exigências. Isso indica que os fatores técnico-gerenciais são os que mais influenciam a seleção para receber financiamento do Fundo, enquanto as chamadas públicas e os projetos desenvolvidos com o financiamento do Fundo tendem a fortalecer mais os fatores sociopolíticos. Os números também mostram que, apesar de haver mais contribuições para os fatores sociopolíticos, há também um número considerável de citações que indicam uma necessidade de algum grau de desenvolvimento sociopolítico.

Para que se entenda melhor o que caracteriza essas categorias dentro das chamadas, as grandes categorias foram divididas em algumas categorias específicas, conforme mencionado na seção de procedimentos metodológicos deste trabalho. Vale destacar que, apesar da criação

de diversas categorias, seguindo como base o conceito de Armani (2001), nem todas foram aplicadas nos documentos, pois não foram identificadas unidades no texto que pudessem corresponder a algumas categorias. Contudo, por constarem como categorias importantes para definir o desenvolvimento institucional, elas constam na tabela de códigos e categorias. Esses resultados serão detalhados a seguir.

5.2.1 Aspectos financeiros

Para identificar as características do desenvolvimento financeiro nas chamadas públicas, foram criadas 5 subcategorias específicas, baseando-se no conceito apresentado por Armani (2001) de sustentabilidade e considerando outros aspectos que foram observados no decorrer da leitura flutuante, a saber: Recursos financeiros gerais; Situação fiscal e financeira; Bons níveis salariais; Estrutura e equipamentos; e Captação de recursos. Para entender as possíveis contribuições do Fundo Amazônia para o desenvolvimento financeiro das OSC proponentes, foram considerados todos os recursos que vão diretamente para a organização e ainda aqueles que são destinadas ao projeto, mas que podem contribuir para a estruturação física e material da organização durante ou após o fim do projeto. Abaixo, será apresentada uma síntese das contribuições destacadas nas chamadas públicas.

Quadro 17 - Promove desenvolvimento financeiro

Conteúdo de Citação	Categoria específica	Documentos
Obras e instalações.	Estrutura e equipamentos	D2012 D2014
Veículos, máquinas e equipamentos.	Estrutura e equipamentos	D2012 D2014
Realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção.	Desenvolvimento financeiro: Estrutura e equipamentos; Desenvolvimento sociopolítico: Relevância social e fortalecimento local	D2012 D2014
Recursos de informática.	Estrutura e equipamentos	D2012 D2014
Custos administrativos indiretamente relacionados ao projeto, limitados a 10% do valor financiado pelo BNDES.	Recursos financeiros gerais	D2012
Despesas operacionais relacionadas ao projeto, tais como, despesas com contabilidade e assistência jurídica, limitadas a 10% do valor financiado pelo BNDES.	Situação fiscal e financeira	D2014

Os custos administrativos e operacionais apresentados e justificados nas propostas deverão ser condizentes com os orçados pelo proponente, tais como: equipe do PARCEIRO GESTOR, despesas de funcionamento de escritório, materiais e viagens de equipe, contratação de serviços etc., que sejam dedicados às atividades do Restaura Amazônia.	Estrutura e equipamentos	D2023A
--	--------------------------	--------

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Pode-se notar que as contribuições financeiras feitas pelo Fundo estão relacionadas à **estrutura e aos equipamentos** da organização, à contribuição para regularizar a **situação fiscal e financeira da organização**, e alguns outros **recursos financeiros de modo geral**. Não foram identificados muitos elementos que indicassem uma contribuição financeira para a organização em si, já que os recursos são destinados para o projeto e, conforme o passar dos anos, as chamadas deixavam isso ainda mais evidente. Por isso, recursos que são utilizados unicamente no desenvolvimento do projeto não são incluídos aqui como contribuições para o desenvolvimento financeiro, já que não são utilizados para melhorar o funcionamento ou estrutura da organização. Isso não significa que, por meio das ações do projeto apoiado pelo Fundo, não possam surgir oportunidades que melhorem o quadro financeiro da organização; no entanto, isso seria um possível resultado da ação e não uma obtenção direta pelo Fundo.

Vale destacar que esses não são os únicos elementos financiáveis nas chamadas do Fundo. Existem diversos financiamentos para materiais, serviços, capacitações, entre outros. Entretanto, alguns desses foram classificados em outras categorias por ser algo exclusivo do projeto e não impactar financeiramente a organização enquanto instituição, mas que pode contribuir para o desenvolvimento de outros elementos dentro do desenvolvimento técnico-gerencial e sociopolítico.

No caso da realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição de produção presentes nas chamadas D2012 e D2014, esses elementos se enquadram tanto no financeiro quanto no sociopolítico. Isso ocorre porque, ao investir em infraestrutura, a organização não apenas melhora sua própria capacidade operacional, mas também contribui para o fortalecimento do contexto local. Esse fortalecimento local, por sua vez, potencializa a relevância social do trabalho da organização. Durante toda a análise, será possível observar que os três aspectos (financeiro, técnico-gerencial e sociopolítico) estão interligados, de modo que os dados identificados, por vezes, são classificados em uma categoria, mas podem influenciar e ser influenciados por outras.

Já com relação aos requisitos para submissão e aprovação das propostas, foi possível constatar um maior número de aspectos, conforme mostra o Quadro 18:

Quadro 18 - Requer desenvolvimento financeiro

Aspectos	Categoria específica	Documento
Contrapartida financeira e/ou bens ou serviços contemplados na proposta, desde que economicamente mensuráveis.	Recursos financeiros gerais Estrutura e equipamentos	Todos
Necessidade de auditoria externa independente.	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017A
Custos administrativos indiretamente relacionados ao projeto.	Recursos financeiros gerais	D2014
Necessidade de sustentabilidade financeira: estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados etc.	Captação de recursos	D2017B
Comprovação de que inexistem contra a entidade ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal que possam vir a comprometer o seu estado de solvabilidade ou a execução da proposta.	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017A D2017B
Inexistência de demandas judiciais ou extrajudiciais que afetem sua capacidade econômico-financeira.	Situação fiscal e financeira	D2023A
Inexistência de sanções de cunho ambiental contra a entidade.	Situação fiscal e financeira	D2014 D2017A D2017B
Apresentação de certidões de todos os Distribuidores (Justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho) da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 10 (dez) anos (ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, execuções, execuções fiscais ou feitos da Fazenda Pública da União, do Estado ou do Município).	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017B
Apresentação de certidões de todos os Distribuidores de Protestos de Títulos, ou, na sua falta, de todos os Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos.	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017B
Apresentação de certidões comprobatórias de que a entidade está em dia com os tributos estaduais e municipais.	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017B
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante a União.	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017A D2017B D2023A
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante o INSS.	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante o FGTS; (também chamada de Certidão de Regularidade do FGTS).	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017A D2017B D2023A
Apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser extraída no sítio eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao , ou outro que o substitua, e verificada pelo BNDES.	Situação fiscal e financeira	D2023A
Comprovação de que a entidade proponente se encontra em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017A D2017B D2023A

Declaração de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta.	Situação fiscal e financeira	D2012 D2014 D2017A D2017B D2023A
Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is), de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.	Situação fiscal e financeira	D2017A D2017B D2023A
Não deve constar no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego.	Situação fiscal e financeira; Bons níveis salariais	D2017A D2017B D2023A
Comprovar que não está inadimplente ou vinculada a entidade inadimplente perante o Sistema BNDES.	Situação fiscal e financeira	D2017A D2017B D2023A
Não deve constar no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM em situação de inadimplência.	Situação fiscal e financeira	D2017A D2017B D2023A
Comprovação de inexistência de Conceito Cadastral RUIM, nos termos das normas aplicáveis.	Desenvolvimento financeiro: Situação fiscal e financeira Desenvolvimento técnico-gerencial: Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos	D2023A
Declaração, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES, sobre a inexistência de condenação por decisão proferida por órgão judicial colegiado, contra si e/ou seus dirigentes, pela prática de improbidade administrativa ou crime relacionado ao projeto ou contra a administração pública, contra o sistema financeiro e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.	Situação fiscal e financeira	D2023A
Análise jurídica, regularidade fiscal e previdenciária da proponente e cumprimento da legislação ambiental aplicável e quaisquer outros aspectos relativos ao projeto proposto que o BNDES julgar necessários.	Situação fiscal e financeira	D2023B

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Os dados mostram que um dos aspectos que mais impactam a possibilidade de submeter um projeto e obter aprovação é a **situação fiscal e financeira da organização**. Diversos documentos são solicitados para comprovar que a organização esteja regular no quesito financeiro, o que requer que a organização tenha uma situação financeira favorável para comprovar através das documentações. Ressalta-se, como já mencionado, que as três áreas de desenvolvimento se relacionam de modo que uma situação fiscal e financeira regular também depende indiretamente do desenvolvimento técnico-gerencial da organização, principalmente no aspecto da burocracia e de gestão eficiente. No caso da obrigatoriedade de não possuir um conceito cadastral RUIM, por exemplo, depende de diferentes fatores relacionados ao técnico-

gerencial. Faz-se necessário, portanto, uma gestão eficiente, sustentada por recursos humanos capacitados na parte administrativa, com conhecimento sobre processos burocráticos, o que auxilia na manutenção da situação fiscal e financeira da organização. Junto a isso, a necessidade de recursos financeiros também é presente para o pagamento de todas as obrigações.

Quanto à contrapartida, esse é um dos principais fatores que indicam a necessidade de que a organização já possua um bom desenvolvimento financeiro. Na chamada D2012, era solicitado que a organização oferecesse uma contrapartida de 10% do valor financiado pelo Fundo Amazônia que, na época, era de no mínimo 2 milhões de reais. Assim, os 10% equivaleriam a 200 mil reais. Entre os documentos D2012 e D2014, observa-se uma redução da contrapartida do documento D2014 em relação à chamada de 2012, pois solicitava-se apenas 3% referente ao valor destinado pelo Fundo Amazônia. Contudo, como o valor mínimo que poderia ser destinado aos projetos aumentou para 4 milhões, a organização ainda precisaria apresentar no mínimo 120 mil reais.

Observando esses valores, apenas organizações com um bom desenvolvimento financeiro seria capaz de possuir recursos próprios para atender a esses requisitos, barrando a participação de organizações locais menores. Como já mencionado na revisão bibliográfica deste trabalho, um dos desafios para organizações da sociedade civil é justamente a captação de recursos próprios. Os editais para apoio de propostas, de modo geral, podem representar uma oportunidade para que a organização busque auxílio na continuidade de suas atividades na área de atuação. Contudo, ao exigir valores elevados, acabam por impor grandes obstáculos a essas organizações.

A partir de 2017, houve um avanço significativo com a retirada do percentual mínimo de contrapartida, no entanto, o critério se manteve, requerendo que a organização proponente apresente contrapartida, seja de recursos financeiros, estrutura física, equipe capacitada, entre outros, desde que mensurável e que tenha contribuição significativa para a viabilidade do projeto. O fato é que houve uma flexibilização dos requisitos, tornando o processo mais acessível, porém, ainda se requer um bom grau de desenvolvimento institucional. A organização deve, se não apresentar recursos financeiros, dispor de uma boa estrutura física, quadro de funcionários capacitados, entre outros elementos. Isso revela que, embora existam algumas contribuições para o desenvolvimento financeiro das OSC, esse não é o foco principal do Fundo Amazônia. O objetivo é, sobretudo, financiar projetos e ações por meio de organizações já consolidadas, que tenham capacidade de implementar essas iniciativas. Esses critérios geram um impedimento para que organizações menores consigam participar enquanto proponentes dos projetos e que consigam receber recursos diretos do Fundo. No caso das chamadas públicas

realizadas pelas organizações proponentes para redistribuir os recursos recebidos do Fundo Amazônia a projetos menores, pode haver um espaço mais acessível para organizações de menor porte. No entanto, seria necessário analisar as propostas específicas lançadas por essas organizações proponentes, o que não é o foco desta pesquisa.

É importante destacar que gastos relacionados à organização, mas que não estão diretamente ligados aos projetos, não são passíveis de financiamento. Exemplos disso incluem o pagamento de dívidas da organização, despesas administrativas básicas de manutenção (como consumo de água, luz, aluguel da sede, entre outros) e custos para regularização da instituição. Existe contribuição no quesito de estrutura e equipamentos, conforme mencionado na análise do Quadro 17, mas se refere a itens que serão utilizados nos projetos, os quais podem, eventualmente, contribuir para outras atividades da organização. No entanto, despesas que não estão diretamente ligadas aos projetos não podem ser financiadas. Isso inclui custos como pagamento de dívidas, despesas administrativas básicas (água, luz, aluguel, entre outros) e custos para regularizar a instituição. Esses fatores não financiáveis não foram listados como exigências, pois não são mencionados como obrigatórios. No entanto, entende-se que, como não é possível destinar recursos do projeto para cobrir esses gastos, a organização precisa contar com recursos próprios para se manter e desenvolver ações. Além disso, a obrigatoriedade de apresentar uma contrapartida torna ainda mais evidente a necessidade de uma organização poder se autossustentar.

Desse modo, embora existam contribuições, as exigências são mais numerosas e, em alguns aspectos, torna-se impeditivo para organizações menores com uma maior dificuldade de captação e geração de recursos próprios. Apesar da flexibilização no quesito da contrapartida, ainda é necessário um bom grau de desenvolvimento financeiro, assim como todas as obrigações fiscais e financeiras. Nesse ponto da situação fiscal e financeira, há uma forte relação com aspectos técnicos-gerenciais que serão discutidas no tópico a seguir.

5.2.2 Aspectos técnico-gerencial

Para compreender os aspectos técnico-gerencial, foram utilizadas as definições trazidas por Armani (2001), sendo algumas delas detalhadas para tornar a categorização menos ambígua, apesar da dificuldade de separá-las, conforme foi mencionado no subtópico anterior. Nesse processo, foram criadas as categorias: **Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos; Regularização; Sistema PMA (Planejamento, Monitoramento e Avaliação); Transparência; e Produção de conhecimentos**. Aqui, a regularização se diferencia da situação

fiscal e financeira presente no desenvolvimento financeiro, pois tratamos das documentações necessárias para regularizar a organização enquanto entidade em si, como os documentos de sua criação.

No caso das contribuições para o desenvolvimento técnico-gerencial, o Quadro 19 traz uma síntese de todos os aspectos identificados nos documentos:

Quadro 19 - Promove desenvolvimento técnico-gerencial

Conteúdo de Citação	Códigos	Documento
Elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro.	Transparência	Todos
Elaboração de relatório de aprendizados.	Produção de conhecimentos	D2023B
Recurso para assistência técnica.	Desenvolvimento técnico-gerencial: Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos Desenvolvimento sociopolítico: Relevância social e fortalecimento local	D2012 D2014 D2017A
Recurso para elaboração de estudos e outras despesas referentes aos investimentos necessários para a estruturação do projeto.	Produção de conhecimentos	D2012 D2014
Apoio a pesquisas, estudos e serviços técnicos para a execução da recuperação/restauração, manutenção, monitoramento e divulgação.	Produção de conhecimentos	D2017B D2023A
Capacitação e treinamento.	Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos	D2012 D2014
Capacitação profissional em atividades da área da chamada.	Desenvolvimento técnico-gerencial: Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos Desenvolvimento sociopolítico: Relevância social e fortalecimento local	D2017B D2023A
Alocação de um interlocutor que ficará parcialmente alocado em Brasília para formação e articulação com o FNDE, com objetivo de multiplicar conhecimento e orientação nos territórios do projeto. Bem como participação em fóruns com temas ligados ao planejamento e implementação dos projetos, bem como questões abrangentes relacionadas à alimentação escolar proveniente da agricultura familiar.	Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos	D2023B
Estratégia de publicação e publicização de seus resultados, como garantia do controle social.	Produção de conhecimentos	D2014

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Na categoria da **burocracia, gestão, recursos humanos e projetos**, buscou-se identificar fatores que contribuíssem para que as organizações aprimorassem sua forma de trabalho, tornando-a mais adequada e eficiente. Também foi analisado se os processos de tomada de decisões eram participativos e democráticos, envolvendo a população local, e se havia uma distribuição eficiente de responsabilidades. Além disso, investigou-se como esses fatores poderiam melhorar a capacidade de gestão dos recursos financeiros. A gestão eficiente

também envolve recursos humanos qualificados, que inclui a simetria do perfil (político, ético, de gênero e outros), da quantidade e da qualificação técnica dos recursos humanos da OSC, capacitações, integração de novos colaboradores, serviços humanizados e trabalho ético.

Nesse sentido, o aspecto mais identificado foi a promoção de capacitação, estando presente na maioria das chamadas públicas. Nas chamadas D2012 e D2014, são mencionados capacitação e treinamento, podendo auxiliar a organização para a implantação do projeto. Já a chamada mais recente (D2023B) tem uma proposta interessante na qual “[...] prever a alocação de um interlocutor que ficará parcialmente alocado em Brasília para formação e articulação com o FNDE, com objetivo de multiplicar conhecimento e orientação nos territórios do projeto” (D2023B, p. 11). Além disso, o BNDES, o FNDE, o MDA, o MMA e o MDS podem promover fóruns durante a execução dos projetos, abordando tanto temáticas ligadas ao planejamento e implementação dos projetos quanto a temática da chamada pública. Ao menos 2 representantes das organizações proponentes devem participar dos fóruns abertos de caráter consultivo e os fóruns também são abertos para outros atores envolvidos e partes interessadas.

A proposta de capacitação nos 2 primeiros editais é interessante por viabilizar que as organizações possam melhorar seu trabalho naquela determinada área de atuação. No caso do segundo, a proposta é ainda mais interessante por ter um potencial de permitir a melhoria de capacidades através da capacitação, possibilitar uma conexão mais próxima com o projeto por meio de uma representação, promover o diálogo entre as organizações proponentes e outros atores. Nesse sentido, cria-se um espaço em que possa haver partilha dos conhecimentos e experiências entre as organizações, bem como um espaço para sanar dúvidas e levar novas ideias e soluções para possíveis problemas enfrentados na execução do projeto.

Ainda acerca das capacitações, o documento D2017B menciona a capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da recuperação da cobertura vegetal, já o documento D2023A menciona a capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da Restauração Ecológica. Esse ponto também se relaciona com a assistência técnica presente nos documentos D2012, D2014 e D2017A. Nesse caso, compreende-se que o Fundo contribuiria para a qualificação e qualidade do trabalho da equipe envolvida, seja dos membros da organização ou das outras pessoas que passaram a integrar a equipe do projeto. Ainda, essas capacitações se relacionariam com o desenvolvimento sociopolítico, especificamente nos quesitos relevância social e fortalecimento local, já que poderia melhorar a conjuntura local em termos ambientais, uma vez que o foco está nos resultados diretamente ambientais e, além disso, melhorar as capacidades de pessoal da localidade, contribuindo tanto para o fortalecimento local quanto para que a atuação da OSC alcance maior relevância social.

Outras duas categorias encontradas no texto foram a **transparência** e a **produção de conhecimentos**, que foram baseadas no conceito de Armani (2001), que abrange a autonomia e credibilidade, incluindo o fator da transparência, bem como a capacidade de produção e sistematização de informações e conhecimentos, essas categorias foram elaboradas. No caso da **transparência**, refere-se a contribuições ou incentivos do Fundo que possam estimular a capacidade da organização de prestar contas à sociedade bem como melhorar as formas que esta pode utilizar para ser mais transparente. Quanto à **produção de conhecimentos**, trata-se de incentivos para que a organização desenvolva a capacidade de sistematizar as informações e experiências no processo de desenvolvimento da ação de modo a desenvolver pesquisas de relevância social, além de contribuir para debates públicos e acadêmicos.

Acerca disso, a elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro dos recursos doados pelo Fundo, bem como da implementação final da proposta e dos subprojetos, é um dos aspectos que se relaciona com as categorias mencionadas e que está presente em todas as chamadas públicas. Essa é uma exigência do Fundo que estimula a melhoria da transparência da organização, necessária não apenas para o projeto em questão, mas também para sua atuação em si, levando a conquistar uma maior credibilidade.

Além do relatório de acompanhamento físico-financeiro, na chamada pública mais recente (D2023B), é requisitado no final do projeto o relatório de aprendizados, no qual seriam apresentados os aprendizados, resultados, avaliações, melhores práticas, roteiros, guias, produtos, ferramentas, entre outros. Esse tipo de relatório estimula a capacidade de produção de conhecimentos da OSC, sendo importante para ajudar a organização a analisar sua própria atuação e identificar as boas práticas e os pontos que podem ser melhorados. Além disso, a publicização desses materiais contribui tanto para o setor em si, ao possibilitar que outras organizações possam conhecer sua experiência e reaplicar em contexto semelhante ou adaptá-las a um novo contexto, quanto para a academia. Observa-se novamente como há uma relação entre as áreas do desenvolvimento institucional, pois o desenvolvimento de capacidade de produção de conhecimento (componente do desenvolvimento técnico-gerencial) contribui para o desenvolvimento sociopolítico da organização, ao possibilitar o reconhecimento da organização em uma determinada área por parte de outros atores, como o setor público, as universidades, outras OSC, entre outros, e ao criar oportunidades para a formação de novas parcerias.

Ainda, em editais anteriores (D2012 e D2014), houve o incentivo do Fundo por meio da permissão para destinar recursos para a realização de estudos, como planos de negócios, planos de manejo, projetos básicos ou projetos executivos, assim como outras despesas

importantes para a estruturação do projeto. Em outras duas chamadas, também houve incentivo para pesquisas, estudos e serviços técnicos relacionados à execução da recuperação da cobertura vegetal das áreas prioritárias, no caso da chamada de 2017B, e à restauração ecológica com espécies nativas e à implantação de sistemas agroflorestais (SAFs), na chamada de 2023A, além da manutenção, monitoramento e divulgação.

O documento D2014 também aponta a necessidade de a organização apresentar sua estratégia de publicação e publicização dos resultados, de modo a assegurar o controle social. Nesse caso, por exigir apresentar uma estratégia, é necessário que a organização já possua experiência e/ou conhecimento sobre formas e mecanismos eficientes para o compartilhamento dos conhecimentos produzidos. Ainda assim, também é uma forma de incentivar a produção de conhecimentos e melhorar a capacidade da organização nesse aspecto.

Nota-se que a elaboração de relatórios é um ponto bastante importante para o Fundo Amazônia, pois permite monitorar a alocação e utilização dos recursos, servindo não apenas como uma ferramenta de transparência para os projetos e para a organização proponente, mas também para o Fundo, que precisa prestar contas aos seus doadores e à sociedade. Além disso, a produção de conhecimento que está atrelada aos relatórios e a outros materiais resultantes de pesquisas, é igualmente relevante. Para as organizações, as pesquisas e estudos possibilitam maior capacitação na área das propostas e permitem a publicação e divulgação dos resultados, aumentando a visibilidade e notoriedade. Para o próprio Fundo Amazônia, esses materiais ajudam a medir o impacto geral das ações e a incentivar a contribuição de mais países para a iniciativa.

Acerca dos requisitos, foram encontrados nos editais aspectos que se encaixam em 4 categorias: 1) Regularização; 2) Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos; 3) Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (PMA); e 4) transparência.

No que diz respeito à **regularização**, buscou-se categorizar aquelas unidades de registro que indicavam que, para receber o financiamento, a OSC proponente precisaria ter um bom conhecimento técnico-gerencial sobre as documentações necessárias para sua regularização e para o desenvolvimento de suas ações. Observou-se as seguintes exigências: nas 4 primeiras chamadas (D2012, D2014, D2017A, D2017B), enfatizava-se a necessidade de que a instituição fosse pessoa jurídica legalmente constituída há, pelo menos 2 anos, e estivesse registrada. Também era solicitado o envio da cópia da ata de criação da instituição, devidamente registrada em órgão competente. Já nas chamadas D2023A e D2023B, a exigência de ser pessoa jurídica foi mantida, mas não foi estipulado um tempo mínimo de atuação nem solicitada a ata de criação. O documento D2023B requeria que o objeto social da OSC fosse compatível com o

objeto da chamada pública. Além disso, na maioria dos documentos (D2012, D2014, D2017A, D2017B, D2023B), era solicitada a cópia do registro CNPJ da entidade. Ademais, em todas as seis chamadas, constava a solicitação da cópia do estatuto social mais atualizado da entidade, bem como da ata de nomeação dos administradores da organização proponente, estando ambos devidamente registrados em cartório competente.

Assim, observa-se que em todos os editais existem aspectos que requerem que a organização esteja devidamente regularizada. Entende-se que esses são requisitos e documentações básicas para a constituição formal de uma OSC e esses requisitos não são exclusivos do processo de seleção do Fundo Amazônia. Embora sejam aspectos básicos, eles exigem capacidades administrativas, relacionando-se também com a categoria da burocracia, pois requerem conhecimentos sobre procedimentos administrativos e estão atrelados a fatores financeiros, visto que o registro de documentos em cartório não é gratuito.

Em termos de **burocracia, gestão, recursos humanos e projetos**, buscou-se identificar as exigências que demandam uma gestão eficiente, conhecimentos sobre procedimentos burocráticos, gerenciamento de recursos financeiros e um trabalho de qualidade, o que inclui um quadro de pessoal adequado e qualificado. Acerca do conhecimento de procedimentos burocráticos, em quase todas as chamadas (D2012, D2014, D2017A, D2017B, D2023A), foi exigido que se apresentasse uma cópia devidamente registrada em cartório da ata do órgão deliberativo competente da organização que debateu e aprovou a proposta enviada e aprovada pelo BNDES. Além disso, nas chamadas públicas D2012, D2014 e D2027B, havia a exigência de que a organização apresentasse licença ambiental ou sua dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, apropriadamente publicada, no caso de propostas que incluíssem ações que utilizassem recursos naturais ou que pudessem gerar poluição ou degradação ambiental.

Em termos de **gestão**, na chamada D2017A, uma das exigências envolvia a governança, no sentido de que existisse “órgãos diretivos colegiados e outras instâncias com representação do público-alvo, políticas internas de aquisição de bens e serviços e contratação de pessoal e código de conduta” (D2017A, p. 18) na organização. O documento D2023B também trouxe essas exigências e acrescentou a necessidade de conformidade com outros normativos e práticas de *compliance*. Em relação ao *compliance*, a chamada pública D2023A requeria uma declaração sobre as práticas de *compliance* adotadas pela proponente. Esse requisito, voltado para a governança, exige que a OSC tenha uma estrutura administrativa organizada e uma gestão participativa. Para atender ao requisito de *compliance*, é essencial que a organização articule internamente, desenvolva estratégias e práticas que assegurem a conformidade legal e regulatória, e previnam atos ilícitos dentro da instituição.

Ainda acerca da governança, o documento D2017A também trouxe a exigência da descrição dos mecanismos de governança, bem como dos mecanismos de articulação, comunicação e envolvimento das OSC aglutinadas e dos beneficiários dos projetos. Nesse caso, interpretou-se de 2 maneiras: a primeira, que requer a organização administrativa não apenas das organizações proponentes, mas também das OSC envolvidas nos subprojetos; e a segunda, que se refere à descrição da forma como a organização proponente administrará a relação entre as OSC aglutinadas e os beneficiários. Em ambas as interpretações, é necessário um bom desenvolvimento administrativo e burocrático, além de estratégias e ferramentas eficazes de articulação e comunicação.

Esse fator da gestão está também atrelado a outros dois fatores: o histórico/experiência e a capacidade técnica e/ou gerencial/organizacional. Os documentos D2012, D2014 e D2017A trouxeram a necessidade de a OSC proponente apresentar histórico e capacidade técnica. Especificamente no documento D2014, é mencionada a capacidade de gestão e eficiência enquanto articulador de projetos e ações para os povos e terras indígenas, especialmente naquelas propostas que envolviam duas ou mais etnias ou terras indígenas. A chamada de D2017B aponta para a necessidade de capacidade gerencial e organizacional do proponente, envolvendo a governança, estrutura física, os recursos humanos, capacidade de gestão de recursos financeiros (função de compra), administração, contabilidade e relações públicas. Na chamada de D2023A, solicitou-se capacidade operacional, inclusive para que houvesse qualidade e escala nas chamadas públicas lançadas pela proponente, além de adequação, histórico e experiência e conhecimento. Já na chamada mais recente (D2023B), também consta a necessidade de demonstrar capacidade gerencial e de execução do projeto.

Arelada à capacidade técnica e gerencial está a equipe qualificada. No documento D2014, solicitou-se a indicação de profissionais que fariam parte da equipe diretamente ligada ao projeto, seus currículos e projetos realizados anteriormente por esses. Na chamada D2017B exigiu-se o currículo dos membros da equipe da gestão e equipe técnica do projeto, demandando que tenham um bom nível de qualificação e experiência. Em uma das chamadas mais recentes (D2023A), foi solicitado que a OSC apresentasse o perfil da equipe da OSC, o que incluía também a diversidade na equipe, levando em consideração gênero, raça, etnia etc.

As chamadas D2014, D2017A, D2017B e D2023B requerem que a OSC proponente demonstre capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas aos objetos das chamadas. Relacionado a isso, está a necessidade de apresentar experiência na formulação e execução de projetos de gestão territorial e ambiental na chamada D2014 e experiência na gestão de recuperação da cobertura vegetal na chamada D2017B.

A necessidade de histórico se relaciona também com o tempo de criação da instituição mencionado anteriormente. Desse modo, organizações que foram constituídas mais recentemente e que não possuem um histórico de atuação comprovado naquela área específica, não pode obter o financiamento. Embora essa exigência possa ser limitante para algumas organizações, ela oferece ao Fundo uma maior garantia de que as ações propostas serão bem-sucedidas e gerarão bons resultados. Além disso, o requisito de histórico em uma área de atuação específica contribui para reforçar a missão das organizações que alinham seu foco com os objetivos das chamadas públicas.

Continuando na necessidade de experiência e capacidade técnica e/ou gerencial, no documento D2017A, mencionou-se a necessidade de apresentar as ações ligadas a comercialização dos produtos ou serviços feito na(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto. Isso incluiria “planos de negócios, articulação com parceiros e compradores, rodadas de negócios, acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais, elaboração de contratos, definição e implantação dos canais e modalidades de venda, estratégia, plano de marketing”, entre outros (D2017A, p. 5). Já no documento D2017B, mencionou-se a “gestão de fornecedores e parceiros, bem como capacidade e sistema de integração de fornecedores e parceiros”. Nos dois casos foram aplicadas duas categorias: desenvolvimento técnico-gerencial – a categoria da burocracia, gestão, recursos humanos e projetos; e no desenvolvimento sociopolítico, a categoria de Parcerias e ações conjuntas. Ainda que não se mencione a experiência, é inevitável que seja um aspecto que esse fator pese nesses requisitos, inclusive para a articulação com parceiros e compradores. Exige tanto um conhecimento burocrático, por exemplo, na elaboração de contratos, quanto conhecimento técnico para a criação de estratégias e planos, bem como uma ligação com outros setores para a formação de parcerias.

Outra responsabilidade para a organização que busca financiamento do Fundo Amazônia, apontada em algumas chamadas (D2012; D2017A; D2017B), é a assessoria aos subprojetos locais, instituições parceiras e seus beneficiários na gestão e na implementação físico-financeira. O Fundo Amazônia também atribuiu à organização a responsabilidade de selecionar, contratar e acompanhar os projetos de restauração ecológica que serão apoiados (D2023A), bem como a coordenação das diversas frentes de trabalho e o acompanhamento das ações desenvolvidas no projeto (D2023B). Nesse ponto, o trabalho da organização proponente seria coordenar e monitorar os projetos, oferecer suporte às organizações e auxiliá-las nos aspectos em que são mais enfraquecidas. Para isso, é necessário que a organização tenha seu

próprio sistema bem estruturado e eficiente, além de possuir conhecimentos nas áreas em que precisa prestar esse suporte.

No mesmo documento D2023B, é mencionado que ocorreria uma análise cadastral e da integridade da OSC, o cumprimento às normas ambientais, o histórico de relacionamento com o Banco, entre outros fatores. Aqui, relacionam-se aspectos técnico-gerenciais da organização, trabalho ético e envolve aspectos financeiros, considerando a situação fiscal e financeira, uma vez que se menciona a relação da organização com o banco.

Pensando nessa área financeira, ainda nessa categoria da **burocracia, gestão, recursos humanos e projetos**, identificou-se que diversas chamadas (D2012, D2014, D2017B, D2023B) apontavam como atribuição da OSC a gestão financeira dos recursos contratados no âmbito das chamadas. O documento D2014 colocou como responsabilidade da OSC a aquisição e gestão financeira de bens e/ou contratação de serviços para execução do projeto. Ainda nessa área da gestão financeira, duas chamadas públicas (D2012, D2017A) mencionavam a necessidade de indicação dos investimentos previstos para o desenvolvimento das ações dentro do foco de cada chamada. A chamada D2023A solicitou também que se apresentasse os orçamentos previstos para custos administrativos e operacionais essenciais ao desenvolvimento das atividades da organização, assim como para a contratação de serviços de terceiros indispensáveis para a realização do seu trabalho.

Esses requisitos demandam que a organização já possua um bom grau de conhecimentos de gestão financeira e estratégias para utilização de recursos de forma mais eficiente. A apresentação de orçamentos requer que a organização tenha clareza sobre como utilizar os recursos solicitados, de modo a planejar ações de alta qualidade com os menores custos. No caso do documento D2023A, também há uma potencial contribuição na área financeira, pois permite a destinação de recursos para cobrir custos administrativos essenciais para que a organização atue, o que pode possibilitar a inclusão de despesas que beneficiem toda a organização, contribuindo para outras ações.

Uma problemática sobre as questões burocráticas é que as chamadas do Fundo Amazônia são bastante rígidas, com muitas regras e requisitos, documentações que precisam ser apresentadas conforme o BNDES, entre outros. O ponto é que o foco do Fundo Amazônia, como o próprio nome sugere, é na região amazônica, caracterizada por uma grande diversidade de comunidades tradicionais, principalmente povos indígenas. Nesse sentido, é importante se pensar que essas comunidades não necessariamente seguem a mesma lógica burocrática do mercado (considerando a figura do banco). No entanto, isso não é indicativo de que suas organizações não possam trazer ações de grande relevância e impacto, ainda mais considerando

sua vivência na localidade. Impor apenas uma lógica para que as organizações se adequem às exigências, levar em consideração os contextos distintos, acaba por ser excludente.

Um exemplo de proposta com um olhar para essa questão foi o Edital de chamamento público: Programa esportes nas aldeias, lançado em 20 de março de 2024 pelo Ministério dos Povos Indígenas, que possibilita que as propostas sejam enviadas de forma oral, com o intuito de valorizar a oralidade e de simplificar o processo (Ministério dos Povos Indígenas, 2024).

Ligado a esses fatores burocráticos, está também a categoria da **transparência**. Em termos de exigências, a transparência só foi categorizada no documento D2023A, no qual trouxe a necessidade de que o projeto apresente o mecanismo de divulgação de sua implementação pela Internet. Nesse caso, aplica-se a transparência, pois o intuito é fazer com que todas as ações desenvolvidas fiquem claras para o BNDES, para os atores envolvidos e a para a sociedade. Além disso, ao solicitar a apresentação de um mecanismo de divulgação, exige-se que a organização já possua uma estratégia consolidada para a comunicação de suas ações.

Outra categoria bastante identificada nas chamadas públicas foi o **Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (PMA)**. Muitos dos trechos destacados se referiam a estratégias. Os documentos D2012 e D2014 trouxeram a necessidade de uma estratégia de atuação enquanto organização aglutinadora, incluindo indicação dos subprojetos locais, que seriam mais detalhados em outro estágio de avaliação do BNDES. Na chamada pública D2017A, mencionou-se a necessidade de uma “estratégia de ação para o desenvolvimento, fortalecimento e integração de cada um dos elos da(s) cadeia(s) de valor a ser(em) trabalhada(s) no projeto” (D2017A, p. 5), que era o objeto da chamada. Ambas chamadas de 2017 (D2017A; D2017B) incluíram a atribuição de coordenar a estratégia da execução da proposta e da atuação.

O documento D2023A trouxe a necessidade de uma estratégia de gestão de riscos e de acompanhamento dos projetos apoiados. Já na chamada pública mais recente (D2023B), destacaram-se a necessidade de "estratégias de formação de capacidades e apoio técnico para as redes municipais e estaduais de ensino", além da "coordenação da estratégia de atuação das entidades envolvidas no âmbito da proposta" (D2023B, p. 13, 15). Com isso, por solicitar a apresentação de estratégias, compreende-se como parte do planejamento das ações, e torna-se mais simples atender a esse requisito quando a organização já compreende e possui um sistema de PMA.

Além desses, no documento D2017A, tem-se a necessidade de uma “estratégia de implantação adequada e consistente com o objetivo do projeto e com a realidade local”, bem

como a garantir a “coerência entre o diagnóstico e as ações propostas no projeto” (D2017A, p. 17). Nesse caso, foi identificado dentro de 2 categorias: no desenvolvimento técnico-gerencial no fator do Sistema PMA, pois requer a capacidade de planejar, criar estratégias; e no desenvolvimento sociopolítico na categoria da relevância social e fortalecimento local, pois aqui, trata-se da necessidade de que essa estratégia esteja ligada ao contexto local, considerando as possibilidades e dificuldades para a realização dos projetos.

Outro ponto é um estágio posterior ao planejamento: o monitoramento. A maioria das chamadas públicas (D2012; D2014; D2017A; D2017B; D2023B) incluía a necessidade de monitoramento de impacto da proposta e/ou dos subprojetos a partir dos indicadores estabelecidos previamente. No documento D2017B, especificamente, foi requisitado um plano de monitoramento das áreas de recuperação, que era o foco da chamada. Além disso, enfatizava a necessidade de conter nos projetos a utilização de ferramentas de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de recuperação, bem como de seus resultados. Nesse caso em específico, foram citadas as três fases que integram o sistema PMA. A chamada de D2013A trouxe a necessidade de detalhamento dos processos, instrumentos ou sistemas que seriam utilizados no acompanhamento dos projetos, o que se encaixa também no monitoramento. Já na chamada mais recente (D2023B), tem-se o requisito de incluir as articulações necessários para a execução do projeto e para o monitoramento dos seus resultados.

Para monitoramento e avaliação, faz-se necessário também indicadores orientem o processo. Nos documentos D2012, D2014 e D2023A, apontou-se a elaboração de indicadores para o monitoramento dos resultados dos projetos. Na chamada D2023A também se solicitou que o projeto apresentasse uma “Proposta de indicadores de eficácia (produtos e serviços) e de efetividade (impactos) das atividades realizadas, devendo definir e mensurar indicadores de resultado diretamente relacionados aos objetivos do Fundo Amazônia” (D2023A, p. 9).

Por serem requisitos solicitados já no momento de submissão do projeto, é um processo que requer conhecimento prévio de quais mecanismos utilizar. A organização já precisa ter capacidade de planejar e monitorar e conhecer quais as melhores estratégias, pois esses são requisitos avaliativos dos projetos. Todos os fatores estão inter-relacionados: é por meio do monitoramento que se identificam possíveis problemas e áreas para melhoria. No estágio de avaliação, é possível identificar boas práticas e lições aprendidas. Esses resultados obtidos durante o processo de monitoramento e avaliação são, posteriormente, inseridos nos relatórios e divulgados publicamente.

Outros fatores gerais foram identificados como ações que necessitam de um sistema PMA para sua execução. No documento D2014, mencionou-se a necessidade de indicação das

ações a serem executadas no projeto. No documento D2017A, o projeto seria avaliado a partir da qualidade da proposta, considerando a adequação das atividades e dos investimentos previstos com os impactos esperados, bem como a adequação dos custos e quantidades para atingir os objetivos definidos. Além disso, fala-se da criação de um plano de sustentabilidade financeira da cadeia de valor ao término do projeto. No documento D2023B, estavam como critérios avaliativos a adequação de ações e produtos e serviços propostos no projeto com o objeto do edital e com o diagnóstico preliminar; adequação das estratégias de intervenção da proposta para aplicação das ações, englobando o detalhamento do diagnóstico e mobilização; e a “adequação do dimensionamento dos investimentos previstos, considerando custos e quantidades, bem como das contrapartidas, para alcance dos objetivos propostos” (D2023B, p.19).

São aspectos que envolvem a capacidade de planejar as ações, considerando um diagnóstico anterior, a capacidade de adequar as propostas de atuação dentro dos parâmetros solicitados pelo banco e de conseguir distribuir os recursos de uma forma mais eficiente. No caso da adequação das ações com o diagnóstico preliminar, relaciona-se também com o sociopolítico, pois exige um contato mais próximo com a localidade para identificar problemas reais e desenvolver ações que atendam às necessidades reais da comunidade. E acerca do plano de sustentabilidade, é algo relacionado a capacidade de planejar que, se bem executada, auxilia no fortalecimento local, no caso específico da chamada, no âmbito da cadeia de valor. No próximo tópico, será explorado o desenvolvimento sociopolítico e sua relação com o fortalecimento local.

5.2.3 Aspectos sociopolíticos

No desenvolvimento sociopolítico, foram criadas 4 categorias, sendo elas: **Relevância social e fortalecimento local; Influência nas políticas públicas; Legitimidade e credibilidade; e Parcerias e ações conjuntas**. Em termos de contribuição, a área de desenvolvimento sociopolítico mais identificado foi a relevância social e fortalecimento local.

Quadro 20 - Promove desenvolvimento sociopolítico

ASPECTOS	CATEGORIA	DOCUMENTO
Assistência técnica e/ou extensão rural (ATER).	Relevância social e fortalecimento local	D2012; D2023B
Capacitação e formação indígena.	Relevância social e fortalecimento local	D2014
Capacitação gerencial e técnica para OSC aglutinadas e beneficiários finais.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A

Apoio para mão de obra, materiais, infraestrutura e máquinas para produção, equipamentos e outros necessários para a realização dos projetos.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A; D2017B; D2023A; 2023B
Estímulo a processo participativo de discussão coletiva com os produtores envolvidos na elaboração da proposta e demonstração do benefício coletivo dela.	Parcerias e ações conjuntas	D2012
Fortalecimento das organizações indígenas locais e das entidades proponentes dos projetos.	Relevância social e fortalecimento local	D2014
Contribuição para geração de trabalho e renda.	Relevância social e fortalecimento local	D2012
Estímulo a ações que contribuam para agregação de valor e aumento de produtividade.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Sustentabilidade e permanência dos resultados.	Relevância social e fortalecimento local	D2012
Elaboração de plano de negócios e sustentabilidade financeira para as associações e cooperativas apoiadas.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Incentivo a ações que ajudem a consolidar ou fortalecer empreendimentos comunitários que mantenham a floresta em pé e favoreçam oportunidades de sustentabilidade financeira e conservação da biodiversidade.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Obrigatoriedade de inclusão de organizações locais voltadas à área de atuação prioritário na chamada.	Parcerias e ações conjuntas	D2017A
Estímulo a ações de fortalecimento, no mínimo, das instituições aglutinadas.	Parcerias e ações conjuntas	D2017A
Identificação prévia das organizações aglutinadas e das comunidades que integrarão o projeto.	Promove parcerias e ações conjuntas; Requer parcerias e ações conjuntas	D2017A
Regularização ambiental, incluindo inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR), tratamento de passivos identificados no CAR e licenciamento ambiental; e serviços de apoio à regularização fundiária.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Licenciamento ambiental.	Relevância social e fortalecimento local	D2017B; D2023A
Recuperação e restauração florestal, podendo ser realizada a partir de Sistemas.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Apoio a ações necessárias ao atendimento de normas fiscais, sanitárias, fitossanitárias, ambientais e outras aplicáveis ou desejáveis ao potencial de venda dos produtos.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Apoio a estratégia voltada à melhoria da estrutura produtiva e ao fortalecimento da agricultura familiar e de suas organizações visando a alimentação escolar.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Aproveitamento sustentável de resíduos das atividades produtivas.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Ações destinadas a garantir o suprimento de insumos necessários à existência ou ampliação da(s) atividade(s) produtiva(s) apoiada(s), como captação de água e fornecimento de energia.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Sistemas de informações sobre a(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto, tais como banco de dados de produtos, fornecedores e clientes, sistemas de planejamento e acompanhamento da produção, sistemas de acompanhamentos de custos etc.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Uso coletivo e apropriação coletiva dos bens adquiridos no projeto.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Incentivo a articulação com o setor privado.	Parcerias e ações conjuntas	D2017A
Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal.	Promove parcerias e ações conjuntas;	D2017B

	Requer parcerias e ações conjuntas.	
Canais de comercialização estruturados e diversificados, inclusive parcerias comerciais com o setor privado e ações para acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais (em andamento e/ou planejados).	Parcerias e ações conjuntas	D2017A
Incentivo ao estabelecimento de parcerias necessárias para o alcance dos objetivos da proposta.	Parcerias e ações conjuntas	D2017B
Apoio com recurso para mão de obra (poderá ser incluída remuneração de atividades diretamente ligadas ao projeto aos agricultores familiares, assentados, quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais, em função da área a ser recuperada e mantida e dos resultados do processo de recuperação, conforme indicadores previamente estabelecidos).	Relevância social e fortalecimento local	D2017B
Apoio por meio de máquinas, equipamentos e capacitação de equipes de brigadistas de incêndios florestais.	Relevância social e fortalecimento local	D2017B; D2023A
Incentivo a sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal (incentivo a atividades que sejam realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.	Promove influência nas políticas públicas e parcerias e ações conjuntas. Requer influência nas políticas públicas e parcerias e ações conjuntas	D2017B
Incentivo a mobilização e articulação de atores locais (públicos e privados) envolvidos na área da ação para participar de todo o processo do projeto e garantir a legitimidade das ações.	Promove desenvolvimento sociopolítico: Parcerias e ações conjuntas. Requer desenvolvimento sociopolítico: Parcerias e ações conjuntas	D2023B
Fortalecimento da produção de alimentos e da aquisição e do consumo de alimentos.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Serviços de diagnóstico para regularização ambiental, serviços de georreferenciamento, e outros serviços específicos de cada chamada.	Relevância social e fortalecimento local	D2017B; D2023A
Incentivo a parcerias com outras instituições.	Parcerias e ações conjuntas	D2023A; D2023B
Parceria com o setor público.	Parcerias e ações conjuntas	D2023B
As estratégias de formação de capacidades e apoio técnico voltadas a associações, cooperativas, grupos informais e pessoas físicas. Na realização de formações e apoio técnico, as propostas devem priorizar a contratação de agentes locais, visando tanto à sustentabilidade e disseminação do conhecimento quanto à maior apropriação dos benefícios pela comunidade local. As estratégias devem incluir produtos e serviços relevantes para o contexto local.	Relevância social e fortalecimento local; Parcerias e ações conjuntas	D2023B
Formação sobre o PNAE e outros mercados, incluindo formação sobre exigências burocráticas, atendimento de normas fiscais, sanitárias, fitossanitárias, ambientais e outras aplicáveis ou desejáveis ao potencial de venda dos produtos, elaboração de projetos de venda, protocolos de logística entre outros.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Formação e assistência para acesso a crédito rural, com prospecção de mecanismos de financiamento; e apoio à certificação de alimentos agroecológicos e orgânicos.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Apoio operacional à formalização de pessoas jurídicas, emissão de CAFs8 (para pessoas jurídicas e físicas), adequação às	Relevância social e fortalecimento local	D2023B

exigências do PNAE e outros mercados e melhoria das capacidades organizacionais.		
Formação e assistência técnica para aspectos voltados para comercialização, celebração de contratos no âmbito do PNAE e gestão de aquisições de alimentos, armazenamento, processamento e distribuição.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Apoio a estratégia voltada à melhoria da capacidade de aquisição da produção de alimentos da agricultura familiar, incluindo povos e comunidades tradicionais.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Fortalecimento do setor público: apoio à infraestrutura das redes públicas de ensino (podem incluir, por exemplo, obras civis, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos) e formação e apoio técnico ao setor público (gestores educacionais e escolares, secretarias de educação, nutricionistas, merendeiras, etc.).	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Priorização na contratação de agentes locais, visando tanto à sustentabilidade e à disseminação do conhecimento quanto à maior apropriação dos benefícios pela comunidade local nos casos de realização de formações e apoio técnico.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Pesquisa e levantamento de parâmetros para estimativa de preços de custo e de avaliação nutricional dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Estratégia para incorporar mulheres, inclusive em grupos formais e informais, e jovens em atividades diretamente relacionadas ao projeto, bem como para promover a participação de mulheres em posição de liderança.	Relevância social e fortalecimento local	D2023B
Solicitação de número de municípios que se pretende atuar, bem como a quantidade alunos de redes públicas municipais e estaduais desses municípios; número de indivíduos e grupos da agricultura familiar e Número e diversidade de povos indígenas, quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária que se pretende apoiar no projeto	Relevância social e fortalecimento local	D2023B

Fonte: elaborado pela autora (2024)

No documento D2012, um dos requisitos era que o projeto previsse assistência técnica e/ou extensão rural (ATER) especializada, bem como outros serviços precisos para o acompanhamento e realização dos subprojetos, o que incluiria a capacitação e gestão. No edital mais recente (D2023B), havia também a sugestão de realização da Assistência Técnica Rural (ATER) para a produção e comercialização. A previsão ATER está relacionada com o foco dos editais que visam agricultores familiares e públicos relacionados a produção.

Outras contribuições em termos de assistência ou capacitação/formação podem ser encontradas em outras chamadas, como na de 2014, que apresentou a capacitação e formação indígena como ação indispensável do projeto, e na chamada D2017A, que trouxe como um dos critérios de avaliação que as ações também visassem o desenvolvimento da capacidade gerencial e técnica das OSC aglutinadas e dos beneficiários finais. Nesse mesmo documento, o Fundo indicou como ações apoiáveis a regularização ambiental, que envolvia inscrições no CAR (Cadastro Ambiental Rural), “tratamento de passivos identificados no CAR e licenciamento ambiental”. No documento D2017B, eram financiáveis os “serviços de

diagnóstico para regularização ambiental, serviços de georreferenciamento, elaboração de projeto de recuperação da cobertura vegetal e serviços de assistência técnica e extensão rural”. Já o apoio financeiro ao licenciamento ambiental, identificado nos documentos D2017B e D2023A, encaixa-se como uma contribuição para a relevância social e fortalecimento local, pois o licenciamento se faz necessário para o desenvolvimento das ações, e o desenvolvimento dessas ações tem potencial para melhorias locais, sejam ambientais e climáticas como também em outros âmbitos.

Já na última chamada (D2023B), uma possibilidade de produto/serviço oferecido nos projetos foi a “formação e assistência para acesso a crédito rural, com prospecção de mecanismos de financiamento”, a “formação e apoio à certificação de alimentos agroecológicos e orgânicos” e “apoio operacional à formalização de pessoas jurídicas, emissão de CAFs [Cadastro Nacional de Agricultura Familiar] (para pessoas jurídicas e físicas), adequação às exigências do PNAE e outros mercados e melhoria das capacidades organizacionais”. Como uma possível ação de apoio técnico, está a formação acerca do PNAE e outros mercados, o que incluiria formação acerca dos requisitos burocráticos, cumprimento nas normas fiscais, ambientais, sanitárias, fitossanitárias e outras que sejam aplicáveis ou importantes para o potencial de venda dos produtos, além de capacitação na criação de projetos de venda, protocolos de logística, entre outros aspectos (D2023B).

Esse incentivo à assistência técnica e capacitação/formação nas áreas de atuação da proposta tem um forte potencial para resultar em impactos bastante positivos nas localidades de intervenção, pois os projetos mencionam a participação local no desenvolvimento das ações e, ao envolver esses atores/beneficiários e promover a difusão de conhecimento e capacitação, é possível desenvolver ações mais bem sucedidas. Além disso, essa abordagem possibilita a criação de novas ações dentro do mesmo escopo, agora conduzidas por esses atores com maior bagagem de conhecimento e capacidades. Ao impactar positivamente a localidade, a relevância social do trabalho também é ampliada, uma vez que as ações geram alternativas e melhorias para as problemáticas locais.

O documento D2023B também trouxe como parte de um dos componentes que devem conter no projeto a formação de capacidades e apoio técnico para associações, cooperativas, grupos informais e pessoas físicas. Nessas formações e apoio técnico, deveriam ser priorizadas as contratações de pessoal local, objetivando a sustentabilidade e a difusão de conhecimentos quanto “à maior apropriação dos benefícios pela comunidade local”. Aqui, duas categorias foram identificadas: as parcerias e ações conjuntas e a relevância e o fortalecimento local. Nesse caso, há o trabalho conjunto entre esses atores envolvidos que são parceiros e beneficiários dos

projetos e da OSC e possibilita o fortalecimento das organizações locais e da produção local através do trabalho de formação.

Entende-se, nessa chamada (D2023B), que os projetos devem visar o fortalecimento de diferentes atores, inclusive do setor público. Havia, como sugestão de ação, a formação e assistência técnica para fazer pesquisas de preços, o que inclui pesquisa específica para alimentos orgânicos ou agroecológicos. Ainda, a realização de chamadas com foco em “(i) alimentos orgânicos e agroecológicos e (ii) assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres”. Outras sugestões incluíam a formação, auxílio, planejamento e articulação de gestores educacionais escolares, CAE – Conselho de Alimentação Escolar – CAE, comunidade e CECANEs (quando aplicável) acerca do funcionamento do PNAE, dando prioridade a agricultura familiar. Ainda, propunha-se a formação e assistência técnica para a realização de contratos de compra, bem como para a gestão das compras de alimentos no contexto do PNAE, o armazenamento, processamento (se for aplicável) e distribuição desses alimentos. Além disso, sugeriu-se “pesquisa e levantamento de parâmetros para estimativa de preços de custo e de avaliação nutricional dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar”. Por fim, também constava como sugestão o apoio técnico às secretarias de educação para melhoria de processos, planejamento, governança e outros fatores ligados à alimentação escolar, além de apoio a nutricionistas para a criação de cardápios a partir do mapeamento da produção e formação para merendeiras no preparo dos alimentos advindos da agricultura familiar.

Entre as chamadas, a D2023B possui mais detalhamento de possíveis ações e foca bastante na assistência e melhoria local. É interessante ter essas sugestões por incentivar que ações sejam feitas de modo a promover uma articulação e relação mais próxima entre os setores e a melhoria do serviço em diferentes áreas. Além disso, é a chamada que mais foca e sugere ações visando também o setor público. As propostas podem ser enviadas por fundações de direito privado (incluindo as fundações de apoio), associações civis e cooperativas e os benefícios das ações se estendem aos produtores e OSC locais e ao setor público. Se incrementadas nos projetos, essas ações podem contribuir para que a organização firme uma relação com o setor público, tenha maior reconhecimento e, assim, consiga desenvolver outras ações fora do âmbito do projeto em parceria com órgãos públicos. Além disso, a atuação na área dessa chamada em específico permite que a OSC consiga participar e contribuir diretamente em políticas públicas voltadas para a segurança alimentar, o que colabora para a organização desenvolver outra área do desenvolvimento sociopolítico: a influência nas políticas públicas.

Como já foi possível observar, o Fundo Amazônia incentivava que os projetos impactem no fortalecimento local. No documento D2012, um critério de pontuação era desenvolver ações que contribuíssem para a geração de trabalho e renda, além de considerar a sustentabilidade e a permanência desses resultados. Já na chamada D2014, estava presente no projeto a garantia do fortalecimento das organizações indígenas locais e das entidades proponentes dos projetos. Ainda, a mesma chamada indicava, como um dos requisitos com maior peso, o beneficiamento de um conjunto significativo de terras e comunidades indígenas (D2014). Na chamada D2017A, foi mencionado que sua proposta era apoiar arranjos produtivos locais, consolidando e fortalecendo empreendimentos comunitários que preservassem a natureza, contribuindo para oportunidades de sustentabilidade financeira e conservação da biodiversidade. O Fundo também indicava que a recuperação e a restauração florestal eram ações passíveis de apoio, e constava como critério avaliativo que o projeto incluísse atividades que colaborassem para a agregação de valor e o aumento da produtividade (D2017A).

Na última chamada lançada (D2023B), foi orientado que as propostas deveriam conter alguns componentes básicos que incluíssem o fortalecimento da produção de alimentos e da aquisição e do consumo de alimentos. A chamada, inclusive, mencionava apoiar estratégias que visassem à melhoria da estrutura produtiva e o fortalecimento da agricultura familiar e suas instituições com foco na alimentação escolar, bem como a melhoria da capacidade de aquisição de alimentos advindos da agricultura familiar, incluindo povos e comunidades indígenas. Em outra parte, mencionava também que os subprodutos do projeto poderiam ser na “formação de capacidades e apoio técnico para as redes públicas de ensino” e no “fortalecimento da infraestrutura das redes públicas de ensino” (D2023B, p. 12). Uma das ações que são sugeridas, ainda, é a criação de um plano de negócios e sustentabilidade financeira para as instituições apoiadas pelo projeto (associações e cooperativas).

A chamada D2023B colocou como critério avaliativo a indicação do número de municípios, de alunos das redes públicas municipais e estaduais, de pessoas e grupos da agricultura familiar, bem como do número e diversidade dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais e assentamentos de reforma agrária que se pretendia apoiar com o projeto. Ainda, tinha-se como critério com pontuação a apresentação de estratégia para envolver mulheres e jovens nas ações diretamente ligadas ao projeto, assim como oportunizar a participação de mulheres em posição de liderança (D2023B).

Além dessas contribuições mais voltadas para o conhecimento e desenvolvimento de capacidades, há também aquelas contribuições relacionadas à estrutura para produção local e ao contexto local como um todo. No documento D2017A, eram financiáveis as ações voltadas

para “garantir o suprimento de insumos necessários à existência ou ampliação da(s) atividade(s) produtiva(s) apoiada(s), tais como captação de água e fornecimento de energia” (D2017A, p. 7). Ainda, o Fundo apoiava com recursos o aproveitamento sustentável de resíduos das atividades produtivas. Outros fatores financiáveis eram os “serviços de apoio à regularização fundiária, como georreferenciamento e outros”, “ações necessárias ao atendimento de normas fiscais, sanitárias, fitossanitárias, ambientais e outras aplicáveis ou desejáveis ao potencial de venda dos produtos” e os “sistemas de informações sobre a(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto, tais como banco de dados de produtos, fornecedores e clientes, sistemas de planejamento e acompanhamento da produção, sistemas de acompanhamentos de custos etc.” (D2017A, p. 7). Nesse mesmo edital, foi mencionado que todos os bens financiados na chamada, que fossem direcionadas às comunidades beneficiárias deveriam ser prioritariamente de uso e posse coletivos.

Nas chamadas D2017B e D2023A, estavam como financiáveis custos importantes para a recuperação de cobertura vegetal e restauração ecológica, respectivamente. Os custos eram com mão de obra, sementes, mudas, insumos, equipamentos e cercas, bem como com “marcação de matrizes, coleta e armazenamento de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas” (D2017B, p. 5; D2023A, p. 5), máquinas e capacitação de equipes de brigadistas de incêndios florestais. No caso do documento D2023A, incluiu-se nesses custos também a capacitação de cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes. Em ambos os documentos, eram financiáveis investimentos fixos, como a compra de equipamentos e máquinas importados que não possuam similares no Brasil, além de outros itens que sejam considerados necessários pelo BNDES para o alcance dos objetivos do apoio e que estejam de acordo com as políticas operacionais do BNDES. No caso do documento D2023A, além desses, incluiu-se também equipamentos e máquinas usados e outros gastos pré-operacionais, como “serviços de diagnóstico para regularização ambiental, serviços de georreferenciamento, inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural e elaboração de Plano de Recuperação Ambiental para atendimento ao CAR” (D2023A, p. 6). Observa-se que, em comparação com o documento D2017B, houve uma ampliação dos custos financiáveis, o que é vantajoso para os projetos. Já na última chamada (D2023B), constava como parte de um dos componentes que deveriam estar no projeto a assistência a infraestrutura destinada a agricultores familiares e/ou suas organizações. Isso pode incluir como investimento máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais, aquisição de veículos e construções civis. Também

poderia haver fortalecimento da infraestrutura das redes públicas de ensino, em aspectos como aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, e construções civis (D2023B).

Consideram-se aqui os aspectos que o Fundo Amazônia exige das OSC como contribuições. Mesmo que sejam exigências que devem constar no projeto, o Fundo Amazônia prevê determinadas ações para as quais os recursos podem ser utilizados. O ponto destacado é que, através do projeto, a organização pode contribuir para o fortalecimento local e impactar positivamente a localidade. Pensando nos propósitos das OSC, essas organizações existem para impactar positivamente o âmbito em que atuam, e a extensão desse impacto na localidade influencia a relevância social de seu trabalho.

Desse modo, ao desenvolver ações financiadas e incentivadas pelo Fundo Amazônia, a organização tem a oportunidade de contribuir para o fortalecimento local e para a ampliação de sua relevância social. Isso, por sua vez, impacta outras áreas, como legitimidade e credibilidade, reconhecimento perante a sociedade e outros atores, podendo resultar em novas parcerias com setores diversos, incluindo o setor público, e em ações com maior impacto social, além de influenciar políticas públicas.

Embora alguns desses requisitos, como a oferta de assistência, sejam obrigatórios para as OSC, o Fundo cobre esses custos, o que já é um suporte significativo. Ademais, é importante considerar como essas ações podem trazer resultados positivos. De certo modo, exige-se que a organização desenvolva bem suas competências técnico-gerenciais para atender aos diversos requisitos, o que, consequentemente, leva também ao desenvolvimento sociopolítico. Por isso, essas áreas não devem ser consideradas isoladamente; elas estão interligadas e o desenvolvimento de uma depende do desenvolvimento da outra.

Outra categoria identificada nas chamadas públicas foram as **parcerias e ações conjuntas**. Nessa categoria, buscava-se identificar contribuições trazidas pelo Fundo Amazônia para estimular a capacidade das OSC de desenvolverem iniciativas e concretizar parcerias na sociedade civil – inclusive para uma atuação em rede com outras OSC –, participar de redes de intercâmbio, trabalhar conjuntamente e ser capaz de dialogar com outros atores, como o setor público, o setor privado, instituições de pesquisas e a mídia. Esse aspecto também envolve o fortalecimento local, mas por meio de parcerias.

Já no documento D2017A, indicava-se que o projeto deveria contar com três organizações locais aglutinadas, que poderiam ser cooperativas, associações civis comunitárias, associações de produtores ou entidades que atuassem em uma das cadeias produtivas mencionadas na chamada. Essas organizações precisariam ser identificadas previamente e deveria ser descrito quais ações seriam desenvolvidas com cada entidade, bem como deveria

ter anuência formal destas. Nesse caso, é um aspecto que pode ser entendido tanto como uma tarefa que já requer parcerias por essa necessidade de apresentação prévia, quanto como oportunidade de criar parcerias, desde que a organização se articule para encontrar esses potenciais parceiros.

Na chamada D2017A, os projetos deveriam conter ações de fortalecimento, pelo menos para as organizações aglutinadas. Também constavam como critérios avaliativos a articulação com o setor privado, seja por meio de parcerias em andamento e/ou planejadas; e “canais de comercialização estruturados e diversificados, inclusive parcerias comerciais com o setor privado e ações para acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais (em andamento e/ou planejados)” (2017A, p. 19).

No documento D2017B, também havia a possibilidade de criação de parcerias necessárias para atingir os objetivos propostos do projeto. Inclusive, essa chamada tinha como um dos critérios a necessidade de sinergia com o setor privado (empresas privadas, fundações, associações e outras) direcionadas para a recuperação da cobertura vegetal. Nesse caso, pode-se ver como algo que já requer uma articulação anterior com o setor privado, pois se faz necessário apresentar a proposta de articulação e atividades na submissão previamente. No entanto, também pode ser encarado como uma oportunidade para firmar novas parcerias, desde que a organização se articule para encontrar entidades do setor privado interessadas em participar do projeto.

Além da parceria com o setor privado, a chamada D2017B também tem como critério a sinergia com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal. Nesse critério, o projeto precisa possibilitar a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, apresentando as atividades que se pretende realizar em parceria com o setor público (em nível federal, estadual e mundial), ou ações que estejam ligadas à implantação de políticas públicas como o CAR - Cadastro Ambiental Rural e PRA - Programa de Regularização Ambiental. Nesse caso, interpreta-se que poderia ser uma ação que promove a influência nas políticas públicas e as parcerias e ações conjuntas. Por ser um requisito, e uma articulação que deve ser apresentada no momento da submissão da proposta, é necessário um contato prévio e o setor público deve concordar em fazer parte do projeto. Portanto, ter relações e experiências conjuntas anteriores pode ser um fator que favoreça o atendimento a esse critério.

No ano de 2023, ambos editais também estimulavam a criação de parcerias. No documento D2023A, o Fundo colocou como um elemento que poderia trazer qualidade para a proposta as possíveis parcerias com outras organizações, bem como a proposta de arranjo institucional firmado, ressaltando a sinergia entre os diferentes atores e a estrutura de

governança colaborativa. Na chamada D2023B, havia o incentivo à parceria com o setor público, a partir da obrigatoriedade em formalizar a parceria com os municípios e/ou estado, firmando os compromissos e responsabilidades dos envolvidos de acordo com os termos considerados satisfatórios pelo BNDES. Além disso, a proposta poderia ser apresentada por uma OSC, mas deveria apresentar planos de parceria para sua implementação, indicando quais os parceiros, suas responsabilidades e atividades que serão desenvolvidas. Foram indicadas como possíveis ações as parcerias locais com as “Secretarias de Educação, Agricultura, Conselho de Alimentação Escolar, EMATER, institutos federais, associações e/ou demais fornecedores de gêneros alimentícios, entre outros” (D2023B, p. 12). Como esses fatores são apresentados como sugestões, foi entendido como um incentivo do Fundo para o desenvolvimento dessas parcerias.

Quanto aos fatores necessários para obtenção de recursos financeiros do Fundo Amazônia, 3 categorias se destacaram: **a Relevância social e fortalecimento local, Parcerias e ações conjuntas e Legitimidade e credibilidade.**

Quadro 21 - Requer desenvolvimento sociopolítico

Conteúdo de Citação	Códigos	Documento
Histórico/experiência prévia com ações/ projetos nas áreas de atuação que a chamada visa e com o público-alvo/beneficiários.	Relevância social e fortalecimento local	D2012; D2014; D2017A; D2023A; 2023B
Histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas nas regiões e localidades de atuação.	Relevância social e fortalecimento local	D2017B
Histórico de execução de projetos de dimensões semelhantes e que tenham apresentado resultados satisfatórios.	Relevância social e fortalecimento local	D2017A
Experiência prévia na articulação e apoio a projetos comunitários.	Parcerias e ações conjuntas	D2012
Experiência prévia comprovada de atuação junto a populações indígenas e/ou tradicionais e junto a terras indígenas e/ou de populações tradicionais do bioma Amazônia; as experiências envolvem execução de projetos produtivos, com perspectiva etnoambiental, implementação de ações de natureza formativa e educativa, promoção e articulação de ações, e arranjos para o fortalecimento social e político das comunidades. Mas de 50% da equipe base do projeto deveria apresentar experiência de atuação junto a povos indígenas no Brasil. Ademais, apresentar histórico de atuação junto aos povos indígenas abrangidos na proposta.	Parcerias e ações conjuntas	D2014
Declarações ou outros instrumentos jurídicos firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de projetos realizados conjuntamente para comprovação de experiência e capacidade técnica da proponente.	Parcerias e ações conjuntas	D2014; D2017A
Diagnóstico da adequação à realidade e da viabilidade das atividades propostas.	Relevância social e fortalecimento local	D2012
Diagnóstico das comunidades e/ou das condições das áreas incluídas na proposta, bem como sua qualidade.	Relevância social e fortalecimento local	D2014; D2017A; D2017B; 2023B
Anuência formal das comunidades abrangidas pelo projeto.	Parcerias e ações conjuntas	Todos

Necessidade de um processo participativo de discussão coletiva com os indígenas para elaboração da proposta e demonstração do seu benefício coletivo.	Legitimidade e credibilidade Parcerias e ações conjuntas	D2014
Sinergia entre a proposta e atividades dos setores público e/ou privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal.	Parcerias e ações conjuntas	D2017B
Reconhecimento público em experiências anteriores na mesma área.	Legitimidade e credibilidade	D2017B
Apresentar estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais, e envolvimento direto dos beneficiários (proprietários/possuidores) na implementação do projeto.	Parcerias e ações conjuntas	D2017B

Fonte: elaborado pela autora (2024)

A **relevância social e fortalecimento local** é uma das categorias que mais se destaca, e um dos pontos mais demandados é a experiência prévia em ações que tenham contribuído para o fortalecimento da localidade. No documento D2012, demandou-se que a OSC possuísse experiências anteriores na realização de atividades econômicas potenciais da região onde pretende desenvolver as ações, com ênfase na criação de arranjos produtivos ou cadeias de valor. Além disso, demandou-se experiência anterior no incentivo às formas associativas de produção e comercialização. Na chamada D2017A, requiriu-se experiência anterior nas áreas de “i) promoção de atividades econômicas com base no uso sustentável dos recursos naturais; e ii) atuação junto ao público-alvo da Chamada” (D2027A, p. 3). Também requiriu que a OSC proponente possuísse um histórico na mobilização de ações e projetos para a(s) comunidade(s) a ser(em) beneficiada(s), bem como na realização de projetos de proporções parecidas com a proposta, com resultados positivos. Além disso, as OSC proponentes ou as aglutinadas precisavam apresentar um histórico de realização de atividades ligadas à(s) cadeia(s) produtiva(s) proposta(s), bem como de atuação em mais de um elo da cadeia de valor (D2017A).

Ainda sobre o requisito da experiência, na chamada D2017B, requisitou-se histórico de ações gerais realizadas nas localidades de atuação do projeto. No ano de 2023, a chamada D2023A solicitou como comprovação de experiência e conhecimento, tanto da OSC proponente quanto de sua equipe operacional, um histórico de ações em investimentos ambientais e experiência no apoio ou na implantação de projetos desse tipo. Já o documento D2023B demandou o histórico de realização de projetos, ações e recursos, considerando a temática da proposta, o público-alvo, os municípios e região incluídas na proposta.

O diagnóstico também é um dos aspectos que aparecem nos textos. No documento D2012, foi requisitado que a OSC apresentasse um diagnóstico da adequação do projeto à realidade, bem como a viabilidade das ações propostas, englobando a “indicação de cadeia ou atividade produtiva preexistente ou justificativa para implementação de nova atividade, análise

dos estrangulamentos dos processos produtivos numa determinada região, indicação do canal de distribuição e de comercialização dos bens e serviços” e etc (D2012, p. 4). No caso da chamada D2014, solicitou-se um diagnóstico da(s) TI(s) – Terras Indígenas e das etnias contidas nas propostas.

Em 2017, na chamada D2017A, solicitou-se um diagnóstico da fase de cada um dos elos da(s) cadeia(s) de valor com base no uso sustentável dos recursos naturais que se pretendia apoiar, detectando as lacunas e obstáculos a serem superados com a execução do projeto. Esse diagnóstico precisava ter coerência nas fontes e dados. Na chamada D2017B, demandava-se um diagnóstico detalhado das áreas a serem recuperadas, incluindo as características ambientais da área. Em 2023, na chamada mais recente (D2023B), requiriu-se um diagnóstico detalhado e coerente nas suas fontes e dados da área de abrangência do projeto.

Outra categoria é a das **Parcerias e ações conjuntas**, que foram identificadas em alguns dos editais. Na chamada D2012, requiriu-se que a OSC tivesse experiência prévia na articulação de projetos comunitários, bem como no apoio à gestão de projetos comunitários. Nesse caso, a organização precisa já ter desenvolvido ações de articulação com outros atores, pois, ao se referir a articulação de projetos comunitários, compreende-se que seria a atuação de mobilizar e auxiliar diversos projetos e atores nesse processo. Esse requisito também se relaciona com o técnico-gerencial, pois requer uma assistência a outras organizações na gestão de projetos. Para isso, a própria OSC proponente precisa ter conhecimento técnico e experiência para conseguir auxiliar outras organizações.

Na chamada D2014, fica ainda mais evidente a necessidade de já ter parcerias com outros atores, nesse caso especificamente com povos indígenas e outras comunidades tradicionais. No documento, era requerido da OSC proponente que comprovasse já ter atuado junto a populações indígenas e/ou tradicionais e a terras indígenas e/ou populações tradicionais do bioma Amazônia; que apresentasse um histórico de atuação junto aos povos indígenas integrado na proposta; que apresentasse experiência anterior na realização de projetos produtivos com foco etnoambiental em conjunto com população indígenas e/ou tradicionais; que apresentasse experiência anterior na execução de ações formativas e educativas em conjunto com populações indígenas e/ou populações tradicionais; experiência anterior na realização e mobilização de ações e arranjos para o fortalecimento social e político de povos indígenas e/ou tradicionais, bem como suas instituições; e, por fim, comprovação de experiência de atuação junto aos povos indígenas no Brasil, com mais de 50% da equipe principal do projeto.

E em se tratando da atuação junto aos povos indígenas e outras comunidades locais, todas as chamadas solicitavam a anuência formal das comunidades compreendidas pelo projeto. Esse é um aspecto bastante interessante, pois auxilia para que ações não sejam realizadas sem o consentimento das comunidades locais, evitando impactos negativos e incentivando o envolvimento da comunidade nas ações. Embora os resultados possam impactar um contexto mais amplo, eles influenciam principalmente o contexto local.

No caso das experiências prévias, nos documentos D2014 e D2017A, uma forma de comprovação das experiências nas áreas necessárias para o desenvolvimento do projeto é o envio de declarações ou outros instrumentos jurídicos feitos por organizações parceiras/patrocinadoras dos projetos que foram executados em conjunto. Nesse caso, a organização pode enviar instrumentos jurídicos comprobatórios dessas experiências anteriores, mas ainda há a necessidade de um histórico de atuação. Possuir esses parceiros poderia auxiliar no cumprimento dessa exigência.

No documento D2017B, também era demandada a apresentação de sinergia com atividades dos setores público e/ou privados direcionados à recuperação da cobertura florestal. Além disso, um dos critérios de classificação era o grau de engajamento com os beneficiários finais (possuidores, proprietários ou gestores públicos de áreas protegidas), de modo que a organização precisasse detalhar a estratégia de articulação com os beneficiários finais, e apresentasse anuências dos responsáveis das áreas que se pretendia recuperar e se eram preliminares ou definitivas. Também entrava como critério o envolvimento direto desses beneficiários na realização do projeto, como nas atividades de plantio das mudas, cercamento e outros.

Na chamada mais recente (D2023B), um dos componentes necessários na proposta era a mobilização e articulação dos atores locais para participar do projeto, desde a fase do planejamento, engajamento e execução, bem como apontar as demandas e assegurar a legitimidade das ações. As OSC proponentes deveriam “identificar os atores públicos e privados envolvidos na produção da agricultura familiar e na agenda da alimentação escolar” (D2023B, p. 10). Sugeria-se, também, que essas ações de articulação poderiam ocorrer por meio de reuniões, campanhas, oficinas, rodas de conversa, entrevistas e outros. Nesse caso, a atividade se enquadra tanto como uma atividade que promove Parcerias e ações conjuntas, quanto, de certa forma, como uma que requer Parcerias e ações conjuntas.

Um aspecto identificado em algumas chamadas foi sobre o processo participativo, que classificamos em duas categorias: a legitimidade e credibilidade; e as parcerias e ações conjuntas. Na chamada D2012, o Fundo exigia que o processo de criação da proposta fosse

participativo e coletivo com os produtores envolvidos, além de requerer a demonstração do benefício coletivo da proposta. No documento D2014, também se requisitava que o processo de construção da proposta fosse participativo, incluindo a participação das comunidades indígenas e a apresentação dos benefícios coletivos da proposta. Nesse caso, é considerada uma exigência que já requer que a organização tenha legitimidade e credibilidade, pois isso irá influenciar na concordância desses parceiros/beneficiários em participarem das ações. Se uma organização não é bem-vista, não tem trabalhos de relevância, reconhecimento, que possa passar confiabilidade para os potenciais parceiros/beneficiários, é mais difícil conseguir realizar ações conjuntas. Portanto, a relevância de já ter firmado parcerias anteriormente com esses parceiros/beneficiários, ou com outros com perfil semelhante, facilita a criação de uma nova articulação conjunta.

A última categoria identificada foi a legitimidade e credibilidade, que a chamada D2017B requisitava da instituição a necessidade de possuir reconhecimento público em experiências anteriores na mesma área de atuação da proposta. Embora esse ponto não tenha sido frequentemente mencionado de forma direta nos textos, outras ações também exigem um certo grau de legitimidade e credibilidade. Por exemplo, as anuências das comunidades e povos tradicionais, de produtores locais, e o interesse de outros atores em participar, podem ser significativamente impactados pela legitimidade e credibilidade da instituição. A probabilidade de obter concordância e firmar parcerias é maior quando a organização tem uma boa imagem, é reconhecida pelo trabalho que desenvolve e transmite confiança para a comunidade e outras instituições.

Assim, observa-se que as exigências giram em torno das experiências anteriores nas áreas de atuação do projeto, em processos participativos que envolvam os beneficiários da ação e em parcerias firmadas com as comunidades locais, principalmente com povos e comunidades indígenas, além parcerias com o setor público e o setor privado. Dois pontos importantes são o processo participativo, que estimula a tomada coletiva de decisões com as comunidades locais, e a anuência formal, que exige a inclusão das pessoas locais no processo. O processo participativo é essencial para garantir que as ações sejam criadas respeitando os habitantes da localidade e visando resolver as reais problemáticas. A participação das comunidades no diagnóstico dos problemas também indispensável para identificar e abordar as questões de forma eficaz. A anuência formal também é fundamental, pois assegura que a instituição envolva as pessoas locais no desenvolvimento do projeto. É importante considerar o ponto de vista daqueles que estão diretamente inseridos no contexto, já que quaisquer impactos, positivos ou negativos, afetam diretamente essa população. Portanto, embora sejam exigências, essas

práticas são necessárias para que os projetos atendam aos interesses coletivos e estejam alinhados com as problemáticas reais das localidades.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa abrangeu discussões acerca do cenário ambiental enfrentado na Amazônia, a criação de alternativas para solucionar as problemáticas ambientais existentes, concentrando-se especialmente no Fundo Amazônia, seu histórico e sua governança. Além disso, também abordou o desenvolvimento institucional de OSC, temática ainda pouco explorada na academia. Nesse contexto, o presente estudo traz uma contribuição para o campo do Terceiro Setor ao apresentar um modelo de categorias que ajudam a entender as características do desenvolvimento institucional de OSC. Esse modelo pode contribuir para o desenvolvimento de futuras pesquisas na área com a sua aplicação prática.

Como apresentado no início deste trabalho, seus objetivos específicos se dividiam em: 1. Identificar as conceituações que integram as discussões sobre fortalecimento institucional de OSC; 2. Entender a relação da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID) e o fortalecimento institucional das OSC; 3. Descrever o mecanismo de compensação Fundo Amazônia e a participação das OSC nesse Fundo; 4. Identificar os aspectos relacionados ao fortalecimento institucional das OSC estão presentes nos editais do Fundo Amazônia.

Conforme mencionado na seção de procedimentos metodológicos, para tratar os documentos que foram os principais instrumentos de coleta de dados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, uma vez que buscou-se analisar a mensagem, o conteúdo do documento, buscando entender o que eles comunicam além das informações superficiais. De forma mais explicativa, o objetivo foi verificar se o conteúdo dos documentos estava relacionado ao conceito de desenvolvimento institucional fundamentado no referencial teórico, com o intuito de observar se o Fundo Amazônia impacta, direta ou indiretamente, o fortalecimento das OSC. O estudo visou não apenas descrever as informações presentes nos documentos, mas também relacioná-las com realidades e contextos mais amplos.

Acerca do objetivo 1, foi possível observar que, na academia, há diversas nomenclaturas para definir o processo de fortalecimento de uma instituição. Este trabalho explorou principalmente o conceito de sustentabilidade institucional apresentado por Perônio (2001) e o conceito de desenvolvimento institucional/sustentabilidade institucional de Armani (2001, 2004, 2013). Apesar de diferentes nomenclaturas, as características se assemelham. Constatou-se que o desenvolvimento institucional envolve fatores mais internos da organização, como os

técnicos-gerenciais e financeiros – conhecimentos burocráticos, recursos humanos adequados e diversificados, regularização enquanto instituição e enquanto deveres fiscais e financeiros, sustentabilidade financeira, estrutura física, produção do conhecimento, transparência –, e fatores externos, que envolvem e dependem da relação com a sociedade e a visão do outro sobre a organização, como a relevância social da sua atuação, credibilidade, legitimidade diante da sociedade e outros atores, influência em políticas públicas, parcerias com outras instituições. Todos esses fatores estão relacionados, de modo que um influencia o outro.

No objetivo 2, observou-se que o Fundo Amazônia, originado a partir de uma CID Norte-Sul, pode trazer resultados significativos e positivos para o contexto local, pois como mostram suas chamadas públicas, todas trazem indicação de ações para colaborar com a localidade, como o suporte à infraestrutura de produção local, trabalhos de recuperação e preservação ambiental e ações que visassem o fortalecimento de capacidades técnicas, gerenciais, operacionais dos atores e beneficiários. Desse modo, a CID que promove o Fundo Amazônia possibilita o empoderamento de atores do Sul, incluindo as OSC, ao fortalecer suas capacidades e estruturas de trabalho. Quando bem fortalecidos, esses atores podem passar a realizar ações com maior autonomia, sem grande dependência de financiamentos externos. Contudo, como foi discutido ao longo do trabalho, ainda que os recursos possam indiretamente auxiliar no fortalecimento das OSC, eles são destinados diretamente aos projetos. Além disso, o processo para conseguir recursos financeiros é complexo, bem como o número de vagas reduzido, de modo que poucas organizações conseguem ter acesso direto a esses recursos.

Referente ao objetivo 3, constatou-se que o Fundo Amazônia é uma das principais iniciativas de REDD+ no mundo, sendo uma proposta brasileira do governo Lula e que foi ganhando força e reconhecimento, havendo, a cada edital, o aumento de recursos financeiros. No entanto, houve uma fase de desarticulação, durante o governo Bolsonaro, que impediu a continuidade das ações até a mudança de governo em 2023, quando o Fundo foi reativado, com recursos significativamente superiores aos dos anos anteriores.

Quanto à atuação das OSC no Fundo Amazônia, observou-se que existe representação da sociedade civil dentro do Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA, participando da elaboração de diretrizes e critérios para o uso dos recursos do Fundo, acompanhando os resultados alcançados, avaliando o relatório de atividades do Fundo e outras informações acerca da aplicação dos recursos. Essa participação, a partir do que foi relatado no trabalho de De Jongh (2021) fez diferença, pois diversas reivindicações foram levadas às reuniões e constam nas atas destas. Para além disso, observa-se nos editais o foco do Fundo em destinar recursos

para as OSC desenvolverem projetos, já que em todos os editais constavam as organizações da sociedade civil como público-alvo.

Quanto aos aspectos relacionados ao fortalecimento institucional das OSC, que estão presentes nos editais do Fundo Amazônia, observou-se que, em um panorama, as potenciais contribuições trazidas pelo Fundo englobam: 1) para o desenvolvimento financeiro: recursos para estruturas e equipamentos, para alguns custos administrativos; 2) para o desenvolvimento técnico-gerencial: incentivo a capacitações, assistências técnicas em aspectos operacionais e gerenciais, produção do conhecimento e transparência; 3) para o desenvolvimento sociopolítico: assistências e capacitações/formações nas áreas de atuação para os envolvidos nas ações, desde executores até beneficiários; incentivo para serviços e estudos que auxiliassem no fortalecimento da localidade; participação em políticas públicas; parcerias e ações conjuntas com as OSC e organizações de outros setores; e fortalecimento de outras OSC, do setor público e da localidade em si.

Quanto aos requisitos, foram identificados: 1) no desenvolvimento financeiro: organização com regularidade fiscal e financeira, e contrapartida – que inclui recursos financeiros ou estrutura física; 2) no desenvolvimento técnico-gerencial: regularização, conhecimentos de procedimentos burocráticos, boa governança, processo de decisão participativo, histórico e experiência, assessoria aos outros envolvidos na ação, gestão financeira e capacidade de criar estratégias para articulação de atores, desenvolver, acompanhar e avaliar ações; 3) no desenvolvimento sociopolítico: experiência prévia nas áreas de atuação do projeto, histórico da equipe em ações semelhantes e práticas que tenham sido bem sucedidas. Vale ressaltar que esses aspectos não se aplicam a todos os editais, mas, de modo geral, o Fundo Amazônia, por meio dos seus editais, trouxe potenciais contribuições nessas áreas.

Conclui-se que o Fundo Amazônia incentiva o desenvolvimento institucional das OSC, tanto através das chamadas públicas, quanto por meio da participação de representantes da sociedade civil no Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), que possibilita o fortalecimento do setor em si ao criar um espaço de diálogo para que reivindicações possam ser feitas e para que parcerias possam ser desenvolvidas. Com relação aos seus editais, o Fundo incentiva o desenvolvimento institucional em alguns aspectos, principalmente no aspecto sociopolítico, permitindo que, por meio de ações que fortaleçam o contexto local (melhoria do sistema de produção, recuperação e restauração de áreas degradadas, geração de empregos, fortalecimento de organizações locais etc.), a organização consiga se fortalecer, ganhar maior credibilidade, reconhecimento e consiga realizar novas parcerias.

Apesar disso, suas exigências acabam sendo limitantes para organizações menores e com menos experiências, conhecimentos técnicos-gerenciais e recursos financeiros. Conforme foi analisado no trabalho, apesar dos valores dos recursos serem elevados, o número de vagas para receber o financiamento sempre foi bastante reduzido. Considerando também que os projetos eram na modalidade aglutinadora, no qual uma organização recebia o financiamento e redistribuía para outras organizações que executavam projetos menores, observa-se que a proposta do Fundo Amazônia é financiar organizações maiores e mais fortalecidas, com conhecimento de gestão, planejamento, capacidade de diagnosticar problemas, articular diferentes atores, entre outros. Desse modo, a forma mais viável de pequenas organizações obterem recursos do Fundo Amazônia é por meio dos projetos das organizações aglutinadoras.

Pode-se refletir que o alto grau de rigorosidade no processo de seleção das chamadas pode perpetuar a manutenção das grandes organizações. Dessa forma, o financiamento recebido diretamente do Fundo acaba sendo concedido às mesmas poucas organizações que possuem a capacidade de cumprir todos os requisitos demandados, mantendo-se as mesmas organizações aglutinadoras. Isso limita o espaço para que novas organizações, inclusive aquelas das localidades, possam assumir a liderança de projetos como aglutinadoras.

Além disso, essa modalidade aglutinadora é interessante por promover um trabalho em rede com outras organizações, de modo que possibilite novas parcerias. Por outro lado, pode ser entendido como uma forma de “terceirização dos riscos”, no qual o Fundo Amazônia repassa os recursos financeiros para as organizações aglutinadoras e a responsabilidade pelo desenvolvimento, desafios e os impactos causados pelos projetos das aglutinadas recaem sobre as organizações aglutinadoras. Assim, os riscos são assumidos pelas aglutinadoras no lugar da gestão do Fundo Amazônia, que realizam todo o processo de seleção de projetos, orientação, assistência, acompanhamento, resolução de problemas durante período de desenvolvimento dos projetos e avaliação das ações desenvolvidas e que, posteriormente, apresentam os resultados das ações para o Fundo Amazônia. Esse aspecto não anula a importância do Fundo para resultados positivos no contexto ambiental e para outros aspectos relacionados ao fortalecimento das OSC, do setor e da região. Contudo, é um ponto a se refletir quanto à forma de parceria desenvolvida pelo Fundo com outros atores.

Considera-se que as contribuições trazidas pelo Fundo Amazônia podem se aplicar tanto às organizações aglutinadoras quanto às organizações aglutinadas. Compreende-se também que podem existir contribuições que não foram identificadas neste estudo, por ocorrerem a partir do processo de desenvolvimento dos projetos. Cientes da limitação da presente pesquisa, uma sugestão para pesquisas futuras é realizar um estudo de campo, acompanhando uma

organização proponente durante o desenvolvimento do projeto ou ainda monitorando os subprojetos. O objetivo seria compreender como ocorre o processo de execução dos projetos, os desafios enfrentados e os resultados obtidos para a localidade e para as organizações.

REFERÊNCIAS

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais. **Pesquisa Perfil Abong 2021-2022**. ABONG: São Paulo, 2022. Disponível em: <http://bibliotecadigital.abong.org.br/jspui/handle/123456789/1932>. Acesso em: 10 nov 2023.

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais. **Fortalecimento Institucional de ONGs**. ABONG: São Paulo, 2000. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/11465/202/1/ABONG_DI%c3%81LOGO%20NACIONAL.pdf. Acesso em 10 nov 2023.

ABREU, M. Glossário de Fundraising. **Call to Action: Consultoria em Fundraising**. 2009. Disponível em: <https://www.iscac.pt/getfile.php?id=536>. Acesso em: 13 out 2023.

ALMEIDA, A. W. B. de. Nova Cartografia Social: territorialidades específicas e politização da consciência das fronteiras. In: ALMEIDA, A. W. B. de; FARIAS JÚNIOR, E. de A. (org.). **Povos e comunidades tradicionais: nova cartografia social**. Manaus: UEA Edições, 2013, p. 157-173. Disponível em: <https://www.ppgcspa.uema.br/wp-content/uploads/2020/11/A-Nova-Cartografia-Social1.pdf>. Acesso em: 05 set 2024.

ARAÚJO, E.; MELO, V.; SCHOMMER, P. O Desafio da Sustentabilidade Financeira e suas Implicações no papel social das Organizações da Sociedade Civil. **V ISTRILAC**: Lima, 2005. Disponível em: <http://www.lasociedadecivil.org/doc/o-desafio-da-sustentabilidade-financeira-e-suas-implicacoes-no-papel-social-das-organizacoes-da-sociedade-civil/#>. Acesso em: 26 set 2023.

ARMANI, D. O desenvolvimento institucional como condição de Sustentabilidade das ONG no Brasil. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Aids e sustentabilidade: sobre as ações das organizações da sociedade civil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001, p. 17-34.

ARMANI, D. Sustentabilidade: desafio democrático. In: BRASIL, Ministério da Saúde. **Aids e Sustentabilidade: sobre as ações das organizações da sociedade civil**. Sustentabilidade: Aids e sociedade civil em debate. Coordenação Nacional de DST e Aids. Brasília: 2004, p. 9-14. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sustentabilidade.pdf>. Acesso em: 15 out 2023.

ARMANI, D. O desenvolvimento institucional como chave de leitura das organizações. In: ARMANI, D (org.). **Organizações da sociedade civil: protagonismo e sustentabilidade**, Barueri, SP: Instituto C&A, 2013, p. 61-84. Disponível em: https://domingosarmani.files.wordpress.com/2009/02/041220133957_osc_protagonismo_sustentabilidade.pdf. Acesso em: 15 out 2023.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. DECRETO Nº 6.527, DE 1º DE AGOSTO DE 2008. Dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6527.htm. Acesso em: 13 nov 2023.

BRASIL. PPG7 ajudou a criar mais de 119 milhões de hectares de áreas protegidas no Brasil. **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**. [Brasília], 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/ppg7-ajudou-a-criar-mais-de-119-milhoes-de-hectares-de-areas-protegas-no-brasil>. Acesso em 14 mar. 2024.

BRASIL. DECRETO Nº 7.747, DE 5 DE JUNHO DE 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm. Acesso em: 29 mar 2024.

BRASIL. LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil... **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Proteção das Florestas Tropicais. Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. **Ministério do Meio Ambiente**, [Brasília], [2014]. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/florestas/programa-para-a-prote%C3%A7%C3%A3o-das-florestas-tropicais.html#:~:text=O%20PPG7%20%C3%A9%20uma%20iniciativa,Pa%C3%ADses%20Baixos%20e%20Uni%C3%A3o%20Europ%C3%A9ia>. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. ENREDD+: estratégia nacional para redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal. **Ministério do Meio Ambiente**. Brasília, 2016. Disponível em: http://redd.mma.gov.br/images/publicacoes/enredd_documento_web.pdf. Acesso em 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Corredores ecológicos. **Ministério do Meio Ambiente**. [Brasília], [2018]. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/areas-protegas/instrumentos-de-gestao/corredores-ecologicos.html>. Acesso em: 14 mar 2024.

BRASIL. DECRETO Nº 11.367, DE 1º DE JANEIRO DE 2023. Institui a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm... **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2023a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11367.htm. Acesso em: 14 mar 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 11.368, DE 1º DE JANEIRO DE 2023. Altera o Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, para dispor sobre a governança do Fundo Amazônia. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 2023b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11368.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.368%2C%20DE%201%C2%BA,vista%20o%20disposto%20no%20art. Acesso em: 22 ago 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**. [Brasília], [2023b]. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/combate-ao-desmatamento/amazonia-ppcdam-1>. Acesso em: 14 mar. 2023.

CALÇADA, Z. A. L.; RECK, J. R. Democracia e Participação Social no Ciclo das Políticas Públicas. **Revista Jurídica Cesumar** - Mestrado, v. 20, n. 3, p. 425-443, setembro/dezembro 2020. e-ISSN 2176-918. Disponível em: <https://doi.org/10.17765/2176-9184.2020v20n3p425-443>. Acesso em: 26 ago 2024.

CBD – Convention on Biological Diversity. Brazil - Country Profile. **CBD**, Canada, [2013]. Available on: <https://www.cbd.int/countries/profile/default.shtml?country=br#facts>. Access in: 22 Mar 2024.

CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020.

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**: escolhendo entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

CORREIA, S. E. N; OLIVEIRA, V. M. de; GOMÉZ, C. R. S; MACHADO, A. G. C. **Gestão & Regionalidade**, São Caetano do Sul, SP, v. 38, n. 114, p. 287-306, maio/ago. 2022. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/6817. Acesso em: 12 ago. 2024.

DE JONGH, L. P. P. **Fundo Amazônia: avanços e dificuldades da participação indígena por via do Terceiro Setor**. 2021, 218 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Cooperação Internacional) – Universidade Federal da Paraíba: João Pessoa, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/21710?locale=pt_BR. Acesso em: 30 mar 2024.

FAS - Fundação Amazônia Sustentável. **Unidades de Conservação do Amazonas**: Histórico, presente e futuro. Manaus, AM: Fundação Amazônia Sustentável, 2020. Disponível em: <https://fas-amazonia.org/wp-content/uploads/2022/12/livro-unidades-conservacao-amazonas-compressed.pdf>. Acesso em: 12 nov 2023.

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial**: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio. COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL (org.). Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: Orientações para Elaboração. Brasília: FUNAI, 2013. Disponível em: http://cggamgati.funai.gov.br/files/6413/8685/5847/Cartilha_PGTA.pdf. Acesso em: 30 mar 2024.

FUNDO AMAZÔNIA. **Chamada Pública de Projetos Produtivos**. [S./], 2012. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/>. Acesso em: 05 jul 2024.

FUNDO AMAZÔNIA. **Chamada pública de projetos voltados ao apoio de planos de gestão territorial e ambiental em terras indígenas**. [S./], 2014. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/>. Acesso em: 05 jul 2024.

FUNDO AMAZÔNIA. **Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 01/2017 consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas**. [S./], 2017a.

FUNDO AMAZÔNIA. **Chamada pública de projetos Fundo Amazônia – nº 02/2017 recuperação da cobertura vegetal**. [S./], 2017b. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/>. Acesso em: 05 jul 2024.

FUNDO AMAZÔNIA. **Fundo Amazônia 15 anos: Relatório de atividades 2022**. [S./], Fundo Amazônia, 2023. Disponível em: https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/rafa/RAFA_2022_port.pdf. Acesso em: 16 nov 2023.

FUNDO AMAZÔNIA. **Chamada pública para seleção de parceiros gestores para o restaura Amazônia**. [S./], 2023a. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/>. Acesso em: 05 jul 2024.

FUNDO AMAZÔNIA. **Chamada pública de projetos – Fundo Amazônia: Amazônia na escola - Comida saudável e sustentável**. [S./], 2023b. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/>. Acesso em: 05 jul 2024.

FUNDO AMAZÔNIA. **Políticas públicas orientadoras**. [S./], [2023]. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/politicas-publicas-orientadoras>. Acesso em: 14 mar 2023.

FUNDO AMAZÔNIA. **Chamadas Públicas do Fundo Amazônia**. [S./], [2024]. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/>. Acesso em: 04 mar 2024.

GIANNINI, R. A. Capítulo 5 – ODS 5 “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas sustentável. In MENEZES, Henrique Zeferino de (Org.). **Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e as Relações Internacionais**. João Pessoa: Editora UFPB, 2019, p. 95-116.

GODOY, A. S. Estudo de Caso qualitativo. In: GODOI, C. K.; MELLO, R. B. de; SILVA, A. B. da (org.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: Paradigmas, estratégias e métodos**. 2. ed. São Paulo: ENAP, 2010. cap. 4, p. 115-146. ISBN 9788502102439.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**: São Paulo, v. 35, n.3, p, 20-29, Mai./Jun. 1995.

GOMES. C. P. de B. O papel das Organizações da Sociedade Civil (OSC) na contemporaneidade. **Revista Digital de Direito Administrativo**, vol. 4, n. 2, p. 20-38, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/130714>. Acesso em: 12 ago. 2024.

IPCC - Intergovernmental Panel on Climate Change. **Climate Change 2023**: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. IPCC, Geneva, Switzerland, 2023, pp. 35-115, doi: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647. Available in: https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_LongerReport.pdf. Access in: 05 Nov 2023.

IPEA – Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada. Mapa das Organizações da Sociedade Civil. **Em questão: evidências para políticas públicas**. IPEA, n. 6, jul/2021. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/em_questao/210721_pb6_divulacao_v4.pdf. Acesso em: 16 out 2023.

KADRI, N. M.; SKAF, A. A.; FREITAS, M. B. de; SOEIRO, D. R.; ANACHE, B.; BUDI, J.; HOEFLINGER, T. Fundo Amazônia: financiamento climático em prol da conservação e do desenvolvimento sustentável da Amazônia, [s.l.], CEPAL, **Nações Unidas**, 2020. Disponível em: <https://archivo.cepal.org/pdfs/bigpushambiental/Caso97-FinanciamentoClimaticoemProldaConservacao.pdf>. Acesso em: 29 mar 2023.

KOEHLER, G. Seven decades of ‘development’, And now what?. **Journal of International Development**. Munich, Germany. N. 27, p. 733–751, 2015. Available in: <https://doi.org/10.1002/jid.3108>. Access in: 20 July 2023.

KRENAK, A. **Futuro Ancestral**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

KRIPKA, R. M. L.; SCHELLER, M.; BONOTTO, D. de L. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de investigaciones UNAD**, vol. 14, n. 02, 2015.

LEIRA, T. **A luta pela floresta**: como a Noruega ajuda a proteger e a destruir o meio ambiente no Brasil. Santo André, São Paulo: Editora Rua do Sabão, 2020; Disponível em: <https://pt.everand.com/read/566257148/A-Luta-pela-Floresta>. Acesso em: 16 ago 2024.

LEMOS, A. L. F., SILVA, J. de A. Desmatamento na Amazônia Legal: Evolução, Causas, Monitoramento e Possibilidades de Mitigação Através do Fundo Amazônia. **Floresta e Ambiente**, jan./mar. 2011; v.18, n.1, p. 98-108. Doi: 10.4322/floram.2011.027 Disponível em: <https://www.floram.org/article/10.4322/floram.2011.027/pdf/floram-18-1-98.pdf>. Acesso em: 13 nov 2023.

LEWIS, D. NGOs and management studies. In: DAVIES, Thomas (ed.) **Routledge Handbook of NGOs and International Relations**. New York, NY: Routledge, 2019, p. 165-178.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 7. ed. – Porto Alegre: Bookman, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605103/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

MENEZES, H. Z. de. Introdução – Apresentando os objetivos de desenvolvimento sustentável. In MENEZES, H. Z. de (org.). **Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e as Relações Internacionais**. João Pessoa: Editora UFPB, 2019, p. 11-20.

MILANI, C. R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. In: **RAP – Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 551-579, mai/jun, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122008000300006>. Acesso em: 26 ago 2024.

Ministério dos Povos Indígenas. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PORTARIA GM/MPI Nº 93, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - PROGRAMA ESPORTE NAS ALDEIAS. **Ministério dos Povos Indígenas**. Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/editais/com-chamamentos-publicos-ineditos-mpi-fortalece-aco-es-diretas-de-valorizacao-dos-povos-indigenas>. Acesso em: 21 jun 2024.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Japão anuncia doação de R\$ 14 milhões para o Fundo Amazônia. **Secretaria de Comunicação Social**, Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/02/japao-anuncia-doacao-de-r-14-milhoes-para-o-fundo-amazonia>. Acesso em: 25 jun 2024.

MOTA, A. L. C. da.; NASSIF, V. M. J. Sobrevivência de Organizações Empreendedoras do Terceiro Setor: Jogar sozinho ou em rede?. **XXXIX Encontro da ANPAD**. Belo Horizonte/MG, 2015.

NAÇÕES UNIDAS. ONU confirma que 2023 bate recorde de temperatura global. **Nações Unidas Notícias, 2024**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/257750-onu-confirma-que-2023-bate-recorde-de-temperatura-global>. Acesso em: 18 fev 2024.

NÓBREGA, R. L. B. *et al.* Co-developing pathways to protect nature, land, territory, and well-being in Amazonia. **Commun Earth Environ**, [United Kingdom], v. 4, n. 364, 2023. Available in: <https://doi.org/10.1038/s43247-023-01026-7>. Access in: 11 nov 2023.

OLIVEIRA, B. F. A. de; BOTTINO, M. J.; NOBRE, P; NOBRE, C. A. Deforestation and climate change are projected to increase heat stress risk in the Brazilian Amazon. **Commun Earth Environ**, [United Kingdom], v. 2, n. 207, 2021. Available in: <https://doi.org/10.1038/s43247-021-00275-8>. Access in: 11 nov 2023.

OLIVEIRA, M. C.; PONTE, V. M. R.; BARBOSA, J. V. B. Metodologias de pesquisa adotadas nos estudos sobre balanced scorecard. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1701>. Acesso em: 17 dez. 2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. ONU diz que últimos quatro anos foram os mais quentes já registrados. Clima e Meio Ambiente. **ONU News**, 2018. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2018/11/1649621>. Acesso em: 05 nov 2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. Julho mais quente de todos os tempos sinaliza que ‘a era da ebulição global chegou’, diz chefe da ONU. *Clima e Meio Ambiente. ONU News*, 2023. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2023/07/1139162>. Acesso em: 05 nov 2023.

PERÔNICO, A. S. SUSTENTABILIDADE DE AÇÕES EM HIV/AIDS: O CASO DA AMAZONA. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Aids e sustentabilidade: sobre as ações das organizações da sociedade civil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001, p. 85-96.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de F. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 17 dez 2023.

REIS NETO, A. F. **Potencialidades e limitações à implementação da redução do Desmatamento e da degradação florestal (REDD) na mata Atlântica de Pernambuco**. F. 101, 2016. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016, f. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/17430/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20AFONSO%20REIS%20FINAL.pdf>. Acesso em: 13 nov 2023.

RIBAS, T. A. M.; GHIDORSI, J. D. B.; ALLEBRANDT, S. L. Kohler, R.; MAROSKI, K. M. Gestão social no terceiro setor e seus efeitos no desenvolvimento humano: um estudo de caso em uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que atua no Estado do Rio Grande do Sul/Brasil. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 1, 2021, ISSN 2525-3409, DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i1.11918>. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11918>. Acesso em: 25 ago. 2024.

SALLES, G. P.; SALINAS, T. P. S.; PAULINO, S R. Execução de Projetos de REDD+ no Brasil Por Meio de Diferentes Modalidades de Financiamento. **Rev Econ Sociol Rural** [Internet]. v. 55, n. 3, p. 445–64, Jul 2017. Available from: <https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550302>. Access in: 13 nov 2023.

STAKE, R. E. **Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Penso, 2011.

WERTZ-KANOUNNIKOFF, S; ANGELSEN. What are the key design issues for REDD and the criteria for assessing options?. A. Angelsen, A. (ed.). **Moving ahead with REDD: Issues, options and implications**. Bogor, Indonesia: CIFOR, 2008, p. 11-22. Disponível em: https://www.cifor-icraf.org/publications/pdf_files/Books/BAngelsen0801.pdf. Acesso em: 22 ago 2024.

WERTZ-KANOUNNIKOFF, S; ANGELSEN, A. Global and national REDD+ architecture Linking institutions and actions. In: ANGELSEN *et al.* (ed.) **Realising REDD+: national strategy and policy options**. Bogor, Indonesia, CIFOR, 2009. Available from: https://www.cifor.org/publications/pdf_files/Books/BAngelsen0902.pdf. Access in: 13 nov 2023.

YIN, R. K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Porto Alegre: Penso, 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - LIVRO DE CÓDIGOS

1. INTRODUÇÃO

O presente livro de códigos foi criado para auxiliar na aplicação da análise de conteúdo, com a técnica de análise temática e categorial nos editais lançados pelo Fundo Amazônia desde 2012 até 2023.

2. CORPUS

O *Corpus* dessa pesquisa serão os editais lançados diretamente pelo Fundo Amazônia e que ficam disponíveis no site do próprio Fundo. Quanto ao período de análise, serão analisados os editais de 2012 até 2023.

Inicialmente a coleta será feita no próprio site do Fundo Amazônia e então poderá se filtrar considerando o critério de **editais lançados diretamente pelo Fundo Amazônia**. Exclui-se chamadas públicas lançadas por outras instituições ainda que com financiamento do Fundo Amazônia pois pretende-se analisar o texto proposto pelo próprio Fundo Amazônia.

3. INSTRUÇÕES PARA CODIFICAÇÃO

Antes de codificar, é necessário ler os documentos completos. Na codificação, codifique os dados gerais primeiros, posteriormente poderá ser feita a codificação do texto em si.

4. DADOS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
Cada documento deverá ser identificado pela letra D referente a documento, pelo seu ano de publicação (AAAA) e posteriormente pela letra que represente a ordem de publicação no ano. Ou seja, será aplicada a letra “a” no final do primeiro documento publicado no ano e “b” para o segundo documento publicado no mesmo ano.
Exemplo: o código de uma chamada publicada em 2014 será D2014. No caso de dois documentos publicados em 2015, o primeiro documento publicado será identificado por D2015A e o segundo por D2015B.

C001 - INFORMAÇÕES GERAIS		
CÓDIGO	CATEGORIAS	DESCRIÇÃO
C01	Título	Nome da chamada pública.
C02	Ano da chamada	Ano que a chamada pública foi a público.
C03	Objetivo da chamada pública	O que visa a chamada pública.
C04	Modalidade	Refere-se ao tipo de projeto que se pretende financiar, sendo eles da modalidade estruturante ou aglutinadora.
C05	Área de atuação	Refere-se as áreas que as propostas dos projetos devem estar inseridas.
C06	Público-alvo	Trata-se das organizações que podem enviar projetos para a seleção de financiamento do fundo.
C07	Beneficiários	Trata-se das pessoas e comunidades que o Fundo Amazônia almeja alcançar com os projetos.
C08	Recurso financeiro total	Refere-se ao total dos recursos financeiros destinados a chamada
C09	Recurso financeiro por projeto	Refere-se ao valor mínimo e/ou máximo de recursos financeiros estipulado para os projetos da chamada
C10	Número de vagas	Quantidade de projetos que podem ser financiados por chamada. Não são considerados as vagas de chamada de reserva.

A partir do conceito apresentado por Armani (2001), foram criadas as categorias a seguir. Codifique o texto utilizando esses códigos:

P001 - Promove fortalecimento institucional
- Aqui são incluídos os incentivos financeiros e não financeiros dados as OSC como financiamentos, capacitação e parcerias que se apliquem ao projeto, mas que também sirva de benefício para a OSC pós-projeto. - Em caso de exigências, se aplicam como contribuição para o desenvolvimento institucional das OSC as exigências que só serão cobradas nas fases finais do projeto, de modo que a OSC tenha a possibilidade de desenvolver no decorrer do projeto as competências e habilidades necessárias para o atendimento da exigência.

Exemplo: apresentação de prestação de contas e relatórios no meio e no final do projeto, o que contribui tanto para a capacitação e experiência dos profissionais da organização quanto a contabilidade e para a transparência e produção do conhecimento da organização.

Cada grande código é identificado pela letra “P” referente a palavra “promove”, seguido por dois números, iniciando pelo 01 e seguindo essa ordem numérica crescente. Exemplo: P01. Para os códigos específicos, utiliza-se o mesmo formato que identifica o grande código seguido do traço e um número, iniciando pelo 1 e seguindo a ordem numérica crescente. Exemplo: P01-1 (recursos financeiros).

Utilize o código quando 1 ou mais aspectos pontos dentro de sua descrição se aplicar a unidade de registro.

CÓDIGO	GRANDES CATEGORIAS	CÓDIGO	CATEGORIAS ESPECÍFICAS	DESCRIÇÃO
P01	financeiro	P01-1	Recursos financeiros gerais	Marque essa opção quando houver a possibilidade do Fundo Amazônia auxiliar nos: recursos financeiros para as ações que a OSC desenvolve.
		P01-2	Situação fiscal e financeira	Marque essa opção quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem a possibilidade de contribuição para a regularidade de obrigações fiscais e financeiras da OSC. Isso envolve pagamento de serviços de fiscalização.
		P01-3	Bons níveis salariais	Marque essa opção quando houver a possibilidade do Fundo Amazônia auxiliar para bons níveis salariais e boas as condições de trabalho
		P01-4	Estrutura e equipamentos	Marque essa opção quando houver a possibilidade do Fundo Amazônia auxiliar para uma organização equipada , auxiliando com ferramentas e materiais que equipem a organização e auxiliem em sua estrutura e criação e continuação de ações.
		P01-5	Captação de recursos	Marque essa opção quando houver a possibilidade de o Fundo Amazônia estimular a capacidade da OSC de geração/captação de recursos.
P02	técnico-gerencial	P02-1	Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos	Marque essa opção quando se tratar de contribuições realizada pelo Fundo Amazônia para a tornar as maneiras de organização do trabalho mais adequadas e eficientes, incentive que haja tomadas de decisões participativas e democráticas (incluindo participação da população local) e distribuição de responsabilidades eficientes. Aqui inclui-se também contribuições para melhorar a capacidade de gerir recursos financeiros e capacidade de formulação e execução de projetos. Que contribua para que a organização alcance sua autonomia. Uma gestão eficiente também envolve recursos humanos qualificados. Assim, marque essa opção quando houver aspectos que indiquem a contribuição de Fundo Amazônia para que a OSC tenha simetria do perfil (político, ético, de gênero e outros), da quantidade e da qualificação técnica dos recursos humanos da

				OSC, bem como viabilize para que haja capacitações; contribua para a integração de novos colaboradores – estagiários, voluntários, militantes, cooperantes e outros. Ainda, auxilie na humanização dos serviços prestados pela instituição e um trabalho ético.
		P02-2	Regularização	Utilize esse código quando se tratar de aspectos que contribuam para que organização desenvolva um bom conhecimento técnico acerca de documentações necessárias para sua regularização e para o desenvolvimento de suas ações.
		P02-3	Sistema PMA	Marque essa opção quando se tratar de contribuições realizada pelo Fundo Amazônia para incentivar no desenvolvimento do sistema de planejamento, monitoramento e avaliação (PMA); nesse aspecto, é interessante que a organização desenvolva a capacidade de ser flexível e ser capaz de inovar em se tratando da utilização desses instrumentos e que haja aprendizado contínuo, o uso de indicadores e participação dos parceiros e beneficiários no processo.
		P02-4	Transparência	Contribua para melhorar o nível de transparência e as formas que a OSC adota para prestar contas aos envolvidos e à sociedade.
		P02-5	Produção de conhecimentos	Marque essa opção quando se tratar de contribuições realizada pelo Fundo Amazônia para potencializar a capacidade da organização de produzir dados e informações e de desenvolver pesquisa que sejam importantes socialmente, bem como de sistematizar e socializar experiências, de colaborar para a construção de argumentos fundamentados para o debate público e acadêmico sobre aspectos sociais e de desenvolvimento
P03	sociopolítico	P03-1	Relevância social e fortalecimento local	Marque essa opção quando envolver as contribuições trazidas pelo Fundo Amazonia para aumentar o grau de aprofundamento social e político da OSC, fortaleça a relevância social e a coerência de sua missão e os valores que integra a vida institucional, bem como o grau de adoção dessa missão e valores pelas pessoas que fazem parte da instituição. Sua relevância social está atrelada a ações realizadas considerando o público-alvo e o contexto local . Desse modo, assinale também aspectos que incentive ações que estimule a capacidade de diagnosticar os problemas locais de modo que ações possam ser desenvolvidas considerando problemas reais e que contribua para o fortalecimento local . Coerência com a missão da instituição.
		P03-2	Influência nas políticas públicas	Marque essa opção quando envolver as contribuições trazidas pelo Fundo Amazonia para estimular a capacidade da OSC de poder participar e influenciar nos processos de mobilização social, agendas públicas e políticas públicas, podendo ocorrer essa participação no planejamento, promoção, articulação de atores e movimentos.

		P03-3	Legitimidade e credibilidade	Marque essa alternativa quando o Fundo Amazônia contribuir para ampliar a base social da instituição, colaborar para a legitimidade da organização diante da sua base, mas também de outros atores como o poder público, a mídia, as universidades, igrejas, entre outros. Ainda, colaborar para fortalecer o “poder de convocatória” da organização, e a capacidade de ser uma referência pública para determinadas questões.
		P03-4	Parcerias e ações conjuntas	Marque essa opção quando envolver as contribuições trazidas pelo Fundo Amazonia para estimular a capacidade das OSC de desenvolverem iniciativas e concretizar parcerias na sociedade civil, inclusive para uma atuação em rede com outras OSC, participar de redes de intercâmbio, trabalhar conjuntamente e ser capaz de dialogar com outros atores como o setor público, o setor privado, instituições de pesquisas e a mídia. Esse aspecto também envolve o fortalecimento local, mas por meio de parcerias.

R001 - Requer desenvolvimento institucional

- Aqui são incluídos todos os fatores que a própria organização já precisa ter ou ser capaz de fazer sem o auxílio do Fundo Amazônia, que perpassam os recursos financeiros, estrutura física, gestão, capacitação e parcerias.
- Se aplicam como aspectos que requerem um bom desenvolvimento institucional das OSC aquelas exigências que são cobradas na fase de apresentação ou aceite da proposta, por se fazer necessário que a organização já atenda aos requisitos antes do desenvolvimento da ação.

Exemplo: documentações que comprovem a regularidade em termos de criação da instituição e aspectos fiscais/ histórico de experiências bem-sucedidas junto ao público-alvo da chamada.

Cada grande código é identificado pela letra “R” referente a palavra “requer”, seguido por dois números, iniciando pelo 01 e seguindo essa ordem numérica crescente. Exemplo: R01. Para os códigos específicos, utiliza-se o mesmo formato que identifica o grande código seguido do traço e um número, iniciando pelo 1 e seguindo a ordem numérica crescente. Exemplo: R01-1 (recursos financeiros).

Utilize o código quando 1 ou mais aspectos pontos dentro de sua descrição se aplicar a unidade de registro.

CÓDIGO	GRANDES CATEGORIAS	CÓDIGO	CATEGORIAS ESPECÍFICAS	DESCRIÇÃO
R01	financeiro	R01-1	Recursos financeiros gerais	Marque essa opção quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem que a organização desenvolvedora do projeto já precisa ter um bom nível de recursos financeiros próprios, sendo capaz de arcar com custos institucionais, custos que o Fundo Amazônia não cobre e garantir suas outras ações.
		R01-2	Situação fiscal e financeira	Marque essa opção quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem que a organização desenvolvedora do projeto precise estar regular com obrigações fiscais e financeiras, de modo que não haja nenhum impedimento ou dívida. Isso envolve pagamento de serviços de fiscalização.

		R01-3	Bons níveis salariais	Marque essa opção quando houver aspectos que indiquem que a organização ter quadro de funcionários remunerados com bons níveis salariais e que haja boas condições de trabalho.
		R01-4	Estrutura e equipamentos	Marque essa opção quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem que a organização desenvolvedora do projeto já precise ser uma organização equipada , com estrutura física, ferramentas e materiais suficientes para criação e continuação de ações.
		R01-5	Captação de recursos	Marque essa opção quando houver aspectos nas chamadas públicas que indiquem que a organização desenvolvedora do projeto precise apresentar capacidade de geração/captação de recursos.
		R02-1	Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos	Utilize esse código quando for alguma exigência que para conseguir o financiamento, a organização necessite já possuir conhecimento de aspectos burocráticos, uma organização do trabalho adequada e eficiente, com tomada de decisões participativas e democráticas e distribuição de responsabilidades eficientes. Aqui inclui-se também o conhecimento acerca do gerenciamento de recursos financeiros; e a capacidade de formulação, execução e gestão de projetos. Que seja uma organização com um bom grau de autonomia. Aqui inclui-se também recursos humanos adequados para haver um trabalho mais eficiente. Desse modo, utilize esse código quando, para conseguir o financiamento, a organização já precise possuir uma simetria do perfil (político, ético, de gênero e outros), da quantidade e da qualificação técnica dos recursos humanos da OSC, bem como seja capacitada e tenha possibilidade de viabilizar capacitações; capacidade de integração de novos colaboradores – estagiários, voluntários, militantes, cooperantes e outros. Ainda, que os serviços prestados pela instituição sejam humanizados, possua um trabalho ético.
R02	técnico-gerencial	R02-2	Regularização	Utilize esse código quando houver alguma exigência que indique a necessidade de que a organização já possua um bom conhecimento técnico-gerencial acerca de documentações necessárias para sua regularização e para o desenvolvimento de suas ações.
		R02-3	Sistema PMA e transparência	Marque essa opção quando, para conseguir o financiamento, for necessário que a organização já possua um bom sistema de planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho; consiga flexibilizar e inovar na utilização desses instrumentos e tenha o incentivo ao aprendizado contínuo, o uso de indicadores e participação dos parceiros e beneficiários no processo.
		R02-5	Transparência	Que a organização já possua um bom nível de transparência e formas da OSC prestar contas aos envolvidos e à sociedade.

		R02-6	Produção de conhecimentos	Utilize esse código quando, para conseguir o financiamento, a organização precise já ser capaz de produzir dados e informações e de desenvolver pesquisa que sejam importantes socialmente, que consiga sistematizar e socializar experiências, bem como consiga construir argumentos fundamentados para o debate público e acadêmico sobre aspectos sociais e de desenvolvimento.
R03	sociopolítico	R03-1	Relevância social e fortalecimento local	Marque essa categoria quando se tratar de exigências trazidas pelo Fundo Amazonia que requeiram um bom grau de aprofundamento social e político da OSC, uma relevância social e a coerência de sua missão e os valores que integra a vida institucional, bem como que a missão e valores da instituição já tenha sido adotada pelas pessoas que fazem parte da instituição. Sua relevância social está atrelada a ações realizadas considerando o público-alvo e o contexto local . Desse modo, aplique esse código quando o texto indicar a necessidade de histórico de ações anteriores da instituição dentro do público-alvo e do cenário local , que exijam uma boa capacidade de diagnosticar os problemas locais de modo que ações possam ser desenvolvidas considerando problemas reais e que contribua para o fortalecimento local . Coerência com a missão da instituição.
		R03-2	Influência nas políticas públicas	Marque essa opção quando os requisitos indiquem que a instituição precise já possuir uma capacidade de participar e influenciar nos processos sociais e políticas públicas, podendo ocorrer essa participação no planejamento, promoção, articulação de atores e movimentos.
		R03-3	Legitimidade e credibilidade	Utilize esse código quando houver aspectos que indiquem a necessidade de que a OSC já possua uma base social ampliada; e/ou legitimidade da organização diante da sua base, mas também de outros atores como o poder público, a mídia, as universidades, igrejas, entre outros; e ou que possua poder de convocatória, e seja uma referência pública para determinadas questões.
		R03-4	Parcerias e ações conjuntas	Utilize esse código quando houver aspectos que indiquem a necessidade de que a organização já consiga realizar iniciativas e parcerias e já tenha histórico de parcerias na sociedade civil, inclusive com atuação em rede com outras OSC, que tenha presença em redes de intercâmbio, trabalho conjunto e capacidade de diálogo com outros atores como o setor público, com instituições de pesquisas, a mídia e o setor privado. Esse aspecto também envolve o fortalecimento institucional, mas por meio de parcerias.

APÊNDICE 2 – RELATÓRIO DE CODIFICAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO

Projeto: DISSERTAÇÃO

Relatório criado por Maria Gêssica Silva da Costa (4) em 05/07/2024

Relatório de Códigos

Todos (44) códigos

● C01 - Título

6 Citações:

1:1 p 1 in (D2012)

Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis

2:1 p 1 in (D2014)

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS VOLTADOS AO APOIO DE PLANOS DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL EM TERRAS INDÍGENAS

3:1 p 1 in (D2017A)

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS FUNDO AMAZÔNIA – Nº 01/2017
CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CADEIAS DE VALOR
SUSTENTÁVEIS E INCLUSIVAS

4:1 p 1 in (D2017B)

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS FUNDO AMAZÔNIA – Nº 02/2017
RECUPERAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL

5:1 p 1 in (D2023A)

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PARCEIROS GESTORES PARA O
RESTAURA AMAZÔNIA

6:1 p 1 in (D2023B)

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS – FUNDO AMAZÔNIA AMAZÔNIA NA
ESCOLA Comida saudável e sustentável

● C02 - Ano da chamada

1 Citações:

2:67 p 9 in (D2014)

08/05/2014 a 07/10/2014.

- **C03 - Objetivo da chamada**

6 Citações:**1:2 p 1 in (D2012)**

selecionar propostas candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável para o desenvolvimento de atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da biodiversidade, conforme a finalidade, regras e diretrizes do Fundo Amazônia

2:2 p 1 in (D2014)

O objeto da presente Chamada Pública consiste em selecionar propostas candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável do Fundo Amazônia, para o desenvolvimento e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas do bioma Amazônia, os quais deverão atender aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas – PNGATI (Decreto Presidencial nº 7747 de 05 de junho de 2012), bem como às finalidades, regras e diretrizes aplicáveis ao Fundo Amazônia¹.

3:2 p 1 in (D2017A)

A presente Chamada Pública tem a finalidade de selecionar propostas candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável do Fundo Amazônia para a promoção das cadeias de valor com base no uso sustentável dos recursos naturais, em conformidade com a finalidade, as regras e as diretrizes do Fundo Amazônia

4:2 p 1 in (D2017B)

A presente Chamada Pública tem a finalidade de selecionar propostas de projetos de recuperação da cobertura vegetal candidatas a obter apoio financeiro não reembolsável, no âmbito do Fundo Amazônia¹, conforme o abaixo disposto e em consonância com as políticas operacionais do BNDES, visando ao aumento da cobertura vegetal nativa² da Amazônia Legal e ao fortalecimento da estrutura técnica e de gestão da cadeia produtiva do setor de recuperação da cobertura vegetal, inserindo-se no contexto do processo de regularização ambiental de posses/propriedades rurais prevista na Lei 12.651/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa).

5:2 p 1 in (D2023A)

o objetivo de selecionar 3 (três) PARCEIROS GESTORES de projetos de restauração ecológica com espécies nativas no Arco do Desmatamento dentro da Amazônia Legal no âmbito da Iniciativa Restaura Amazônia do Fundo Amazônia (“Iniciativa” ou “Restaura Amazônia”), sendo um para cada macrorregião definida nesta Chamada.

6:2 p 2 in (D2023B)

O presente edital se insere nesta cooperação, e visa a selecionar propostas cuja finalidade contemple, simultaneamente, o fortalecimento da capacidade de oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar de base sustentável e de demanda por essa produção para a alimentação escolar em redes públicas de ensino na Amazônia Legal.

- **C04 - Modalidade**

2 Citações:**1:8 p 2 in (D2012)**

As propostas apresentadas devem ser da modalidade aglutinadora

3:3 p 1 in (D2017A)

As propostas apresentadas devem promover arranjos produtivos na modalidade aglutinadora

- **C05 - Área de atuação**

18 Citações:**1:5 p 2 in (D2012)**

Manejo florestal madeireiro e não-madeireiro

Propostas que visem à gestão da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo.

1:6 p 2 in (D2012)

Aquicultura e arranjos de pesca

Propostas que desenvolvam, incentivem, programem ou expandam a gestão sustentável da cadeia produtiva da pesca e aquicultura como alternativa ao desmatamento e à degradação ambiental.

1:7 p 2 in (D2012)

Sistemas agroecológicos e agroflorestais

Propostas que incentivem, implementem ou expandam os sistemas de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes (árvores, arbustos, palmeiras) são manejadas em associação com plantas herbáceas, culturas agrícolas e forrageiras e/ou em integração com animais.

2:7 p 2 in (D2014)

3.1.1 Implementação de ações de gestão ambiental recomendadas nos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas que já possuam este instrumento de gestão.

3.1.1.1 A implementação de PGTAs deverá, obrigatoriamente, contemplar, ao menos, um dos seguintes eixos temáticos:

a) Apoio às atividades econômicas e produtivas baseadas no uso sustentável da floresta e da biodiversidade; b) Gestão ambiental, por meio de ações de recuperação de áreas desmatadas e degradadas, por meio do reflorestamento com espécies nativas e sistemas agroflorestais, combate ao fogo e ao desmatamento, manejo de resíduos sólidos e educação ambiental; c) Proteção territorial, prevenção e defesa ambiental, propriedade intelectual e patrimônio genético.

2:8 p 2 in (D2014)

3.1.2 Elaboração, Conclusão ou Atualização de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas: a) Elaboração de PGTAs, em suas etapas de: 1) Sensibilização e Mobilização; 2) Diagnóstico; e 3) Planejamento; e/ou b) Conclusão de fases e etapas pendentes de PGTAs já iniciados; e/ou

2:9 p 3 in (D2014)

c) Atualização de PGTAs já existentes.

3:21 p 4 in (D2017A)

a) manejo florestal madeireiro e não-madeireiro, incluindo manejo de fauna silvestre: propostas que visem à gestão da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo.

3:22 p 4 in (D2017A)

aquicultura e arranjos de pesca: propostas que desenvolvam, incentivem, programem ou expandam a gestão sustentável da cadeia produtiva da pesca e aquicultura como alternativa ao desmatamento e à degradação ambiental.

3:23 p 4 in (D2017A)

sistemas alternativos de produção de base agroecológica e agroflorestal: propostas que implementem ou expandam os sistemas de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas; perenes (árvores, arbustos, palmeiras) são manejadas em associação com plantas herbáceas, culturas agrícolas e forrageiras e/ou em integração com animais.

3:24 p 4 in (D2017A)

d) turismo de base comunitária: propostas que visem ao desenvolvimento de produtos e serviços turísticos por organizações comunitárias locais, com foco na gestão

4:22 p 4 in (D2017B)

recuperação da cobertura vegetal

5:16 p 4 in (D2023A)

As propostas e atividades contempladas nos projetos devem ter por finalidade a recuperação e recomposição de áreas degradadas e alteradas que estejam localizadas na Amazônia Legal.

5:17 p 4 in (D2023A)

As propostas e atividades contempladas nos projetos devem contemplar a restauração ecológica de áreas que estejam localizadas no território brasileiro da Amazônia Legal

6:4 p 3 in (D2023B)

a) produção, de base sustentável, de alimentos por agricultores familiares, incluindo povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades e tradicionais, por meio da melhoria da estrutura produtiva e do fortalecimento das suas organizações; e

6:5 p 3 in (D2023B)

b) aquisição e consumo de alimentos produzidos de forma sustentável por agricultores familiares, incluindo povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades e tradicionais, para alimentação escolar nas redes públicas de ensino da Amazônia Legal.

6:7 p 4 in (D2023B)

a) manejo florestal não-madeireiro: propostas que visem à benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo.

6:8 p 4 in (D2023B)

b) aquicultura e arranjos de pesca: propostas que desenvolvam, incentivem, ou expandam a gestão sustentável da cadeia produtiva da pesca e aquicultura como alternativa ao desmatamento e à degradação ambiental.

6:9 p 4 in (D2023B)

c) sistemas alternativos de produção de base agroecológica e agroflorestal: propostas que implementem ou expandam os sistemas de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas/perenes (árvores, arbustos, palmeiras) são manejadas em associação com plantas herbáceas, culturas agrícolas e forrageiras e/ou em integração com animais. Conforme Decreto 7.794/2012, considera-se produção de base agroecológica aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da

biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei nº 10.831, de 2003, e sua regulamentação.

● **C06 - Público-alvo**

15 Citações:

1:13 p 3 in (D2012)

As propostas poderão ser apresentadas apenas por:

a) associações civis; b) cooperativas; c) fundações de direito privado.

2:4 p 2 in (D2014)

Poderão participar da Chamada Pública pessoas jurídicas - organizações indígenas, indigenistas, ambientalistas e socioambientalistas

2:17 p 4 in (D2014)

5.1. As propostas poderão ser apresentadas apenas por: a) associações civis; b) fundações de direito privado.

3:9 p 2 in (D2017A)

a) associações civis;

3:10 p 3 in (D2017A)

b) cooperativas;

3:11 p 3 in (D2017A)

c) fundações de direito privado;

3:12 p 3 in (D2017A)

d) empresas privadas.

4:9 p 2 in (D2017B)

a) associações civis;

4:10 p 2 in (D2017B)

b) cooperativas; e

4:11 p 2 in (D2017B)

c) fundações de direito privado

5:23 p 5 in (D2023A)

a) Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nacionais, sediadas no País;
ou

5:24 p 5 in (D2023A)

b) Pessoas jurídicas de direito público interno federal e estadual.

5:35 p 7 in (D2023A)

a) Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nacionais; ou

5:36 p 7 in (D2023A)

b) Autarquias e fundações públicas federal e estaduais.

6:52 p 14 in (D2023B)

Somente poderão ser proponentes desta Chamada Pública de Projetos fundações de direito privado (incluídas as fundações de apoio), associações civis e cooperativas, constituídas e com sede no país, que tenham objeto social compatível com o objeto do presente edital.

● **C07 - Beneficiários**

16 Citações:

1:3 p 1 in (D2012)

povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, aquicultores familiares e agricultores familiares² localizados no Bioma Amazônia.

2:3 p 1 in (D2014)

As propostas e atividades apoiadas devem ter por finalidade a promoção de benefícios diretos aos povos indígenas situados nas Terras Indígenas localizadas, total ou parcialmente, no bioma Amazônia, conforme previsto nos termos desta Chamada.

3:5 p 2 in (D2017A)

As propostas e atividades apoiadas devem beneficiar grupos sociais em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, aquicultores familiares e agricultores familiares localizados na Amazônia Legal

4:3 p 1 in (D2017B)

Unidade de Conservação da Natureza, de posse ou domínio público;

4:4 p 1 in (D2017B)

b) Reserva Legal e Área de Preservação Permanente em Assentamentos de Reforma Agrária ou em Territórios Quilombolas;

4:5 p 1 in (D2017B)

c) Terras Indígenas; e

4:6 p 1 in (D2017B)

d) Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente em pequenas propriedades ou posses rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais.

5:4 p 1 in (D2023A)

- Macrorregião 1 – estados do Acre, Amazonas e Rondônia;

5:5 p 1 in (D2023A)

- Macrorregião 2 – estados do Mato Grosso e Tocantins;

5:6 p 1 in (D2023A)

- Macrorregião 3 – estados do Pará e Maranhão.

5:18 p 4 in (D2023A)

a) Áreas em Unidade de Conservação da Natureza (UCs);

5:19 p 4 in (D2023A)

b) Áreas de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), à exceção daquelas constituídas como parte de acordos extrajudiciais, condicionantes/termos de licenciamentos e/ou compensação ambiental ou por determinação judicial;

5:20 p 5 in (D2023A)

c) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) em Assentamentos da Reforma Agrária e em propriedades privadas até de 4 (quatro) módulos fiscais, devidamente inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

5:21 p 5 in (D2023A)

d) Áreas em Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e de outras comunidades tradicionais; e

5:22 p 5 in (D2023A)

e) Áreas públicas não destinadas;

6:6 p 3 in (D2023B)

2.3. Os beneficiários finais das ações e resultados das propostas apresentadas no âmbito deste edital são as redes públicas de ensino municipais e estaduais e suas comunidades escolares, bem como os agricultores e empreendedores familiares rurais e suas organizações.

No que tange à agricultura familiar, os beneficiários finais poderão ser tanto suas associações e cooperativas, como grupos informais e pessoas físicas.

6 Citações:**1:10 p 2 in (D2012)**

O montante de recursos destinado para esta Chamada Pública será de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

2:15 p 4 in (D2014)

O montante de recursos destinado para esta Chamada Pública será de até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)

3:6 p 2 in (D2017A)

O total de recursos financeiros não reembolsáveis previsto para apoio aos projetos selecionados nesta Chamada Pública é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

4:7 p 2 in (D2017B)

3.1 Os recursos financeiros não reembolsáveis previstos para apoio aos projetos selecionados nesta Chamada Pública são de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

5:15 p 3 in (D2023A)

totalizando em um investimento de até R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta) milhões na Iniciativa.

6:14 p 7 in (D2023B)

Total 336

- **C09 - Recurso financeiro por projeto**

6 Citações:**1:9 p 2 in (D2012)**

no mínimo, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e, no máximo, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

2:13 p 3 in (D2014)

O valor financiável de cada proposta selecionada pelo Fundo Amazônia ficará limitado, no mínimo, a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e, no máximo, a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

3:7 p 2 in (D2017A)

O valor financiável de cada proposta ficará limitado, no mínimo, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, no máximo, a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

5:14 p 3 in (D2023A)

O valor do investimento do BNDES será de até R\$ 150 (cento e cinquenta) milhões para cada macrorregião durante o período do contrato

6:12 p 6 in (D2023B)

O valor do apoio dos recursos não-reembolsáveis do Fundo Amazônia para cada proposta será de, no mínimo, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

6:13 p 7 in (D2023B)

Estados Valor máximo em milhões de Reais AC 24

AP 24 PA (oeste) 24 RO 24

RR 24

TO 24

AM 48

MA 48

MT 48 PA (leste) 48

- **C10 - Número de vagas**

6 Citações:**2:14 p 4 in (D2014)**

Serão selecionadas propostas, no âmbito desta Chamada Pública, até que o valor total do apoio conforme previsto no item 4.5, seja atingido, observado o número máximo de 10 (dez) propostas e desde que estas alcancem a nota mínima prevista no item 7.2.4 desta Chamada.

3:8 p 2 in (D2017A)

Serão selecionadas propostas até que o valor total da Chamada Pública seja atingido, observado o número máximo de 10 (dez) propostas e desde que estas alcancem a nota mínima prevista no item 9.4 desta Chamada Pública.

4:8 p 2 in (D2017B)

Serão selecionadas propostas até que o valor total da Chamada Pública seja atingido observado o número máximo de 5 (cinco) propostas.

5:3 p 1 in (D2023A)

selecionar 3 (três) PARCEIROS GESTORES de projetos

6:3 p 3 in (D2023B)

selecionar 2 (duas) propostas para o estado do Pará e 1 (uma) proposta para cada um dos oito demais estados da Amazônia Legal, totalizando a seleção de 10 (dez)

propostas, para promover ações voltadas ao fortalecimento de forma integrada da capacidade de:

6:10 p 5 in (D2023B)

Serão selecionadas 10 (dez) propostas de projeto, 1 (uma) para cada um dos seguintes estados da Amazônia Legal: Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso; e 2 (duas) para o estado do Pará.

● **P01 - Promove desenvolvimento financeiro**

11 Citações:

1:31 p 5 in (D2012)

obras e instalações;

1:32 p 5 in (D2012)

veículos, máquinas e equipamentos;

1:33 p 5 in (D2012)

realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção;

1:34 p 5 in (D2012)

recursos de informática;

1:36 p 5 in (D2012)

custos administrativos indiretamente relacionados ao projeto, limitados a 10% do valor financiado pelo BNDES;

2:39 p 5 in (D2014)

5.7. São financiáveis: a) obras e instalações;

2:40 p 5 in (D2014)

b) veículos, máquinas e equipamentos;

2:41 p 5 in (D2014)

c) realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção;

2:42 p 5 in (D2014)

d) recursos de informática;

2:44 p 5 in (D2014)

l) despesas operacionais relacionadas ao projeto, tais como, despesas com contabilidade e assistência jurídica, limitadas a 10% do valor financiado pelo BNDES;

5:52 p 10 in (D2023A)

Os custos administrativos e operacionais apresentados e justificados nas propostas deverão ser condizentes com os orçados pelo proponente, tais como: equipe do PARCEIRO GESTOR, despesas de funcionamento de escritório, materiais e viagens de equipe, contratação de serviços etc., que sejam dedicados às atividades do Restaura Amazônia.

- **P01-1 Recursos financeiros**

- 1 Citações:**

- 1:36 p 5 in (D2012)**

- custos administrativos indiretamente relacionados ao projeto, limitados a 10% do valor financiado pelo BNDES;

- **P01-2 Situação fiscal e financeira**

- 1 Citações:**

- 2:44 p 5 in (D2014)**

- l) despesas operacionais relacionadas ao projeto, tais como, despesas com contabilidade e assistência jurídica, limitadas a 10% do valor financiado pelo BNDES;

- **P01-3 Bons níveis salariais**

- 0 Citações**

- **P01-4 Estrutura e equipamentos**

- 9 Citações:**

- 1:31 p 5 in (D2012)**

- obras e instalações;

- 1:32 p 5 in (D2012)**

- veículos, máquinas e equipamentos;

- 1:33 p 5 in (D2012)**

- realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção;

- 1:34 p 5 in (D2012)**

recursos de informática;

2:39 p 5 in (D2014)

5.7. São financiáveis: a) obras e instalações;

2:40 p 5 in (D2014)

b) veículos, máquinas e equipamentos;

2:41 p 5 in (D2014)

c) realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção;

2:42 p 5 in (D2014)

d) recursos de informática;

5:52 p 10 in (D2023A)

Os custos administrativos e operacionais apresentados e justificados nas propostas deverão ser condizentes com os orçados pelo proponente, tais como: equipe do PARCEIRO GESTOR, despesas de funcionamento de escritório, materiais e viagens de equipe, contratação de serviços etc., que sejam dedicados às atividades do Restaura Amazônia.

● **P01-5 Captação de recursos**

0 Citações

● **P02 - Promove desenvolvimento técnico-gerencial**

23 Citações:

1:22 p 4 in (D2012)

Elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final da proposta e subprojetos;

1:35 p 5 in (D2012)

assistência técnica;

1:37 p 5 in (D2012)

elaboração de estudos (como planos de negócios, planos de manejo, projetos básicos ou projetos executivos) e outras despesas referentes aos investimentos necessários para a estruturação do projeto;

1:38 p 5 in (D2012)

capacitação e treinamento;

2:12 p 3 in (D2014)

3.3. Os PGTA's a serem elaborados e/ou implementados deverão apresentar estratégia de publicação e publicização de seus resultados, de modo a garantir o devido controle social. A publicação e a publicização dos resultados dos projetos devem, obrigatoriamente, respeitar os direitos autorais e de imagem dos povos indígenas, na forma da lei, e contar com a sua expressa e prévia autorização.

2:31 p 5 in (D2014)

Elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final da proposta;

2:43 p 5 in (D2014)

assistência técnica;

2:45 p 5 in (D2014)

elaboração de estudos (como planos de negócios, planos de manejo, projetos básicos ou projetos executivos) e outras despesas referentes aos investimentos

2:47 p 6 in (D2014)

n) capacitação e treinamento.

3:19 p 3 in (D2017A)

d) elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final do projeto;

3:38 p 6 in (D2017A)

a) assistência técnica;

4:19 p 3 in (D2017B)

d) elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final do projeto, assim como relatório de efetividade quando solicitado;

4:25 p 4 in (D2017B)

pesquisas, estudos, e serviços técnicos para a execução da recuperação, manutenção, monitoramento e

4:28 p 5 in (D2017B)

e) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da recuperação da cobertura vegetal;

4:32 p 5 in (D2017B)

estudos

5:8 p 2 in (D2023A)

realizar o acompanhamento físico e financeiro dos projetos apoiados, desenvolvendo relatórios de monitoramento padronizados para o BNDES, incluindo acompanhamento físico e financeiro (notas fiscais e demonstrativos de gastos), visitas em campo, matriz de riscos, monitoramento de resultados por meio de indicadores de eficácia (produtos e serviços) e de efetividade (impactos), entre outros.

5:26 p 5 in (D2023A)

pesquisas, estudos e serviços técnicos para a execução da restauração ecológica com espécies nativas e implantação de sistemas agroflorestais (SAFs), manutenção, monitoramento e divulgação;

5:28 p 5 in (D2023A)

c) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da Restauração Ecológica;

5:32 p 6 in (D2023A)

estudos

6:25 p 11 in (D2023B)

prever a alocação de um interlocutor que ficará parcialmente alocado em Brasília para formação e articulação com o FNDE, com objetivo de multiplicar conhecimento e orientação nos territórios do projeto.

6:26 p 11 in (D2023B)

prever a elaboração de relatório de aprendizados na fase de conclusão do projeto que sistematize, por exemplo, aprendizados, resultados, avaliações, roteiros, guias, produtos, melhores práticas, ferramentas e outros desenvolvidos e observados ao longo do projeto.

6:51 p 14 in (D2023B)

6.14.2. Durante a execução dos projetos, o BNDES, o FNDE, o MDA, o MMA e o MDS poderão fomentar a realização de fóruns abertos de caráter consultivo. Estes fóruns podem tratar de temas relacionados ao planejamento e implementação dos projetos, bem como questões abrangentes relacionadas à alimentação escolar proveniente da agricultura familiar. Eles devem incluir a participação de representantes das organizações responsáveis pela execução dos projetos e estarão abertos à participação de partes interessadas e atores envolvidos com a agenda em discussão. As organizações selecionadas deverão indicar ao menos dois representantes para participação nos fóruns abertos de caráter consultivo. Esta participação deve ser considerada como uma das ações deste componente

6:58 p 15 in (D2023B)

elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final do projeto;

● **P02-1 Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos**

9 Citações:**1:35 p 5 in (D2012)**

assistência técnica;

1:38 p 5 in (D2012)

capacitação e treinamento;

2:43 p 5 in (D2014)

assistência técnica;

2:47 p 6 in (D2014)

n) capacitação e treinamento.

3:38 p 6 in (D2017A)

a) assistência técnica;

4:28 p 5 in (D2017B)

e) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da recuperação da cobertura vegetal;

5:28 p 5 in (D2023A)

c) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da Restauração Ecológica;

6:25 p 11 in (D2023B)

prever a alocação de um interlocutor que ficará parcialmente alocado em Brasília para formação e articulação com o FNDE, com objetivo de multiplicar conhecimento e orientação nos territórios do projeto.

6:51 p 14 in (D2023B)

6.14.2. Durante a execução dos projetos, o BNDES, o FNDE, o MDA, o MMA e o MDS poderão fomentar a realização de fóruns abertos de caráter consultivo. Estes fóruns podem tratar de temas relacionados ao planejamento e implementação dos projetos, bem como questões abrangentes relacionadas à alimentação escolar proveniente da agricultura familiar. Eles devem incluir a participação de representantes das organizações responsáveis pela execução dos projetos e estarão abertos à

participação de partes interessadas e atores envolvidos com a agenda em discussão. As organizações selecionadas deverão indicar ao menos dois representantes para participação nos fóruns abertos de caráter consultivo. Esta participação deve ser considerada como uma das ações deste componente

● **P02-2 Regularização**

0 Citações

● **P02-3 Sistema PMA**

0 Citações

● **P02-4 Transparência**

6 Citações:

1:22 p 4 in (D2012)

Elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final da proposta e subprojetos;

2:31 p 5 in (D2014)

Elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final da proposta;

3:19 p 3 in (D2017A)

d) elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final do projeto;

4:19 p 3 in (D2017B)

d) elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final do projeto, assim como relatório de efetividade quando solicitado;

5:8 p 2 in (D2023A)

realizar o acompanhamento físico e financeiro dos projetos apoiados, desenvolvendo relatórios de monitoramento padronizados para o BNDES, incluindo acompanhamento físico e financeiro (notas fiscais e demonstrativos de gastos), visitas em campo, matriz de riscos, monitoramento de resultados por meio de indicadores de eficácia (produtos e serviços) e de efetividade (impactos), entre outros.

6:58 p 15 in (D2023B)

elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final do projeto;

- **P02-5 Produção de conhecimentos**

9 Citações:**1:37 p 5 in (D2012)**

elaboração de estudos (como planos de negócios, planos de manejo, projetos básicos ou projetos executivos) e outras despesas referentes aos investimentos necessários para a estruturação do projeto;

2:12 p 3 in (D2014)

3.3. Os PGTAs a serem elaborados e/ou implementados deverão apresentar estratégia de publicação e publicização de seus resultados, de modo a garantir o devido controle social. A publicação e a publicização dos resultados dos projetos devem, obrigatoriamente, respeitar os direitos autorais e de imagem dos povos indígenas, na forma da lei, e contar com a sua expressa e prévia autorização.

2:31 p 5 in (D2014)

Elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final da proposta;

2:45 p 5 in (D2014)

elaboração de estudos (como planos de negócios, planos de manejo, projetos básicos ou projetos executivos) e outras despesas referentes aos investimentos

4:25 p 4 in (D2017B)

pesquisas, estudos, e serviços técnicos para a execução da recuperação, manutenção, monitoramento e

4:32 p 5 in (D2017B)

estudos

5:26 p 5 in (D2023A)

pesquisas, estudos e serviços técnicos para a execução da restauração ecológica com espécies nativas e implantação de sistemas agroflorestais (SAFs), manutenção, monitoramento e divulgação;

5:32 p 6 in (D2023A)

estudos

6:26 p 11 in (D2023B)

prever a elaboração de relatório de aprendizados na fase de conclusão do projeto que sistematize, por exemplo, aprendizados, resultados, avaliações, roteiros, guias, produtos, melhores práticas, ferramentas e outros desenvolvidos e observados ao longo do projeto.

● **P03 - Promove desenvolvimento sociopolítico**

77 Citações:

1:26 p 4 in (D2012)

previsão de assistência técnica e/ou extensão rural (ATER) especializada e outros serviços necessários para o acompanhamento da implementação dos subprojetos (exemplos: capacitação e gestão);

1:33 p 5 in (D2012)

realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção;

1:35 p 5 in (D2012)

assistência técnica;

1:54 p 9 in (D2012)

Contribuição para geração de trabalho e renda

1:55 p 9 in (D2012)

Sustentabilidade e permanência dos resultados

2:10 p 3 in (D2014)

a) Capacitação e formação indígena;

2:11 p 3 in (D2014)

b) Fortalecimento das organizações indígenas locais e das entidades proponentes dos projetos.

2:41 p 5 in (D2014)

c) realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção;

2:43 p 5 in (D2014)

assistência técnica;

2:69 p 10 in (D2014)

Projetos que beneficiem um conjunto expressivo de terras e comunidades indígenas.

3:4 p 1 in (D2017A)

A Chamada Pública irá apoiar os arranjos produtivos locais que explorem as sinergias entre um determinado conjunto de atores econômicos e instituições, vocações econômicas regionais e preceitos de sustentabilidade financeira, de maneira a consolidar ou fortalecer empreendimentos comunitários que mantenham a floresta em pé e favoreçam oportunidades de sustentabilidade financeira e conservação da biodiversidade .

3:26 p 5 in (D2017A)

3 (três) aglutinadas que se caracterizem como organizações locais constituídas sob a forma de cooperativas ou associações civis comunitárias ou de produtores ou voltadas à atuação em uma das cadeias produtivas mencionadas no item 5.2.

3:29 p 5 in (D2017A)

c) identificação prévia das organizações aglutinadas e das comunidades que integrarão o projeto, com o detalhamento das ações a serem desenvolvidas com cada uma delas e respectiva anuência formal, conforme item 6.4 ‘h’;

3:34 p 6 in (D2017A)

b) ações de fortalecimento, no mínimo, das instituições aglutinadas mencionadas no item 5.4;

3:38 p 6 in (D2017A)

a) assistência técnica;

3:39 p 6 in (D2017A)

b) regularização ambiental, incluindo inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR), tratamento de passivos identificados no CAR e licenciamento ambiental;

3:40 p 6 in (D2017A)

c) serviços de apoio à regularização fundiária, como georreferenciamento e outros;

3:41 p 6 in (D2017A)

d) recuperação e restauração florestal, podendo ser realizada a partir de Sistemas

3:43 p 7 in (D2017A)

e) ações necessárias ao atendimento de normas fiscais, sanitárias, fitossanitárias, ambientais e outras aplicáveis ou desejáveis ao potencial de venda dos produtos;

3:44 p 7 in (D2017A)

f) aproveitamento sustentável de resíduos das atividades produtivas;

3:45 p 7 in (D2017A)

g) ações destinadas a garantir o suprimento de insumos necessários à existência ou ampliação da(s) atividade(s) produtiva(s) apoiada(s), tais como captação de água e fornecimento de energia;

3:46 p 7 in (D2017A)

h) sistemas de informações sobre a(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto, tais como banco de dados de produtos, fornecedores e clientes, sistemas de planejamento e acompanhamento da produção, sistemas de acompanhamentos de custos etc.

3:48 p 8 in (D2017A)

Os bens a serem financiados no âmbito desta Chamada Pública que sejam destinados às comunidades beneficiadas deverão ser prioritariamente de uso coletivo e apropriação coletiva.

3:80 p 19 in (D2017A)

Ampliação da capacidade gerencial e técnica das aglutinadas e dos beneficiários finais

3:81 p 19 in (D2017A)

3.4. Ações que contribuam para agregação de valor e aumento de produtividade

3:82 p 19 in (D2017A)

3.5. Articulação com o setor privado (em andamento e/ou planejada)

3:83 p 19 in (D2017A)

3.6. Canais de comercialização estruturados e diversificados, inclusive parcerias comerciais com o setor privado e ações para acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais (em andamento e/ou planejados)

4:14 p 2 in (D2017B)

4.5 Para a execução do projeto, a proponente poderá contemplar em sua estratégia o estabelecimento de parcerias necessárias para o alcance dos objetivos da proposta.

4:23 p 4 in (D2017B)

mão de obra (poderá ser incluída remuneração de atividades diretamente ligadas ao projeto aos agricultores familiares, assentados, quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais, em função da área a ser recuperada e mantida e dos resultados do processo de recuperação, conforme indicadores previamente estabelecidos);

4:24 p 4 in (D2017B)

sementes, mudas, insumos, equipamentos, cercas,

4:27 p 5 in (D2017B)

marcação de matrizes, coleta e armazenamento de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas;

4:28 p 5 in (D2017B)

e) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da recuperação da cobertura vegetal;

4:29 p 5 in (D2017B)

serviços de diagnóstico para regularização ambiental, serviços de georreferenciamento, elaboração de projeto de recuperação da cobertura vegetal e serviços de assistência técnica e extensão rural;

4:30 p 5 in (D2017B)

máquinas, equipamentos e capacitação de equipes de brigadistas de incêndios florestais;

4:31 p 5 in (D2017B)

i) investimentos fixos, inclusive aquisição de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e outros itens que sejam considerados essenciais, pelo BNDES, para a consecução dos objetivos do apoio e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES;

4:33 p 5 in (D2017B)

licenciamento ambiental,

4:76 p 19 in (D2017B)

Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.

4:77 p 19 in (D2017B)

Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.

5:25 p 5 in (D2023A)

sementes, mudas, insumos, equipamentos, cercas, mão de obra

5:27 p 5 in (D2023A)

b) marcação de matrizes, coleta e armazenamento de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, capacitação de cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;

5:28 p 5 in (D2023A)

c) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da Restauração Ecológica;

5:29 p 6 in (D2023A)

d) para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012, serviços de diagnóstico para regularização ambiental, serviços de georreferenciamento, inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural e elaboração de Plano de Recuperação Ambiental para atendimento ao CAR;

5:30 p 6 in (D2023A)

e) máquinas, equipamentos e capacitação de equipes de brigadistas de incêndios florestais

5:31 p 6 in (D2023A)

g) investimentos fixos, inclusive aquisição de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e de máquinas e equipamentos usados, além de despesas pré-operacionais e outros itens que sejam considerados essenciais, pelo BNDES, para a consecução dos objetivos do apoio e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES;

5:33 p 6 in (D2023A)

licenciamento ambiental

5:47 p 9 in (D2023A)

c) eventuais parcerias com outras instituições e a proposta de arranjo institucional estabelecida, destacando a articulação entre os diversos atores e a estrutura de governança colaborativa;

6:11 p 6 in (D2023B)

as organizações executoras selecionadas no âmbito da presente Chamada Pública de Projetos que venham a celebrar contrato com o BNDES deverão formalizar parceria com o respectivo município e/ou estado (no que tange às escolas estaduais localizadas no respectivo município), estabelecendo compromissos e responsabilidades, em termos considerados satisfatórios ao BNDES.

6:21 p 9 in (D2023B)

Fortalecimento da produção de alimentos

6:22 p 9 in (D2023B)

Fortalecimento da aquisição e do consumo de alimentos

6:24 p 10 in (D2023B)

6.4.1. Este componente trata de mobilizar e de articular os atores locais para participar do planejamento, engajamento e execução do projeto, levantar demandas e garantir a legitimidade das ações. As organizações executoras devem identificar os atores públicos e privados envolvidos na produção da agricultura familiar e na agenda da alimentação escolar. As ações de mobilização podem incluir campanhas, entrevistas, rodas de conversa, reuniões e oficinas, entre outras atividades.

6:27 p 11 in (D2023B)

O objetivo das ações presentes nesse componente é apoiar estratégia voltada à melhoria da estrutura produtiva e ao fortalecimento da agricultura familiar e de suas organizações visando a alimentação escolar, a partir do diagnóstico e do plano de trabalho detalhado elaborados no Componente A.

6:28 p 11 in (D2023B)

as estratégias de formação de capacidades e apoio técnico voltadas a associações, cooperativas, grupos informais e pessoas físicas. Na realização de formações e apoio técnico, as propostas devem priorizar a contratação de agentes locais, visando tanto à sustentabilidade e disseminação do conhecimento quanto à maior apropriação dos benefícios pela comunidade local. As estratégias devem estar alinhadas com o plano de trabalho detalhado (Componente A) e incluir produtos e serviços relevantes para o contexto local.

6:29 p 12 in (D2023B)

formação sobre o PNAE e outros mercados, incluindo formação sobre exigências burocráticas, atendimento de normas fiscais, sanitárias, fitossanitárias, ambientais e outras aplicáveis ou desejáveis ao potencial de venda dos produtos, elaboração de projetos de venda, protocolos de logística entre outros;

6:30 p 12 in (D2023B)

Apoio operacional à formalização de pessoas jurídicas, emissão de CAFs⁸ (para pessoas jurídicas e físicas), adequação às exigências do PNAE e outros mercados e melhoria das capacidades organizacionais;

6:31 p 12 in (D2023B)

Assistência Técnica Rural (ATER) para a produção e comercialização;

6:32 p 12 in (D2023B)

Formação e assistência para acesso a crédito rural, com prospecção de mecanismos de financiamento;

6:33 p 12 in (D2023B)

Fomento a parcerias locais (Secretarias de Educação, Agricultura, Conselho de Alimentação Escolar, EMATER, institutos federais, associações e/ou demais fornecedores de gêneros alimentícios, entre outros);

6:34 p 12 in (D2023B)

Formação e apoio à certificação de alimentos agroecológicos e orgânicos; e

6:35 p 12 in (D2023B)

Elaboração de plano de negócios e sustentabilidade financeira para as associações e cooperativas apoiadas

6:36 p 12 in (D2023B)

o suporte à infraestrutura voltada a agricultores familiares e/ou suas organizações.

6:37 p 12 in (D2023B)

O objetivo dos produtos e serviços presentes nesse componente é apoiar estratégia voltada à melhoria da capacidade de aquisição da produção de alimentos da agricultura familiar, incluindo povos e comunidades tradicionais, a partir do diagnóstico e do plano de trabalho detalhado elaborados no Componente A.

6:38 p 12 in (D2023B)

6.11.2. Os produtos e serviços desse componente se subdividem em dois eixos: C1. Formação de capacidades e apoio técnico para as redes públicas de ensino e C2. Fortalecimento da infraestrutura das redes públicas de ensino.

6:40 p 13 in (D2023B)

Na realização de formações e apoio técnico, as propostas devem priorizar a contratação de agentes locais, visando tanto à sustentabilidade e à disseminação do conhecimento quanto à maior apropriação dos benefícios pela comunidade local.

6:41 p 13 in (D2023B)

Formação, apoio ao planejamento e mobilização de gestores educacionais e escolares, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, comunidade e CECANEs (quando aplicável) sobre operacionalização do PNAE priorizando a agricultura familiar;

6:42 p 13 in (D2023B)

Apoio técnico às secretarias de educação para aprimoramento de processos, planejamento, governança, entre outros, relacionados à alimentação escolar;

6:43 p 13 in (D2023B)

Formação e apoio para nutricionistas sobre elaboração de cardápios considerando o mapeamento da produção e para merendeiras, para preparação dos alimentos da agricultura familiar;

6:44 p 13 in (D2023B)

Formação e assistência técnica para a realização de pesquisa de preços, incluindo pesquisa específica para alimentos orgânicos ou agroecológicos, realização e divulgação das chamadas públicas, com possibilidade de priorização de (i) alimentos orgânicos e agroecológicos e (ii) assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres

6:45 p 13 in (D2023B)

Formação e assistência técnica para celebração dos contratos de compra no âmbito do PNAE;

6:46 p 13 in (D2023B)

Formação e assistência técnica para gestão das aquisições de alimentos, armazenamento, processamento (quando aplicável) e distribuição de alimentos; e

6:47 p 13 in (D2023B)

Pesquisa e levantamento de parâmetros para estimativa de preços de custo e de avaliação nutricional dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

6:48 p 13 in (D2023B)

O eixo 2 do componente C compreende o apoio à infraestrutura das redes públicas de ensino. Os investimentos devem seguir o plano de trabalho detalhado (Componente A) e podem incluir, por exemplo, obras civis, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos

6:54 p 14 in (D2023B)

O projeto deve ser apresentado por uma organização proponente, mas poderá prever arranjos de parceria para sua execução. Quando houver tais arranjos, a proposta deve indicar as organizações parceiras, bem como detalhar as responsabilidades e as ações a serem desenvolvidas por cada uma delas.

6:65 p 19 in (D2023B)

Número de alunos das redes públicas municipais e estaduais dos municípios que se pretende apoiar no componente C do projeto.

6:66 p 19 in (D2023B)

Estratégia para incorporar mulheres, inclusive em grupos formais e informais, e jovens em atividades diretamente relacionadas ao projeto, bem como para promover a participação de mulheres em posição de liderança.

6:67 p 19 in (D2023B)

Número de indivíduos e grupos da agricultura familiar que se pretende apoiar no projeto.

6:68 p 19 in (D2023B)

Número e diversidade de povos indígenas, quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária que se pretende apoiar no projeto

6:69 p 19 in (D2023B)

Número de municípios que se pretende apoiar no componente C do projeto

● **P03-1 Relevância social e fortalecimento local**

64 Citações:

1:26 p 4 in (D2012)

previsão de assistência técnica e/ou extensão rural (ATER) especializada e outros serviços necessários para o acompanhamento da implementação dos subprojetos (exemplos: capacitação e gestão);

1:33 p 5 in (D2012)

realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção;

1:35 p 5 in (D2012)

assistência técnica;

1:54 p 9 in (D2012)

Contribuição para geração de trabalho e renda

1:55 p 9 in (D2012)

Sustentabilidade e permanência dos resultados

2:10 p 3 in (D2014)

a) Capacitação e formação indígena;

2:11 p 3 in (D2014)

b) Fortalecimento das organizações indígenas locais e das entidades proponentes dos projetos.

2:41 p 5 in (D2014)

c) realização de investimentos em infraestrutura, beneficiamento, comercialização e logística de escoamento e de distribuição da produção;

2:43 p 5 in (D2014)

assistência técnica;

2:69 p 10 in (D2014)

Projetos que beneficiem um conjunto expressivo de terras e comunidades indígenas.

3:4 p 1 in (D2017A)

A Chamada Pública irá apoiar os arranjos produtivos locais que explorem as sinergias entre um determinado conjunto de atores econômicos e instituições, vocações econômicas regionais e preceitos de sustentabilidade financeira, de maneira a consolidar ou fortalecer empreendimentos comunitários que mantenham a floresta em pé e favoreçam oportunidades de sustentabilidade financeira e conservação da biodiversidade .

3:38 p 6 in (D2017A)

a) assistência técnica;

3:39 p 6 in (D2017A)

b) regularização ambiental, incluindo inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR), tratamento de passivos identificados no CAR e licenciamento ambiental;

3:40 p 6 in (D2017A)

c) serviços de apoio à regularização fundiária, como georreferenciamento e outros;

3:41 p 6 in (D2017A)

d) recuperação e restauração florestal, podendo ser realizada a partir de Sistemas

3:43 p 7 in (D2017A)

e) ações necessárias ao atendimento de normas fiscais, sanitárias, fitossanitárias, ambientais e outras aplicáveis ou desejáveis ao potencial de venda dos produtos;

3:44 p 7 in (D2017A)

f) aproveitamento sustentável de resíduos das atividades produtivas;

3:45 p 7 in (D2017A)

g) ações destinadas a garantir o suprimento de insumos necessários à existência ou ampliação da(s) atividade(s) produtiva(s) apoiada(s), tais como captação de água e fornecimento de energia;

3:46 p 7 in (D2017A)

h) sistemas de informações sobre a(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto, tais como banco de dados de produtos, fornecedores e clientes, sistemas de planejamento e acompanhamento da produção, sistemas de acompanhamentos de custos etc.

3:48 p 8 in (D2017A)

Os bens a serem financiados no âmbito desta Chamada Pública que sejam destinados às comunidades beneficiadas deverão ser prioritariamente de uso coletivo e apropriação coletiva.

3:80 p 19 in (D2017A)

Ampliação da capacidade gerencial e técnica das aglutinadas e dos beneficiários finais

3:81 p 19 in (D2017A)

3.4. Ações que contribuam para agregação de valor e aumento de produtividade

4:23 p 4 in (D2017B)

mão de obra (poderá ser incluída remuneração de atividades diretamente ligadas ao projeto aos agricultores familiares, assentados, quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais, em função da área a ser recuperada e mantida e dos resultados do processo de recuperação, conforme indicadores previamente estabelecidos);

4:24 p 4 in (D2017B)

sementes, mudas, insumos, equipamentos, cercas,

4:27 p 5 in (D2017B)

marcação de matrizes, coleta e armazenamento de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas;

4:28 p 5 in (D2017B)

e) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da recuperação da cobertura vegetal;

4:29 p 5 in (D2017B)

serviços de diagnóstico para regularização ambiental, serviços de georreferenciamento, elaboração de projeto de recuperação da cobertura vegetal e serviços de assistência técnica e extensão rural;

4:30 p 5 in (D2017B)

máquinas, equipamentos e capacitação de equipes de brigadistas de incêndios florestais;

4:31 p 5 in (D2017B)

i) investimentos fixos, inclusive aquisição de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e outros itens que sejam considerados essenciais, pelo BNDES, para a consecução dos objetivos do apoio e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES;

4:33 p 5 in (D2017B)

licenciamento ambiental,

5:25 p 5 in (D2023A)

sementes, mudas, insumos, equipamentos, cercas, mão de obra

5:27 p 5 in (D2023A)

b) marcação de matrizes, coleta e armazenamento de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, capacitação de cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;

5:28 p 5 in (D2023A)

c) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da Restauração Ecológica;

5:29 p 6 in (D2023A)

d) para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012, serviços de diagnóstico para regularização ambiental, serviços de georreferenciamento, inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural e elaboração de Plano de Recuperação Ambiental para atendimento ao CAR;

5:30 p 6 in (D2023A)

e) máquinas, equipamentos e capacitação de equipes de brigadistas de incêndios florestais

5:31 p 6 in (D2023A)

g) investimentos fixos, inclusive aquisição de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e de máquinas e equipamentos usados, além de despesas pré-operacionais e outros itens que sejam considerados essenciais, pelo BNDES, para a consecução dos objetivos do apoio e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES;

5:33 p 6 in (D2023A)

licenciamento ambiental

6:21 p 9 in (D2023B)

Fortalecimento da produção de alimentos

6:22 p 9 in (D2023B)

Fortalecimento da aquisição e do consumo de alimentos

6:27 p 11 in (D2023B)

O objetivo das ações presentes nesse componente é apoiar estratégia voltada à melhoria da estrutura produtiva e ao fortalecimento da agricultura familiar e de suas organizações visando a alimentação escolar, a partir do diagnóstico e do plano de trabalho detalhado elaborados no Componente A.

6:28 p 11 in (D2023B)

as estratégias de formação de capacidades e apoio técnico voltadas a associações, cooperativas, grupos informais e pessoas físicas. Na realização de formações e apoio técnico, as propostas devem priorizar a contratação de agentes locais, visando tanto à sustentabilidade e disseminação do conhecimento quanto à maior apropriação dos benefícios pela comunidade local. As estratégias devem estar alinhadas com o plano de trabalho detalhado (Componente A) e incluir produtos e serviços relevantes para o contexto local.

6:29 p 12 in (D2023B)

formação sobre o PNAE e outros mercados, incluindo formação sobre exigências burocráticas, atendimento de normas fiscais, sanitárias, fitossanitárias, ambientais e outras aplicáveis ou desejáveis ao potencial de venda dos produtos, elaboração de projetos de venda, protocolos de logística entre outros;

6:30 p 12 in (D2023B)

Apoio operacional à formalização de pessoas jurídicas, emissão de CAFs⁸ (para pessoas jurídicas e físicas), adequação às exigências do PNAE e outros mercados e melhoria das capacidades organizacionais;

6:31 p 12 in (D2023B)

Assistência Técnica Rural (ATER) para a produção e comercialização;

6:32 p 12 in (D2023B)

Formação e assistência para acesso a crédito rural, com prospecção de mecanismos de financiamento;

6:34 p 12 in (D2023B)

Formação e apoio à certificação de alimentos agroecológicos e orgânicos; e

6:35 p 12 in (D2023B)

Elaboração de plano de negócios e sustentabilidade financeira para as associações e cooperativas apoiadas

6:36 p 12 in (D2023B)

o suporte à infraestrutura voltada a agricultores familiares e/ou suas organizações.

6:37 p 12 in (D2023B)

O objetivo dos produtos e serviços presentes nesse componente é apoiar estratégia voltada à melhoria da capacidade de aquisição da produção de alimentos da agricultura familiar, incluindo povos e comunidades tradicionais, a partir do diagnóstico e do plano de trabalho detalhado elaborados no Componente A.

6:38 p 12 in (D2023B)

6.11.2. Os produtos e serviços desse componente se subdividem em dois eixos: C1. Formação de capacidades e apoio técnico para as redes públicas de ensino e C2. Fortalecimento da infraestrutura das redes públicas de ensino.

6:40 p 13 in (D2023B)

Na realização de formações e apoio técnico, as propostas devem priorizar a contratação de agentes locais, visando tanto à sustentabilidade e à disseminação do conhecimento quanto à maior apropriação dos benefícios pela comunidade local.

6:41 p 13 in (D2023B)

Formação, apoio ao planejamento e mobilização de gestores educacionais e escolares, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, comunidade e CECANEs (quando aplicável) sobre operacionalização do PNAE priorizando a agricultura familiar;

6:42 p 13 in (D2023B)

Apoio técnico às secretarias de educação para aprimoramento de processos, planejamento, governança, entre outros, relacionados à alimentação escolar;

6:43 p 13 in (D2023B)

Formação e apoio para nutricionistas sobre elaboração de cardápios considerando o mapeamento da produção e para merendeiras, para preparação dos alimentos da agricultura familiar;

6:44 p 13 in (D2023B)

Formação e assistência técnica para a realização de pesquisa de preços, incluindo pesquisa específica para alimentos orgânicos ou agroecológicos, realização e divulgação das chamadas públicas, com possibilidade de priorização de (i) alimentos orgânicos e agroecológicos e (ii) assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres

6:45 p 13 in (D2023B)

Formação e assistência técnica para celebração dos contratos de compra no âmbito do PNAE;

6:46 p 13 in (D2023B)

Formação e assistência técnica para gestão das aquisições de alimentos, armazenamento, processamento (quando aplicável) e distribuição de alimentos; e

6:47 p 13 in (D2023B)

Pesquisa e levantamento de parâmetros para estimativa de preços de custo e de avaliação nutricional dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

6:48 p 13 in (D2023B)

O eixo 2 do componente C compreende o apoio à infraestrutura das redes públicas de ensino. Os investimentos devem seguir o plano de trabalho detalhado (Componente A) e podem incluir, por exemplo, obras civis, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos

6:65 p 19 in (D2023B)

Número de alunos das redes públicas municipais e estaduais dos municípios que se pretende apoiar no componente C do projeto.

6:66 p 19 in (D2023B)

Estratégia para incorporar mulheres, inclusive em grupos formais e informais, e jovens em atividades diretamente relacionadas ao projeto, bem como para promover a participação de mulheres em posição de liderança.

6:67 p 19 in (D2023B)

Número de indivíduos e grupos da agricultura familiar que se pretende apoiar no projeto.

6:68 p 19 in (D2023B)

Número e diversidade de povos indígenas, quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária que se pretende apoiar no projeto

6:69 p 19 in (D2023B)

Número de municípios que se pretende apoiar no componente C do projeto

● **P03-2 Influência nas políticas públicas**

1 Citações:

4:76 p 19 in (D2017B)

Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.

● P03-3 Legitimidade e credibilidade

0 Citações

● P03-4 Parcerias e ações conjuntas

14 Citações:

3:26 p 5 in (D2017A)

3 (três) aglutinadas que se caracterizem como organizações locais constituídas sob a forma de cooperativas ou associações civis comunitárias ou de produtores ou voltadas à atuação em uma das cadeias produtivas mencionadas no item 5.2.

3:29 p 5 in (D2017A)

c) identificação prévia das organizações aglutinadas e das comunidades que integrarão o projeto, com o detalhamento das ações a serem desenvolvidas com cada uma delas e respectiva anuência formal, conforme item 6.4 ‘h’;

3:34 p 6 in (D2017A)

b) ações de fortalecimento, no mínimo, das instituições aglutinadas mencionadas no item 5.4;

3:82 p 19 in (D2017A)

3.5. Articulação com o setor privado (em andamento e/ou planejada)

3:83 p 19 in (D2017A)

3.6. Canais de comercialização estruturados e diversificados, inclusive parcerias comerciais com o setor privado e ações para acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais (em andamento e/ou planejados)

4:14 p 2 in (D2017B)

4.5 Para a execução do projeto, a proponente poderá contemplar em sua estratégia o estabelecimento de parcerias necessárias para o alcance dos objetivos da proposta.

4:76 p 19 in (D2017B)

Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s).
Ex. CAR, PRA.

4:77 p 19 in (D2017B)

Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.

5:47 p 9 in (D2023A)

c) eventuais parcerias com outras instituições e a proposta de arranjo institucional estabelecida, destacando a articulação entre os diversos atores e a estrutura de governança colaborativa;

6:11 p 6 in (D2023B)

as organizações executoras selecionadas no âmbito da presente Chamada Pública de Projetos que venham a celebrar contrato com o BNDES deverão formalizar parceria com o respectivo município e/ou estado (no que tange às escolas estaduais localizadas no respectivo município), estabelecendo compromissos e responsabilidades, em termos considerados satisfatórios ao BNDES.

6:24 p 10 in (D2023B)

6.4.1. Este componente trata de mobilizar e de articular os atores locais para participar do planejamento, engajamento e execução do projeto, levantar demandas e garantir a legitimidade das ações. As organizações executoras devem identificar os atores públicos e privados envolvidos na produção da agricultura familiar e na agenda da alimentação escolar. As ações de mobilização podem incluir campanhas, entrevistas, rodas de conversa, reuniões e oficinas, entre outras atividades.

6:28 p 11 in (D2023B)

as estratégias de formação de capacidades e apoio técnico voltadas a associações, cooperativas, grupos informais e pessoas físicas. Na realização de formações e apoio técnico, as propostas devem priorizar a contratação de agentes locais, visando tanto à sustentabilidade e disseminação do conhecimento quanto à maior apropriação dos benefícios pela comunidade local. As estratégias devem estar alinhadas com o plano

de trabalho detalhado (Componente A) e incluir produtos e serviços relevantes para o contexto local.

6:33 p 12 in (D2023B)

Fomento a parcerias locais (Secretarias de Educação, Agricultura, Conselho de Alimentação Escolar, EMATER, institutos federais, associações e/ou demais fornecedores de gêneros alimentícios, entre outros);

6:54 p 14 in (D2023B)

O projeto deve ser apresentado por uma organização proponente, mas poderá prever arranjos de parceria para sua execução. Quando houver tais arranjos, a proposta deve indicar as organizações parceiras, bem como detalhar as responsabilidades e as ações a serem desenvolvidas por cada uma delas.

● **R01 - Requer desenvolvimento financeiro**

77 Citações:

1:11 p 3 in (D2012)

A proponente deverá oferecer contrapartida, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor solicitado ao Fundo Amazônia.

1:12 p 3 in (D2012)

A contrapartida da proponente, a que se refere o subitem anterior, poderá ser financeira e/ou bens ou serviços contemplados na proposta, desde que economicamente mensuráveis.

1:29 p 4 in (D2012)

realização de auditoria externa independente; e

1:30 p 4 in (D2012)

h) contrapartida da entidade proponente, conforme o disposto no item 4.9.

1:43 p 6 in (D2012)

Inexistem contra a entidade ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal que possam vir a comprometer o seu estado de solvabilidade ou a execução da proposta;

1:44 p 6 in (D2012)

Certidões de todos os Distribuidores (Justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho) da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 10 (dez) anos

(ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, execuções, execuções fiscais ou feitos da Fazenda Pública da União, do Estado ou do Município);

1:45 p 6 in (D2012)

Certidões de todos os Distribuidores de Protestos de Títulos, ou, na sua falta, de todos os Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;

1:46 p 6 in (D2012)

g) Certidões comprobatórias de que a entidade está em dia com os tributos estaduais e municipais;

1:48 p 7 in (D2012)

b) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante a União;

1:49 p 7 in (D2012)

c) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante o INSS;

1:50 p 7 in (D2012)

d) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante o FGTS;

1:52 p 7 in (D2012)

Comprovação de que a entidade proponente encontra-se em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

1:53 p 7 in (D2012)

Declaração de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta.

2:16 p 4 in (D2014)

A proponente deverá apresentar contrapartida (financeira ou não financeira) equivalente, no mínimo, a 3% (três por cento) do valor solicitado ao Fundo Amazônia.

2:37 p 5 in (D2014)

f) Realização de auditoria financeira externa independente, em relação às demonstrações financeiras da entidade proponente; e

2:38 p 5 in (D2014)

g) Contrapartida da entidade proponente, conforme o disposto no item 4.7.

2:48 p 6 in (D2014)

j) custos administrativos indiretamente relacionados ao projeto (água, luz, aluguel de sede do proponente, pagamento de salário de profissionais da proponente com dedicação inferior a 100%, entre outros).

2:53 p 7 in (D2014)

Declarações firmadas pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente, conforme modelos fornecidos pelo BNDES, no sentido de que: i. Inexistem contra a entidade ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal que possam vir a comprometer o seu estado de solvabilidade ou a execução da proposta; ii. Não estão configuradas as vedações expressas no art.

54, incisos I e II da Constituição Federal; iii. Inexistem sanções de cunho ambiental contra a entidade;

2:54 p 7 in (D2014)

c) Certidões de todos os Distribuidores (Justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho) da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 10 (dez) anos (ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, execuções, execuções fiscais ou feitos da Fazenda Pública da União, do Estado ou do Município);

2:55 p 7 in (D2014)

Certidões de todos os Distribuidores de Protestos de Títulos, ou, na sua falta, de todos os Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;

2:56 p 7 in (D2014)

Certidões comprobatórias de que a entidade está em dia com os tributos estaduais e municipais;

2:61 p 8 in (D2014)

a) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante a União;

2:62 p 8 in (D2014)

b) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante o INSS;

2:63 p 8 in (D2014)

c) Certidão de Regularidade perante o FGTS;

2:65 p 8 in (D2014)

e) Comprovação de que a entidade proponente encontra-se em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

2:66 p 8 in (D2014)

Declaração, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente, de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta.

3:37 p 6 in (D2017A)

auditoria da instituição aglutinadora, abrangendo as demonstrações financeiras da organização, realizada por prestador de serviço de auditoria independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) durante todo o período de apoio ao projeto.

3:47 p 8 in (D2017A)

5.15 A proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar contrapartida, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado. As contrapartidas podem se dar na forma de recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

3:58 p 13 in (D2017A)

i. inexistem contra a proponente ações judiciais em curso, bem como

3:60 p 14 in (D2017A)

iii. inexistem sanções de cunho ambiental contra a proponente;

3:61 p 14 in (D2017A)

a) estar em situação de mora ou inadimplência junto à União Federal, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;

3:62 p 14 in (D2017A)

b) constar do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego;

3:63 p 14 in (D2017A)

c) estar inadimplente ou vinculada a entidade inadimplente perante o Sistema BNDES;

3:64 p 14 in (D2017A)

d) constar no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM em situação de inadimplência;

3:65 p 15 in (D2017A)

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3:66 p 15 in (D2017A)

b) Certidão de Regularidade perante o FGTS;

3:68 p 15 in (D2017A)

d) Comprovação de que se encontra em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

3:69 p 15 in (D2017A)

f) Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is), de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

3:70 p 15 in (D2017A)

g) Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is) da proponente, de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta;

4:34 p 6 in (D2017B)

5.13 A proponente deverá apresentar contrapartida, financeiras ou não financeiras, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado, sendo considerada tal contrapartida nos critérios de avaliação (critério Custos). Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos a serem aplicados diretamente na conta bancária do projeto.

4:35 p 6 in (D2017B)

As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

4:43 p 11 in (D2017B)

I. inexistem contra a proponente ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal que possam vir a comprometer o seu estado de solvabilidade ou a execução da proposta;

4:44 p 11 in (D2017B)

inexistem sanções de cunho ambiental contra a proponente;

4:45 p 11 in (D2017B)

c) Certidões de todos os Distribuidores (Justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho) da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 10 (dez) anos (ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, execuções, execuções fiscais ou feitos da Fazenda Pública da União, do Estado ou do Município);

4:46 p 11 in (D2017B)

d) Certidões de todos os Distribuidores de Protestos de Títulos, ou, na sua falta, de todos os Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;

4:47 p 11 in (D2017B)

f) Certidões comprobatórias de que a proponente está em dia com os tributos estaduais e municipais; e

4:50 p 12 in (D2017B)

a) estar em situação de mora ou inadimplência junto à União Federal, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;

4:51 p 12 in (D2017B)

constar do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego;

4:52 p 12 in (D2017B)

c) estar inadimplente ou vinculada a entidade inadimplente perante o Sistema BNDES;

4:53 p 12 in (D2017B)

d) constar no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM em situação de inadimplência;

4:54 p 12 in (D2017B)

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4:55 p 12 in (D2017B)

b) Certidão de Regularidade perante o FGTS;

4:57 p 12 in (D2017B)

Comprovação de que se encontra em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

4:58 p 13 in (D2017B)

Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is), de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

4:59 p 13 in (D2017B)

Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is) da proponente, de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta; e

4:70 p 16 in (D2017B)

Sustentabilidade financeira da instituição

4:71 p 16 in (D2017B)

Verificar estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.

5:9 p 3 in (D2023A)

(i) Contrapartida: o projeto deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. As contrapartidas podem se dar na forma de recursos financeiros diretamente investidos no projeto

5:10 p 3 in (D2023A)

e pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.

5:55 p 14 in (D2023A)

c) Comprovação de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

5:56 p 14 in (D2023A)

d) comprovação de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, mediante a apresentação de declaração do proponente,

5:58 p 15 in (D2023A)

e) Inexistência de inadimplemento financeiro ou de restrições decorrentes de inadimplemento de obrigações contratuais de qualquer natureza perante o Sistema BNDES, por parte do proponente ou de entidades a elas vinculadas, bem como a constatação, pelo BNDES, de qualquer fato que venha a alterar a situação econômico financeira das referidas entidades e que, a seu critério, possa afetar a realização do projeto;

5:59 p 15 in (D2023A)

h) Inexistência de inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11.05.2016, a ser verificada pelo BNDES, mediante consulta na INTERNET, no endereço do Ministério do Trabalho e Emprego – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

5:60 p 15 in (D2023A)

i) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de INTERNET, a ser extraída pelo proponente no endereço www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br e verificada pelo BNDES nos mesmos;

5:61 p 15 in (D2023A)

j) Comprovação de que o proponente está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; e

5:62 p 15 in (D2023A)

l) Comprovação de que o proponente está em dia com as obrigações relativas ao FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, cuja autenticidade deverá ser verificada, pelo BNDES, no endereço www.caixa.gov.br.

5:63 p 17 in (D2023A)

c) a inexistência de demandas judiciais ou extrajudiciais que afetem sua capacidade econômico financeira;

5:64 p 17 in (D2023A)

f) a inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, contra si e seus dirigentes, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

5:65 p 17 in (D2023A)

g) a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta;

5:67 p 17 in (D2023A)

3. Comprovação de que está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ou eSocial;

5:68 p 17 in (D2023A)

4. Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser extraída no sítio eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>, ou outro que o substitua, e verificada pelo BNDES;

5:69 p 18 in (D2023A)

a) Comprovação de inexistência de inscrição do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM); e

5:70 p 18 in (D2023A)

b) Comprovação de inexistência de Conceito Cadastral RUIM, nos termos das normas aplicáveis.

5:71 p 18 in (D2023A)

c) Declaração, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES, sobre a inexistência de condenação por decisão proferida por órgão judicial colegiado, contra si e/ou seus dirigentes, pela prática de improbidade administrativa ou crime relacionado ao projeto ou contra a administração pública, contra o sistema financeiro e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

6:18 p 8 in (D2023B)

5.10. A organização proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar contrapartida, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao

6:20 p 9 in (D2023B)

ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

6:73 p 20 in (D2023B)

Nessa fase é realizada uma análise detalhada da proposta e da proponente, incluindo análise jurídica, regularidade fiscal e previdenciária da proponente e cumprimento da legislação ambiental aplicável e quaisquer outros aspectos relativos ao projeto proposto que o BNDES julgar necessários

● **R01-1 Recursos financeiros gerais**

10 Citações:

1:11 p 3 in (D2012)

A proponente deverá oferecer contrapartida, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor solicitado ao Fundo Amazônia.

1:12 p 3 in (D2012)

A contrapartida da proponente, a que se refere o subitem anterior, poderá ser financeira e/ou bens ou serviços contemplados na proposta, desde que economicamente mensuráveis.

1:30 p 4 in (D2012)

h) contrapartida da entidade proponente, conforme o disposto no item 4.9.

2:16 p 4 in (D2014)

A proponente deverá apresentar contrapartida (financeira ou não financeira) equivalente, no mínimo, a 3% (três por cento) do valor solicitado ao Fundo Amazônia.

2:38 p 5 in (D2014)

g) Contrapartida da entidade proponente, conforme o disposto no item 4.7.

2:48 p 6 in (D2014)

j) custos administrativos indiretamente relacionados ao projeto (água, luz, aluguel de sede do proponente, pagamento de salário de profissionais da proponente com dedicação inferior a 100%, entre outros).

3:47 p 8 in (D2017A)

5.15 A proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar contrapartida, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado. As contrapartidas podem se dar na forma de recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

4:34 p 6 in (D2017B)

5.13 A proponente deverá apresentar contrapartida, financeiras ou não financeiras, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado, sendo considerada tal contrapartida nos critérios de avaliação (critério Custos). Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos a serem aplicados diretamente na conta bancária do projeto.

5:9 p 3 in (D2023A)

(i) Contrapartida: o projeto deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. As

contrapartidas podem se dar na forma de recursos financeiros diretamente investidos no projeto

6:18 p 8 in (D2023B)

5.10. A organização proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar contrapartida, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao

● **R01-2 Situação fiscal e financeira**

62 Citações:

1:29 p 4 in (D2012)

realização de auditoria externa independente; e

1:43 p 6 in (D2012)

Inexistem contra a entidade ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal que possam vir a comprometer o seu estado de solvabilidade ou a execução da proposta;

1:44 p 6 in (D2012)

Certidões de todos os Distribuidores (Justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho) da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 10 (dez) anos (ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, execuções, execuções fiscais ou feitos da Fazenda Pública da União, do Estado ou do Município);

1:45 p 6 in (D2012)

Certidões de todos os Distribuidores de Protestos de Títulos, ou, na sua falta, de todos os Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;

1:46 p 6 in (D2012)

g) Certidões comprobatórias de que a entidade está em dia com os tributos estaduais e municipais;

1:48 p 7 in (D2012)

b) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante a União;

1:49 p 7 in (D2012)

c) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante o INSS;

1:50 p 7 in (D2012)

d) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante o FGTS;

1:52 p 7 in (D2012)

Comprovação de que a entidade proponente encontra-se em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

1:53 p 7 in (D2012)

Declaração de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta.

2:37 p 5 in (D2014)

f) Realização de auditoria financeira externa independente, em relação às demonstrações financeiras da entidade proponente; e

2:53 p 7 in (D2014)

Declarações firmadas pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente, conforme modelos fornecidos pelo BNDES, no sentido de que: i. Inexistem contra a entidade ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal que possam vir a comprometer o seu estado de solvabilidade ou a execução da proposta; ii. Não estão configuradas as vedações expressas no art.

54, incisos I e II da Constituição Federal; iii. Inexistem sanções de cunho ambiental contra a entidade;

2:54 p 7 in (D2014)

c) Certidões de todos os Distribuidores (Justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho) da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 10 (dez) anos (ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, execuções, execuções fiscais ou feitos da Fazenda Pública da União, do Estado ou do Município);

2:55 p 7 in (D2014)

Certidões de todos os Distribuidores de Protestos de Títulos, ou, na sua falta, de todos os Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;

2:56 p 7 in (D2014)

Certidões comprobatórias de que a entidade está em dia com os tributos estaduais e municipais;

2:61 p 8 in (D2014)

a) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante a União;

2:62 p 8 in (D2014)

b) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) perante o INSS;

2:63 p 8 in (D2014)

c) Certidão de Regularidade perante o FGTS;

2:65 p 8 in (D2014)

e) Comprovação de que a entidade proponente encontra-se em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

2:66 p 8 in (D2014)

Declaração, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente, de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta.

3:37 p 6 in (D2017A)

auditoria da instituição aglutinadora, abrangendo as demonstrações financeiras da organização, realizada por prestador de serviço de auditoria independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) durante todo o período de apoio ao projeto.

3:58 p 13 in (D2017A)

i. inexistem contra a proponente ações judiciais em curso, bem como

3:60 p 14 in (D2017A)

iii. inexistem sanções de cunho ambiental contra a proponente;

3:61 p 14 in (D2017A)

a) estar em situação de mora ou inadimplência junto à União Federal, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;

3:62 p 14 in (D2017A)

b) constar do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego;

3:63 p 14 in (D2017A)

c) estar inadimplente ou vinculada a entidade inadimplente perante o Sistema BNDES;

3:64 p 14 in (D2017A)

d) constar no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM em situação de inadimplência;

3:65 p 15 in (D2017A)

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3:66 p 15 in (D2017A)

b) Certidão de Regularidade perante o FGTS;

3:68 p 15 in (D2017A)

d) Comprovação de que se encontra em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

3:69 p 15 in (D2017A)

f) Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is), de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

3:70 p 15 in (D2017A)

g) Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is) da proponente, de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta;

4:43 p 11 in (D2017B)

I. inexistem contra a proponente ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal que possam vir a comprometer o seu estado de solvabilidade ou a execução da proposta;

4:44 p 11 in (D2017B)

inexistem sanções de cunho ambiental contra a proponente;

4:45 p 11 in (D2017B)

c) Certidões de todos os Distribuidores (Justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho) da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 10 (dez) anos (ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, execuções, execuções fiscais ou feitos da Fazenda Pública da União, do Estado ou do Município);

4:46 p 11 in (D2017B)

d) Certidões de todos os Distribuidores de Protestos de Títulos, ou, na sua falta, de todos os Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca do domicílio (sede) da proponente, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;

4:47 p 11 in (D2017B)

f) Certidões comprobatórias de que a proponente está em dia com os tributos estaduais e municipais; e

4:50 p 12 in (D2017B)

a) estar em situação de mora ou inadimplência junto à União Federal, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;

4:51 p 12 in (D2017B)

constar do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego;

4:52 p 12 in (D2017B)

c) estar inadimplente ou vinculada a entidade inadimplente perante o Sistema BNDES;

4:53 p 12 in (D2017B)

d) constar no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM em situação de inadimplência;

4:54 p 12 in (D2017B)

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4:55 p 12 in (D2017B)

b) Certidão de Regularidade perante o FGTS;

4:57 p 12 in (D2017B)

Comprovação de que se encontra em dia com a entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

4:58 p 13 in (D2017B)

Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is), de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

4:59 p 13 in (D2017B)

Declaração, firmada por seu(s) representante(s) legal(is) da proponente, de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta; e

5:55 p 14 in (D2023A)

c) Comprovação de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou

entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

5:56 p 14 in (D2023A)

d) comprovação de inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, mediante a apresentação de declaração do proponente,

5:58 p 15 in (D2023A)

e) Inexistência de inadimplemento financeiro ou de restrições decorrentes de inadimplemento de obrigações contratuais de qualquer natureza perante o Sistema BNDES, por parte do proponente ou de entidades a elas vinculadas, bem como a constatação, pelo BNDES, de qualquer fato que venha a alterar a situação econômico financeira das referidas entidades e que, a seu critério, possa afetar a realização do projeto;

5:59 p 15 in (D2023A)

h) Inexistência de inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11.05.2016, a ser verificada pelo BNDES, mediante consulta na INTERNET, no endereço do Ministério do Trabalho e Emprego – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

5:60 p 15 in (D2023A)

i) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de INTERNET, a ser extraída pelo proponente no endereço www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br e verificada pelo BNDES nos mesmos;

5:61 p 15 in (D2023A)

j) Comprovação de que o proponente está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; e

5:62 p 15 in (D2023A)

l) Comprovação de que o proponente está em dia com as obrigações relativas ao FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa

Econômica Federal, cuja autenticidade deverá ser verificada, pelo BNDES, no endereço www.caixa.gov.br.

5:63 p 17 in (D2023A)

c) a inexistência de demandas judiciais ou extrajudiciais que afetem sua capacidade econômico financeira;

5:64 p 17 in (D2023A)

f) a inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, contra si e seus dirigentes, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

5:65 p 17 in (D2023A)

g) a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta;

5:67 p 17 in (D2023A)

3. Comprovação de que está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ou eSocial;

5:68 p 17 in (D2023A)

4. Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser extraída no sítio eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>, ou outro que o substitua, e verificada pelo BNDES;

5:69 p 18 in (D2023A)

a) Comprovação de inexistência de inscrição do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM); e

5:70 p 18 in (D2023A)

b) Comprovação de inexistência de Conceito Cadastral RUIM, nos termos das normas aplicáveis.

5:71 p 18 in (D2023A)

c) Declaração, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES, sobre a inexistência de condenação por decisão proferida por órgão judicial colegiado, contra si e/ou seus dirigentes, pela prática de improbidade administrativa ou crime relacionado ao projeto ou contra a administração pública, contra o sistema financeiro e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

6:73 p 20 in (D2023B)

Nessa fase é realizada uma análise detalhada da proposta e da proponente, incluindo análise jurídica, regularidade fiscal e previdenciária da proponente e cumprimento da legislação ambiental aplicável e quaisquer outros aspectos relativos ao projeto proposto que o BNDES julgar necessários

- **R01-3 Bons níveis salariais**

3 Citações:**3:62 p 14 in (D2017A)**

b) constar do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego;

4:51 p 12 in (D2017B)

constar do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego;

5:59 p 15 in (D2023A)

h) Inexistência de inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11.05.2016, a ser verificada pelo BNDES, mediante consulta na INTERNET, no endereço do Ministério do Trabalho e Emprego – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

- **R01-4 Estrutura e equipamentos**

5 Citações:**1:12 p 3 in (D2012)**

A contrapartida da proponente, a que se refere o subitem anterior, poderá ser financeira e/ou bens ou serviços contemplados na proposta, desde que economicamente mensuráveis.

3:47 p 8 in (D2017A)

5.15 A proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar contrapartida, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado. As contrapartidas podem se dar na forma de recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

4:35 p 6 in (D2017B)

As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

5:10 p 3 in (D2023A)

e pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.

6:20 p 9 in (D2023B)

ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

● **R01-5 Captação de recursos**

2 Citações:

4:70 p 16 in (D2017B)

Sustentabilidade financeira da instituição

4:71 p 16 in (D2017B)

Verificar estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.

● **R02 - Requer desenvolvimento técnico-gerencial**

115 Citações:

1:4 p 1 in (D2012)

Poderão participar da Chamada Pública pessoas jurídicas legalmente constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, devidamente inscritas no registro competente

1:18 p 3 in (D2012)

Definição, previamente à sua inscrição, da estratégia de atuação como entidade aglutinadora no âmbito da proposta, inclusive com indicação dos subprojetos locais que serão definidos e detalhados na fase de análise pelo BNDES, caso a entidade venha a ser selecionada;

1:20 p 4 in (D2012)

gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, quando aplicável;

1:21 p 4 in (D2012)

Assessoria aos subprojetos locais e seus beneficiários na gestão e na implementação físico financeira;

1:23 p 4 in (D2012)

Monitoramento de impacto da proposta e subprojetos com base em indicadores previamente definidos;

1:25 p 4 in (D2012)

indicação dos investimentos que irão contribuir para promover o adensamento da cadeia produtiva sustentável e otimizar os recursos a serem destinados aos subprojetos de uma determinada região, integrantes de uma ou mais cadeias de valor das categorias econômico produtivas previstas nesta chamada;

1:28 p 4 in (D2012)

proposição de indicadores para monitoramento dos resultados gerados pela proposta;

1:39 p 5 in (D2012)

c) Cópia simples da ata de criação da entidade proponente devidamente registrada no cartório civil competente;

1:40 p 5 in (D2012)

d) Cópia simples do último estatuto social consolidado (e eventuais alterações posteriores não consolidadas) da entidade proponente devidamente registrado no cartório competente;

1:41 p 5 in (D2012)

e) Cópia simples da ata de nomeação dos administradores da entidade proponente (órgãos sociais deliberativo e representativo) devidamente registrada no cartório competente;

1:42 p 5 in (D2012)

Cópia simples do registro de CNPJ regular da entidade proponente;

1:47 p 6 in (D2012)

i) Licença ambiental prévia, autorização ambiental (ou forma de manifestação ambiental pertinente), ou sua dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, devidamente publicada, no caso de as propostas contemplarem atividades que utilizem recursos naturais ou envolvam atividades potencial ou efetivamente poluidoras. De acordo com a avaliação do BNDES e a critério deste, dependendo do tipo de proposta, poderá ser exigida a manifestação do órgão ambiental competente no momento previsto no item 10

1:51 p 7 in (D2012)

e) Cópia da ata do órgão deliberativo competente da entidade que discutiu e aprovou a proposta aprovada pelo BNDES devidamente registrada no cartório competente;

1:56 p 9 in (D2012)

Histórico e capacidade técnica do proponente

2:5 p 2 in (D2014)

legalmente constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, devidamente inscritas no registro competente

2:12 p 3 in (D2014)

3.3. Os PGTAs a serem elaborados e/ou implementados deverão apresentar estratégia de publicação e publicização de seus resultados, de modo a garantir o devido controle social. A publicação e a publicização dos resultados dos projetos devem, obrigatoriamente, respeitar os direitos autorais e de imagem dos povos indígenas, na forma da lei, e contar com a sua expressa e prévia autorização.

2:23 p 4 in (D2014)

Capacidade de gestão e desempenho de papel articulador de ações e projetos para os povos e Terras Indígenas, principalmente para propostas que contemplem mais de uma etnia ou Terra Indígena;

2:24 p 4 in (D2014)

Capacidade técnica para execução de projetos e atividades socioambientais e/ou indigenistas na região de atuação pretendida;

2:26 p 4 in (D2014)

Experiência em formulação e execução de projetos de gestão territorial e ambiental (não exclusivamente PGTAs).

2:29 p 5 in (D2014)

Definição, previamente à sua inscrição, da estratégia de atuação como entidade proponente;

2:30 p 5 in (D2014)

Aquisição de bens e/ou contratação de serviços para execução do projeto e sua gestão financeira

2:32 p 5 in (D2014)

Monitoramento de impacto da proposta com base em indicadores previamente definidos;

2:34 p 5 in (D2014)

b) Indicação das ações a serem realizadas no âmbito do projeto;

2:36 p 5 in (D2014)

e) Proposição de indicadores para monitoramento dos resultados gerados pela proposta;

2:49 p 6 in (D2014)

c) Cópia da ata de criação da entidade proponente devidamente registrada no cartório civil competente;

2:50 p 6 in (D2014)

d) Cópia do último estatuto social consolidado (e de eventuais alterações posteriores não consolidadas) da entidade proponente devidamente registrado no cartório competente;

2:51 p 6 in (D2014)

Cópia da ata de nomeação dos administradores da entidade proponente (órgãos sociais deliberativo e representativo) devidamente registrada no cartório competente;

2:52 p 6 in (D2014)

Cópia do registro de CNPJ regular da entidade proponente;

2:57 p 7 in (D2014)

g) Documentação comprobatória da experiência prévia e capacitação técnica e de gestão da proponente, exigidas nos itens 5.2 e 5.3 desta Chamada, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela proponente no âmbito de tais atuações,

2:59 p 7 in (D2014)

h) Indicação dos profissionais que integrarão a equipe diretamente envolvida no projeto com a listagem dos respectivos currículos e projetos anteriores desenvolvidos pelos mesmos, de forma que fique devidamente comprovada a exigência a que se refere o item 5.3, “c” desta Chamada.

2:60 p 7 in (D2014)

i) Licença ambiental prévia, autorização ambiental (ou outra forma de manifestação ambiental pertinente), ou sua dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, devidamente publicada, no caso de as propostas contemplarem atividades que utilizem recursos naturais ou envolvam atividades potencial ou efetivamente poluidoras. De acordo com a avaliação do BNDES e a critério deste, dependendo do tipo de proposta, poderá ser exigida a manifestação do órgão ambiental competente no momento previsto no item 10 desta Chamada.

2:64 p 8 in (D2014)

d) Cópia da ata do órgão deliberativo competente da entidade que discutiu e aprovou a proposta aprovada pelo BNDES, devidamente registrada no cartório competente;

3:13 p 3 in (D2017A)

As proponentes deverão estar constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, devidamente inscritas no registro competente.

3:14 p 3 in (D2017A)

A proponente deve demonstrar capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto desta Chamada Pública, a qual será analisada e verificada pela Comissão de Classificação de Projetos (CCP) e, posteriormente, pelo BNDES, na fase de análise técnica e jurídica.

3:16 p 3 in (D2017A)

coordenação da estratégia de atuação das entidades envolvidas no âmbito do proposta;

3:17 p 3 in (D2017A)

b) gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, responsabilizando-se perante o BNDES pela correta execução dos recursos e respectiva prestação de contas, incluindo os recursos que porventura sejam transferidos às entidades aglutinadas para execução de atividades específicas;

3:18 p 3 in (D2017A)

c) assessoria às aglutinadas na gestão e implementação físico-financeira

3:20 p 3 in (D2017A)

e) monitoramento de impacto do projeto com base em indicadores previamente definidos;

3:28 p 5 in (D2017A)

b) estratégia de ação para o desenvolvimento, fortalecimento e integração de cada um dos elos da(s) cadeia(s) de valor a ser(em) trabalhada(s) no projeto;

3:30 p 5 in (D2017A)

d) indicação dos investimentos previstos para estruturação e desenvolvimento da(s) cadeia(s) de valor abrangida(s) no projeto;

3:31 p 5 in (D2017A)

e) descrição dos mecanismos de articulação, governança, comunicação e envolvimento das organizações aglutinadas e do público beneficiário do projeto;

3:32 p 5 in (D2017A)

a) atividades relacionadas à comercialização dos produtos ou serviços gerados na(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto, tais como: planos de negócios, articulação com parceiros e compradores, rodadas de negócios, acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais⁴, elaboração de

3:35 p 6 in (D2017A)

ações de monitoramento dos resultados e impactos do projeto, de forma a atender, no mínimo, os indicadores exigidos pelo Fundo Amazônia;

3:36 p 6 in (D2017A)

elaboração de plano de sustentabilidade financeira da(s) cadeia(s) de valor ao final do projeto;

3:49 p 9 in (D2017A)

c) Cópia da ata de criação da proponente devidamente registrada no órgão competente;

3:50 p 9 in (D2017A)

d) Cópia do último estatuto/contrato social da proponente consolidado, bem como eventuais alterações não consolidadas, devidamente registrado(as) no órgão competente;

3:51 p 9 in (D2017A)

e) Cópia do instrumento de eleição/nomeação dos administradores da proponente, devidamente registrada no órgão competente;

3:52 p 9 in (D2017A)

f) Cópia do registro de CNPJ regular da proponente;

3:57 p 12 in (D2017A)

Histórico e capacidade técnica

3:67 p 15 in (D2017A)

c) Cópia da ata de seu órgão deliberativo competente aprovando as condições de apoio e minuta contratual aprovadas pelo BNDES, revestida das formalidades legais;

3:72 p 17 in (D2017A)

1.2. Coerência entre o diagnóstico e as ações propostas no projeto

3:73 p 17 in (D2017A)

1.3. Estratégia de implantação adequada e consistente com o objetivo do projeto e com a realidade local

3:74 p 17 in (D2017A)

1.4. Bom dimensionamento da proposta: adequação das ações e investimentos previstos com os impactos esperados, e adequação de custos e quantidades para alcance dos objetivos propostos

3:79 p 18 in (D2017A)

Governança: existência de órgãos diretivos colegiados e outras instâncias colegiadas com representação do público-alvo, políticas internas de aquisição de bens e serviços e contratação de pessoal e código de conduta.

4:12 p 2 in (D2017B)

4.2 As proponentes deverão estar constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, devidamente inscritas no registro competente.

4:13 p 2 in (D2017B)

4.4 A proponente deve demonstrar capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto desta Chamada Pública

4:15 p 2 in (D2017B)

a) coordenação da estratégia de implementação da proposta, assim como da atuação

4:17 p 3 in (D2017B)

b) gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, responsabilizando-se perante o BNDES pela correta execução dos recursos e respectiva prestação de contas, incluindo os recursos que porventura sejam transferidos às entidades parceiras para execução de atividades específicas;

4:18 p 3 in (D2017B)

c) assessoria às instituições parceiras, se for o caso, na gestão e implementação físico financeira;

4:20 p 3 in (D2017B)

e) monitoramento de impacto do projeto com base em indicadores previamente sugeridos pelo proponente e pactuados com o BNDES durante a fase de análise mencionada no item 10; e

4:21 p 4 in (D2017B)

Os projetos devem contemplar a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de recuperação e de seus resultados.

4:36 p 7 in (D2017B)

c) Cópia da ata de criação da proponente devidamente registrada no órgão competente;

4:37 p 7 in (D2017B)

d) Cópia do último estatuto/contrato social da proponente consolidado, bem como eventuais alterações não consolidadas, devidamente registrado(as) no órgão competente;

4:38 p 7 in (D2017B)

e) Cópia do último instrumento de eleição/nomeação dos administradores da proponente, devidamente registrada no órgão competente;

4:39 p 7 in (D2017B)

f) Cópia do registro de CNPJ regular da proponente;

4:41 p 9 in (D2017B)

1) Capacidade gerencial e organizacional do proponente

4:48 p 11 in (D2017B)

manifestação formal do órgão ambiental competente (licença ambiental simplificada, dispensa de licenciamento ou outra forma de manifestação do órgão), devidamente publicada, no caso de as propostas contemplarem atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. A critério do BNDES, a manifestação do órgão ambiental necessária poderá ser apresentada em momento posterior ao da análise técnica e jurídica do

4:56 p 12 in (D2017B)

c) Cópia da ata de seu órgão deliberativo competente aprovando as condições de apoio e minuta contratual aprovadas pelo BNDES, devidamente registrada no órgão competente;

4:60 p 16 in (D2017B)

CAPACIDADE GERENCIAL E ORGANIZACIONAL DO PROPONENTE

4:61 p 16 in (D2017B)

Tem experiência na gestão de recuperação da cobertura vegetal

4:65 p 16 in (D2017B)

Nível de qualificação e experiência da equipe de gestão

4:67 p 16 in (D2017B)

Capacidade de gestão do proponente (governança, recursos humanos, estrutura física). Currículo dos integrantes da equipe de gestão, capacidade de gestão nas funções compras, recursos humanos, administração, contabilidade e relações públicas.

4:68 p 16 in (D2017B)

Gestão de fornecedores e parceiros

4:69 p 16 in (D2017B)

Capacidade e sistema de integração de fornecedores e parceiros.

4:74 p 17 in (D2017B)

Qualificação e experiência da equipe técnica do projeto em recuperação da cobertura vegetal

4:75 p 17 in (D2017B)

Plano de monitoramento das áreas em recuperação

5:7 p 2 in (D2023A)

O PARCEIRO GESTOR ficará responsável por conduzir por todo o período do Contrato celebrado com o BNDES, a seleção, contratação e acompanhamento dos projetos para restauração ecológica que serão apoiados

5:11 p 3 in (D2023A)

(ii) Publicidade e transparência: o projeto deve contar com mecanismo de divulgação de sua implementação pela Internet.

5:12 p 3 in (D2023A)

(iii) Indicadores de resultado: o projeto deve definir e mensurar indicadores de resultado diretamente relacionados aos objetivos do Fundo Amazônia;

5:34 p 7 in (D2023A)

Serão elegíveis para a apresentação de propostas pessoas jurídicas sediadas no País, que tenham finalidade institucional compatível com o objeto da presente Chamada Pública e sejam legalmente constituídas na forma de:

a) Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nacionais

5:37 p 8 in (D2023A)

a) apresentação do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado dos atos constitutivos e/ou modificativos, oficialmente arquivados e publicados;

5:38 p 8 in (D2023A)

b) Ata da Assembleia Geral e, se for o caso, Ata da Reunião do Conselho de Administração em que houver sido eleita a diretoria em exercício, oficialmente arquivadas e publicadas, caso os poderes de representação não constem do documento citado na alínea “a”, acima.

5:40 p 8 in (D2023A)

e capacidade operacional para conferir qualidade e escala às chamadas públicas;

5:41 p 9 in (D2023A)

I. Adequação, experiência, conhecimento, capacidade operacional e perfil da equipe do PARCEIRO GESTOR,

5:42 p 9 in (D2023A)

c) a capacitação, adequação e as experiências anteriores do proponente e da equipe alocada;

5:43 p 9 in (D2023A)

d) a qualificação da equipe de gestão, incluindo currículos e descrição da experiência, do conhecimento e da capacidade operacional em estruturação de operações de restauração ecológica para conferir qualidade e escala às chamadas públicas;

5:44 p 9 in (D2023A)

e) a diversidade da equipe de gestão, considerando gênero, raça e etnia entre outros;

5:45 p 9 in (D2023A)

f) o histórico de trabalho em conjunto da equipe;

5:46 p 9 in (D2023A)

g) o histórico do Proponente e da equipe alocada para outros investimentos em geral;

5:48 p 9 in (D2023A)

d) estratégia de gestão de riscos;

5:49 p 9 in (D2023A)

e) estratégia de acompanhamento dos projetos a serem apoiados;

5:50 p 9 in (D2023A)

f) descrição dos processos, ferramentas ou sistemas que serão utilizados no acompanhamento; e

5:51 p 9 in (D2023A)

g) proposta de indicadores de eficácia (produtos e serviços) e de efetividade (impactos) das atividades realizadas, devendo definir e mensurar indicadores de resultado diretamente relacionados aos objetivos do Fundo Amazônia.

5:53 p 10 in (D2023A)

Deverá ser enviado orçamento, como anexo da proposta, no formato de uma planilha editável, detalhando os orçamentos previstos para custos administrativos e operacionais básicos do proponente a PARCEIRO GESTOR para fazer frente às suas atividades, bem como a contratação de serviços de terceiros obrigatórios para o cumprimento de suas atribuições.

5:54 p 14 in (D2023A)

a) Apresentação de ata do órgão social competente do proponente, revestida das formalidades legais, em que haja sido aprovada a presente operação, em todos os seus termos e condições;

5:66 p 17 in (D2023A)

2. Declaração relativa às práticas de compliance adotadas pela proponente, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES, assinada por seus representantes legais e, se houver, pelo Diretor ou executivo responsável pelo compliance;

5:70 p 18 in (D2023A)

b) Comprovação de inexistência de Conceito Cadastral RUIM, nos termos das normas aplicáveis.

6:15 p 7 in (D2023B)

As propostas devem apresentar informações e documentos que demonstrem a capacidade de execução do projeto,

6:39 p 13 in (D2023B)

O eixo 1 do componente C abrange as estratégias de formação de capacidades e apoio técnico para as redes municipais e estaduais de ensino

6:49 p 14 in (D2023B)

O componente de gestão do projeto refere-se à coordenação das diferentes frentes de trabalho, ao acompanhamento das atividades do projeto, ao controle de gastos do projeto

6:50 p 14 in (D2023B)

Também deve contemplar as articulações necessárias para o desenvolvimento do projeto e o monitoramento dos resultados do projeto.

6:53 p 14 in (D2023B)

Somente poderão ser proponentes desta Chamada Pública de Projetos fundações de direito privado (incluídas as fundações de apoio), associações civis e cooperativas, constituídas e com sede no país, que tenham objeto social compatível com o objeto do presente edital.

6:55 p 15 in (D2023B)

A proponente deve demonstrar, por meio de informações do Roteiro de Apresentação de Projetos e, se aplicável, dos documentos mencionados no Anexo 1, capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto desta Chamada Pública de Projetos, a qual será analisada e verificada pela Comissão de Classificação de Projetos (CCP) e, posteriormente, pelo BNDES, na fase de análise técnica e jurídica.

6:56 p 15 in (D2023B)

a) coordenação da estratégia de atuação das entidades envolvidas no âmbito da proposta;

6:57 p 15 in (D2023B)

b) gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, responsabilizando-se perante o BNDES pela correta execução dos recursos e respectiva

prestação de contas, incluindo os recursos que porventura sejam transferidos às demais organizações que componham o arranjo para execução de atividades específicas;

6:59 p 15 in (D2023B)

d) monitoramento de impacto do projeto com base em indicadores previamente definidos

6:60 p 18 in (D2023B)

Inicialmente, a Comissão deliberará acerca do atendimento ao critério eliminatório da Chamada: capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações pela proponente, incluindo as organizações dos arranjos de parceria, quando aplicável.

Serão eliminadas as propostas cujas proponentes não demonstrarem capacidade suficiente para a execução do projeto, considerando-se fatores como o tema da proposta, o público-alvo, os municípios e região que se pretende abranger na proposta e o porte do projeto apresentado (item 7.5).

6:62 p 19 in (D2023B)

Adequação das ações e dos produtos e serviços propostos com o objeto do edital, bem como sua coerência com o diagnóstico preliminar.

6:63 p 19 in (D2023B)

Adequação das estratégias de intervenção propostas para implantação do projeto, incluindo o detalhamento do diagnóstico e mobilização

6:64 p 19 in (D2023B)

Adequação do dimensionamento dos investimentos previstos, considerando custos e quantidades, bem como das contrapartidas, para alcance dos objetivos propostos.

6:71 p 19 in (D2023B)

Existência de órgãos diretivos colegiados, políticas internas de aquisição de bens e serviços e contratação de pessoal e código de conduta, entre outros normativos e instrumentos de compliance.

6:72 p 20 in (D2023B)

capacidade gerencial, análise cadastral e de integridade, atendimento às normas ambientais, histórico de relacionamento com o Banco, dentre outros aspectos.

6:74 p 22 in (D2023B)

a) Cópia do registro de CNPJ regular (Cartão CNPJ); e

6:75 p 22 in (D2023B)

c) Estatuto ou Contrato Social, acompanhado dos atos constitutivos e/ou modificativos, oficialmente arquivados e publicados; e

6:76 p 22 in (D2023B)

d) Ata da Assembleia Geral e, se for o caso, Ata da Reunião do Conselho de Administração em que houver sido eleita a diretoria em exercício, oficialmente arquivadas e publicadas, ou outro documento hábil a provar que os signatários da proposta estão legitimados a representar a instituição Proponente.

● **R02-1 Burocracia, gestão, recursos humanos e projetos**

54 Citações:**1:20 p 4 in (D2012)**

gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, quando aplicável;

1:21 p 4 in (D2012)

Assessoria aos subprojetos locais e seus beneficiários na gestão e na implementação físico financeira;

1:25 p 4 in (D2012)

indicação dos investimentos que irão contribuir para promover o adensamento da cadeia produtiva sustentável e otimizar os recursos a serem destinados aos subprojetos de uma determinada região, integrantes de uma ou mais cadeias de valor das categorias econômico produtivas previstas nesta chamada;

1:47 p 6 in (D2012)

i) Licença ambiental prévia, autorização ambiental (ou forma de manifestação ambiental pertinente), ou sua dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, devidamente publicada, no caso de as propostas contemplarem atividades que utilizem recursos naturais ou envolvam atividades potencial ou efetivamente poluidoras. De acordo com a avaliação do BNDES e a critério deste, dependendo do tipo de proposta, poderá ser exigida a manifestação do órgão ambiental competente no momento previsto no item 10

1:51 p 7 in (D2012)

e) Cópia da ata do órgão deliberativo competente da entidade que discutiu e aprovou a proposta aprovada pelo BNDES devidamente registrada no cartório competente;

1:56 p 9 in (D2012)

Histórico e capacidade técnica do proponente

2:23 p 4 in (D2014)

Capacidade de gestão e desempenho de papel articulador de ações e projetos para os povos e Terras Indígenas, principalmente para propostas que contemplem mais de uma etnia ou Terra Indígena;

2:24 p 4 in (D2014)

Capacidade técnica para execução de projetos e atividades socioambientais e/ou indigenistas na região de atuação pretendida;

2:26 p 4 in (D2014)

Experiência em formulação e execução de projetos de gestão territorial e ambiental (não exclusivamente PGTAs).

2:30 p 5 in (D2014)

Aquisição de bens e/ou contratação de serviços para execução do projeto e sua gestão financeira

2:57 p 7 in (D2014)

g) Documentação comprobatória da experiência prévia e capacitação técnica e de gestão da proponente, exigidas nos itens 5.2 e 5.3 desta Chamada, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela proponente no âmbito de tais atuações,

2:59 p 7 in (D2014)

h) Indicação dos profissionais que integrarão a equipe diretamente envolvida no projeto com a listagem dos respectivos currículos e projetos anteriores desenvolvidos pelos mesmos, de forma que fique devidamente comprovada a exigência a que se refere o item 5.3, “c” desta Chamada.

2:60 p 7 in (D2014)

i) Licença ambiental prévia, autorização ambiental (ou outra forma de manifestação ambiental pertinente), ou sua dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, devidamente publicada, no caso de as propostas contemplarem atividades que utilizem recursos naturais ou envolvam atividades potencial ou efetivamente poluidoras. De acordo com a avaliação do BNDES e a critério deste, dependendo do tipo de proposta, poderá ser exigida a manifestação do órgão ambiental competente no momento previsto no item 10 desta Chamada.

2:64 p 8 in (D2014)

d) Cópia da ata do órgão deliberativo competente da entidade que discutiu e aprovou a proposta aprovada pelo BNDES, devidamente registrada no cartório competente;

3:14 p 3 in (D2017A)

A proponente deve demonstrar capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto desta Chamada Pública, a qual será analisada e verificada pela Comissão de Classificação de Projetos (CCP) e, posteriormente, pelo BNDES, na fase de análise técnica e jurídica.

3:17 p 3 in (D2017A)

b) gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, responsabilizando-se perante o BNDES pela correta execução dos recursos e respectiva prestação de contas, incluindo os recursos que porventura sejam transferidos às entidades aglutinadas para execução de atividades específicas;

3:18 p 3 in (D2017A)

c) assessoria às aglutinadas na gestão e implementação físico-financeira

3:30 p 5 in (D2017A)

d) indicação dos investimentos previstos para estruturação e desenvolvimento da(s) cadeia(s) de valor abrangida(s) no projeto;

3:31 p 5 in (D2017A)

e) descrição dos mecanismos de articulação, governança, comunicação e envolvimento das organizações aglutinadas e do público beneficiário do projeto;

3:32 p 5 in (D2017A)

a) atividades relacionadas à comercialização dos produtos ou serviços gerados na(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto, tais como: planos de negócios, articulação com parceiros e compradores, rodadas de negócios, acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais⁴, elaboração de

3:57 p 12 in (D2017A)

Histórico e capacidade técnica

3:67 p 15 in (D2017A)

c) Cópia da ata de seu órgão deliberativo competente aprovando as condições de apoio e minuta contratual aprovadas pelo BNDES, revestida das formalidades legais;

3:79 p 18 in (D2017A)

Governança: existência de órgãos diretivos colegiados e outras instâncias colegiadas com representação do público-alvo, políticas internas de aquisição de bens e serviços e contratação de pessoal e código de conduta.

4:13 p 2 in (D2017B)

4.4 A proponente deve demonstrar capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto desta Chamada Pública

4:17 p 3 in (D2017B)

b) gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, responsabilizando-se perante o BNDES pela correta execução dos recursos e respectiva prestação de contas, incluindo os recursos que porventura sejam transferidos às entidades parceiras para execução de atividades específicas;

4:18 p 3 in (D2017B)

c) assessoria às instituições parceiras, se for o caso, na gestão e implementação físico financeira;

4:41 p 9 in (D2017B)

1) Capacidade gerencial e organizacional do proponente

4:48 p 11 in (D2017B)

manifestação formal do órgão ambiental competente (licença ambiental simplificada, dispensa de licenciamento ou outra forma de manifestação do órgão), devidamente publicada, no caso de as propostas contemplarem atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. A critério do BNDES, a manifestação do órgão ambiental necessária poderá ser apresentada em momento posterior ao da análise técnica e jurídica do

4:56 p 12 in (D2017B)

c) Cópia da ata de seu órgão deliberativo competente aprovando as condições de apoio e minuta contratual aprovadas pelo BNDES, devidamente registrada no órgão competente;

4:60 p 16 in (D2017B)

CAPACIDADE GERENCIAL E ORGANIZACIONAL DO PROPONENTE

4:61 p 16 in (D2017B)

Tem experiência na gestão de recuperação da cobertura vegetal

4:65 p 16 in (D2017B)

Nível de qualificação e experiência da equipe de gestão

4:67 p 16 in (D2017B)

Capacidade de gestão do proponente (governança, recursos humanos, estrutura física). Currículo dos integrantes da equipe de gestão, capacidade de gestão nas funções compras, recursos humanos, administração, contabilidade e relações públicas.

4:68 p 16 in (D2017B)

Gestão de fornecedores e parceiros

4:69 p 16 in (D2017B)

Capacidade e sistema de integração de fornecedores e parceiros.

4:74 p 17 in (D2017B)

Qualificação e experiência da equipe técnica do projeto em recuperação da cobertura vegetal

5:7 p 2 in (D2023A)

O PARCEIRO GESTOR ficará responsável por conduzir por todo o período do Contrato celebrado com o BNDES, a seleção, contratação e acompanhamento dos projetos para restauração ecológica que serão apoiados

5:40 p 8 in (D2023A)

e capacidade operacional para conferir qualidade e escala às chamadas públicas;

5:41 p 9 in (D2023A)

I. Adequação, experiência, conhecimento, capacidade operacional e perfil da equipe do PARCEIRO GESTOR,

5:42 p 9 in (D2023A)

c) a capacitação, adequação e as experiências anteriores do proponente e da equipe alocada;

5:43 p 9 in (D2023A)

d) a qualificação da equipe de gestão, incluindo currículos e descrição da experiência, do conhecimento e da capacidade operacional em estruturação de operações de restauração ecológica para conferir qualidade e escala às chamadas públicas;

5:44 p 9 in (D2023A)

e) a diversidade da equipe de gestão, considerando gênero, raça e etnia entre outros;

5:45 p 9 in (D2023A)

f) o histórico de trabalho em conjunto da equipe;

5:46 p 9 in (D2023A)

g) o histórico do Proponente e da equipe alocada para outros investimentos em geral;

5:53 p 10 in (D2023A)

Deverá ser enviado orçamento, como anexo da proposta, no formato de uma planilha editável, detalhando os orçamentos previstos para custos administrativos e operacionais básicos do proponente a PARCEIRO GESTOR para fazer frente às suas atividades, bem como a contratação de serviços de terceiros obrigatórios para o cumprimento de suas atribuições.

5:66 p 17 in (D2023A)

2. Declaração relativa às práticas de compliance adotadas pela proponente, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES, assinada por seus representantes legais e, se houver, pelo Diretor ou executivo responsável pelo compliance;

5:70 p 18 in (D2023A)

b) Comprovação de inexistência de Conceito Cadastral RUIM, nos termos das normas aplicáveis.

6:15 p 7 in (D2023B)

As propostas devem apresentar informações e documentos que demonstrem a capacidade de execução do projeto,

6:49 p 14 in (D2023B)

O componente de gestão do projeto refere-se à coordenação das diferentes frentes de trabalho, ao acompanhamento das atividades do projeto, ao controle de gastos do projeto

6:55 p 15 in (D2023B)

A proponente deve demonstrar, por meio de informações do Roteiro de Apresentação de Projetos e, se aplicável, dos documentos mencionados no Anexo 1, capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto desta Chamada Pública de Projetos, a qual será analisada e verificada pela Comissão de Classificação de Projetos (CCP) e, posteriormente, pelo BNDES, na fase de análise técnica e jurídica.

6:57 p 15 in (D2023B)

b) gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, responsabilizando-se perante o BNDES pela correta execução dos recursos e respectiva prestação de contas, incluindo os recursos que porventura sejam transferidos às demais organizações que compõem o arranjo para execução de atividades específicas;

6:60 p 18 in (D2023B)

Inicialmente, a Comissão deliberará acerca do atendimento ao critério eliminatório da Chamada: capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações pela proponente, incluindo as organizações dos arranjos de parceria, quando aplicável.

Serão eliminadas as propostas cujas proponentes não demonstrarem capacidade suficiente para a execução do projeto, considerando-se fatores como o tema da proposta, o público-alvo, os municípios e região que se pretende abranger na proposta e o porte do projeto apresentado (item 7.5).

6:71 p 19 in (D2023B)

Existência de órgãos diretivos colegiados, políticas internas de aquisição de bens e serviços e contratação de pessoal e código de conduta, entre outros normativos e instrumentos de compliance.

6:72 p 20 in (D2023B)

capacidade gerencial, análise cadastral e de integridade, atendimento às normas ambientais, histórico de relacionamento com o Banco, dentre outros aspectos.

● **R02-2 Regularização**

28 Citações:

1:4 p 1 in (D2012)

Poderão participar da Chamada Pública pessoas jurídicas legalmente constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, devidamente inscritas no registro competente

1:39 p 5 in (D2012)

c) Cópia simples da ata de criação da entidade proponente devidamente registrada no cartório civil competente;

1:40 p 5 in (D2012)

d) Cópia simples do último estatuto social consolidado (e eventuais alterações posteriores não consolidadas) da entidade proponente devidamente registrado no cartório competente;

1:41 p 5 in (D2012)

e) Cópia simples da ata de nomeação dos administradores da entidade proponente (órgãos sociais deliberativo e representativo) devidamente registrada no cartório competente;

1:42 p 5 in (D2012)

Cópia simples do registro de CNPJ regular da entidade proponente;

2:5 p 2 in (D2014)

legalmente constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, devidamente inscritas no registro competente

2:49 p 6 in (D2014)

c) Cópia da ata de criação da entidade proponente devidamente registrada no cartório civil competente;

2:50 p 6 in (D2014)

d) Cópia do último estatuto social consolidado (e de eventuais alterações posteriores não consolidadas) da entidade proponente devidamente registrado no cartório competente;

2:51 p 6 in (D2014)

Cópia da ata de nomeação dos administradores da entidade proponente (órgãos sociais deliberativo e representativo) devidamente registrada no cartório competente;

2:52 p 6 in (D2014)

Cópia do registro de CNPJ regular da entidade proponente;

3:13 p 3 in (D2017A)

As proponentes deverão estar constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, devidamente inscritas no registro competente.

3:49 p 9 in (D2017A)

c) Cópia da ata de criação da proponente devidamente registrada no órgão competente;

3:50 p 9 in (D2017A)

d) Cópia do último estatuto/contrato social da proponente consolidado, bem como eventuais alterações não consolidadas, devidamente registrado(as) no órgão competente;

3:51 p 9 in (D2017A)

e) Cópia do instrumento de eleição/nomeação dos administradores da proponente, devidamente registrada no órgão competente;

3:52 p 9 in (D2017A)

f) Cópia do registro de CNPJ regular da proponente;

4:12 p 2 in (D2017B)

4.2 As proponentes deverão estar constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, devidamente inscritas no registro competente.

4:36 p 7 in (D2017B)

c) Cópia da ata de criação da proponente devidamente registrada no órgão competente;

4:37 p 7 in (D2017B)

d) Cópia do último estatuto/contrato social da proponente consolidado, bem como eventuais alterações não consolidadas, devidamente registrado(as) no órgão competente;

4:38 p 7 in (D2017B)

e) Cópia do último instrumento de eleição/nomeação dos administradores da proponente, devidamente registrada no órgão competente;

4:39 p 7 in (D2017B)

f) Cópia do registro de CNPJ regular da proponente;

5:34 p 7 in (D2023A)

Serão elegíveis para a apresentação de propostas pessoas jurídicas sediadas no País, que tenham finalidade institucional compatível com o objeto da presente Chamada Pública e sejam legalmente constituídas na forma de:

a) Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nacionais

5:37 p 8 in (D2023A)

a) apresentação do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado dos atos constitutivos e/ou modificativos, oficialmente arquivados e publicados;

5:38 p 8 in (D2023A)

b) Ata da Assembleia Geral e, se for o caso, Ata da Reunião do Conselho de Administração em que houver sido eleita a diretoria em exercício, oficialmente arquivadas e publicadas, caso os poderes de representação não constem do documento citado na alínea “a”, acima.

5:54 p 14 in (D2023A)

a) Apresentação de ata do órgão social competente do proponente, revestida das formalidades legais, em que haja sido aprovada a presente operação, em todos os seus termos e condições;

6:53 p 14 in (D2023B)

Somente poderão ser proponentes desta Chamada Pública de Projetos fundações de direito privado (incluídas as fundações de apoio), associações civis e cooperativas, constituídas e com sede no país, que tenham objeto social compatível com o objeto do presente edital.

6:74 p 22 in (D2023B)

a) Cópia do registro de CNPJ regular (Cartão CNPJ); e

6:75 p 22 in (D2023B)

c) Estatuto ou Contrato Social, acompanhado dos atos constitutivos e/ou modificativos, oficialmente arquivados e publicados; e

6:76 p 22 in (D2023B)

d) Ata da Assembleia Geral e, se for o caso, Ata da Reunião do Conselho de Administração em que houver sido eleita a diretoria em exercício, oficialmente arquivadas e publicadas, ou outro documento hábil a provar que os signatários da proposta estão legitimados a representar a instituição Proponente.

● **R02-3 Sistema PMA**

30 Citações:

1:18 p 3 in (D2012)

Definição, previamente à sua inscrição, da estratégia de atuação como entidade aglutinadora no âmbito da proposta, inclusive com indicação dos subprojetos locais que serão definidos e detalhados na fase de análise pelo BNDES, caso a entidade venha a ser selecionada;

1:23 p 4 in (D2012)

Monitoramento de impacto da proposta e subprojetos com base em indicadores previamente definidos;

1:28 p 4 in (D2012)

proposição de indicadores para monitoramento dos resultados gerados pela proposta;

2:29 p 5 in (D2014)

Definição, previamente à sua inscrição, da estratégia de atuação como entidade proponente;

2:34 p 5 in (D2014)

b) Indicação das ações a serem realizadas no âmbito do projeto;

2:36 p 5 in (D2014)

e) Proposição de indicadores para monitoramento dos resultados gerados pela proposta;

3:16 p 3 in (D2017A)

coordenação da estratégia de atuação das entidades envolvidas no âmbito do proposta;

3:20 p 3 in (D2017A)

e) monitoramento de impacto do projeto com base em indicadores previamente definidos;

3:28 p 5 in (D2017A)

b) estratégia de ação para o desenvolvimento, fortalecimento e integração de cada um dos elos da(s) cadeia(s) de valor a ser(em) trabalhada(s) no projeto;

3:35 p 6 in (D2017A)

ações de monitoramento dos resultados e impactos do projeto, de forma a atender, no mínimo, os indicadores exigidos pelo Fundo Amazônia;

3:36 p 6 in (D2017A)

elaboração de plano de sustentabilidade financeira da(s) cadeia(s) de valor ao final do projeto;

3:72 p 17 in (D2017A)

1.2. Coerência entre o diagnóstico e as ações propostas no projeto

3:73 p 17 in (D2017A)

1.3. Estratégia de implantação adequada e consistente com o objetivo do projeto e com a realidade local

3:74 p 17 in (D2017A)

1.4. Bom dimensionamento da proposta: adequação das ações e investimentos previstos com os impactos esperados, e adequação de custos e quantidades para alcance dos objetivos propostos

4:15 p 2 in (D2017B)

a) coordenação da estratégia de implementação da proposta, assim como da atuação

4:20 p 3 in (D2017B)

e) monitoramento de impacto do projeto com base em indicadores previamente sugeridos pelo proponente e pactuados com o BNDES durante a fase de análise mencionada no item 10; e

4:21 p 4 in (D2017B)

Os projetos devem contemplar a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de recuperação e de seus resultados.

4:75 p 17 in (D2017B)

Plano de monitoramento das áreas em recuperação

5:12 p 3 in (D2023A)

(iii) Indicadores de resultado: o projeto deve definir e mensurar indicadores de resultado diretamente relacionados aos objetivos do Fundo Amazônia;

5:48 p 9 in (D2023A)

d) estratégia de gestão de riscos;

5:49 p 9 in (D2023A)

e) estratégia de acompanhamento dos projetos a serem apoiados;

5:50 p 9 in (D2023A)

f) descrição dos processos, ferramentas ou sistemas que serão utilizados no acompanhamento; e

5:51 p 9 in (D2023A)

g) proposta de indicadores de eficácia (produtos e serviços) e de efetividade (impactos) das atividades realizadas, devendo definir e mensurar indicadores de resultado diretamente relacionados aos objetivos do Fundo Amazônia.

6:39 p 13 in (D2023B)

O eixo 1 do componente C abrange as estratégias de formação de capacidades e apoio técnico para as redes municipais e estaduais de ensino

6:50 p 14 in (D2023B)

Também deve contemplar as articulações necessárias para o desenvolvimento do projeto e o monitoramento dos resultados do projeto.

6:56 p 15 in (D2023B)

a) coordenação da estratégia de atuação das entidades envolvidas no âmbito da proposta;

6:59 p 15 in (D2023B)

d) monitoramento de impacto do projeto com base em indicadores previamente definidos

6:62 p 19 in (D2023B)

Adequação das ações e dos produtos e serviços propostos com o objeto do edital, bem como sua coerência com o diagnóstico preliminar.

6:63 p 19 in (D2023B)

Adequação das estratégias de intervenção propostas para implantação do projeto, incluindo o detalhamento do diagnóstico e mobilização

6:64 p 19 in (D2023B)

Adequação do dimensionamento dos investimentos previstos, considerando custos e quantidades, bem como das contrapartidas, para alcance dos objetivos propostos.

● **R02-4 Transparência**

1 Citações:

5:11 p 3 in (D2023A)

(ii) Publicidade e transparência: o projeto deve contar com mecanismo de divulgação de sua implementação pela Internet.

● **R02-5 Produção de conhecimentos**

1 Citações:

2:12 p 3 in (D2014)

3.3. Os PGTAs a serem elaborados e/ou implementados deverão apresentar estratégia de publicação e publicização de seus resultados, de modo a garantir o devido controle social. A publicação e a publicização dos resultados dos projetos devem, obrigatoriamente, respeitar os direitos autorais e de imagem dos povos indígenas, na forma da lei, e contar com a sua expressa e prévia autorização.

● **R03 - Requer desenvolvimento sociopolítico**

54 Citações:

1:14 p 3 in (D2012)

Promoção de atividades econômicas potenciais da região em que se pretende atuar, com ênfase na construção de arranjos produtivos ou cadeias de valor;

1:15 p 3 in (D2012)

Estímulo às formas associativas de produção e comercialização

1:16 p 3 in (D2012)

Articulação de projetos comunitários; e

1:17 p 3 in (D2012)

Apoio à gestão de projetos comunitários.

1:19 p 4 in (D2012)

Apresentação de Consulta-Prévia com a descrição da proposta;

1:24 p 4 in (D2012)

diagnóstico da adequação à realidade e da viabilidade das atividades propostas, incluindo: indicação de cadeia ou atividade produtiva preexistente ou justificativa para implementação de nova atividade, análise dos estrangulamentos dos processos produtivos numa determinada região, indicação do canal de distribuição e de comercialização dos bens e serviços, dentre outros;

1:27 p 4 in (D2012)

processo participativo de discussão coletiva com os produtores envolvidos na elaboração da proposta e demonstração do benefício coletivo da mesma;

2:6 p 2 in (D2014)

As instituições deverão, comprovadamente, possuir abrangente e relevante experiência de trabalho em projetos com povos indígenas e/ou tradicionais da Amazônia,

2:19 p 4 in (D2014)

Atuação junto a populações indígenas e/ou tradicionais e junto a terras indígenas e/ou de populações tradicionais do bioma Amazônia;

2:20 p 4 in (D2014)

b) Execução de projetos produtivos, com perspectiva etnoambiental, junto a populações indígenas e/ou tradicionais;

2:21 p 4 in (D2014)

Implementação de ações de natureza formativa e educativa junto a populações indígenas e/ou populações tradicionais;

2:22 p 4 in (D2014)

d) Promoção e articulação de ações e arranjos para o fortalecimento social e político de comunidades indígenas e/ou tradicionais e suas organizações.

2:25 p 4 in (D2014)

Experiência de atuação comprovada junto a povos indígenas no Brasil, de mais de 50% (cinquenta por cento) da equipe base do projeto;

2:27 p 4 in (D2014)

5.4 Os proponentes deverão comprovar anuência formal dos povos indígenas abrangidos pelo projeto, para encaminhamento da proposta, mediante a apresentação de documento que ateste o

2:33 p 5 in (D2014)

a) Diagnóstico da(s) TI(s) e das etnias incluídas na proposta;

2:35 p 5 in (D2014)

d) Processo participativo de discussão coletiva com os indígenas para elaboração da proposta e demonstração do benefício coletivo da mesma;

2:58 p 7 in (D2014)

ou, ainda, 03 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais projetos;

2:68 p 10 in (D2014)

Histórico de atuação junto aos povos indígenas abrangidos na proposta.

2:70 p 10 in (D2014)

Ter experiência comprovada com populações indígenas do bioma Amazônia.

3:15 p 3 in (D2017A)

‘j)’, experiência prévia em: i) promoção de atividades econômicas com base no uso sustentável dos recursos naturais; e ii) atuação junto ao público-alvo da Chamada.

3:27 p 5 in (D2017A)

a) diagnóstico do atual estágio de cada um dos elos da(s) cadeia(s) de valor com base no uso sustentável dos recursos naturais a ser(em) apoiada(s), identificando as lacunas

e entraves a serem superados com as ações do projeto, conforme modelo disponível no Roteiro;

3:29 p 5 in (D2017A)

c) identificação prévia das organizações aglutinadas e das comunidades que integrarão o projeto, com o detalhamento das ações a serem desenvolvidas com cada uma delas e respectiva anuência formal, conforme item 6.4 ‘h’;

3:31 p 5 in (D2017A)

e) descrição dos mecanismos de articulação, governança, comunicação e envolvimento das organizações aglutinadas e do público beneficiário do projeto;

3:32 p 5 in (D2017A)

a) atividades relacionadas à comercialização dos produtos ou serviços gerados na(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto, tais como: planos de negócios, articulação com parceiros e compradores, rodadas de negócios, acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais⁴, elaboração de

3:53 p 9 in (D2017A)

h) Comprovação de anuência formal das comunidades abrangidas pelo projeto, mediante documento que ateste seu consentimento de forma direta (por exemplo, ata de assembleia ou reunião) ou por meio de suas instituições representativas;

3:54 p 10 in (D2017A)

j) Cópias dos instrumentos jurídicos celebrados pela proponente ou declarações firmadas por instituições parceiras ou patrocinadoras que comprovem, pelo menos, duas experiências prévias em cada um dos subitens “i” e “ii” do item 4.4.

Experiências prévias que tenham sido apoiadas pelo Fundo Amazônia também serão consideradas para atendimento deste item, desde que sejam indicadas no Roteiro para Apresentação de Propostas da Chamada nº 01/2017 - Fundo Amazônia

3:55 p 10 in (D2017A)

u declarações firmadas por instituições parceiras ou patrocinadoras que comprovem, pelo menos, duas experiências prévias

3:56 p 12 in (D2017A)

a) Inicialmente, a Comissão deliberará acerca do atendimento aos critérios eliminatórios da Chamada:

i. comprovação de experiência prévia da proponente (item 4.4);

3:71 p 17 in (D2017A)

Qualidade do diagnóstico apresentado, considerando a consistência das fontes e das informações

3:72 p 17 in (D2017A)

1.2. Coerência entre o diagnóstico e as ações propostas no projeto

3:73 p 17 in (D2017A)

1.3. Estratégia de implantação adequada e consistente com o objetivo do projeto e com a realidade local

3:75 p 18 in (D2017A)

2.1. Histórico de execução, pela instituição aglutinadora ou pelas aglutinadas, de atividades relacionadas à(s) cadeia(s) produtiva(s) proposta(s)

3:76 p 18 in (D2017A)

2.2. Histórico da proponente na articulação de ações e projetos para a(s) comunidade(s) a ser(em) beneficiada(s) pelo projeto

3:77 p 18 in (D2017A)

2.3. Experiência da proponente ou das aglutinadas em projetos com abrangência em mais de um elo da cadeia de valor (produção, beneficiamento e comercialização)

3:78 p 18 in (D2017A)

2.4. Execução de projetos de dimensões semelhantes e que tenham apresentado resultados satisfatórios

4:40 p 7 in (D2017B)

Comprovação de anuência formal das comunidades abrangidas pelo projeto, mediante documento que ateste seu consentimento de forma direta (por exemplo, ata de assembleia ou reunião) ou por meio de suas instituições representativas, para os casos de propostas que envolvam a participação de populações tradicionais;

4:42 p 9 in (D2017B)

7) Sinergia com atividades dos setores público e/ou privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal

4:62 p 16 in (D2017B)

Avaliar os projetos de recuperação já realizados pela instituição: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros

4:63 p 16 in (D2017B)

Avaliar os projetos de recuperação já realizados pela instituição: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, notório reconhecimento público

4:64 p 16 in (D2017B)

Histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas nas regiões e localidades de atuação.

4:68 p 16 in (D2017B)

Gestão de fornecedores e parceiros

4:69 p 16 in (D2017B)

Capacidade e sistema de integração de fornecedores e parceiros.

4:72 p 16 in (D2017B)

Diagnóstico detalhado das áreas a serem recuperadas Apresenta características da região/área: vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, fatores de degradação, localização georreferenciada das áreas a serem recuperadas, etc.

4:73 p 16 in (D2017B)

Nível de engajamento dos beneficiários finais (proprietários, possuidores ou gestores públicos de áreas protegidas) Verificar se o projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais. Verificar se o projeto já apresenta as anuências dos responsáveis pelas áreas que serão recuperadas e se tais anuências são preliminares ou definitivas.

Verificar também se o projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (proprietários/possuidores) na implementação do projeto, como por exemplo no plantio de mudas, no cercamento, etc.

4:76 p 19 in (D2017B)

Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.

4:77 p 19 in (D2017B)

Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.

5:13 p 3 in (D2023A)

(v) Consentimento prévio de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais: projetos envolvendo povos indígenas e povos e comunidades tradicionais deve

identificar quais comunidades serão envolvidas e comprovar o consentimento prévio dessas comunidades ou de suas instituições representativas.

5:39 p 8 in (D2023A)

e) o proponente a PARCEIRO GESTOR e sua base operacional deverão apresentar histórico de atividades em investimentos ambientais e experiência no apoio ou na implementação de projetos dessa natureza, comprovando experiência, conhecimento

6:16 p 7 in (D2023B)

a partir da comprovação de experiência prévia em projetos

6:23 p 9 in (D2023B)

Consiste na realização do detalhamento do diagnóstico apresentado na proposta na área de abrangência do projeto, devendo ser realizado na fase inicial da execução

6:24 p 10 in (D2023B)

6.4.1. Este componente trata de mobilizar e de articular os atores locais para participar do planejamento, engajamento e execução do projeto, levantar demandas e garantir a legitimidade das ações. As organizações executoras devem identificar os atores públicos e privados envolvidos na produção da agricultura familiar e na agenda da alimentação escolar. As ações de mobilização podem incluir campanhas, entrevistas, rodas de conversa, reuniões e oficinas, entre outras atividades.

6:61 p 19 in (D2023B)

Qualidade do diagnóstico preliminar apresentado, incluindo a consistência das fontes e das informações.

6:70 p 19 in (D2023B)

Histórico de execução da proponente (e das organizações parceiras, se aplicável) na execução de projetos, ações e recursos, considerando tema da proposta, público-alvo, municípios e região que se pretende abranger na proposta.

6:77 p 22 in (D2023B)

Cabe mencionar que, embora não necessária no momento de submissão, a comprovação de anuência formal das comunidades abrangidas pelo projeto, mediante documento que ateste seu consentimento de forma direta (por exemplo, ata de assembleia ou reunião) ou por meio de suas instituições representativas, será exigida previamente ao seu apoio.

22 Citações:**1:14 p 3 in (D2012)**

Promoção de atividades econômicas potenciais da região em que se pretende atuar, com ênfase na construção de arranjos produtivos ou cadeias de valor;

1:15 p 3 in (D2012)

Estímulo às formas associativas de produção e comercialização

1:24 p 4 in (D2012)

diagnóstico da adequação à realidade e da viabilidade das atividades propostas, incluindo: indicação de cadeia ou atividade produtiva preexistente ou justificativa para implementação de nova atividade, análise dos estrangulamentos dos processos produtivos numa determinada região, indicação do canal de distribuição e de comercialização dos bens e serviços, dentre outros;

2:33 p 5 in (D2014)

a) Diagnóstico da(s) TI(s) e das etnias incluídas na proposta;

3:15 p 3 in (D2017A)

‘j)’, experiência prévia em: i) promoção de atividades econômicas com base no uso sustentável dos recursos naturais; e ii) atuação junto ao público-alvo da Chamada.

3:27 p 5 in (D2017A)

a) diagnóstico do atual estágio de cada um dos elos da(s) cadeia(s) de valor com base no uso sustentável dos recursos naturais a ser(em) apoiada(s), identificando as lacunas e entraves a serem superados com as ações do projeto, conforme modelo disponível no Roteiro;

3:54 p 10 in (D2017A)

j) Cópias dos instrumentos jurídicos celebrados pela proponente ou declarações firmadas por instituições parceiras ou patrocinadoras que comprovem, pelo menos, duas experiências prévias em cada um dos subitens “i” e “ii” do item 4.4.

Experiências prévias que tenham sido apoiadas pelo Fundo Amazônia também serão consideradas para atendimento deste item, desde que sejam indicadas no Roteiro para Apresentação de Propostas da Chamada nº 01/2017 - Fundo Amazônia

3:56 p 12 in (D2017A)

a) Inicialmente, a Comissão deliberará acerca do atendimento aos critérios eliminatórios da Chamada:

i. comprovação de experiência prévia da proponente (item 4.4);

3:71 p 17 in (D2017A)

Qualidade do diagnóstico apresentado, considerando a consistência das fontes e das informações

3:72 p 17 in (D2017A)

1.2. Coerência entre o diagnóstico e as ações propostas no projeto

3:73 p 17 in (D2017A)

1.3. Estratégia de implantação adequada e consistente com o objetivo do projeto e com a realidade local

3:75 p 18 in (D2017A)

2.1. Histórico de execução, pela instituição aglutinadora ou pelas aglutinadas, de atividades relacionadas à(s) cadeia(s) produtiva(s) proposta(s)

3:76 p 18 in (D2017A)

2.2. Histórico da proponente na articulação de ações e projetos para a(s) comunidade(s) a ser(em) beneficiada(s) pelo projeto

3:77 p 18 in (D2017A)

2.3. Experiência da proponente ou das aglutinadas em projetos com abrangência em mais de um elo da cadeia de valor (produção, beneficiamento e comercialização)

3:78 p 18 in (D2017A)

2.4. Execução de projetos de dimensões semelhantes e que tenham apresentado resultados satisfatórios

4:64 p 16 in (D2017B)

Histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas nas regiões e localidades de atuação.

4:72 p 16 in (D2017B)

Diagnóstico detalhado das áreas a serem recuperadas Apresenta características da região/área: vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, fatores de degradação, localização georreferenciada das áreas a serem recuperadas, etc.

5:39 p 8 in (D2023A)

e) o proponente a PARCEIRO GESTOR e sua base operacional deverão apresentar histórico de atividades em investimentos ambientais e experiência no apoio ou na implementação de projetos dessa natureza, comprovando experiência, conhecimento

6:16 p 7 in (D2023B)

a partir da comprovação de experiência prévia em projetos

6:23 p 9 in (D2023B)

Consiste na realização do detalhamento do diagnóstico apresentado na proposta na área de abrangência do projeto, devendo ser realizado na fase inicial da execução

6:61 p 19 in (D2023B)

Qualidade do diagnóstico preliminar apresentado, incluindo a consistência das fontes e das informações.

6:70 p 19 in (D2023B)

Histórico de execução da proponente (e das organizações parceiras, se aplicável) na execução de projetos, ações e recursos, considerando tema da proposta, público-alvo, municípios e região que se pretende abranger na proposta.

● **R03-2 Influência nas políticas públicas**

1 Citações:

4:76 p 19 in (D2017B)

Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.

● **R03-3 Legitimidade e credibilidade**

3 Citações:

1:27 p 4 in (D2012)

processo participativo de discussão coletiva com os produtores envolvidos na elaboração da proposta e demonstração do benefício coletivo da mesma;

2:35 p 5 in (D2014)

d) Processo participativo de discussão coletiva com os indígenas para elaboração da proposta e demonstração do benefício coletivo da mesma;

4:63 p 16 in (D2017B)

Avaliar os projetos de recuperação já realizados pela instituição: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, notório reconhecimento público

● **R03-4 Parcerias e ações conjuntas**

31 Citações:

1:16 p 3 in (D2012)

Articulação de projetos comunitários; e

1:17 p 3 in (D2012)

Apoio à gestão de projetos comunitários.

1:19 p 4 in (D2012)

Apresentação de Consulta-Prévia com a descrição da proposta;

1:27 p 4 in (D2012)

processo participativo de discussão coletiva com os produtores envolvidos na elaboração da proposta e demonstração do benefício coletivo da mesma;

2:6 p 2 in (D2014)

As instituições deverão, comprovadamente, possuir abrangente e relevante experiência de trabalho em projetos com povos indígenas e/ou tradicionais da Amazônia,

2:19 p 4 in (D2014)

Atuação junto a populações indígenas e/ou tradicionais e junto a terras indígenas e/ou de populações tradicionais do bioma Amazônia;

2:20 p 4 in (D2014)

b) Execução de projetos produtivos, com perspectiva etnoambiental, junto a populações indígenas e/ou tradicionais;

2:21 p 4 in (D2014)

Implementação de ações de natureza formativa e educativa junto a populações indígenas e/ou populações tradicionais;

2:22 p 4 in (D2014)

d) Promoção e articulação de ações e arranjos para o fortalecimento social e político de comunidades indígenas e/ou tradicionais e suas organizações.

2:25 p 4 in (D2014)

Experiência de atuação comprovada junto a povos indígenas no Brasil, de mais de 50% (cinquenta por cento) da equipe base do projeto;

2:27 p 4 in (D2014)

5.4 Os proponentes deverão comprovar anuência formal dos povos indígenas abrangidos pelo projeto, para encaminhamento da proposta, mediante a apresentação de documento que ateste o

2:35 p 5 in (D2014)

d) Processo participativo de discussão coletiva com os indígenas para elaboração da proposta e demonstração do benefício coletivo da mesma;

2:58 p 7 in (D2014)

ou, ainda, 03 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais projetos;

2:68 p 10 in (D2014)

Histórico de atuação junto aos povos indígenas abrangidos na proposta.

2:70 p 10 in (D2014)

Ter experiência comprovada com populações indígenas do bioma Amazônia.

3:29 p 5 in (D2017A)

c) identificação prévia das organizações aglutinadas e das comunidades que integrarão o projeto, com o detalhamento das ações a serem desenvolvidas com cada uma delas e respectiva anuência formal, conforme item 6.4 'h';

3:31 p 5 in (D2017A)

e) descrição dos mecanismos de articulação, governança, comunicação e envolvimento das organizações aglutinadas e do público beneficiário do projeto;

3:32 p 5 in (D2017A)

a) atividades relacionadas à comercialização dos produtos ou serviços gerados na(s) cadeia(s) de valor apoiada(s) pelo projeto, tais como: planos de negócios, articulação com parceiros e compradores, rodadas de negócios, acesso às políticas públicas de fomento, subvenção e mercados institucionais⁴, elaboração de

3:53 p 9 in (D2017A)

h) Comprovação de anuência formal das comunidades abrangidas pelo projeto, mediante documento que ateste seu consentimento de forma direta (por exemplo, ata de assembleia ou reunião) ou por meio de suas instituições representativas;

3:55 p 10 in (D2017A)

u declarações firmadas por instituições parceiras ou patrocinadoras que comprovem, pelo menos, duas experiências prévias

4:40 p 7 in (D2017B)

Comprovação de anuência formal das comunidades abrangidas pelo projeto, mediante documento que ateste seu consentimento de forma direta (por exemplo, ata de assembleia ou reunião) ou por meio de suas instituições representativas, para os casos de propostas que envolvam a participação de populações tradicionais;

4:42 p 9 in (D2017B)

7) Sinergia com atividades dos setores público e/ou privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal

4:62 p 16 in (D2017B)

Avaliar os projetos de recuperação já realizados pela instituição: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros

4:68 p 16 in (D2017B)

Gestão de fornecedores e parceiros

4:69 p 16 in (D2017B)

Capacidade e sistema de integração de fornecedores e parceiros.

4:73 p 16 in (D2017B)

Nível de engajamento dos beneficiários finais (proprietários, possuidores ou gestores públicos de áreas protegidas) Verificar se o projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais. Verificar se o projeto já apresenta as anuências dos responsáveis pelas áreas que serão recuperadas e se tais anuências são preliminares ou definitivas.

Verificar também se o projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (proprietários/possuidores) na implementação do projeto, como por exemplo no plantio de mudas, no cercamento, etc.

4:76 p 19 in (D2017B)

Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.

4:77 p 19 in (D2017B)

Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.

5:13 p 3 in (D2023A)

(v) Consentimento prévio de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais: projetos envolvendo povos indígenas e povos e comunidades tradicionais deve

identificar quais comunidades serão envolvidas e comprovar o consentimento prévio dessas comunidades ou de suas instituições representativas.

6:24 p 10 in (D2023B)

6.4.1. Este componente trata de mobilizar e de articular os atores locais para participar do planejamento, engajamento e execução do projeto, levantar demandas e garantir a legitimidade das ações. As organizações executoras devem identificar os atores públicos e privados envolvidos na produção da agricultura familiar e na agenda da alimentação escolar. As ações de mobilização podem incluir campanhas, entrevistas, rodas de conversa, reuniões e oficinas, entre outras atividades.

6:77 p 22 in (D2023B)

Cabe mencionar que, embora não necessária no momento de submissão, a comprovação de anuência formal das comunidades abrangidas pelo projeto, mediante documento que ateste seu consentimento de forma direta (por exemplo, ata de assembleia ou reunião) ou por meio de suas instituições representativas, será exigida previamente ao seu apoio.

ANEXOS

ANEXO 1 – Decreto do Fundo Amazônia

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.368, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, para dispor sobre a governança do Fundo Amazônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 225, **caput** e § 4º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

[“Art. 2º-A](#) O BNDES procederá às captações de doações e emitirá diploma para reconhecer a contribuição dos doadores ao Fundo Amazônia.

§ 1º Os diplomas emitidos conterão as seguintes informações:

I - nome do doador;

II - valor doado;

III - data da contribuição;

IV - valor equivalente em toneladas de carbono; e

V - ano da redução das emissões.

§ 2º Os diplomas serão nominais, intransferíveis, não gerarão direitos ou créditos de qualquer natureza e, após sua emissão, poderão ser consultados na internet.

§ 3º O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima definirá, anualmente, os limites de captação de recursos para efeito da emissão do diploma de que trata o **caput**.

§ 4º O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima disciplinará a metodologia de cálculo do limite de captação de que trata o § 3º e considerará os seguintes critérios:

I - redução efetiva de Emissões de Carbono Oriundas de Desmatamento (ED), atestada pelo CTFA; e

II - valor equivalente de contribuição, por tonelada reduzida de ED, expresso em reais por tonelada de carbono.”

“Art. 3º-A O Fundo Amazônia contará com um Comitê Técnico – CTFA com a atribuição de atestar a ED calculada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da avaliação:

I - da metodologia de cálculo da área de desmatamento; e

II - da quantidade de carbono por hectare utilizada no cálculo das emissões.

Parágrafo único. O CTFA reunir-se-á uma vez por ano e será formado por seis especialistas de ilibada reputação e notório saber técnico-científico, designados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, após consulta ao Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, para mandato de três anos, prorrogável uma vez por igual período.”

“Art. 4º-A. O Fundo Amazônia contará com um Comitê Orientador – COFA composto pelos seguintes representantes:

I - do Governo Federal - um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

a) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que o presidirá;

b) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

c) Ministério das Relações Exteriores;

d) Ministério da Agricultura e Pecuária;

- e) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- f) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- g) Casa Civil da Presidência da República;
- h) Ministério dos Povos Indígenas;
- i) Ministério da Justiça e Segurança Pública; e
- j) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

II - dos Governos estaduais - um representante de cada governo dos Estados da Amazônia Legal que possuam plano estadual de prevenção e combate ao desmatamento; e

III - da sociedade civil - um representante de cada uma das seguintes organizações:

- a) Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS;
- b) Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB;
- c) Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- d) Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal - FNBF;
- e) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; e
- f) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC.

§ 1º Os membros do COFA serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e das entidades de que tratam os incisos I a III do **caput**, designados pelo presidente do BNDES para mandato de dois anos.

§ 2º Os membros do COFA poderão ser indicados e designados para novos mandatos, inclusive sucessivos.

§ 3º O COFA zelarà pela fidelidade das iniciativas do Fundo Amazônia ao PPCDAM e à ENREDD+ e estabelecerá:

- I - diretrizes e critérios de aplicação dos recursos; e

II - seu regimento interno.

§ 4º O COFA será presidido pelo representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

§ 5º As deliberações do COFA deverão ser aprovadas por consenso entre os representantes definidos nos incisos I a III do **caput**.

§ 6º A Secretaria-Executiva do COFA será exercida pelo BNDES.

§ 7º O COFA se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente, e, em caráter extraordinário, a qualquer momento mediante convocação de seu Presidente.”

“Art. 5º-A. A participação no CTFA e no COFA será considerada serviço de relevante interesse público e não ensejará remuneração de qualquer natureza.”

“Art. 6º-A. O BNDES apresentará ao COFA, para sua aprovação, informações semestrais sobre a aplicação dos recursos e relatório anual do Fundo Amazônia.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima

Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.1.2023 - Edição extra